



Data
03/05/2022 14:27:36

Setor de Origem
SER - SER-COMPRAS

Tipo
Licitação - Dispensa - Demais
Situações

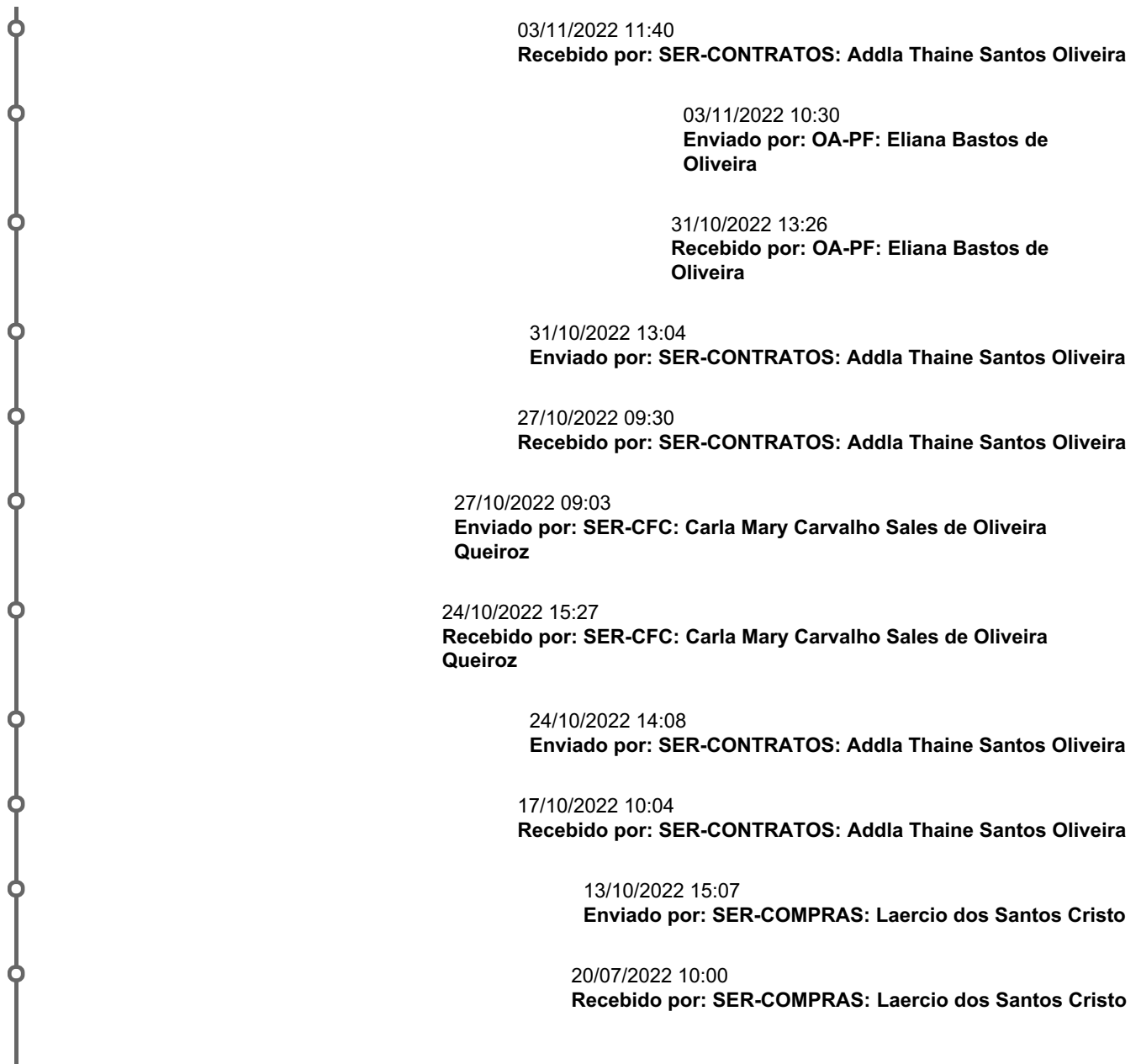
Assunto
Dispensa de Licitação (Chamada Pública) para Aquisição de Gêneros Alimentícios
através do PNAE 2022

Interessados

Ana Rita Carlos Brito, Carla Mary Carvalho Sales de Oliveira Queiroz, Cassiana Mendes dos Santos Almeida, Kerdoval da Silva Souza, Leandro dos Santos Damasceno, Mariana Eloy dos Reis, Mayara Pimentel Almeida, Osidenie Pinheiro da Silva Evangelista, Paulo Ricardo da Silva Barbosa Mascarenhas

Situação
Em trâmite

Trâmites



18/07/2022 11:38

Enviado por: SER-GAB: Rodrigo Almeida Sampaio

18/07/2022 11:36

Recebido por: SER-GAB: Rodrigo Almeida Sampaio

18/07/2022 11:29

Enviado por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

14/07/2022 10:52

Recebido por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

12/07/2022 07:43

Enviado por: OA-PF: Eliana Bastos de Oliveira

08/07/2022 18:47

Recebido por: OA-PF: Eliana Bastos de Oliveira

08/07/2022 14:04

Enviado por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

04/07/2022 08:42

Recebido por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

30/06/2022 11:19

Enviado por: SER-CAE: Paulo Ricardo da Silva Barbosa Mascarenhas

30/06/2022 11:12

Recebido por: SER-CAE: Paulo Ricardo da Silva Barbosa Mascarenhas

28/06/2022 13:46

Enviado por: SER-CAE: Mariana Eloy dos Reis

28/06/2022 13:24

Recebido por: SER-CAE: Mariana Eloy dos Reis

21/06/2022 12:41

Enviado por: SER-DA: Cassiana Mendes dos Santos Almeida

15/06/2022 09:43

Recebido por: SER-DA: Cassiana Mendes dos Santos Almeida

15/06/2022 09:41

Enviado por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

15/06/2022 09:15

Recebido por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

14/06/2022 15:33

Enviado por: SER-CAE: Mariana Eloy dos Reis

14/06/2022 15:04

Recebido por: SER-CAE: Mariana Eloy dos Reis

14/06/2022 10:23

Enviado por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo



05/05/2022 15:15

Recebido por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

04/05/2022 11:47

**Enviado por: SER-GAB: Brenda Grazielle Mercedes
Silva**

04/05/2022 08:38

**Recebido por: SER-GAB: Brenda Grazielle Mercedes
Silva**

03/05/2022 14:59

Enviado por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo



Data
25/04/2022 15:51:09

Setor de Origem
SER - SER-CAE

Tipo
Solicitação de Compras/Serviços

Assunto
Solicitação para aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento da alimentação escolar 2022.2

Interessados
Cassiana Mendes dos Santos Almeida, Kerdoval da Silva Souza, Leandro dos Santos Damasceno, Mariana Eloy dos Reis, Osidenie Pinheiro da Silva Evangelista, Paulo Ricardo da Silva Barbosa Mascarenhas

Situação
Em trâmite

Trâmites

- 03/05/2022 14:23
Recebido por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo
- 27/04/2022 11:17
Enviado por: SER-DAP: Kerdoval da Silva Souza
- 27/04/2022 11:10
Recebido por: SER-DAP: Kerdoval da Silva Souza
- 27/04/2022 10:03
Enviado por: SER-DG: Leandro dos Santos Damasceno
- 27/04/2022 09:35
Recebido por: SER-DG: Leandro dos Santos Damasceno
- 26/04/2022 17:24
Enviado por: SER-DG: Cassiana Mendes dos Santos Almeida
- 26/04/2022 17:23
Recebido por: SER-DG: Cassiana Mendes dos Santos Almeida
- 26/04/2022 17:15
Enviado por: SER-CAE: Mariana Eloy dos Reis
- 26/04/2022 16:48
Recebido por: SER-CAE: Mariana Eloy dos Reis
- 26/04/2022 15:07
Enviado por: SER-DA: Cassiana Mendes dos Santos Almeida

26/04/2022 15:06

Recebido por: SER-DA: Cassiana Mendes dos Santos Almeida

26/04/2022 12:40

Enviado por: SER-DG: Leandro dos Santos Damasceno

26/04/2022 12:27

Recebido por: SER-DG: Leandro dos Santos Damasceno

26/04/2022 11:28

Enviado por: SER-GAB: Brenda Grazielle Mercês Silva

26/04/2022 11:27

Recebido por: SER-GAB: Brenda Grazielle Mercês Silva

26/04/2022 11:27

Enviado por: SER-DA: Cassiana Mendes dos Santos Almeida

25/04/2022 16:24

Recebido por: SER-DA: Cassiana Mendes dos Santos Almeida

25/04/2022 16:18

Enviado por: SER-CAE: Tamires Conceicao da Silva dos Santos

25/04/2022 16:15

Recebido por: SER-CAE: Tamires Conceicao da Silva dos Santos

25/04/2022 16:14

Enviado por: SER-CAE: Tamires Conceicao da Silva dos Santos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

OFICIO 21/2022 - SER-CAE/SER-DA/SER-DG/RET/IFBAIANO

Serrinha, 25 de abril de 2022

À Coordenação de Assuntos Estudantis
C/C : Ao Presidente da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar

Assunto: Solicitação para aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento da alimentação escolar 2022

Senhores,

Solicito a aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender a demanda da alimentação escolar no segundo semestre do ano de 2022 conforme descrições abaixo.

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de refeições (lanches e ceia) aos estudantes do IF Baiano *Campus* Serrinha, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

Em concordância com o Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante, visando assegurar o direito à alimentação no ambiente escolar e viabilizar a permanência do discente durante o percurso educacional, solicito os itens deste objedo, destinados aos discentes da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Conforme Lei nº11.947 de 16/06/2009, a Resolução CD/FNDE nº26 de 17/06/2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº04 de 02/04/2015) e o Decreto nº8.473 de 22/06/2015, o atendimento a solicitação permite, além da aquisição de alimentos

saudáveis e com vínculo regional, o apoio ao desenvolvimento sustentável.

Sendo assim, os produtos alimentícios abaixo relacionados garantirão a distribuição de uma refeição diária para os estudantes regularmente matriculados no *Campus*, dos cursos subsequentes e integrados ao ensino médio.

3. TIPO DE REFEIÇÃO E PÚBLICO ALVO

Considerando a modalidade de ensino na qual o público-alvo pertence (Ensino Básico, Técnico e Tecnológico parcial diurno, noturno ou integral), propõe-se a oferta de lanche da manhã, lanche da tarde e ceia com o objetivo de atender as recomendações da legislação vigente: 20%, 30% e 70%, respectivamente, das necessidades nutricionais para a faixa etária.

Conforme informações Secretaria de Registro Acadêmicos do *Campus* (matrículas ativas na presente data), bem como a previsão de ingressantes no ano corrente, descreve-se no Quadro 1 o quantitativo de discentes nas modalidades propostas que necessitam de refeições.

Quadro 1 - Previsão do quantitativo de refeições (lanches e ceia) fornecidas no ano de 2022.2

MODALIDADE	Quantidade estimada de alunos matriculados em 2022.2	Quantidade de dias letivos com necessidade de refeição	Número total refeições (discentes X dias letivos)
Cursos Subsequentes: Agropecuária I e III semestres + música I semestre	40 Agropecuária I 20 Agropecuária III 20 música I 80 total	100	8.000
Cursos Integrados: Agroecologia 1º, 2º e 3º anos + Alimentos 1º e 2º anos	200 total (40 discentes em cada turma)	50 (dias letivos com previsão de aulas somente no período da manhã)	10.000
Curso Integrado (PROEJA) 1º e 3º anos	40 Proeja 1º ano 10 Proeja 3º ano 50 total	121	6.050
TOTAL			24.050

4 . FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Considerando às condições logísticas atuais do *Campus*, sobretudo do refeitório, propõe-se a aquisição de gêneros alimentícios pré processados para o fornecimento de refeições, a fim de atender às exigências da legislação vigente.

Os itens objeto deverão ser fornecidos em dias úteis, de segunda a sexta-feira, em horários acordados com a equipe de fiscalização do contrato.

O cardápio será elaborado pela nutricionista do *Campus* e o fornecedor deverá atendê-lo integralmente, atentando-se a composição básica abaixo descrita:

- ✓ Bebida láctea
- ✓ Patisserie ou derivados
- ✓ Fruta

5 . CÁLCULO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PER CAPTA

No Quadro 2 serão listados o tipo e a quantidade dos gêneros alimentícios solicitados, estes itens estarão descritos no Quadro 3.

Quadro 2 - Cálculo da quantidade de gêneros alimentícios per capta solicitados para o ano de 2022.2

Item	Gênero alimentício	Quantidade per capta	Número de comensais (média/dia)	Número de dias letivos para cada alimento*	Quantidade total solicitada
1.	BANANA DA PRATA (KG)	90g	210	23	440
2.	MAÇÃ VERMELHA (KG)	110g	210	23	530
3.	GOIABA VERMELHA (KG)	100g	210	23	480
4.	LARANJA PERA (KG)	120g	210	23	580
5.	TANGERINA(KG)	84g	210	23	405
6.	BISCOITO TIPO POLVILHO (KG)	100g	210	12	250
7.	BEIJU DE TAPIOCA AMANTEIGADO (KG)	100g	210	12	250
8.	CUSCUZ TEMPERADO (KG)	210g	210	12	530
9.	PÃO DE QUEIJO (KG)	160g	210	12	400
10.	BOLO DE OVOS (KG)	110g	210	12	270
11.	IOGURTE sabor MORANGO (UND)	01	210	23	4.800
12.	IOGURTE sabor COCO (UND)	01	210	23	4.800
13.	ACHOCOLATADO LÍQUIDO (UND)	01	210	23	4.800

14.	CAFÉ COM LEITE (LITROS)	250ml	210	46	2.400
15.	BOLO DE CHOCOLATE (KG)	110g	210	12	270
16.	CALDO DE AIPIM (LITROS)	300ml	210	12	750
17.	SALGADO DE FORNO DE FRANGO (KG)	250g	210	12	630
18.	SALGADO DE FORNO DE CARNE DE BOI (KG)	250g	210	12	630
19.	BROA DE MILHO	160g	210	12	400

*O cálculo de número de dias letivos para cada alimento foi baseado no cardápio proposto, ou seja, a frequência mensal que cada item aparece no cardápio. Por isso, caso o item conste 2x/semana (8x/ mês), 1x/ semana (4x/ mês) ou a cada 15 dias (2x/ mês), corresponde à 46, 23 ou 12 dias letivos, respectivamente.

Quadro 3- Descrição dos itens solicitados.

Nº do Item	Item	Unidade	**Qtde solicitada
1.	BANANA, da prata, de primeira, tamanho grande, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	440
2.	MAÇÃ VERMELHA, de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	530
3.	GOIABA VERMELHA, de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	480
4.	LARANJA, tipo pera, de primeira, in natura, higienizada para o consumo e descascada. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	580

5.	TANGERINA, de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	405
6.	BISCOITO TIPO POLVILHO. Embalagem individual com 100 g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	250
7.	BEIJU DE TAPIOCA AMANTEIGADO. Embalagem individual com 100g, contendo informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Composição básica goma de tapioca, sal, manteiga. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	250
8.	CUSCUZ DE MILHO TEMPERADO, embalagem individual com 220g. Cuscuz de milho cozido, preparado tipo farofa, temperado com ovo cozido, cebola, alho e tempero verde. Sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	530
9.	PÃO DE QUEIJO assado, pronto para o consumo em embalagem individual, pacote de 200g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	400
10.	BOLO DE OVOS, pronto para o consumo em embalagem individual de 110g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	270
11.	IOGURTE SABOR MORANGO. Embalagem de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Temperatura de entrega de 10°C. Prazo de validade de no mínimo 20 dias a partir da entrega do produto.	UNID	4.800

12.	IOGURTE SABOR COCO. Embalagem de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Temperatura de entrega de 10°C. Prazo de validade de no mínimo 20 dias a partir da entrega do produto.	UND	4.800
13.	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, pronto para o consumo. Embalagens individuais 200ml. Acolatado líquido, pronto pra beber, composto de leite reconstituído, de primeira qualidade. Embalagens individuais de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.	UNID	4.800
14.	CAFÉ COM LEITE. Café em infusão com leite integral (50% café e 50% leite), pronto para o consumo. Embalagem de com 250 ml. Café: em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabores características de café, tipo forte, apresentação moído, de primeira qualidade, com selo de pu reza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. Leite líquido integral de vaca: in natura embalagem tipo tetra pack contendo identificação do produto, líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado.	LITROS	2.400
15.	BOLO DE CHOCOLATE, pronto para o consumo em embalagem individual de 110g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	270
16.	CALDO DE AIPIM cozido, preparação tipo caldo espesso a base de aipim, com couve folha e calabresa picada, pronto para o consumo, embalagem com 300ml , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	LITROS	750

17.	SALGADO DE FRANGO assado, tipo empadão de frango ou sanduíche de frango desfiado ou pastel de forno de frango, pronto para o consumo em embalagem individual, pacote de 250g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	630
18	SALGADO DE CARNE assado, tipo quibe de forno com carne moída ou pastel de forno de carne, pronto para o consumo em embalagem individual, pacote de 250g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	630
19	BROA DE MILHO assada, pronta para o consumo em embalagem individual, pacote de 160g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	400

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mariana Eloy dos Reis, NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em 25/04/2022 15:46:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 316035

Código de Autenticação: b3b8c04c45



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None

Documento Digitalizado Público

Solicitação para aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento da alimentação escolar 2022.2

Assunto: Solicitação para aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento da alimentação escolar 2022.2
Assinado por: Mariana Reis
Tipo do Documento: Ofício
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mariana Eloy dos Reis, NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em 25/04/2022 15:52:06.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/04/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 375522

Código de Autenticação: 29901d0cbf





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Coordenação de Assuntos Estudantis

Despacho:

Solicito análise e encaminhamento conforme os trâmites institucionais sobre o processo para aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento da alimentação escolar 2022.2

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Tamires Conceicao da Silva dos Santos, PSICOLOGO-AREA, SER-CAE, em 25/04/2022 16:14:24.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Coordenação de Assuntos Estudantis

Despacho:

Encaminhamento processo para análise e encaminhamentos

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Tamires Conceicao da Silva dos Santos, PSICOLOGO-AREA, SER-CAE, em 25/04/2022 16:18:13.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
DIRETORIA ACADÊMICA

Despacho:

Ao Gabinete: Esta diretoria está ciente e de acordo com o presente processo, que trata da aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento da alimentação escolar no período civil 2022.2. Encaminho para anuência do Diretor Geral e providências junto à DADM.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Cassiana Mendes dos Santos Almeida, DIRETOR - CD4 - SER-DA, SER-DA, em 26/04/2022 11:27:29.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Gabinete

Despacho:

Prezado, encaminho para análise da solicitação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Brenda Grazielle Mercês Silva, CHEFE DE GABINETE - FG1 - SER-GAB, SER-GAB, em 26/04/2022 11:28:01.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
CAMPUS SERRINHA

Despacho:

À DA, solicitamos a inclusão do curso subsequente em Vendas, modalidade EAD, no planejamento de aquisição dos gêneros do PNAE.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG, SER-DG, em 26/04/2022 12:40:37.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
DIRETORIA ACADÊMICA

Despacho:

À CAE: conforme despacho da Diretoria Geral. faz-se necessária, a inclusão do curso subsequente em Vendas, modalidade EAD, no planejamento de aquisição dos gêneros do PNAE. Encaminho para atualização dos dados.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Cassiana Mendes dos Santos Almeida, DIRETOR - CD4 - SER-DA, SER-DA, em 26/04/2022 15:07:41.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Coordenação de Assuntos Estudantis

Despacho:

À DG: A partir da solicitação de inclusão do curso subsequente em Vendas (modalidade EAD) no planejamento de aquisição dos gêneros do PNAE, informo que os discentes citados serão incluídos na distribuição de refeições quando estiverem com aulas presenciais no Campus. Contudo, não será possível prever no momento o quantitativo de refeições necessárias para este público, uma vez que, segundo as informações da Coordenação dos cursos de EAD, o número de alunos que frequentarão o Campus em 2022.2 é baixo e impreciso. Dessa maneira, consideramos que não haverá impacto no presente processo, já que existe uma margem de segurança na quantidade de alimentos pedidos.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Mariana Eloy dos Reis, NUTRICIONISTA-HABILITACAO, SER-CAE, em 26/04/2022 17:15:33.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
CAMPUS SERRINHA

Despacho:

À DG: encaminha para conhecimento e análise do Despacho: #307671.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Cassiana Mendes dos Santos Almeida, DIRETOR - CD4 - SER-DA, SER-DG, em 26/04/2022 17:24:58.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
CAMPUS SERRINHA

Despacho:

À DADM, autorizamos a realização da despesa para aquisição de gêneros do PNAE. Informamos também que a devida comissão para dar as tratativas processuais será tão logo formada.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG, SER-DG, em 27/04/2022 10:03:10.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
DIRETORIA ADMINISTRATIVA-CAMPUS SERRINHA

Despacho:

Ao Setor de Compras, para organização do processo em conjunto com a comissão a ser designada.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR ADMINISTRATIVO - CD4 - SER-DAP, SER-DAP, em 27/04/2022 11:17:25.

Documento Digitalizado Público

PEÇAS INICIAIS DA AREA TÉCNICA REQUISITANTE

Assunto: PEÇAS INICIAIS DA AREA TÉCNICA REQUISITANTE
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, em 03/05/2022 14:28:51.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 381276

Código de Autenticação: 3bf964e8a6



Zimbra

laercio.cristo@ifbaiano.edu.br

Re: Valor dados orçamentários PNAE

De : Mariana E. Reis <mariana.reis@ifbaiano.edu.br> Seg, 02 de mai de 2022 16:19

Assunto : Re: Valor dados orçamentários PNAE

Para : Laércio dos Santos Cristo
<laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>

Cc : Osidenie Pinheiro Evangelista
<osidenie.evangelista@ifbaiano.edu.br>, Paulo
Ricardo da Silva Barbosa
<paulo.ricardo@ifbaiano.edu.br>, Diretoria
Administrativa Campus Serrinha
<dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, Diretoria
Acadêmica Campus Serrinha
<da@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Prezado colega,

Confirmando participação na comissão para aquisição de gêneros alimentícios com o recurso do PNAE, na condição de membro.
Informo que nos próximos dias será composta a cotação de preços dos itens já solicitados no processo 23790.250500.2022-51, após conclusão da pesquisa (em andamento) junto as cooperativas de agricultores familiares da região.

Atenciosamente,

Mariana Eloy
Nutricionista
Instituto Federal Baiano - Campus Serrinha
Tel: (71) 9 9223 3262

----- Mensagem original -----

De: "Laércio dos Santos Cristo" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: "Osidenie Pinheiro Evangelista"
<osidenie.evangelista@ifbaiano.edu.br>, "Paulo Ricardo da Silva Barbosa"
<paulo.ricardo@ifbaiano.edu.br>, "Mariana Eloy Reis"
<mariana.reis@ifbaiano.edu.br>
Cc: "Diretoria Administrativa Campus Serrinha"
<dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, "Diretoria Acadêmica Campus Serrinha"
<da@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Sexta-feira, 29 de abril de 2022 15:57:29
Assunto: Fwd: Valor dados orçamentários PNAE

Boa Tarde!

Prezados colegas,

O processo para aquisição de gêneros alimentícios através do PNAE será dado

início, pois já se tem conhecimento dos dados orçamentários disponíveis, conforme histórico de e-mails abaixo, diante disso para que as próximas etapas sejam iniciadas, existe a necessidade de emissão de portaria para a criação da Comissão do PNAE, a qual irá desenvolver as atividades inerentes ao processo, dessa forma foi sugerido os nomes dos servidores: Paulo Ricardo da Silva Barbosa Mascarenhas (Membro), Osidenie Pinheiro da Silva Evangelista (Membro) e Mariana Eloy dos Reis (Presidente), informo que também participarei da comissão como membro, atuando diretamente na Coordenação do Processo e na condução da sessão pública. Diante do exposto, solicito a confirmação na participação da comissão para que posteriormente seja solicitada a emissão da Portaria por parte do gabinete.

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF - Baiano - Campus Serrinha

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Laércio dos Santos Cristo" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: "Mariana Eloy Reis" <mariana.reis@ifbaiano.edu.br>, "Coordenação de Assistência Estudantil, Campus Serrinha" <cae@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Cc: "Diretoria Administrativa Campus Serrinha" <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, "Paulo Ricardo da Silva Barbosa" <paulo.ricardo@ifbaiano.edu.br>, "Tamille Marins Santos Cerqueira" <tamille.cerqueira@ifbaiano.edu.br>, "Osidenie Pinheiro Evangelista" <osidenie.evangelista@ifbaiano.edu.br>, "Othon José Lima do Sacramento" <othon.sacramento@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Terça-feira, 15 de março de 2022 14:47:12
Assunto: Re: Valor dados orçamentários PNAE

Boa Tarde!

Prezada,

Segue em anexo o MODELO da proposta de orçamento a ser enviado as empresas/cooperativas do ramo do objeto, a área técnica requisitante irá analisar os produtos e quantitativos a serem adquiridos.

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF - Baiano - Campus Serrinha

----- Mensagem original -----

De: "Laércio dos Santos Cristo" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: "Mariana Eloy Reis" <mariana.reis@ifbaiano.edu.br>, "Coordenação de Assistência Estudantil, Campus Serrinha" <cae@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Cc: "Diretoria Administrativa Campus Serrinha" <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, "Paulo Ricardo da Silva Barbosa" <paulo.ricardo@ifbaiano.edu.br>, "Tamille Marins Santos Cerqueira" <tamille.cerqueira@ifbaiano.edu.br>, "Osidenie Pinheiro Evangelista" <osidenie.evangelista@ifbaiano.edu.br>, "Othon José Lima do Sacramento" <othon.sacramento@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Segunda-feira, 7 de março de 2022 15:09:25
Assunto: Fwd: Valor dados orçamentários PNAE

Boa Tarde!

Prezada,

Segue abaixo e-mail com informações orçamentarias para aquisição de gêneros alimentícios através do PNAE 2022, informo que para iniciar o processo de aquisição é necessário a solicitação formal de pesquisa de preços (Instrução Normativa 73/2020), a qual será juntada ao ofício da área técnica requisitante solicitando a instauração de processo (Chamada Pública), a Resolução FNDE 06/2020 (dispõe sobre os critérios de seleção) . Segue abaixo a relação de alguns e-mails de Cooperativas do ramo do objeto, essa relação contem apenas algumas empresas, dessa forma deve a área técnica requisitante verificar e buscar novas empresas do ramo, afim de maior análise de preços de mercado.

coopafserrinha@yhoo.com.br
coopersaborcomercial14@gmail.com
arcosertaocentral@hotmail.com
gerencialcomercial@apaeb.com.br
cooperagil@hotmail.com
cooperland@gmail.com

Nos colocamos a disposição para retirar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018

D.O.U: 07/05/2018
 IF – Baiano – Campus Serrinha

----- Mensagem encaminhada -----

De: "carla oliveira" <carla.oliveira@ifbaiano.edu.br>
 Para: "Setor de Compras" <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>
 Cc: "Laércio dos Santos Cristo" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>, "Kerdoval da Silva Souza" <kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br>, "Ana Rita Carlos Brito" <ana.brito@ifbaiano.edu.br>
 Enviadas: Segunda-feira, 7 de março de 2022 11:02:55
 Assunto: Valor dados orçamentários PNAE

Prezado,

Informo que no dia 04/03/2022 foi repassado o valor de R\$ 30.328,00 para alimentação escolar, conforme dados orçamentários abaixo.

N 2 169949 0113150072 339032	CFE53M9601N	27.576,00
C		
N 2 169949 0113150072 339032	JFF53B9601J	2.752,00
C		

Atenciosamente,

Carla Mary
 Coordenação Financeira e Contábil
 IF Baiano - Campus Serrinha
 Portaria 1.143 de 23/10/2020
 D.O.U 26/10/2020

De : Osidenie Pinheiro Evangelista
 <osidenie.evangelista@ifbaiano.edu.br>

Seg, 02 de mai de 2022 10:25

Assunto : Re: Valor dados orçamentários PNAE

Para : Laércio dos Santos Cristo
 <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>

Cc : Paulo Ricardo da Silva Barbosa
 <paulo.ricardo@ifbaiano.edu.br>, Mariana E. Reis
 <mariana.reis@ifbaiano.edu.br>, Diretoria
 Administrativa Campus Serrinha
 <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, Diretoria
 Acadêmica Campus Serrinha
 <da@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Bom dia.

Confirmando participação.

Atenciosamente.

Osidenie Evangelista

----- Mensagem original -----

De: "Laércio dos Santos Cristo" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: "Osidenie Pinheiro Evangelista"
<osidenie.evangelista@ifbaiano.edu.br>, "Paulo Ricardo da Silva Barbosa"
<paulo.ricardo@ifbaiano.edu.br>, "Mariana E. Reis"
<mariana.reis@ifbaiano.edu.br>
Cc: "Diretoria Administrativa Campus Serrinha"
<dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, "Diretoria Acadêmica Campus Serrinha"
<da@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Sexta-feira, 29 de abril de 2022 15:57:29
Assunto: Fwd: Valor dados orçamentários PNAE

Boa Tarde!

Prezados colegas,

O processo para aquisição de gêneros alimentícios através do PNAE será dado início, pois já se tem conhecimento dos dados orçamentários disponíveis, conforme histórico de e-mails abaixo, diante disso para que as próximas etapas sejam iniciadas, existe a necessidade de emissão de portaria para a criação da Comissão do PNAE, a qual irá desenvolver as atividades inerentes ao processo, dessa forma foi sugerido os nomes dos servidores: Paulo Ricardo da Silva Barbosa Mascarenhas (Membro), Osidenie Pinheiro da Silva Evangelista (Membro) e Mariana Eloy dos Reis (Presidente), informo que também participarei da comissão como membro, atuando diretamente na Coordenação do Processo e na condução da sessão pública. Diante do exposto, solicito a confirmação na participação da comissão para que posteriormente seja solicitada a emissão da Portaria por parte do gabinete.

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF - Baiano - Campus Serrinha

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Laércio dos Santos Cristo" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: "Mariana Eloy Reis" <mariana.reis@ifbaiano.edu.br>, "Coordenação de Assistência Estudantil, Campus Serrinha" <cae@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Cc: "Diretoria Administrativa Campus Serrinha"
<dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, "Paulo Ricardo da Silva Barbosa"
<paulo.ricardo@ifbaiano.edu.br>, "Tamille Marins Santos Cerqueira"
<tamille.cerqueira@ifbaiano.edu.br>, "Osidenie Pinheiro Evangelista"

<osidenie.evangelista@ifbaiano.edu.br>, "Othon José Lima do Sacramento"
<othon.sacramento@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Terça-feira, 15 de março de 2022 14:47:12
Assunto: Re: Valor dados orçamentários PNAE

Boa Tarde!

Prezada,

Segue em anexo o MODELO da proposta de orçamento a ser enviado as empresas/cooperativas do ramo do objeto, a área técnica requisitante irá analisar os produtos e quantitativos a serem adquiridos.

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF - Baiano - Campus Serrinha

----- Mensagem original -----

De: "Laércio dos Santos Cristo" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: "Mariana Eloy Reis" <mariana.reis@ifbaiano.edu.br>, "Coordenação de Assistência Estudantil, Campus Serrinha" <cae@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Cc: "Diretoria Administrativa Campus Serrinha" <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, "Paulo Ricardo da Silva Barbosa" <paulo.ricardo@ifbaiano.edu.br>, "Tamille Marins Santos Cerqueira" <tamille.cerqueira@ifbaiano.edu.br>, "Osidenie Pinheiro Evangelista" <osidenie.evangelista@ifbaiano.edu.br>, "Othon José Lima do Sacramento" <othon.sacramento@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Segunda-feira, 7 de março de 2022 15:09:25
Assunto: Fwd: Valor dados orçamentários PNAE

Boa Tarde!

Prezada,

Segue abaixo e-mail com informações orçamentarias para aquisição de gêneros alimentícios através do PNAE 2022, informo que para iniciar o processo de aquisição é necessário a solicitação formal de pesquisa de preços (Instrução Normativa 73/2020), a qual será juntada ao ofício da área técnica requisitante solicitando a instauração de processo (Chamada Pública), a Resolução FNDE 06/2020 (dispõe sobre os critérios de seleção) . Segue abaixo a relação de alguns e-mails de Cooperativas do ramo do objeto, essa relação contem apenas algumas empresas, dessa forma deve a área

técnica requisitante verificar e buscar novas empresas do ramo, afim de maior análise de preços de mercado.

coopafserrinha@yhao.com.br
coopersaborcomercial14@gmail.com
arcosertaocentral@hotmail.com
gerencialcomercial@apaeb.com.br
cooperagil@hotmail.com
cooperland@gmail.com

Nos colocamos a disposição para retirar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF - Baiano - Campus Serrinha

----- Mensagem encaminhada -----

De: "carla oliveira" <carla.oliveira@ifbaiano.edu.br>
Para: "Setor de Compras" <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Cc: "Laércio dos Santos Cristo" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>, "Kerdoval da Silva Souza" <kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br>, "Ana Rita Carlos Brito" <ana.brito@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Segunda-feira, 7 de março de 2022 11:02:55
Assunto: Valor dados orçamentários PNAE

Prezado,

Informo que no dia 04/03/2022 foi repassado o valor de R\$ 30.328,00 para alimentação escolar, conforme dados orçamentários abaixo.

N 2 169949 0113150072 339032	CFF53M9601N	27.576,00
C		
N 2 169949 0113150072 339032	JFF53B9601J	2.752,00
C		


Atenciosamente,

Carla Mary
Coordenação Financeira e Contábil
IF Baiano - Campus Serrinha

Portaria 1.143 de 23/10/2020
D.O.U 26/10/2020

De : Laércio dos Santos Cristo
<laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>

Sex, 29 de abr de 2022 15:57

 1 anexo

Assunto : Fwd: Valor dados orçamentários PNAE

Para : osidenie evangelista
<osidenie.evangelista@ifbaiano.edu.br>, paulo
ricardo <paulo.ricardo@ifbaiano.edu.br>, Mariana
Eloy Reis <mariana.reis@ifbaiano.edu.br>

Cc : Diretoria Administrativa Campus Serrinha
<dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, Diretoria
Acadêmica Campus Serrinha
<da@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Boa Tarde!

Prezados colegas,

O processo para aquisição de gêneros alimentícios através do PNAE será dado início, pois já se tem conhecimento dos dados orçamentários disponíveis, conforme histórico de e-mails abaixo, diante disso para que as próximas etapas sejam iniciadas, existe a necessidade de emissão de portaria para a criação da Comissão do PNAE, a qual irá desenvolver as atividades inerentes ao processo, dessa forma foi sugerido os nomes dos servidores: Paulo Ricardo da Silva Barbosa Mascarenhas (Membro), Osidenie Pinheiro da Silva Evangelista (Membro) e Mariana Eloy dos Reis (Presidente), informo que também participarei da comissão como membro, atuando diretamente na Coordenação do Processo e na condução da sessão pública. Diante do exposto, solicito a confirmação na participação da comissão para que posteriormente seja solicitada a emissão da Portaria por parte do gabinete.

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF - Baiano - Campus Serrinha

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Laércio dos Santos Cristo" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: "Mariana Eloy Reis" <mariana.reis@ifbaiano.edu.br>, "Coordenação de Assistência Estudantil, Campus Serrinha" <cae@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Cc: "Diretoria Administrativa Campus Serrinha" <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, "Paulo Ricardo da Silva Barbosa"

<paulo.ricardo@ifbaiano.edu.br>, "Tamille Marins Santos Cerqueira"
<tamille.cerqueira@ifbaiano.edu.br>, "Osidenie Pinheiro Evangelista"
<osidenie.evangelista@ifbaiano.edu.br>, "Othon José Lima do Sacramento"
<othon.sacramento@ifbaiano.edu.br>

Enviadas: Terça-feira, 15 de março de 2022 14:47:12
Assunto: Re: Valor dados orçamentários PNAE

Boa Tarde!

Prezada,

Segue em anexo o MODELO da proposta de orçamento a ser enviado as empresas/cooperativas do ramo do objeto, a área técnica requisitante irá analisar os produtos e quantitativos a serem adquiridos.

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF - Baiano - Campus Serrinha

----- Mensagem original -----

De: "Laércio dos Santos Cristo" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: "Mariana Eloy Reis" <mariana.reis@ifbaiano.edu.br>, "Coordenação de Assistência Estudantil, Campus Serrinha" <cae@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Cc: "Diretoria Administrativa Campus Serrinha" <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, "Paulo Ricardo da Silva Barbosa" <paulo.ricardo@ifbaiano.edu.br>, "Tamille Marins Santos Cerqueira" <tamille.cerqueira@ifbaiano.edu.br>, "Osidenie Pinheiro Evangelista" <osidenie.evangelista@ifbaiano.edu.br>, "Othon José Lima do Sacramento" <othon.sacramento@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Segunda-feira, 7 de março de 2022 15:09:25
Assunto: Fwd: Valor dados orçamentários PNAE

Boa Tarde!

Prezada,

Segue abaixo e-mail com informações orçamentarias para aquisição de gêneros alimentícios através do PNAE 2022, informo que para iniciar o processo de aquisição é necessário a solicitação formal de pesquisa de preços (Instrução Normativa 73/2020), a qual será juntada ao ofício da área técnica requisitante solicitando a instauração de processo (Chamada Pública), a Resolução FNDE 06/2020 (dispõe sobre os critérios de seleção) .

Segue abaixo a relação de alguns e-mails de Cooperativas do ramo do objeto, essa relação contem apenas algumas empresas, dessa forma deve a área técnica requisitante verificar e buscar novas empresas do ramo, afim de maior análise de preços de mercado.

coopafserrinha@yhao.com.br
coopersaborcomercial14@gmail.com
arcosertaocentral@hotmail.com
gerencialcomercial@apaeb.com.br
cooperagil@hotmail.com
cooperland@gmail.com

Nos colocamos a disposição para retirar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF - Baiano - Campus Serrinha

----- Mensagem encaminhada -----

De: "carla oliveira" <carla.oliveira@ifbaiano.edu.br>
Para: "Setor de Compras" <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Cc: "Laércio dos Santos Cristo" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>, "Kerdoval da Silva Souza" <kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br>, "Ana Rita Carlos Brito" <ana.brito@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Segunda-feira, 7 de março de 2022 11:02:55
Assunto: Valor dados orçamentários PNAE

Prezado,

Informo que no dia 04/03/2022 foi repassado o valor de R\$ 30.328,00 para alimentação escolar, conforme dados orçamentários abaixo.

N 2 169949 0113150072 339032	CFF53M9601N	27.576,00
C		
N 2 169949 0113150072 339032	JFF53B9601J	2.752,00
C		

Atenciosamente,


Carla Mary

Coordenação Financeira e Contábil
IF Baiano - Campus Serrinha
Portaria 1.143 de 23/10/2020
D.O.U 26/10/2020

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO -PNAE - MODELO.doc**
45 KB

De : Laércio dos Santos Cristo
<laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>

Ter, 15 de mar de 2022 14:47

 1 anexo

Assunto : Re: Valor dados orçamentários PNAE

Para : Mariana Eloy Reis <mariana.reis@ifbaiano.edu.br>,
Coordenação de Assistência Estudantil, Campus
Serrinha <cae@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Cc : Diretoria Administrativa Campus Serrinha
<dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, Paulo Ricardo da
Silva Barbosa <paulo.ricardo@ifbaiano.edu.br>,
Tamille Marins Santos Cerqueira
<tamille.cerqueira@ifbaiano.edu.br>, Osidenie
Pinheiro Evangelista
<osidenie.evangelista@ifbaiano.edu.br>, Othon
José Lima do Sacramento
<othon.sacramento@ifbaiano.edu.br>

Boa Tarde!

Prezada,

Segue em anexo o MODELO da proposta de orçamento a ser enviado as empresas/cooperativas do ramo do objeto, a área técnica requisitante irá analisar os produtos e quantitativos a serem adquiridos.

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF - Baiano - Campus Serrinha

----- Mensagem original -----

De: "Laércio dos Santos Cristo" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>

Para: "Mariana Eloy Reis" <mariana.reis@ifbaiano.edu.br>, "Coordenação de Assistência Estudantil, Campus Serrinha" <cae@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Cc: "Diretoria Administrativa Campus Serrinha"
<dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, "Paulo Ricardo da Silva Barbosa"
<paulo.ricardo@ifbaiano.edu.br>, "Tamille Marins Santos Cerqueira"
<tamille.cerqueira@ifbaiano.edu.br>, "Osidenie Pinheiro Evangelista"
<osidenie.evangelista@ifbaiano.edu.br>, "Othon José Lima do Sacramento"
<othon.sacramento@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Segunda-feira, 7 de março de 2022 15:09:25
Assunto: Fwd: Valor dados orçamentários PNAE

Boa Tarde!

Prezada,

Segue abaixo e-mail com informações orçamentarias para aquisição de gêneros alimentícios através do PNAE 2022, informo que para iniciar o processo de aquisição é necessário a solicitação formal de pesquisa de preços (Instrução Normativa 73/2020), a qual será juntada ao ofício da área técnica requisitante solicitando a instauração de processo (Chamada Pública), a Resolução FNDE 06/2020 (dispõe sobre os critérios de seleção) . Segue abaixo a relação de alguns e-mails de Cooperativas do ramo do objeto, essa relação contem apenas algumas empresas, dessa forma deve a área técnica requisitante verificar e buscar novas empresas do ramo, afim de maior análise de preços de mercado.

coopafserrinha@yhao.com.br
coopersaborcomercial14@gmail.com
arcosertaocentral@hotmail.com
gerencialcomercial@apaeb.com.br
cooperagil@hotmail.com
cooperland@gmail.com

Nos colocamos a disposição para retirar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

----- Mensagem encaminhada -----

De: "carla oliveira" <carla.oliveira@ifbaiano.edu.br>

Para: "Setor de Compras" <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Cc: "Laércio dos Santos Cristo" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>, "Kerdoval da Silva Souza" <kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br>, "Ana Rita Carlos Brito" <ana.brito@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Segunda-feira, 7 de março de 2022 11:02:55
Assunto: Valor dados orçamentários PNAE

Prezado,

Informo que no dia 04/03/2022 foi repassado o valor de R\$ 30.328,00 para alimentação escolar, conforme dados orçamentários abaixo.

N 2 169949 0113150072 339032	CFE53M9601N	27.576,00
C		
N 2 169949 0113150072 339032	JFF53B9601J	2.752,00
C		

Atenciosamente,

Carla Mary
Coordenação Financeira e Contábil
IF Baiano - Campus Serrinha
Portaria 1.143 de 23/10/2020
D.O.U 26/10/2020

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO -PNAE - MODELO.doc**
45 KB

De : Laércio dos Santos Cristo
<laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>

Seg, 07 de mar de 2022 15:09

Assunto : Fwd: Valor dados orçamentários PNAE

Para : Mariana Eloy Reis <mariana.reis@ifbaiano.edu.br>,
Coordenação de Assistência Estudantil, Campus
Serrinha <cae@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Cc : Diretoria Administrativa Campus Serrinha
<dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, Paulo Ricardo
da Silva Barbosa <paulo.ricardo@ifbaiano.edu.br>,
Tamille Marins Santos Cerqueira
<tamille.cerqueira@ifbaiano.edu.br>, Osidenie
Pinheiro Evangelista
<osidenie.evangelista@ifbaiano.edu.br>, Othon
José Lima do Sacramento
<othon.sacramento@ifbaiano.edu.br>

Boa Tarde!

Prezada,

Segue abaixo e-mail com informações orçamentarias para aquisição de gêneros alimentícios através do PNAE 2022, informo que para iniciar o processo de aquisição é necessário a solicitação formal de pesquisa de preços (Instrução Normativa 73/2020), a qual será juntada ao ofício da área técnica requisitante solicitando a instauração de processo (Chamada Pública), a Resolução FNDE 06/2020 (dispõe sobre os critérios de seleção) . Segue abaixo a relação de alguns e-mails de Cooperativas do ramo do objeto, essa relação contem apenas algumas empresas, dessa forma deve a área técnica requisitante verificar e buscar novas empresas do ramo, afim de maior análise de preços de mercado.

coopafserrinha@yhao.com.br
coopersaborcomercial14@gmail.com
arcosertaocentral@hotmail.com
gerencialcomercial@apaeb.com.br
cooperagil@hotmail.com
cooperland@gmail.com

Nos colocamos a disposição para retirar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF - Baiano - Campus Serrinha

----- Mensagem encaminhada -----

De: "carla oliveira" <carla.oliveira@ifbaiano.edu.br>
Para: "Setor de Compras" <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Cc: "Laércio dos Santos Cristo" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>, "Kerdoval da Silva Souza" <kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br>, "Ana Rita Carlos Brito" <ana.brito@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Segunda-feira, 7 de março de 2022 11:02:55
Assunto: Valor dados orçamentários PNAE

Prezado,

Informo que no dia 04/03/2022 foi repassado o valor de R\$ 30.328,00 para alimentação escolar, conforme dados orçamentários abaixo.

N 2 169949 0113150072 339032	CFF53M9601N	27.576,00
C		
N 2 169949 0113150072 339032	JFF53B9601J	2.752,00

C

Atenciosamente,

Carla Mary
Coordenação Financeira e Contábil
IF Baiano - Campus Serrinha
Portaria 1.143 de 23/10/2020
D.O.U 26/10/2020

De : Carla Mary Carvalho Sales de Oliveira
<carla.oliveira@ifbaiano.edu.br>

Seg, 07 de mar de 2022 11:02

Assunto : Valor dados orçamentários PNAE

Para : Setor de Compras
<compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Cc : Laércio dos Santos Cristo
<laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>, Kerdoval da Silva
Souza <kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br>, Ana Rita
Carlos Brito <ana.brito@ifbaiano.edu.br>

Prezado,

Informo que no dia 04/03/2022 foi repassado o valor de R\$ 30.328,00 para alimentação escolar, conforme dados orçamentários abaixo.

N 2 169949 0113150072 339032	CFF53M9601N	27.576,00
C		
N 2 169949 0113150072 339032	JFF53B9601J	2.752,00
C		

Atenciosamente,

Carla Mary
Coordenação Financeira e Contábil
IF Baiano - Campus Serrinha
Portaria 1.143 de 23/10/2020
D.O.U 26/10/2020

Documento Digitalizado Público

E-MAIL CONTENDO DIALOGO ENTRE SERVIDORES PARA A FORMAÇÃO DA COMISSÃO DO PNAE 2022

Assunto: E-MAIL CONTENDO DIALOGO ENTRE SERVIDORES PARA A FORMAÇÃO DA COMISSÃO DO PNAE 2022
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: E-mail
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, em 03/05/2022 14:40:37.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 381304

Código de Autenticação: bc48e37b1c





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

Declaração

Declaramos para os devidos fins que após consulta formal a cada servidor, a solicitação de consulta formal foi realizada por e-mail e está anexada ao processo, que os servidores que irão compor a Comissão Especial para os trabalhos no processo do PNAE 2022, são os abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Posto na Comissão
Laércio dos Santos Cristo	2331252	Presidente
Mariana Eloy dos Reis	2187951	Membro
Osidenie Pinheiro da Silva Evangelista	1880438	Membro
Paulo Ricardo da Silva Barbosa Mascarenhas	2395350	Membro

Serrinha/BA 03 de Maio de 2022

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

Documento Digitalizado Público

DECLARAÇÃO CONTENDO OS NOMES DOS SERVIDORES QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO PARA O PROCESSO DO PNAE 2022

Assunto: DECLARAÇÃO CONTENDO OS NOMES DOS SERVIDORES QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO PARA O PROCESSO DO PNAE 2022

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Declarações - Compras e Licitações

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, em 03/05/2022 14:56:33.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 381340

Código de Autenticação: 6abcd98d09





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Setor de Compras e Licitações

Despacho:

Prezada, solicito a emissão de Portaria para os trabalhos d PNAE 2022 contendo os nomes dos servidores relacionados na declaração anexada ao processo.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, SER-COMPRAS, em 03/05/2022 14:59:57.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

PORTARIA 29/2022 - SER-GAB/SER-DG/RET/IFBAIANO, de 4 de maio de 2022

Constitui Comissão Especial do PNAE 2022 do IF Baiano, *campus* Serrinha.

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SERRINHA** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 282, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, página 54, e de acordo com as disposições contidas na Lei 11.892, de 29/12/2008,

RESOLVE:

- O teor do Processo n.º 23790.250541.2022-47 de 03 de Maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) abaixo, a Comissão Especial do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 2022, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Serrinha:

Servidor(a)	Cargo/Representação	Matrícula	Lotação	Função na comissão
Laércio dos Santos Cristo	Auxiliar em administração	2331252	SER-COMPRAS	Presidente
Mariana Eloy dos Reis	Nutricionista	2187951	SER-CAE	Membro
Osidenie Pinheiro da Silva Evangelista	Assistente Social	1880438	SER-CAE	Membro
Paulo Ricardo da Silva Barbosa Mascarenhas	Assistente de Aluno	2395350	SER-CAE	Membro

Art. 2º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 04/05/2022 11:39:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 320697
Verificador: a088ce997a
Código de
Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Gabinete

Despacho:

Prezado, informo que a portaria foi elaborada, conforme solicitação.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Brenda Grazielle Mercedes Silva, CHEFE DE GABINETE - FG1 - SER-GAB, SER-GAB, em 04/05/2022 11:47:05.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

PORTARIA 38/2022 - SER-GAB/SER-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de junho de 2022

Altera a PORTARIA 29/2022, que designa membros para compor a Comissão Especial do PNAE 2022 do IF Baiano, *campus* Serrinha.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, *CAMPUS*SERRINHA, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 130 de 06 de fevereiro de 2020, e de acordo com as disposições contidas na Lei 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO**:

- O teor do Processo n.º 23790.250737.2022-31, de 09 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 2022, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *campus* Serrinha, designado por meio da PORTARIA 29/2022 - SER-GAB/SER-DG/RET/IFBAIANO, de 4 de maio de 2022.

Art. 2º Designar o servidor Paulo Ricardo da Silva Barbosa para a função de Presidente da comissão e o servidor Laércio dos Santos Cristo como membro.

Art. 3º A Comissão Especial do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 2022, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *campus* Serrinha passa a vigorar com a seguinte composição:

Servidor(a)	Cargo/Representação	Matrícula	Lotação	Função na comissão
Paulo Ricardo da Silva Barbosa Mascarenhas	Assistente de Aluno	2395350	SER-CAE	Presidente
Laércio dos Santos Cristo	Auxiliar em administração	2331252	SER-COMPRAS	Membro
Mariana Eloy dos Reis	Nutricionista	2187951	SER-CAE	Membro
Osidenie Pinheiro da Silva Evangelista	Assistente Social	1880438	SER-CAE	Membro

Art. 4º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cassiana Mendes dos Santos Almeida, DIRETOR - SUBSTITUTO - SER-DG**, em 09/06/2022 17:08:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 334811

Código de Autenticação: a0c71accb7



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None

Documento Digitalizado Público

PORTARIA PNAE, CONFORME O PRINCIPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO

Assunto: PORTARIA PNAE, CONFORME O PRINCIPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Portaria
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, em 10/06/2022 20:21:33.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/06/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 410057

Código de Autenticação: 8d5498518e





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Setor de Compras e Licitações

Despacho:

Prezada área técnica demandante, segue o processo para a inclusão das propostas de orçamento (cotações), as quais embasaram o valor a ser incluído no processo para prosseguimento do mesmo.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, SER-COMPRAS, em 14/06/2022 10:23:54.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Solicitação de Proposta de Orçamento

Solicitação nº ____/2022

Objeto: Aquisição de Produtos Alimentícios

Prezados(as) Senhores(as),

Solicitamos apresentação de Proposta de Orçamento, em papel timbrado, conforme quantitativos e especificações relacionados abaixo, através de e-mail para o endereço mariana.reis@ifbaiano.edu.br, para que possamos estimar os custos e realizar a aquisição / prestação de serviços necessárias ao IF Baiano – Campus Serrinha.

DADOS PARA CADASTRO:

1) Razão Social:	ADRIANA DAMIANA PEREIRA LIMA
2) Nome Fantasia:	L.A.C LANCHES E CIA
2) CNPJ:	33.500.822/0005-90
3) Telefone:	(75) 99379307
4) E-mail:	adrianadpereira70@gmail.com

DETALHAMENTO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1	BANANA, da prata, de primeira, tamanho grande, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	440		
2	MELANCIA, de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	530		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

3	GOIABA VERMELHA, de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	480		
4	LARANJA, tipo pera, de primeira, in natura, higienizada para o consumo e descascada. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	580		
5	TANGERINA, de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	405		
6	BISCOITO TIPO POLVILHO. Embalagem individual com 100 g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	250		
7	BEIJU DE TAPIOCA AMANTEIGADO. Embalagem individual com 100g, contendo informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Composição básica goma de tapioca, sal, manteiga. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	250		
8	CUSCUZ DE MILHO TEMPERADO, embalagem individual com 220g. Cuscuz de milho cozido, preparado tipo farofa, temperado com ovo cozido, cebola, alho e tempero verde. Sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	530	15,00	7.950
9	PÃO DE QUEIJO assado, pronto para o consumo em embalagem individual, pacote de 200g, sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	400	10,00	4.000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

10	BOLO DE OVOS, pronto para o consumo em embalagem individual de 110g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	270		
11	IOGURTE SABOR MORANGO. Embalagem de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Temperatura de entrega de 10°C. Prazo de validade de no mínimo 20 dias a partir da entrega do produto.	UNIDADE	4.800		
12	IOGURTE SABOR COCO. Embalagem de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Temperatura de entrega de 10°C. Prazo de validade de no mínimo 20 dias a partir da entrega do produto.	UNIDADE	4.800		
13	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, pronto para o consumo. Embalagens individuais 200ml. Achocolatado líquido, pronto pra beber, composto de leite reconstituído, de primeira qualidade. Embalagens individuais de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.	UNIDADE	4.800	4,00	19.200
14	CAFÉ COM LEITE. Café em infusão com leite integral (50% café e 50% leite), pronto para o consumo. Embalagem de com 250 ml. Café: em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabores características de café, tipo forte, apresentação moído, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. Leite líquido integral de vaca: in natura embalagem tipo tetra pack contendo identificação do produto, líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado.	LITROS	2.400	10,00	24.000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

15	BOLO DE CHOCOLATE, pronto para o consumo em embalagem individual de 110g, sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	270		
16	CALDO DE AIPIM cozido, preparação tipo caldo espesso a base de aipim, com couve folha e calabresa picada, pronto para o consumo, embalagem com 300ml, sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	LITROS	750	18,00	13.500
17	SALGADO DE FRANGO assado, tipo empadão de frango ou sanduíche de frango desfiado ou pastel de forno de frango, pronto para o consumo em embalagem individual, pacote de 250g, sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	630	17,00	10.710
18	SALGADO DE CARNE assado, tipo quibe de forno com carne moída ou pastel de forno de carne, pronto para o consumo em embalagem individual, pacote de 250g, sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	630	17,00	10.710
19	BROA DE MILHO assada, pronta para o consumo em embalagem individual, pacote de 160g, sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	400		
TOTAL GERAL					90.070

Observações:

1. Os valores devem ser condizentes aos quantitativos e especificações;
2. A Proposta deve conter: data de emissão, validade, assinatura e carimbo do responsável pelo preenchimento;
3. Todos os valores apresentados pela empresa devem englobar eventuais custos e/ou despesas com frete(s), tributo(s), imposto(s), etc, não sendo permitido qualquer tipo de alegação posterior de



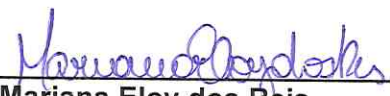
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

inadequação dos preços cotados, sob a alegação de não inclusão destes(as);

4. Os produtos/serviços objeto desta Proposta de Orçamento deverão ser entregues/prestados no seguinte endereço: Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, bairro Aparecida, Serrinha – BA. CEP: 48.700-000;

5. Eventuais dúvidas poderão ser retiradas pelo telefone (71) 3186 – 0021 ou e-mail: mariana.reis@ifbaiano.edu.br, com cópia para o e-mail compras.serrinha@serrinha.ifbaiano.edu.br.


Serrinha, 03 de maio de 2022.


Mariana Eloy dos Reis
Nutricionista – SIAPE 2187951

Informamos que realizaremos o Orçamento solicitado pelo IF Baiano – Campus Serrinha, (x) no ato da solicitação / () via e-mail, para a aquisição / prestação dos serviços, conforme quantitativos, especificações e observações acima inseridos.

Validade da proposta: 30 (Trinta Dias) dias

Serrinha/BA, 06 de junho de 2022.


Assinatura e carimbo
Sócio / Responsável pela Emissão do Orçamento





Documento Digitalizado Público

cotação Adriana Damiana

Assunto: cotação Adriana Damiana
Assinado por: Mariana Reis
Tipo do Documento: Cotação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mariana Eloy dos Reis, NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em 14/06/2022 15:24:40.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/06/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 411836

Código de Autenticação: d82a6a57c8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA

Proposta de Orçamento

Solicitação nº ____/2022

Objeto: Aquisição de Produtos Alimentícios

Prezados(as) Senhores(as),

Solicitamos apresentação de Proposta de Orçamento, em papel timbrado, conforme quantitativos e e relacionados abaixo, através de e-mail para o endereço mariana.reis@ifbaiano.edu.br, para que poss os custos e realizar a aquisição / prestação de serviços necessárias ao IF Baiano – Campus S

DADOS PARA CADASTRO:

- 1) Razão Social: CENTRAL DE COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA
- 2) Nome Fantasia: ARCO SERTÃO CENTRAL
- 2) CNPJ: 15.303.517/0001-27
- 3) Telefone: 75 3261-2099
- 4) E-mail: arcosertaocentral@hotmail.com

DETALHAMENTO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço
				Unitário
1	BANANA, da prata, de primeira, tamanho grande, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	440	R\$ 8,10
2	MELANCIA, de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	530	R\$ 2,30

3	GOIABA VERMELHA, de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	480	R\$ 5,00
4	LARANJA, tipo pera, de primeira, in natura, higienizada para o consumo e descascada. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	580	R\$ 5,10
5	TANGERINA, de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	405	R\$ 5,80
6	BISCOITO TIPO POLVILHO. Embalagem individual com 100 g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	250	R\$ 25,00
7	BEIJU DE TAPIOCA AMANTEIGADO. Embalagem individual com 100g, contendo informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Composição básica goma de tapioca, sal, manteiga. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	250	R\$ 22,30
8	CUSCUZ DE MILHO TEMPERADO, embalagem individual com 220g. Cuscuz de milho cozido, preparado tipo farofa, temperado com ovo cozido, cebola, alho e tempero verde. Sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	530	R\$ 20,50
9	PÃO DE QUEIJO assado, pronto para o consumo em embalagem individual, pacote de 200g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	400	R\$ 24,99

10	BOLO DE OVOS, pronto para o consumo em embalagem individual de 110g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	270	R\$ 22,60
11	IOGURTE SABOR MORANGO. Embalagem de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Temperatura de entrega de 10°C. Prazo de validade de no mínimo 20 dias a partir da entrega do produto.	UNIDADE	4.800	R\$ 2,99
12	IOGURTE SABOR COCO. Embalagem de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Temperatura de entrega de 10°C. Prazo de validade de no mínimo 20 dias a partir da entrega do produto.	UNIDADE	4.800	R\$ 2,99
13	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, pronto para o consumo. Embalagens individuais 200ml. Achocolatado líquido, pronto pra beber, composto de leite reconstituído, de primeira qualidade. Embalagens individuais de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.	UNIDADE	4.800	R\$ 3,90
14	CAFÉ COM LEITE. Café em infusão com leite integral (50% café e 50% leite), pronto para o consumo. Embalagem de com 250 ml. Café: em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabores características de café, tipo forte, apresentação moído, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. Leite líquido integral de vaca: in natura embalagem tipo tetra pack contendo identificação do produto, líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado.	LITROS	2.400	R\$ 14,60
15	BOLO DE CHOCOLATE, pronto para o consumo em embalagem individual de 110g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	270	R\$ 22,90
16	CALDO DE AIPIM cozido, preparação tipo caldo espesso a base de aipim, com couve folha e calabresa picada, pronto para o consumo, embalagem com 300ml, sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	LITROS	750	R\$ 23,00

17	SALGADO DE FRANGO assado, tipo empadão de frango ou sanduíche de frango desfiado ou pastel de forno de frango, pronto para o consumo em embalagem individual, pacote de 250g, sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	630	R\$ 53,00
18	SALGADO DE CARNE assado, tipo quibe de forno com carne moída ou pastel de forno de carne, pronto para o consumo em embalagem individual, pacote de 250g, sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	630	R\$ 54,70
19	BROA DE MILHO assada, pronta para o consumo em embalagem individual, pacote de 160g, sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	400	R\$ 20,30
			TOTAL GERAL	

Observações:

- Os valores devem ser condizentes aos quantitativos e especificações;
- A Proposta deve conter: data de emissão, validade, assinatura e carimbo do responsável pelo preel
- Todos os valores apresentados pela empresa devem englobar eventuais custos e/ou despesas com tributo(s), imposto(s), etc, não sendo permitido qualquer tipo de alegação posterior de inadequação de cotados, sob a alegação de não inclusão destes(as);
- Os produtos/serviços objeto desta Proposta de Orçamento deverão ser entregues/prestados no seguinte endereço: Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, bairro Aparecida, Serrinha – BA. CEP: 48.700-000;

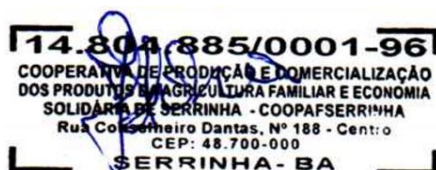
Serrinha, 26 de maio de 2022.

Mariana Eloy dos Reis
Nutricionista – SIAPE 2187951

Informamos que realizaremos o Orçamento solicitado pelo IF Baiano – Campus Serrinha, (x) no ato () via e-mail, para a aquisição / prestação dos serviços, conforme quantitativos, especificações e observações acima inseridos.

Validade da proposta: 30 (Trinta Dias) dias

Serrinha/BA, 26 de Maio de 2022.



Assinatura e carimbo

Sócio / Responsável pela Emissão do Orçamento

especificações
vamos estimar
errinha.

o (R\$)
Total
R\$ 3.564,00
R\$ 1.219,00

R\$ 2.400,00

R\$ 2.958,00

R\$ 2.349,00

R\$ 6.250,00

R\$ 5.575,00

R\$ 10.865,00

R\$ 9.996,00

R\$ 6.102,00

R\$ 14.352,00

R\$ 14.352,00

R\$ 18.720,00

R\$ 35.040,00

6.183,00

17.250,00

33.390,00
34.461,00
8.120,00
R\$ 233.146,00

enchimento;

o frete(s),
os preços

junte

da solicitação /
servações

Documento Digitalizado Público

cotação Arco Sertão

Assunto: cotação Arco Sertão
Assinado por: Mariana Reis
Tipo do Documento: Cotação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mariana Eloy dos Reis, NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em 14/06/2022 15:25:52.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/06/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 411839

Código de Autenticação: e4fd2b82ce





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA

Proposta de Orçamento

Solicitação nº ____/2022

Objeto: Aquisição de Produtos Alimentícios

Prezados(as) Senhores(as),

Solicitamos apresentação de Proposta de Orçamento, em papel timbrado, conforme quantitativos e e relacionados abaixo, através de e-mail para o endereço mariana.reis@ifbaiano.edu.br, para que poss os custos e realizar a aquisição / prestação de serviços necessárias ao IF Baiano – Campus S

DADOS PARA CADASTRO:

- 1) Razão Social: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E GRUPO DE EMPREENDIMIENTOS SOLIDÁRIOS- COOAFES
- 2) Nome Fantasia: COOAFES
- 2) CNPJ: 09.544.712/0001-46
- 3) Telefone:
- 4) E-mail:

DETALHAMENTO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço
				Unitário
1	BANANA, da prata, de primeira, tamanho grande, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	440	R\$ 8,00
2	MELANCIA, de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	530	R\$ 2,00

3	GOIABA VERMELHA, de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	480	R\$ 5,50
4	LARANJA, tipo pera, de primeira, in natura, higienizada para o consumo e descascada. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	580	R\$ 5,50
5	TANGERINA, de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	405	R\$ 5,80
6	BISCOITO TIPO POLVILHO. Embalagem individual com 100 g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	250	R\$ 25,60
7	BEIJU DE TAPIOCA AMANTEIGADO. Embalagem individual com 100g, contendo informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Composição básica goma de tapioca, sal, manteiga. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	250	R\$ 22,10
8	CUSCUZ DE MILHO TEMPERADO, embalagem individual com 220g. Cuscuz de milho cozido, preparado tipo farofa, temperado com ovo cozido, cebola, alho e tempero verde. Sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	530	R\$ 20,10
9	PÃO DE QUEIJO assado, pronto para o consumo em embalagem individual, pacote de 200g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	400	R\$ 24,90

10	BOLO DE OVOS, pronto para o consumo em embalagem individual de 110g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	270	R\$ 22,50
11	IOGURTE SABOR MORANGO. Embalagem de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Temperatura de entrega de 10°C. Prazo de validade de no mínimo 20 dias a partir da entrega do produto.	UNIDADE	4.800	R\$ 2,90
12	IOGURTE SABOR COCO. Embalagem de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Temperatura de entrega de 10°C. Prazo de validade de no mínimo 20 dias a partir da entrega do produto.	UNIDADE	4.800	R\$ 2,90
13	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, pronto para o consumo. Embalagens individuais 200ml. Achocolatado líquido, pronto pra beber, composto de leite reconstituído, de primeira qualidade. Embalagens individuais de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.	UNIDADE	4.800	R\$ 4,00
14	CAFÉ COM LEITE. Café em infusão com leite integral (50% café e 50% leite), pronto para o consumo. Embalagem de com 250 ml. Café: em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabores características de café, tipo forte, apresentação moído, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC.Leite líquido integral de vaca: in natura embalagem tipo tetra pack contendo identificação do produto, líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado.	LITROS	2.400	R\$ 14,60
15	BOLO DE CHOCOLATE, pronto para o consumo em embalagem individual de 110g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	270	R\$ 22,90
16	CALDO DE AIPIM cozido, preparação tipo caldo espesso a base de aipim, com couve folha e calabresa picada, pronto para o consumo, embalagem com 300ml, sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	LITROS	750	R\$ 23,90

17	SALGADO DE FRANGO assado, tipo empadão de frango ou sanduíche de frango desfiado ou pastel de forno de frango, pronto para o consumo em embalagem individual, pacote de 250g, sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	630	R\$ 52,90
18	SALGADO DE CARNE assado, tipo quibe de forno com carne moída ou pastel de forno de carne, pronto para o consumo em embalagem individual, pacote de 250g, sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	630	R\$ 54,60
19	BROA DE MILHO assada, pronta para o consumo em embalagem individual, pacote de 160g, sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	400	R\$ 20,00
			TOTAL GERAL	

Observações:

1. Os valores devem ser condizentes aos quantitativos e especificações;
2. A Proposta deve conter: data de emissão, validade, assinatura e carimbo do responsável pelo preel
3. Todos os valores apresentados pela empresa devem englobar eventuais custos e/ou despesas com tributo(s), imposto(s), etc, não sendo permitido qualquer tipo de alegação posterior de inadequação de cotados, sob a alegação de não inclusão destes(as);
4. Os produtos/serviços objeto desta Proposta de Orçamento deverão ser entregues/prestados no seguinte endereço: Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, bairro Aparecida, Serrinha – BA. CEP: 48.700-000;

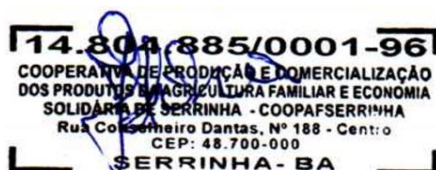
Serrinha, 26 de maio de 2022.

Mariana Eloy dos Reis
Nutricionista – SIAPE 2187951

Informamos que realizaremos o Orçamento solicitado pelo IF Baiano – Campus Serrinha, (x) no ato () via e-mail, para a aquisição / prestação dos serviços, conforme quantitativos, especificações e observações acima inseridos.

Validade da proposta: 30 (Trinta Dias) dias

Serrinha/BA, 26 de Maio de 2022.



Assinatura e carimbo

Sócio / Responsável pela Emissão do Orçamento

especificações
vamos estimar
errinha.

o (R\$)
Total
R\$ 3.520,00
R\$ 1.060,00

R\$ 2.640,00

R\$ 3.190,00

R\$ 2.349,00

R\$ 6.400,00

R\$ 5.525,00

R\$ 10.653,00

R\$ 9.960,00

R\$ 6.075,00

R\$ 13.920,00

R\$ 13.920,00

R\$ 19.200,00

R\$ 35.040,00

6.183,00

17.925,00

33.327,00
34.398,00
8.000,00
R\$ 233.285,00

enchimento;

o frete(s),
os preços

junte

da solicitação /
servações

Documento Digitalizado Público

cotação COOAFES

Assunto: cotação COOAFES
Assinado por: Mariana Reis
Tipo do Documento: Cotação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mariana Eloy dos Reis, NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em 14/06/2022 15:27:39.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/06/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 411845

Código de Autenticação: e9289473e2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA

Proposta de Orçamento

Solicitação nº ____/2022

Objeto: Aquisição de Produtos Alimentícios

Prezados(as) Senhores(as),

Solicitamos apresentação de Proposta de Orçamento, em papel timbrado, conforme quantitativos e e relacionados abaixo, através de e-mail para o endereço mariana.reis@ifbaiano.edu.br, para que poss os custos e realizar a aquisição / prestação de serviços necessárias ao IF Baiano – Campus S

DADOS PARA CADASTRO:

- 1) Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE SERRINHA - COOPAF
- 2) Nome Fantasia: COOPAF SERRINHA
- 2) CNPJ: 14.804.885/0001-96
- 3) Telefone: (75) 9 9993-6245
- 4) E-mail: coopafesserrinha@yahoo.com.br

DETALHAMENTO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço
				Unitário
1	BANANA, da prata, de primeira, tamanho grande, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	440	R\$ 7,90
2	MELANCIA, de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	530	R\$ 1,99

3	GOIABA VERMELHA, de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	480	R\$ 5,00
4	LARANJA, tipo pera, de primeira, in natura, higienizada para o consumo e descascada. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	580	R\$ 5,50
5	TANGERINA, de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	405	R\$ 5,90
6	BISCOITO TIPO POLVILHO. Embalagem individual com 100 g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	250	R\$ 25,50
7	BEIJU DE TAPIOCA AMANTEIGADO. Embalagem individual com 100g, contendo informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Composição básica goma de tapioca, sal, manteiga. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	250	R\$ 22,00
8	CUSCUZ DE MILHO TEMPERADO, embalagem individual com 220g. Cuscuz de milho cozido, preparado tipo farofa, temperado com ovo cozido, cebola, alho e tempero verde. Sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	530	R\$ 20,00
9	PÃO DE QUEIJO assado, pronto para o consumo em embalagem individual, pacote de 200g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	400	R\$ 24,90

10	BOLO DE OVOS, pronto para o consumo em embalagem individual de 110g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	270	R\$ 22,50
11	IOGURTE SABOR MORANGO. Embalagem de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Temperatura de entrega de 10°C. Prazo de validade de no mínimo 20 dias a partir da entrega do produto.	UNIDADE	4.800	R\$ 2,80
12	IOGURTE SABOR COCO. Embalagem de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Temperatura de entrega de 10°C. Prazo de validade de no mínimo 20 dias a partir da entrega do produto.	UNIDADE	4.800	R\$ 2,80
13	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, pronto para o consumo. Embalagens individuais 200ml. Achocolatado líquido, pronto pra beber, composto de leite reconstituído, de primeira qualidade. Embalagens individuais de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.	UNIDADE	4.800	R\$ 3,99
14	CAFÉ COM LEITE. Café em infusão com leite integral (50% café e 50% leite), pronto para o consumo. Embalagem de com 250 ml. Café: em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabores características de café, tipo forte, apresentação moído, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. Leite líquido integral de vaca: in natura embalagem tipo tetra pack contendo identificação do produto, líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado.	LITROS	2.400	R\$ 14,50
15	BOLO DE CHOCOLATE, pronto para o consumo em embalagem individual de 110g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	270	R\$ 22,00
16	CALDO DE AIPIM cozido, preparação tipo caldo espesso a base de aipim, com couve folha e calabresa picada, pronto para o consumo, embalagem com 300ml, sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	LITROS	750	R\$ 23,50

17	SALGADO DE FRANGO assado, tipo empadão de frango ou sanduíche de frango desfiado ou pastel de forno de frango, pronto para o consumo em embalagem individual, pacote de 250g, sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	630	R\$ 52,00
18	SALGADO DE CARNE assado, tipo quibe de forno com carne moída ou pastel de forno de carne, pronto para o consumo em embalagem individual, pacote de 250g, sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	630	R\$ 54,50
19	BROA DE MILHO assada, pronta para o consumo em embalagem individual, pacote de 160g, sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	400	R\$ 20,10
			TOTAL GERAL	

Observações:

1. Os valores devem ser condizentes aos quantitativos e especificações;
2. A Proposta deve conter: data de emissão, validade, assinatura e carimbo do responsável pelo preel
3. Todos os valores apresentados pela empresa devem englobar eventuais custos e/ou despesas com tributo(s), imposto(s), etc, não sendo permitido qualquer tipo de alegação posterior de inadequação de cotados, sob a alegação de não inclusão destes(as);
4. Os produtos/serviços objeto desta Proposta de Orçamento deverão ser entregues/prestados no seguinte endereço: Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, bairro Aparecida, Serrinha – BA. CEP: 48.700-000;

Serrinha, 26 de maio de 2022.

Mariana Eloy dos Reis
Nutricionista – SIAPE 2187951

Informamos que realizaremos o Orçamento solicitado pelo IF Baiano – Campus Serrinha, (x) no ato () via e-mail, para a aquisição / prestação dos serviços, conforme quantitativos, especificações e observações acima inseridos.

Validade da proposta: 30 (Trinta Dias) dias

Serrinha/BA, 26 de Maio de 2022.



Assinatura e carimbo

Sócio / Responsável pela Emissão do Orçamento

especificações
vamos estimar
errinha.

o (R\$)
Total
R\$ 3.476,00
R\$ 1.054,70

R\$ 2.400,00

R\$ 3.190,00

R\$ 2.389,50

R\$ 6.375,00

R\$ 5.500,00

R\$ 10.600,00

R\$ 9.960,00

R\$ 6.075,00

R\$ 13.440,00

R\$ 13.440,00

R\$ 19.152,00

R\$ 34.800,00

5.940,00

17.625,00

32.760,00
34.335,00
8.040,00
R\$ 230.552,20

enchimento;

o frete(s),
os preços

junte

da solicitação /
servações

Documento Digitalizado Público

cotação COOPAF

Assunto: cotação COOPAF
Assinado por: Mariana Reis
Tipo do Documento: Cotação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mariana Eloy dos Reis, NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em 14/06/2022 15:28:41.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/06/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 411849

Código de Autenticação: 2b79f94949





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Coordenação de Assuntos Estudantis

Despacho:

Anexado ao processo as cotações de preço conforme solicitado.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Mariana Eloy dos Reis, NUTRICIONISTA-HABILITACAO, SER-CAE, em 14/06/2022 15:33:14.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Setor de Compras e Licitações

Despacho:

Prezada Diretora Geral Substituta, segue o processo do PNAE com peças iniciais, favor verificar junto a DADM e CFC o valor disponível para aquisição dos gêneros alimentícios, visto que o valor repassado pelo FNDE para o PNAE é da ordem de R\$ 30.328,00, o qual pode ser visualizado na pagina 26 do processo. Sinalizo que em breve analise feita pelo Setor de Compras e Licitações, observando os preços das cotações apresentadas apenas pelas Cooperativas da Agricultura Familiar, o valor médio do processo está na ordem de R\$ 232.327,73. Diante do exposto, solicito , informações orçamentarias, para o devido prosseguimento do processo, ressalto também que apenas o período de divulgação para a Chamada Publica é de 20 dias, além da construção das peças processuais, conforme a Lei 11.497/2009, caso, após analise dos gestores, seja dado aporte financeiro, existe a grande probabilidade de mais um processo além do especifico feito por Chamada Publica.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, SER-COMPRAS, em 15/06/2022 09:41:41.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
DIRETORIA ACADÊMICA

Despacho:

À CAE: conforme encaminhamentos da reunião realizada hoje pela manhã, devolvo o processo em epígrafe para as alterações cabíveis.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Cassiana Mendes dos Santos Almeida, DIRETOR - CD4 - SER-DA, SER-DA, em 21/06/2022 12:41:02.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

OFICIO 41/2022 - SER-CAE/SER-DA/SER-DG/RET/IFBAIANO

Serrinha, 28 de junho de 2022

À Coordenação de Assuntos Estudantis
C/C : Ao Presidente da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar

Assunto: Ajuste da solicitação para aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento da alimentação escolar 2022

Senhores,

Conforme os encaminhamentos da reunião entre os membros da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar e a gestão do *Campus*, ocorrida no último dia 21, solicito ajustes na aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender a demanda da alimentação escolar parte do segundo semestre do ano de 2022.

Conforme informações Direção Acadêmica do *Campus* (matrículas ativas na presente data), descreve-se no Quadro 1 o quantitativo de discentes nas modalidades propostas que necessitam de refeições.

Quadro 1 - Previsão do quantitativo de refeições fornecidas

MODALIDADE	Quantidade estimada de alunos matriculados em 2022.2	Quantidade de dias letivos com necessidade de refeição*	Número total refeições (discentes X dias letivos)
Cursos Subsequentes: Agropecuária I e III semestres + música I semestre	37 Agropecuária 19 música I 56 total	30	1.680

Cursos Integrados: Agroecologia 1º, 2º e 3º anos + Alimentos 1º e 2º anos	145 total	21 (dias letivos com previsão de aulas somente no período da manhã)	3.045
--	------------------	--	-------

*OBSERVAÇÃO: os dias letivos previstos nesta solicitação não contemplam o segundo semestre no total, a redução foi realizada devido à restrição orçamentária.

No Quadro 2 serão listados o tipo, descrição e a quantidade dos gêneros alimentícios solicitados.

Quadro 2- Descrição dos itens solicitados.

Nº do Item	Item	Unidade	Qtde solicitada
1.	BANANA, da prata, de primeira, tamanho grande, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	130
2.	MELANCIA, de primeira, in natura, higienizada, fatiada, para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	160
3.	GOIABA VERMELHA, de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	145
4.	LARANJA, tipo pera, de primeira, in natura, higienizada para o consumo e descascada. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	175
5.	TANGERINA, de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	120

6.	BEIJU DE TAPIOCA AMANTEIGADO. Embalagem individual com 100g, contendo informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Composição básica goma de tapioca, sal, manteiga. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	75
7.	PÃO DE QUEIJO assado, pronto para o consumo em embalagem individual, pacote de 200g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	175
8.	BOLO DE OVOS, pronto para o consumo em embalagem individual de 110g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	80
9.	IOGURTE SABOR MORANGO. Embalagem de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Temperatura de entrega de 10°C. Prazo de validade de no mínimo 20 dias a partir da entrega do produto.	UNID	1.500
10.	IOGURTE SABOR COCO. Embalagem de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Temperatura de entrega de 10°C. Prazo de validade de no mínimo 20 dias a partir da entrega do produto.	UND	1.500
11.	CAFÉ COM LEITE. Café em infusão com leite integral (50% café e 50% leite), pronto para o consumo. Embalagem de com 250 ml. Café: em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabores características de café, tipo forte, apresentação moído, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. Leite líquido integral de vaca: in natura embalagem tipo tetra pack contendo identificação do produto, líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado.	LITROS	855

12.	BOLO DE CHOCOLATE, pronto para o consumo em embalagem individual de 110g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	80
13.	BROA DE MILHO assada, pronta para o consumo em embalagem individual, pacote de 160g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	KG	120

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mayara Pimentel Almeida, NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em 28/06/2022 13:21:13.
- **Mariana Eloy dos Reis, NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em 28/06/2022 13:19:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 338973
Código de Autenticação: 915f41bf8a



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, None, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None

Documento Digitalizado Público

Ajuste da solicitação para aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento da alimentação escolar 2022

Assunto: Ajuste da solicitação para aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento da alimentação escolar 2022

Assinado por: Mariana Reis

Tipo do Documento: Ofício

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mariana Eloy dos Reis, NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em 28/06/2022 13:29:40.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/06/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 417780

Código de Autenticação: db31696d88





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Coordenação de Assuntos Estudantis

Despacho:

Encaminho o ofício com os devidos ajustes da solicitação para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar 2022.2. Informamos que os cálculos foram realizados a partir da média de preços de cada item, conforme a apresentação das propostas de preços, atingindo, dessa maneira o valor total de R\$ 30.293,29, portando dentro do orçamento do FNDE disponível para o PNAE.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Mariana Eloy dos Reis, NUTRICIONISTA-HABILITACAO, SER-CAE, em 28/06/2022 13:46:04.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Coordenação de Assuntos Estudantis

Despacho:

Encaminho processo com os devidos ajustes acordados em reunião.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Paulo Ricardo da Silva Barbosa Mascarenhas, COORDENADOR - FGFG 1 - SER-CAE, SER-CAE, em 30/06/2022 11:19:56.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

PORTARIA 44/2022 - SER-GAB/SER-DG/RET/IFBAIANO, de 1 de julho de 2022

Altera a PORTARIA 38/2022, que designa membros para compor a Comissão Especial do PNAE 2022 do IF Baiano, *campus Serrinha*.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SERRINHA, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 130 de 06 de fevereiro de 2020, e de acordo com as disposições contidas na Lei 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO**:

- O teor do Processo n.º 23790.250802.2022-29, de 30 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 2022, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *campus Serrinha*, designado por meio da PORTARIA 38/2022 - SER-GAB/SER-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de junho de 2022.

Art. 2º Designar a servidora Mayara Pimentel Almeida como membro.

Art. 3º A Comissão Especial do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 2022, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *campus Serrinha* passa a vigorar com a seguinte composição:

Servidor(a)	Cargo/Representação	Matrícula	Lotação	Função na comissão
Paulo Ricardo da Silva Barbosa Mascarenhas	Assistente de Aluno	2395350	SER-CAE	Presidente
Laércio dos Santos Cristo	Auxiliar em administração	2331252	SER-COMPRAS	Membro
Mariana Eloy dos Reis	Nutricionista	2187951	SER-CAE	Membro
Osidenie Pinheiro da Silva Evangelista	Assistente Social	1880438	SER-CAE	Membro
Mayara Pimentel Almeida	Nutricionista	1894233	SER-CAE	Membro

Art. 4º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cassiana Mendes dos Santos Almeida, DIRETOR - SUBSTITUTO - SER-DG**, em 01/07/2022 08:35:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 339499
Verificador: 467fdaaf6e
**Código de
Autenticação:**



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, None, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP
48700-000
Fone: None

Documento Digitalizado Público

PORTARIA PNAE ANO 2022 ATUALIZADA

Assunto: PORTARIA PNAE ANO 2022 ATUALIZADA
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Portaria
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, em 04/07/2022 08:43:58.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/07/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 420396

Código de Autenticação: 8c506892b0





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Declaração 37/2022 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Declaração de Conformidade de Preços e Forma de Seleção do Fornecedor

(Processo Administrativo n.º 23790.250541.2022-47)

Declaro que a área técnica requisitante utilizou a IN 73/2020 – MPOG, como parâmetro para obtenção do menor preço para aquisição dos itens contidos na Chamada Pública 01/2022 - Dispensa de Licitação 09/2022 – Lei 11.947/2009 para a aquisição de gêneros alimentícios através do PNAE para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha, tomando-se como referência a pesquisa realizada diretamente com Cooperativas da Agricultura Familiar da cidade e região sisaleira.

É válido salientar que, após análise crítica, as cotações apresentadas estão em consonância aos valores praticados no mercado, inexistindo assim o risco de inexequibilidade ou super estimativa de preços dos produtos a serem adquiridos.

Forma de Seleção do Fornecedor

A forma de seleção do fornecedor seguirá o disciplinado na Resolução 06/2020 FNDE e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Serrinha/BA, 04 de Julho de 2022

Mariana Eloy dos Reis

Nutricionista

Membro da Comissão – CECAF

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mariana Eloy dos Reis, NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em 07/07/2022 15:28:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 341321
Verificador: 1f9e2d8c61
**Código de
Autenticação:**



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None

Documento Digitalizado Público

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PREÇOS

Assunto: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PREÇOS
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: DECLARAÇÃO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 08/07/2022 09:07:42.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/07/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 424444

Código de Autenticação: 235c0f40ca



Planilha1

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PNAE – ATUALIZADO EM 2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	U.FORNEC.	QTD	FORNECEDORES										VL.MED.UNIT	VL.MED.TOT.
				COOPAF SERRINHA – CNPJ: 14.804.885/0001-96		ARCO SERTÃO CENTRAL – CNPJ: 15.305.517/0001-27		COOAFES – COITE – CNPJ: 09.544.712/0001-46		ADRIANA PEREIRA CNPJ: 33.500.822/0001-90		VL.UNIT.	VL.UNIT.		
				VL.UNIT.	VL. TOTAL	VL.UNIT.	VL. TOTAL	VL.UNIT.	VL. TOTAL	VL.UNIT.	VL.UNIT.				
1	BANANA DA PRATA (KG)	kg	130	R\$ 7,90	R\$ 1.027,00	R\$ 8,10	R\$ 1.053,00	R\$ 8,00	R\$ 1.040,00		0,00	R\$ 8,00	R\$ 780,00		
2	MELANCIA	Kg	160	R\$ 1,99	R\$ 318,40	R\$ 2,30	R\$ 368,00	R\$ 2,00	R\$ 320,00		0,00	R\$ 2,10	R\$ 251,60		
3	GOIABA VERMELHA (KG)	kg	145	R\$ 5,00	R\$ 725,00	R\$ 5,00	R\$ 725,00	R\$ 5,50	R\$ 797,50		0,00	R\$ 5,17	R\$ 561,88		
4	LARANJA PERA (KG)	kg	175	R\$ 5,50	R\$ 962,50	R\$ 5,10	R\$ 892,50	R\$ 5,50	R\$ 962,50		0,00	R\$ 5,37	R\$ 704,38		
5	TANGERINA(KG)	Kg	120	R\$ 5,90	R\$ 708,00	R\$ 5,80	R\$ 696,00	R\$ 5,80	R\$ 696,00		0,00	R\$ 5,83	R\$ 525,00		
6	BEIJU DE TAPIOCA AMANTEIGADO	Kg	75	R\$ 22,00	R\$ 1.650,00	R\$ 22,30	R\$ 1.672,50	R\$ 22,10	R\$ 1.657,50		0,00	R\$ 22,13	R\$ 1.245,00		
7	PAO DE QUEIJO	KG	175	R\$ 24,90	R\$ 4.357,50	R\$ 24,99	R\$ 4.373,25	R\$ 24,90	R\$ 4.357,50	R\$ 10,00	1.750,00	R\$ 21,20	R\$ 3.709,56		
8	BOLO DE OVOS	KG	80	R\$ 22,50	R\$ 1.800,00	R\$ 22,60	R\$ 1.808,00	R\$ 22,50	R\$ 1.800,00		0,00	R\$ 22,53	R\$ 1.352,00		
9	IOGURTE sabor MORANGO(UND)	UND.	1500	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00	R\$ 2,99	R\$ 4.485,00	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00		0,00	R\$ 2,90	R\$ 3.258,75		
10	IOGURTE sabor COCOC (UND)	UND	1500	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00	R\$ 2,99	R\$ 4.485,00	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00		0,00	R\$ 2,90	R\$ 3.258,75		
11	CAFÉ COM LEITE (ML)	Litros	855	R\$ 14,50	R\$ 12.397,50	R\$ 14,60	R\$ 12.483,00	R\$ 14,60	R\$ 12.483,00	R\$ 10,00	8.550,00	R\$ 13,43	R\$ 11.478,38		
12	BOLO DE CHOCOLATE	KG	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00	R\$ 22,90	R\$ 1.832,00	R\$ 22,90	R\$ 1.832,00		0,00	R\$ 22,60	R\$ 1.356,00		
13	BROA DE MILHO	KG	120	R\$ 20,10	R\$ 2.412,00	R\$ 20,30	R\$ 2.436,00	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00		0,00	R\$ 20,13	R\$ 1.812,00		
VALOR MÉDIO TOTAL					R\$ 36.517,90		R\$ 37.309,25		R\$ 37.046,00		10.300,00		R\$ 30.293,29		

Documento Digitalizado Público

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Assunto: MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, em 08/07/2022 09:13:58.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/07/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 424454

Código de Autenticação: c18d0e16cc



PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: 2022

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

- a. Nome do Órgão: 026404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO
b. UASG: 155821 - IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA
c. Data da geração do relatório: 29/04/2021 14:07:04

2. RESUMO DO PLANO

Tipo de item	Quantidade de itens	%	Valor total estimado (R\$)	%
Materias	464	94.69387755102	R\$ 273.759,96	94.69387755102
CONSUMO	417	50	R\$ 220.500,22	50
PERMANENTE	47	50	R\$ 53.259,74	50
Serviços	26	5.3061224489796	R\$ 1.928.582,09	5.3061224489796
CONTINUADO	17	33.3333333333333	R\$ 1.638.510,05	33.3333333333333
NÃO CONTINUADO	7	33.3333333333333	R\$ 59.700,00	33.3333333333333
PRAZO INDETERMINADO	2	33.3333333333333	R\$ 230.372,04	33.3333333333333
Obras	0	0	0	0
Serviços de Engenharia	0	0	0	0
Soluções de TIC	0	0	0	0
Total Geral	490	-	2.202.342,05	-

3. DETALHAMENTO DO PLANO

3.1 MATERIAIS

UASG	Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
155821	392	Material	CONSUMO	355018	´CAIXA ARQUIVO´	Não	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	411	Material	CONSUMO	274361	´ENVELOPE´	Não	R\$ 329,90	R\$ 329,90	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	412	Material	CONSUMO	301816	´ENVELOPE´	Não	R\$ 265,10	R\$ 265,10	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	410	Material	CONSUMO	260892	´ENVELOPE´	Não	R\$ 711,60	R\$ 711,60	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	37	Material	CONSUMO	229197	´FERMENTO´	Não	R\$ 3,96	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	384	Material	CONSUMO	271478	´PAPEL A4´	Não	R\$ 16.450,00	R\$ 16.450,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	243	Material	CONSUMO	400559	ÁCIDO CÍTRICO	Não	R\$ 50,00	0	Não		Alta	01/04/2022	NÃO
155821	1	Material	CONSUMO	463988	AÇÚCAR	Não	R\$ 24,50	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	63	Material	CONSUMO	463992	AÇÚCAR	Não	R\$ 88,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	357	Material	CONSUMO	238337	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA	Não	R\$ 95,75	R\$ 95,75	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	51	Material	CONSUMO	232171	ADUBO ANIMAL	Não	R\$ 706,80	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	451	Material	CONSUMO	445495	ÁGUA POTÁVEL	Não	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	Não		Alta	03/01/2022	NÃO
155821	493	Material	CONSUMO	405780	ÁLCOOL ETÍLICO	Não	R\$ 2.309,00	R\$ 2.309,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	492	Material	CONSUMO	445457	ÁLCOOL ETÍLICO	Não	R\$ 4.129,20	R\$ 4.129,20	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	499	Material	CONSUMO	269943	ÁLCOOL ETÍLICO	Não	R\$ 1.797,00	R\$ 1.797,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO

UASG	Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
155821	132	Material	CONSUMO	344005	ALFINETE MAPA	Não	R\$ 180,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	10	Material	CONSUMO	38407	AMACIANTE DE CARNE	Não	R\$ 8,80	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	366	Material	CONSUMO	367406	ANEL VEDAÇÃO	Não	R\$ 300,00	R\$ 300,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	296	Material	CONSUMO	361250	ANIMAL VIVO	Não	R\$ 1.300,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	61	Material	CONSUMO	412538	ANTÍGENO	Não	R\$ 80,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	60	Material	CONSUMO	412538	ANTÍGENO	Não	R\$ 80,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	141	Material	CONSUMO	427366	APAGADOR QUADRO BRANCO	Não	R\$ 600,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	385	Material	CONSUMO	232729	APAGADOR QUADRO BRANCO	Não	R\$ 395,00	R\$ 395,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	482	Material	CONSUMO	57908	APLICADOR TIPO PISTOLA	Não	R\$ 203,90	R\$ 203,90	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	386	Material	CONSUMO	230828	APONTADOR LÁPIS	Não	R\$ 19,25	R\$ 19,25	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	79	Material	CONSUMO	202529	APONTADOR LÁPIS	Não	R\$ 11,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	80	Material	CONSUMO	202535	APONTADOR LÁPIS	Não	R\$ 11,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	150	Material	PERMANENTE	475604	APRESENTADOR MULTIMÍDIA	Não	R\$ 120,00	0	Não		Alta	02/05/2022	NÃO
155821	71	Material	CONSUMO	250020	AQUECEDOR	Não	R\$ 200,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	76	Material	CONSUMO	233027	ARAME FARPADO	Não	R\$ 531,76	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	75	Material	CONSUMO	294690	ARAME	Não	R\$ 183,30	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	341	Material	CONSUMO	280969	AREIA	Não	R\$ 474,18	R\$ 474,18	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	369	Material	CONSUMO	405159	ARGAMASSA	Não	R\$ 233,90	R\$ 233,90	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	302	Material	CONSUMO	471797	ARGAMASSA	Não	R\$ 241,90	R\$ 241,90	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	239	Material	CONSUMO	57045	ARGILA	Não	R\$ 88,40	0	Não		Alta	01/04/2022	NÃO
155821	293	Material	PERMANENTE	231317	ARMÁRIO ESCRITÓRIO	Não	R\$ 973,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	154	Material	PERMANENTE	231317	ARMÁRIO ESCRITÓRIO	Não	R\$ 1.946,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	269	Material	PERMANENTE	461649	ARMÁRIO ESCRITÓRIO	Não	R\$ 700,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	367	Material	CONSUMO	457636	ASSENTO VASO SANITÁRIO	Não	R\$ 249,00	R\$ 249,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	294	Material	CONSUMO	112020	AVE - POSTURA	Não	R\$ 3.184,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	224	Material	CONSUMO	422231	AVENTAL	Não	R\$ 20,00	0	Não		Alta	02/05/2022	NÃO
155821	74	Material	CONSUMO	452426	BALANÇA MECÂNICA	Não	R\$ 222,90	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	215	Material	CONSUMO	400444	BANDEJA CULTIVO MUDAS	Não	R\$ 145,20	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	387	Material	CONSUMO	289321	BANDEJA DOCUMENTOS	Não	R\$ 1.773,60	R\$ 1.773,60	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	143	Material	PERMANENTE	473265	BANDEJA	Não	R\$ 150,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	241	Material	CONSUMO	17302	BANHA DE ORIGEM ANIMAL	Não	R\$ 18,00	0	Não		Alta	01/04/2022	NÃO
155821	167	Material	CONSUMO	447195	BARBANTE ALGODÃO	Não	R\$ 116,20	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	271	Material	CONSUMO	206995	BARBANTE ALGODÃO	Não	R\$ 174,40	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	261	Material	CONSUMO	435053	BARBANTE ALGODÃO	Não	R\$ 19,30	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	68	Material	CONSUMO	250015	BEBEDOURO AVE	Não	R\$ 160,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	66	Material	CONSUMO	274657	BEBEDOURO AVE	Não	R\$ 240,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	309	Material	PERMANENTE	355203	BIBLIOCANTO	Não	R\$ 1.924,00	R\$ 1.924,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	316	Material	CONSUMO	284663	BLOCO FLIP CHART	Não	R\$ 583,20	R\$ 583,20	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	87	Material	CONSUMO	447930	BLOCO RECADO	Não	R\$ 68,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	388	Material	CONSUMO	269684	BLOCO RECADO	Não	R\$ 930,00	R\$ 930,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	88	Material	CONSUMO	447926	BLOCO RECADO	Não	R\$ 185,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO

UASG	Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
155821	389	Material	CONSUMO	229395	BLOCO RECADO	Não	R\$ 1.061,00	R\$ 1.061,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	353	Material	CONSUMO	332580	BLOCO	Não	R\$ 6.420,00	R\$ 6.420,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	277	Material	PERMANENTE	392730	BOMBONA	Não	R\$ 827,65	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	278	Material	PERMANENTE	338962	BOMBONA	Não	R\$ 360,06	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	390	Material	CONSUMO	200709	BORRACHA APAGADORA ESCRITA	Não	R\$ 338,30	R\$ 338,30	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	391	Material	CONSUMO	200711	BORRACHA APAGADORA ESCRITA	Não	R\$ 300,00	R\$ 300,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	86	Material	CONSUMO	467376	BORRACHA APAGADORA ESCRITA	Não	R\$ 180,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	287	Material	PERMANENTE	461517	BOTIJÃO PARA GÁS	Não	R\$ 130,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	149	Material	PERMANENTE	450323	CABO ÁUDIO E VÍDEO	Não	R\$ 135,00	0	Não		Alta	02/05/2022	NÃO
155821	306	Material	PERMANENTE	312856	CADEADO	Não	R\$ 306,80	R\$ 306,80	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	310	Material	PERMANENTE	468762	CADEIRA FIXA	Não	R\$ 6.960,00	R\$ 6.960,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	257	Material	CONSUMO	459393	CAIXA ARQUIVO	Não	R\$ 3.100,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	267	Material	CONSUMO	459412	CAIXA ARQUIVO	Não	R\$ 71,20	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	440	Material	CONSUMO	468082	CAIXA ARQUIVO	Não	R\$ 5.346,40	R\$ 5.346,40	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	276	Material	PERMANENTE	290110	CAIXA D´ÁGUA	Não	R\$ 327,28	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	212	Material	CONSUMO	368018	CAIXA PLÁSTICA	Não	R\$ 180,40	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	372	Material	CONSUMO	248941	CAL HIDRATADA	Não	R\$ 114,90	R\$ 114,90	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	146	Material	PERMANENTE	457909	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL	Não	R\$ 3.000,00	0	Não		Alta	02/05/2022	NÃO
155821	394	Material	CONSUMO	432816	CANETA ESFEROGRÁFICA	Não	R\$ 523,50	R\$ 523,50	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	84	Material	CONSUMO	432816	CANETA ESFEROGRÁFICA	Não	R\$ 320,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	393	Material	CONSUMO	410779	CANETA ESFEROGRÁFICA	Não	R\$ 523,50	R\$ 523,50	Não		Alta	01/01/2022	NÃO
155821	421	Material	CONSUMO	356878	CANETA ESFEROGRÁFICA	Não	R\$ 349,00	R\$ 349,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	322	Material	CONSUMO	462546	CANETA ESFEROGRÁFICA	Não	R\$ 3,17	R\$ 3,17	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	83	Material	CONSUMO	462546	CANETA ESFEROGRÁFICA	Não	R\$ 400,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	82	Material	CONSUMO	407220	CANETA ESFEROGRÁFICA	Não	R\$ 240,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	95	Material	CONSUMO	435041	CANETA HIDROGRÁFICA	Não	R\$ 600,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	94	Material	CONSUMO	429228	CANETA HIDROGRÁFICA	Não	R\$ 11,50	0	Não		Alta	02/05/2022	NÃO
155821	85	Material	CONSUMO	338120	CANETA MARCA-TEXTO	Não	R\$ 360,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	395	Material	CONSUMO	279313	CANETA MARCA-TEXTO	Não	R\$ 229,00	R\$ 229,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	396	Material	CONSUMO	279314	CANETA MARCA-TEXTO	Não	R\$ 226,80	R\$ 226,80	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	397	Material	CONSUMO	279312	CANETA MARCA-TEXTO	Não	R\$ 246,00	R\$ 246,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	181	Material	CONSUMO	339679	CANUDO REFRESCO	Não	R\$ 53,30	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	422	Material	CONSUMO	400545	CAPA ENCADERNAÇÃO	Não	R\$ 436,00	R\$ 436,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	423	Material	CONSUMO	400546	CAPA ENCADERNAÇÃO	Não	R\$ 436,00	R\$ 436,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	78	Material	CONSUMO	462269	CAPA PROCESSO	Não	R\$ 84,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	398	Material	CONSUMO	284014	CAPA PROCESSO	Não	R\$ 2.965,00	R\$ 2.965,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	263	Material	CONSUMO	414941	CAPA PROCESSO	Não	R\$ 258,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	233	Material	CONSUMO	467079	CARNE BOVINA IN NATURA	Não	R\$ 200,00	0	Não		Alta	02/05/2022	NÃO
155821	15	Material	CONSUMO	447419	CARNE BOVINA IN NATURA	Não	R\$ 123,95	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	234	Material	CONSUMO	447431	CARNE BOVINA IN NATURA	Não	R\$ 80,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	235	Material	CONSUMO	447468	CARNE BOVINA IN NATURA	Não	R\$ 69,36	0	Não		Alta	04/04/2022	NÃO

UASG	Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
155821	236	Material	CONSUMO	447448	CARNE BOVINA IN NATURA	Não	R\$ 44,70	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	230	Material	CONSUMO	447595	CARNE DE AVE IN NATURA	Não	R\$ 54,25	0	Não		Alta	01/04/2022	NÃO
155821	231	Material	CONSUMO	447534	CARNE SUÍNA IN NATURA	Não	R\$ 71,05	0	Não		Alta	02/05/2022	NÃO
155821	232	Material	CONSUMO	450654	CARNE SUÍNA IN NATURA	Não	R\$ 59,80	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	273	Material	PERMANENTE	268235	CARRINHO MÃO	Não	R\$ 392,01	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	274	Material	PERMANENTE	225160	CARRINHO MÃO	Não	R\$ 311,30	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	114	Material	CONSUMO	235224	CARTOLINA	Não	R\$ 495,90	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	73	Material	CONSUMO	150415	CAVADEIRA ARTICULADA	Não	R\$ 222,20	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	228	Material	CONSUMO	279886	CERA ABELHA	Não	R\$ 344,10	0	Não		Alta	01/04/2022	NÃO
155821	64	Material	CONSUMO	215592	CERA ABELHA	Não	R\$ 652,40	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	72	Material	CONSUMO	221953	CHOCADORA	Não	R\$ 2.000,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	342	Material	CONSUMO	216965	CIMENTO PORTLAND	Não	R\$ 649,80	R\$ 649,80	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	128	Material	PERMANENTE	439969	CLASSIFICADOR	Não	R\$ 45,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	127	Material	CONSUMO	387343	CLASSIFICADOR	Não	R\$ 75,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	399	Material	CONSUMO	268995	CLASSIFICADOR	Não	R\$ 596,00	R\$ 596,00	Não		Alta	01/01/2022	NÃO
155821	89	Material	CONSUMO	463460	CLIQUE	Não	R\$ 22,72	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	254	Material	CONSUMO	401194	CLIQUE	Não	R\$ 29,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	91	Material	CONSUMO	432338	CLIQUE	Não	R\$ 36,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	92	Material	CONSUMO	432337	CLIQUE	Não	R\$ 22,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	90	Material	CONSUMO	367973	CLIQUE	Não	R\$ 65,20	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	400	Material	CONSUMO	272503	CLIQUE	Não	R\$ 272,30	R\$ 272,30	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	401	Material	CONSUMO	272501	CLIQUE	Não	R\$ 287,70	R\$ 287,70	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	402	Material	CONSUMO	274803	CLIQUE	Não	R\$ 252,60	R\$ 252,60	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	403	Material	CONSUMO	272505	CLIQUE	Não	R\$ 260,10	R\$ 260,10	Não		Alta	01/01/2022	NÃO
155821	404	Material	CONSUMO	274804	CLIQUE	Não	R\$ 270,00	R\$ 270,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	405	Material	CONSUMO	272378	CLIQUE	Não	R\$ 260,00	R\$ 260,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	242	Material	CONSUMO	281590	COALHO	Não	R\$ 18,00	0	Não		Alta	01/04/2022	NÃO
155821	11	Material	CONSUMO	281590	COALHO	Não	R\$ 62,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	383	Material	CONSUMO	428202	COLA	Não	R\$ 159,00	R\$ 159,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	453	Material	CONSUMO	436300	COLA	Não	R\$ 645,00	R\$ 645,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	97	Material	CONSUMO	390028	COLA	Não	R\$ 90,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	99	Material	CONSUMO	364247	COLA	Não	R\$ 60,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	98	Material	CONSUMO	449827	COLA	Não	R\$ 32,70	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	100	Material	CONSUMO	382496	COLA	Não	R\$ 50,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	484	Material	CONSUMO	284808	COLA	Não	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	101	Material	CONSUMO	379312	COLA	Não	R\$ 75,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	264	Material	CONSUMO	386673	COLCHETE FIXAÇÃO	Não	R\$ 26,70	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	266	Material	CONSUMO	364315	COLCHETE FIXAÇÃO	Não	R\$ 23,67	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	408	Material	CONSUMO	278611	COLCHETE FIXAÇÃO	Não	R\$ 142,70	R\$ 142,70	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	409	Material	CONSUMO	278614	COLCHETE FIXAÇÃO	Não	R\$ 183,50	R\$ 183,50	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	406	Material	CONSUMO	278607	COLCHETE FIXAÇÃO	Não	R\$ 55,10	R\$ 55,10	Não		Alta	01/02/2022	NÃO

UASG	Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
155821	407	Material	CONSUMO	278609	COLCHETE FIXAÇÃO	Não	R\$ 72,20	R\$ 72,20	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	265	Material	CONSUMO	390556	COLCHETE FIXAÇÃO	Não	R\$ 10,77	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	253	Material	PERMANENTE	452892	COLORÍMETRO	Não	R\$ 1.589,00	0	Não		Alta	01/04/2022	NÃO
155821	67	Material	CONSUMO	250021	COMEDOIRO AVE	Não	R\$ 160,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	69	Material	CONSUMO	266188	COMEDOIRO AVE	Não	R\$ 120,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	191	Material	CONSUMO	390644	COMPASSO ESCOLAR	Não	R\$ 330,50	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	18	Material	CONSUMO	463873	CONDIMENTO	Não	R\$ 16,90	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	19	Material	CONSUMO	463892	CONDIMENTO	Não	R\$ 14,80	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	6	Material	CONSUMO	463916	CONDIMENTO	Não	R\$ 11,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	4	Material	CONSUMO	463925	CONDIMENTO	Não	R\$ 18,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	379	Material	CONSUMO	462558	CONEXÃO HIDRÁULICA	Não	R\$ 95,00	R\$ 95,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	377	Material	CONSUMO	236907	CONEXÃO HIDRÁULICA	Não	R\$ 87,00	R\$ 87,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	373	Material	CONSUMO	396900	CONEXÃO HIDRÁULICA	Não	R\$ 19,00	R\$ 19,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	375	Material	CONSUMO	398760	CONEXÃO HIDRÁULICA	Não	R\$ 33,00	R\$ 33,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	376	Material	CONSUMO	457258	CONEXÃO HIDRÁULICA	Não	R\$ 67,00	R\$ 67,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	378	Material	CONSUMO	240428	CONEXÃO HIDRÁULICA	Não	R\$ 36,00	R\$ 36,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	380	Material	CONSUMO	407295	CONEXÃO HIDRÁULICA	Não	R\$ 148,00	R\$ 148,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	358	Material	CONSUMO	333577	CONEXÃO HIDRÁULICA	Não	R\$ 103,35	R\$ 103,35	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	374	Material	CONSUMO	399168	CONEXÃO HIDRÁULICA	Não	R\$ 28,80	R\$ 28,80	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	452	Material	CONSUMO	264517	COPO DESCARTÁVEL	Não	R\$ 900,00	R\$ 900,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	113	Material	CONSUMO	71510	CORDÃO ARREMATE	Não	R\$ 150,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	382	Material	CONSUMO	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR	Não	R\$ 1.388,40	R\$ 1.388,40	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	491	Material	CONSUMO	346209	EMBALAGEM	Não	R\$ 2.924,40	R\$ 2.924,40	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	332	Material	CONSUMO	397067	ENGATE HIDRÁULICO	Não	R\$ 140,00	R\$ 140,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	424	Material	CONSUMO	473177	ENVELOPE	Não	R\$ 838,00	R\$ 838,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	413	Material	CONSUMO	472837	ENVELOPE	Não	R\$ 354,00	R\$ 354,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	425	Material	CONSUMO	470005	ENVELOPE	Não	R\$ 1.392,00	R\$ 1.392,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	206	Material	PERMANENTE	321669	ENXADA	Não	R\$ 551,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	207	Material	PERMANENTE	340002	ENXADÃO	Não	R\$ 510,80	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	295	Material	CONSUMO	126543	ENXAME ABELHA	Não	R\$ 903,34	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	252	Material	PERMANENTE	462137	EQUIPAMENTO LABORATÓRIO	Não	R\$ 6.427,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	251	Material	PERMANENTE	462147	EQUIPAMENTO LABORATÓRIO	Não	R\$ 1.235,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	494	Material	CONSUMO	444269	ESCOVA LIMPEZA GERAL	Não	R\$ 379,50	R\$ 379,50	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	415	Material	CONSUMO	341600	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	Não	R\$ 140,00	R\$ 140,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	416	Material	CONSUMO	260196	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	Não	R\$ 330,70	R\$ 330,70	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	455	Material	CONSUMO	264244	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	Não	R\$ 264,56	R\$ 264,56	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	458	Material	CONSUMO	328230	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	Não	R\$ 389,00	R\$ 389,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	460	Material	CONSUMO	264245	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	Não	R\$ 288,70	R\$ 288,70	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	456	Material	CONSUMO	452049	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	Não	R\$ 150,00	R\$ 150,00	Não		Alta	01/01/2022	NÃO
155821	454	Material	CONSUMO	445493	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	Não	R\$ 163,75	R\$ 163,75	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	461	Material	CONSUMO	305447	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	Não	R\$ 369,00	R\$ 369,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO

UASG	Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
155821	459	Material	CONSUMO	305447	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	Não	R\$ 496,05	R\$ 496,05	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	414	Material	CONSUMO	232323	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	Não	R\$ 93,84	R\$ 58,65	Não		Alta	01/01/2022	NÃO
155821	457	Material	CONSUMO	445515	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	Não	R\$ 89,50	R\$ 89,50	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	368	Material	CONSUMO	262083	ESPUDE VASO SANITÁRIO	Não	R\$ 116,00	R\$ 116,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	462	Material	CONSUMO	471414	ESTILETE	Não	R\$ 126,72	R\$ 126,72	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	182	Material	CONSUMO	397293	ESTILETE	Não	R\$ 164,25	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	280	Material	PERMANENTE	441201	ESTROVENGA	Não	R\$ 120,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	216	Material	PERMANENTE	105562	ESTUFA AGRICOLA - SISTEMA CONTRO	Não	R\$ 9.100,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	245	Material	CONSUMO	444687	ÉTER DE PETRÓLEO	Não	R\$ 76,95	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	244	Material	CONSUMO	459248	ÉTER ETÍLICO	Não	R\$ 95,85	0	Não		Alta	01/04/2022	NÃO
155821	417	Material	CONSUMO	262665	ETIQUETA AUTO-ADESIVA	Não	R\$ 529,00	R\$ 529,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	463	Material	CONSUMO	429829	EXTRATOR GRAMPO	Não	R\$ 299,00	R\$ 299,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	213	Material	PERMANENTE	246942	FACÃO	Não	R\$ 203,60	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	56	Material	CONSUMO	293606	FARELO TRIGO	Não	R\$ 40,46	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	55	Material	CONSUMO	361704	FARELO	Não	R\$ 1.262,37	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	57	Material	CONSUMO	293585	FARELO	Não	R\$ 1.938,51	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	7	Material	CONSUMO	459013	FARINHA DE MILHO	Não	R\$ 4,38	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	36	Material	CONSUMO	460265	FARINHA DE TRIGO	Não	R\$ 19,10	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	12	Material	CONSUMO	465332	FARINHA DE TRIGO	Não	R\$ 21,90	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	336	Material	CONSUMO	406257	FECHADURA	Não	R\$ 1.945,80	R\$ 1.945,80	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	40	Material	CONSUMO	459596	FERMENTO	Não	R\$ 10,08	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	355	Material	CONSUMO	416554	FIO ELÉTRICO ISOLADO	Não	R\$ 498,00	R\$ 498,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	356	Material	CONSUMO	416355	FIO ELÉTRICO ISOLADO	Não	R\$ 498,00	R\$ 498,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	354	Material	CONSUMO	416652	FIO ELÉTRICO ISOLADO	Não	R\$ 498,00	R\$ 249,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	286	Material	CONSUMO	438123	FIO	Não	R\$ 680,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	324	Material	CONSUMO	446961	FITA ADESIVA	Não	R\$ 181,90	R\$ 181,90	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	110	Material	CONSUMO	447154	FITA ADESIVA	Não	R\$ 116,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	109	Material	CONSUMO	444288	FITA ADESIVA	Não	R\$ 698,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	418	Material	CONSUMO	279105	FITA ADESIVA	Não	R\$ 252,00	R\$ 252,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	320	Material	CONSUMO	354807	FITA ADESIVA	Não	R\$ 2,30	R\$ 2,30	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	188	Material	CONSUMO	359546	FITA ADESIVA	Não	R\$ 9,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	184	Material	CONSUMO	361786	FITA ADESIVA	Não	R\$ 9,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	183	Material	CONSUMO	465554	FITA ADESIVA	Não	R\$ 9,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	186	Material	CONSUMO	361787	FITA ADESIVA	Não	R\$ 9,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	187	Material	CONSUMO	329962	FITA ADESIVA	Não	R\$ 9,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	185	Material	CONSUMO	359547	FITA ADESIVA	Não	R\$ 9,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	419	Material	CONSUMO	429795	FITA ADESIVA	Não	R\$ 463,00	R\$ 48,50	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	111	Material	CONSUMO	445375	FITA ADESIVA	Não	R\$ 289,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	108	Material	CONSUMO	445375	FITA ADESIVA	Não	R\$ 289,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	364	Material	CONSUMO	464018	FITA ISOLANTE ELÉTRICA	Não	R\$ 123,80	R\$ 123,80	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	365	Material	CONSUMO	389383	FITA VEDA ROSCA	Não	R\$ 161,60	R\$ 161,60	Não		Alta	01/02/2022	NÃO

UASG	Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
155821	270	Material	CONSUMO	420835	FITILHO	Não	R\$ 126,30	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	164	Material	CONSUMO	369960	FOLHA ISOPOR	Não	R\$ 163,50	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	165	Material	CONSUMO	382531	FOLHA ISOPOR	Não	R\$ 21,75	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	166	Material	CONSUMO	374770	FOLHA ISOPOR	Não	R\$ 300,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	157	Material	PERMANENTE	373823	FONE OUVIDO	Não	R\$ 250,00	0	Não		Alta	02/05/2022	NÃO
155821	42	Material	CONSUMO	447769	FRIOS	Não	R\$ 50,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	13	Material	CONSUMO	464374	FRUTA	Não	R\$ 7,92	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	31	Material	CONSUMO	464392	FRUTA	Não	R\$ 9,60	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	27	Material	CONSUMO	464398	FRUTA	Não	R\$ 3,96	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	14	Material	CONSUMO	464405	FRUTA	Não	R\$ 2,80	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	32	Material	CONSUMO	464406	FRUTA	Não	R\$ 8,20	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	33	Material	CONSUMO	464414	FRUTA	Não	R\$ 15,60	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	34	Material	CONSUMO	464328	FRUTA	Não	R\$ 6,28	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	486	Material	CONSUMO	418196	GARRAFA	Não	R\$ 892,00	R\$ 892,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	450	Material	CONSUMO	402921	GARRAFÃO	Não	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	240	Material	CONSUMO	256485	GESSO	Não	R\$ 10,00	0	Não		Alta	02/05/2022	NÃO
155821	96	Material	CONSUMO	432381	GIZ CERA	Não	R\$ 480,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	17	Material	CONSUMO	223049	GLICOSE	Não	R\$ 11,76	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	237	Material	CONSUMO	463706	GORDURA VEGETAL	Não	R\$ 40,00	0	Não		Alta	01/04/2022	NÃO
155821	427	Material	CONSUMO	422424	GRAMPEADOR	Não	R\$ 2.598,00	R\$ 2.598,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	125	Material	PERMANENTE	433011	GRAMPEADOR	Não	R\$ 124,05	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	426	Material	CONSUMO	335912	GRAMPEADOR	Não	R\$ 1.295,00	R\$ 1.295,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	428	Material	CONSUMO	425226	GRAMPO GRAMPEADOR	Não	R\$ 96,40	R\$ 96,40	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	126	Material	CONSUMO	425226	GRAMPO GRAMPEADOR	Não	R\$ 40,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	429	Material	CONSUMO	358207	GRAMPO GRAMPEADOR	Não	R\$ 260,00	R\$ 260,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	77	Material	CONSUMO	332854	GRAMPO	Não	R\$ 70,70	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	246	Material	CONSUMO	456556	HEXANO	Não	R\$ 28,00	0	Não		Alta	01/04/2022	NÃO
155821	339	Material	CONSUMO	456104	INTERRUPTOR	Não	R\$ 159,80	R\$ 159,80	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	340	Material	CONSUMO	347050	INTERRUPTOR	Não	R\$ 219,80	R\$ 219,80	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	5	Material	CONSUMO	446701	IOGURTE NATURAL	Não	R\$ 2.016,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	144	Material	PERMANENTE	328667	JARRA	Não	R\$ 400,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	464	Material	CONSUMO	462315	LACRE MALOTE	Não	R\$ 198,00	R\$ 198,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	361	Material	CONSUMO	288526	LÂMINA SERRA MANUAL	Não	R\$ 44,40	R\$ 44,40	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	161	Material	CONSUMO	410711	LÁPIS DE COR	Não	R\$ 149,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	81	Material	CONSUMO	425508	LÁPIS PRETO	Não	R\$ 180,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	468	Material	CONSUMO	470281	LÁPIS PRETO	Não	R\$ 190,00	R\$ 190,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	467	Material	CONSUMO	470281	LÁPIS PRETO	Não	R\$ 190,00	R\$ 190,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	318	Material	CONSUMO	409001	LÁPIS PRETO	Não	R\$ 7,99	R\$ 7,99	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	466	Material	CONSUMO	291099	LAPISEIRA	Não	R\$ 854,00	R\$ 854,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	465	Material	CONSUMO	406915	LAPISEIRA	Não	R\$ 790,00	R\$ 790,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	29	Material	CONSUMO	468533	LEGUME EM CONSERVA	Não	R\$ 8,20	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO

UASG	Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
155821	28	Material	CONSUMO	463770	LEGUME IN NATURA	Não	R\$ 4,44	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	30	Material	CONSUMO	463809	LEGUME IN NATURA	Não	R\$ 14,80	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	35	Material	CONSUMO	463805	LEGUME IN NATURA	Não	R\$ 9,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	26	Material	CONSUMO	463806	LEGUME IN NATURA	Não	R\$ 4,58	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	38	Material	CONSUMO	459637	LEITE EM PÓ	Não	R\$ 10,20	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	39	Material	CONSUMO	445995	LEITE FLUIDO	Não	R\$ 64,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	469	Material	CONSUMO	402513	LIVRO PROTOCOLO	Não	R\$ 555,00	R\$ 555,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	347	Material	CONSUMO	213811	LIXA	Não	R\$ 159,80	R\$ 159,80	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	430	Material	CONSUMO	316653	LIXEIRA	Não	R\$ 1.959,80	R\$ 1.959,80	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	381	Material	CONSUMO	416778	LIXEIRA	Não	R\$ 298,00	R\$ 298,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	53	Material	CONSUMO	273737	LONA PLÁSTICA	Não	R\$ 3.086,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	223	Material	CONSUMO	439986	LUVA CIRÚRGICA	Não	R\$ 131,95	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	289	Material	CONSUMO	351226	LUVA INDUSTRIAL	Não	R\$ 144,44	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	288	Material	CONSUMO	262935	LUVA INDUSTRIAL	Não	R\$ 46,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	431	Material	CONSUMO	387698	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	Não	R\$ 990,00	R\$ 990,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	432	Material	CONSUMO	351497	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	Não	R\$ 874,60	R\$ 874,60	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	433	Material	CONSUMO	375935	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	Não	R\$ 849,00	R\$ 849,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	256	Material	CONSUMO	443397	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	Não	R\$ 20,00	0	Não		Alta	01/04/2022	NÃO
155821	248	Material	CONSUMO	443397	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	Não	R\$ 159,00	0	Não		Alta	01/04/2022	NÃO
155821	291	Material	CONSUMO	437575	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	Não	R\$ 220,50	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	290	Material	CONSUMO	416061	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	Não	R\$ 247,20	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	255	Material	CONSUMO	445984	LUVA PROTEÇÃO	Não	R\$ 55,35	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	434	Material	CONSUMO	376323	LUVA SEGURANÇA	Não	R\$ 322,80	R\$ 322,80	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	272	Material	PERMANENTE	8150	MACHADO	Não	R\$ 148,26	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	304	Material	CONSUMO	461204	MADEIRA CONSTRUÇÃO	Não	R\$ 434,40	R\$ 434,40	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	153	Material	CONSUMO	265833	MALETA ARQUIVO	Não	R\$ 225,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	275	Material	PERMANENTE	293599	MANGUEIRA HIDRÁULICA	Não	R\$ 2.448,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	279	Material	PERMANENTE	323366	MANGUEIRA HIDRÁULICA	Não	R\$ 1.595,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	43	Material	CONSUMO	453599	MANTEIGA	Não	R\$ 17,60	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	249	Material	CONSUMO	433920	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	Não	R\$ 59,35	0	Não		Alta	01/04/2022	NÃO
155821	363	Material	CONSUMO	382418	MÁSCARA MULTIUSO	Não	R\$ 497,42	R\$ 497,42	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	362	Material	CONSUMO	382418	MÁSCARA MULTIUSO	Não	R\$ 497,42	R\$ 497,42	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	292	Material	CONSUMO	313379	MÁSCARA	Não	R\$ 293,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	346	Material	CONSUMO	223505	MASSA CORRIDA	Não	R\$ 284,50	R\$ 284,50	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	142	Material	CONSUMO	225175	MASSA MODELAR	Não	R\$ 120,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	359	Material	CONSUMO	238514	MASSA PLÁSTICA	Não	R\$ 64,35	R\$ 64,35	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	259	Material	PERMANENTE	285175	MATERIAL PEDAGÓGICO	Não	R\$ 23,45	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO

UASG	Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
155821	260	Material	PERMANENTE	462529	MATERIAL PEDAGÓGICO	Não	R\$ 51,47	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	258	Material	PERMANENTE	462304	MATERIAL PEDAGÓGICO	Não	R\$ 153,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	65	Material	CONSUMO	410288	MEBENDAZOL	Não	R\$ 51,15	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	227	Material	CONSUMO	279601	MEL ABELHA	Não	R\$ 57,88	0	Não		Alta	01/04/2022	NÃO
155821	476	Material	CONSUMO	374603	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR	Não	R\$ 2.360,50	R\$ 2.360,50	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	147	Material	PERMANENTE	466000	MESA ÁUDIO	Não	R\$ 800,00	0	Não		Alta	02/05/2022	NÃO
155821	314	Material	PERMANENTE	468425	MESA ESCRITÓRIO	Não	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	311	Material	PERMANENTE	390713	MESA REUNIÃO REDONDA	Não	R\$ 2.430,00	R\$ 2.430,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	148	Material	PERMANENTE	475683	MICROFONE	Não	R\$ 6,00	0	Não		Alta	02/05/2022	NÃO
155821	471	Material	CONSUMO	231566	MINA GRAFITE	Não	R\$ 175,00	R\$ 175,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	470	Material	CONSUMO	399717	MINA GRAFITE	Não	R\$ 195,00	R\$ 195,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	238	Material	CONSUMO	28274	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL	Não	R\$ 1.500,00	0	Não		Alta	01/04/2022	NÃO
155821	8	Material	CONSUMO	459667	MOLHO DE MESA	Não	R\$ 696,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	307	Material	CONSUMO	427282	MOURÃO MADEIRA	Não	R\$ 402,80	R\$ 402,80	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	59	Material	CONSUMO	294111	NÚCLEO RAÇÃO	Não	R\$ 137,02	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	58	Material	CONSUMO	294100	NÚCLEO RAÇÃO	Não	R\$ 865,57	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	3	Material	CONSUMO	463692	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL	Não	R\$ 9.198,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	16	Material	CONSUMO	446618	OVO	Não	R\$ 3,85	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	180	Material	CONSUMO	377524	PALITO	Não	R\$ 79,20	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	23	Material	CONSUMO	377524	PALITO	Não	R\$ 10,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	22	Material	CONSUMO	293875	PALITO	Não	R\$ 5,96	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	151	Material	CONSUMO	324104	PAPEL AUTO-ADESIVO	Não	R\$ 700,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	474	Material	CONSUMO	284782	PAPEL AUTO-ADESIVO	Não	R\$ 1.798,40	R\$ 1.798,40	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	473	Material	CONSUMO	257143	PAPEL BRAILLE	Não	R\$ 1.355,67	R\$ 1.355,67	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	262	Material	CONSUMO	257143	PAPEL BRAILLE	Não	R\$ 4.000,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	170	Material	CONSUMO	357276	PAPEL CARTÃO	Não	R\$ 69,65	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	172	Material	CONSUMO	360158	PAPEL CARTÃO	Não	R\$ 69,65	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	169	Material	CONSUMO	371962	PAPEL CARTÃO	Não	R\$ 69,65	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	171	Material	CONSUMO	357608	PAPEL CARTÃO	Não	R\$ 69,65	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	168	Material	CONSUMO	257113	PAPEL CARTÃO	Não	R\$ 250,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	104	Material	CONSUMO	234977	PAPEL CARTÃO	Não	R\$ 65,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	117	Material	CONSUMO	258848	PAPEL CREPOM	Não	R\$ 40,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	116	Material	CONSUMO	360166	PAPEL CREPOM	Não	R\$ 40,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	115	Material	CONSUMO	386085	PAPEL CREPOM	Não	R\$ 40,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	120	Material	CONSUMO	248115	PAPEL CREPOM	Não	R\$ 40,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	123	Material	CONSUMO	248122	PAPEL CREPOM	Não	R\$ 40,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	121	Material	CONSUMO	248119	PAPEL CREPOM	Não	R\$ 40,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	122	Material	CONSUMO	248123	PAPEL CREPOM	Não	R\$ 40,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	119	Material	CONSUMO	248118	PAPEL CREPOM	Não	R\$ 40,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	118	Material	CONSUMO	248121	PAPEL CREPOM	Não	R\$ 40,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO

UASG	Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
155821	124	Material	CONSUMO	340697	PAPEL CREPOM	Não	R\$ 40,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	112	Material	CONSUMO	473345	PAPEL EMBORRACHADO	Não	R\$ 870,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	173	Material	CONSUMO	370163	PAPEL KRAFT	Não	R\$ 160,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	475	Material	CONSUMO	452770	PAPEL KRAFT	Não	R\$ 2.818,40	R\$ 2.818,40	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	152	Material	CONSUMO	461786	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	Não	R\$ 270,40	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	220	Material	CONSUMO	461848	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	Não	R\$ 1.280,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	93	Material	CONSUMO	461855	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	Não	R\$ 950,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	321	Material	CONSUMO	471762	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	Não	R\$ 162,27	R\$ 162,27	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	472	Material	CONSUMO	461864	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	Não	R\$ 500,00	R\$ 500,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	160	Material	CONSUMO	440535	PAPEL VERGÊ	Não	R\$ 330,40	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	129	Material	CONSUMO	233907	PASTA ARQUIVO	Não	R\$ 86,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	439	Material	CONSUMO	461373	PASTA ARQUIVO	Não	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	442	Material	CONSUMO	327083	PASTA ARQUIVO	Não	R\$ 1.940,00	R\$ 1.940,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	441	Material	CONSUMO	429424	PASTA ARQUIVO	Não	R\$ 1.624,00	R\$ 1.624,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	323	Material	CONSUMO	405824	PASTA ARQUIVO	Não	R\$ 28,50	R\$ 28,50	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	268	Material	CONSUMO	318045	PASTA ARQUIVO	Não	R\$ 15,30	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	438	Material	CONSUMO	338184	PASTA ARQUIVO	Não	R\$ 4.640,00	R\$ 4.640,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	155	Material	CONSUMO	446746	PASTA ARQUIVO	Não	R\$ 60,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	156	Material	CONSUMO	335351	PASTA ARQUIVO	Não	R\$ 93,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	319	Material	CONSUMO	464326	PASTA ARQUIVO	Não	R\$ 13,39	R\$ 13,39	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	283	Material	CONSUMO	134970	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA	Não	R\$ 100,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	282	Material	CONSUMO	134970	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA	Não	R\$ 100,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	217	Material	CONSUMO	224602	PENEIRA	Não	R\$ 45,06	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	131	Material	CONSUMO	202052	PERCEVEJO	Não	R\$ 17,45	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	443	Material	CONSUMO	292521	PERFURADOR PAPEL	Não	R\$ 1.049,90	R\$ 1.049,90	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	477	Material	CONSUMO	434774	PERFURADOR PAPEL	Não	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	495	Material	CONSUMO	419859	PILHA	Não	R\$ 316,00	R\$ 316,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	163	Material	CONSUMO	466973	PINCEL ARTE PLÁSTICA	Não	R\$ 102,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	133	Material	CONSUMO	435048	PINCEL ATÔMICO	Não	R\$ 165,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	136	Material	CONSUMO	435050	PINCEL ATÔMICO	Não	R\$ 165,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	135	Material	CONSUMO	435049	PINCEL ATÔMICO	Não	R\$ 165,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	134	Material	CONSUMO	435051	PINCEL ATÔMICO	Não	R\$ 165,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	446	Material	CONSUMO	228841	PINCEL ATÔMICO	Não	R\$ 233,00	R\$ 233,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	444	Material	CONSUMO	202048	PINCEL ATÔMICO	Não	R\$ 255,00	R\$ 255,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	445	Material	CONSUMO	202049	PINCEL ATÔMICO	Não	R\$ 233,00	R\$ 233,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	447	Material	CONSUMO	202051	PINCEL ATÔMICO	Não	R\$ 255,00	R\$ 255,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	435	Material	CONSUMO	274798	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	Não	R\$ 835,00	R\$ 835,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	437	Material	CONSUMO	274799	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	Não	R\$ 940,00	R\$ 940,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	436	Material	CONSUMO	274800	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	Não	R\$ 736,00	R\$ 736,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO

UASG	Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
155821	139	Material	CONSUMO	409978	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	Não	R\$ 838,50	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	137	Material	CONSUMO	409980	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	Não	R\$ 838,50	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	140	Material	CONSUMO	409979	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	Não	R\$ 838,50	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	138	Material	CONSUMO	409982	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	Não	R\$ 838,50	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	102	Material	PERMANENTE	439981	PISTOLA APLICADORA	Não	R\$ 399,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	105	Material	CONSUMO	451854	PLACA ACRÍLICA	Não	R\$ 73,45	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	483	Material	CONSUMO	405629	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE	Não	R\$ 867,00	R\$ 867,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	498	Material	CONSUMO	328717	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO	Não	R\$ 751,60	R\$ 751,60	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	159	Material	PERMANENTE	405791	PRANCHETA PORTÁTIL	Não	R\$ 74,40	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	448	Material	CONSUMO	383451	PRANCHETA PORTÁTIL	Não	R\$ 907,50	R\$ 907,50	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	496	Material	CONSUMO	376942	PREGO COM CABEÇA	Não	R\$ 60,00	R\$ 60,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	497	Material	CONSUMO	262510	PREGO COM CABEÇA	Não	R\$ 79,60	R\$ 79,60	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	158	Material	CONSUMO	267599	PRENDEDOR PAPEL	Não	R\$ 150,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	103	Material	PERMANENTE	150153	QUADRO AVISOS	Não	R\$ 300,00	0	Não		Alta	02/05/2022	NÃO
155821	315	Material	PERMANENTE	444245	QUADRO FLIP CHART	Não	R\$ 1.086,08	R\$ 1.086,08	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	41	Material	CONSUMO	446636	QUEIJO	Não	R\$ 44,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	480	Material	CONSUMO	397049	REFIL TINTA	Não	R\$ 600,00	R\$ 600,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	478	Material	CONSUMO	407563	REFIL TINTA	Não	R\$ 600,00	R\$ 600,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	479	Material	CONSUMO	432575	REFIL TINTA	Não	R\$ 600,00	R\$ 600,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	481	Material	CONSUMO	400311	REFIL TINTA	Não	R\$ 670,00	R\$ 670,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	106	Material	CONSUMO	435081	RÉGUA COMUM	Não	R\$ 30,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	449	Material	CONSUMO	394469	RÉGUA ESCRITÓRIO	Não	R\$ 260,00	R\$ 260,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	189	Material	CONSUMO	348240	RÉGUA ESCRITÓRIO	Não	R\$ 96,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	485	Material	CONSUMO	414789	RÉGUA ESCRITÓRIO	Não	R\$ 47,08	R\$ 47,08	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	281	Material	PERMANENTE	223017	ROÇADEIRA MANUAL	Não	R\$ 1.686,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	348	Material	CONSUMO	288794	ROLO PINTURA PREDIAL	Não	R\$ 89,50	R\$ 89,50	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	21	Material	CONSUMO	460148	SACO	Não	R\$ 8,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	20	Material	CONSUMO	460641	SACO	Não	R\$ 6,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	229	Material	CONSUMO	236604	SAL DE CURA	Não	R\$ 25,00	0	Não		Alta	01/04/2022	NÃO
155821	2	Material	CONSUMO	291893	SAL	Não	R\$ 4,45	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	225	Material	CONSUMO	436858	SAPATILHA HOSPITALAR	Não	R\$ 60,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	225	Material	CONSUMO	436858	SAPATILHA HOSPITALAR	Não	R\$ 60,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	48	Material	CONSUMO	260803	SEMENTE	Não	R\$ 190,90	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	47	Material	CONSUMO	315380	SEMENTE	Não	R\$ 353,30	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	49	Material	CONSUMO	460539	SEMENTE	Não	R\$ 200,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	46	Material	CONSUMO	264101	SEMENTE	Não	R\$ 209,10	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	45	Material	CONSUMO	369866	SEMENTE	Não	R\$ 149,10	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	44	Material	CONSUMO	235194	SEMENTE	Não	R\$ 134,01	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO

UASG	Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
155821	50	Material	CONSUMO	369904	SEMENTE	Não	R\$ 203,40	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	333	Material	CONSUMO	251760	SIFÃO	Não	R\$ 199,80	R\$ 199,80	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	247	Material	CONSUMO	460967	SOLUÇÃO PADRÃO	Não	R\$ 49,90	0	Não		Alta	02/05/2022	NÃO
155821	54	Material	CONSUMO	347672	SUBSTRATO AGRÍCOLA	Não	R\$ 594,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	305	Material	CONSUMO	398165	TÁBUA MADEIRA	Não	R\$ 233,50	R\$ 233,50	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	145	Material	PERMANENTE	467162	TAÇA	Não	R\$ 240,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	52	Material	CONSUMO	235893	TELA	Não	R\$ 660,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	370	Material	CONSUMO	244576	TELHA	Não	R\$ 809,10	R\$ 809,10	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	371	Material	CONSUMO	237554	TELHA	Não	R\$ 1.049,00	R\$ 1.049,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	303	Material	CONSUMO	150358	TELHA	Não	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	284	Material	PERMANENTE	150358	TELHA	Não	R\$ 1.000,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	420	Material	CONSUMO	477123	TESOURA	Não	R\$ 660,50	R\$ 660,50	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	301	Material	CONSUMO	351577	TIJOLO	Não	R\$ 747,00	R\$ 747,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	343	Material	CONSUMO	243586	TINTA ACRÍLICA	Não	R\$ 1.253,20	R\$ 1.253,20	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	344	Material	CONSUMO	320214	TINTA ACRÍLICA	Não	R\$ 849,50	R\$ 849,50	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	490	Material	CONSUMO	423296	TINTA ARTÍSTICA	Não	R\$ 258,00	R\$ 258,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	488	Material	CONSUMO	423296	TINTA ARTÍSTICA	Não	R\$ 259,50	R\$ 259,50	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	489	Material	CONSUMO	423298	TINTA ARTÍSTICA	Não	R\$ 255,00	R\$ 255,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	345	Material	CONSUMO	453773	TINTA ESMALTE	Não	R\$ 549,50	R\$ 549,50	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	487	Material	CONSUMO	345327	TINTA GUACHE	Não	R\$ 360,00	R\$ 360,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	162	Material	CONSUMO	345327	TINTA GUACHE	Não	R\$ 253,50	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	107	Material	CONSUMO	411718	TINTA PARA CARIMBO	Não	R\$ 12,50	0	Não		Alta	04/04/2022	NÃO
155821	175	Material	CONSUMO	432415	TNT	Não	R\$ 360,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	179	Material	CONSUMO	456763	TNT	Não	R\$ 360,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	177	Material	CONSUMO	456726	TNT	Não	R\$ 360,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	174	Material	CONSUMO	456710	TNT	Não	R\$ 360,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	176	Material	CONSUMO	456703	TNT	Não	R\$ 360,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	178	Material	CONSUMO	456704	TNT	Não	R\$ 360,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	338	Material	CONSUMO	460998	TOMADA	Não	R\$ 278,00	R\$ 278,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	337	Material	CONSUMO	464825	TOMADA	Não	R\$ 145,80	R\$ 145,80	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	360	Material	CONSUMO	253944	TORNEIRA	Não	R\$ 908,80	R\$ 908,80	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	335	Material	CONSUMO	429870	TORNEIRA	Não	R\$ 1.599,00	R\$ 1.599,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	250	Material	CONSUMO	428615	TOUCA HOSPITALAR	Não	R\$ 24,95	0	Não		Alta	01/04/2022	NÃO
155821	226	Material	CONSUMO	428622	TOUCA HOSPITALAR	Não	R\$ 60,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	190	Material	CONSUMO	462323	TRANSFERIDOR ESCOLAR	Não	R\$ 152,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	214	Material	PERMANENTE	374451	TRENA	Não	R\$ 111,69	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	308	Material	CONSUMO	254710	TUBETE CULTIVO MUDAS	Não	R\$ 219,00	R\$ 219,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	349	Material	CONSUMO	214730	TUBO PVC SOLDÁVEL	Não	R\$ 63,00	R\$ 63,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	350	Material	CONSUMO	214731	TUBO PVC SOLDÁVEL	Não	R\$ 119,50	R\$ 119,50	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	351	Material	CONSUMO	214733	TUBO PVC SOLDÁVEL	Não	R\$ 139,50	R\$ 139,50	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	285	Material	PERMANENTE	326158	TUBO PVC SOLDÁVEL	Não	R\$ 88,84	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO

UASG	Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
155821	352	Material	CONSUMO	249993	TUBO PVC SOLDÁVEL	Não	R\$ 197,95	R\$ 197,95	Não		Alta	01/01/2022	NÃO
155821	70	Material	CONSUMO	474403	VACINA	Não	R\$ 30,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	62	Material	CONSUMO	439516	VACINA	Não	R\$ 64,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	334	Material	CONSUMO	366830	VÁLVULA DESCARGA	Não	R\$ 1.918,00	R\$ 1.918,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	25	Material	CONSUMO	463839	VERDURA IN NATURA	Não	R\$ 1,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	24	Material	CONSUMO	463829	VERDURA IN NATURA	Não	R\$ 1,80	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	9	Material	CONSUMO	217096	VINAGRE	Não	R\$ 2.340,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	130	Material	CONSUMO	238103	VISOR	Não	R\$ 12,80	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO

3.2 SERVIÇOS

UASG	Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
155821	219	Serviço	CONTINUADO	25518	ADMINISTRACAO GERENCIAMENTO-MANUTENCAO VEICULO AUTOMOTIVO	Não	R\$ 118.035,60	0	Não		Alta	31/10/2022	SIM
155821	218	Serviço	CONTINUADO	25518	ADMINISTRACAO GERENCIAMENTO-MANUTENCAO VEICULO AUTOMOTIVO	Não	R\$ 118.209,24	0	Não		Alta	31/10/2022	SIM
155821	192	Serviço	CONTINUADO	5380	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo	Não	R\$ 51.563,90	0	Não		Alta	12/02/2022	SIM
155821	221	Serviço	NÃO CONTINUADO	22551	CONFECÇÃO BOLSA	Não	R\$ 7.500,00	0	Não		Alta	01/03/2022	NÃO
155821	297	Serviço	NÃO CONTINUADO	5452	CONFECÇÃO DE PLACAS QUADROS DISTINTIVOS ARTEFATOS DE ACRILICO METAL LAMINADO PVC	Não	R\$ 5.000,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	325	Serviço	CONTINUADO	3492	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE	Não	R\$ 26.383,36	R\$ 26.383,36	Não		Alta	03/01/2022	NÃO
155821	326	Serviço	CONTINUADO	13943	CORRETAGEM - SEGURO	Não	R\$ 8.160,00	R\$ 8.160,00	Não		Alta	01/01/2022	NÃO
155821	329	Serviço	PRAZO INDETERMINADO	22845	FORNECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO	Não	R\$ 45.040,80	R\$ 45.040,80	Não		Alta	13/04/2022	NÃO
155821	327	Serviço	NÃO CONTINUADO	3662	MANUTENCAO EXTINTORES MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO	Não	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	Não		Alta	02/08/2022	NÃO
155821	328	Serviço	CONTINUADO	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	Não	R\$ 27.900,00	R\$ 27.900,00	Não		Alta	24/03/2022	SIM
155821	300	Serviço	NÃO CONTINUADO	16675	INSTALACAO MANUTENCAO - CERCA ALAMBRADO TELA	Não	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	298	Serviço	NÃO CONTINUADO	12670	MANUTENCAO E REPARO DE IMPLEMENTO AGRICOLA	Não	R\$ 11.200,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	299	Serviço	NÃO CONTINUADO	2321	MANUTENCAO DE MOTORES A COMBUSTAO	Não	R\$ 1.800,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	193	Serviço	CONTINUADO	15008	Prestação de Serviços de Motorista	Não	R\$ 129.304,20	0	Não		Alta	12/02/2022	SIM
155821	317	Serviço	CONTINUADO	26743	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - MONOCROMATICO A4 DE 31 A 45 PPM	Não	R\$ 2.599,92	R\$ 2.599,92	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	222	Serviço	NÃO CONTINUADO	17353	SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA	Não	R\$ 10.000,00	0	Não		Alta	01/02/2022	NÃO
155821	204	Serviço	CONTINUADO	23647	Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica -12 horas diurnas - 2ª a domingo	Não	R\$ 173.809,32	0	Não		Alta	08/08/2022	SIM

UASG	Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
155821	205	Serviço	CONTINUADO	23957	Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica -12h noturnas - 2ª a domingo	Não	R\$ 211.747,30	0	Não		Alta	08/08/2022	SIM
155821	194	Serviço	CONTINUADO	5380	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo	Não	R\$ 124.861,83	0	Não		Alta	12/02/2022	SIM
155821	195	Serviço	CONTINUADO	23434	Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 44 Horas Semanais Diurnas - Produtividade 1.200 m2	Não	R\$ 170.118,44	0	Não		Alta	12/02/2022	SIM
155821	330	Serviço	PRAZO INDETERMINADO	4120	ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO MERCADO REGULADO	Não	R\$ 185.331,24	R\$ 185.331,24	Não		Alta	13/04/2022	NÃO
155821	331	Serviço	CONTINUADO	14958	INFORMATICA - INTERNET	Não	R\$ 50.639,64	R\$ 50.639,64	Não		Alta	12/07/2022	SIM
155821	208	Serviço	CONTINUADO	15210	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	Não	R\$ 183.996,00	0	Não		Alta	05/02/2022	SIM
155821	209	Serviço	CONTINUADO	15210	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	Não	R\$ 155.788,20	0	Não		Alta	05/02/2022	SIM
155821	210	Serviço	CONTINUADO	3557	Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas	Não	R\$ 15.939,60	0	Não		Alta	03/01/2022	NÃO
155821	196	Serviço	CONTINUADO	15300	Agropecuária - Serviços Auxiliares	Não	R\$ 69.453,50	0	Não		Alta	12/02/2022	SIM

3.3 OBRAS

Não existem itens desse tipo no plano.

3.4 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Não existem itens desse tipo no plano.

3.5 SOLUÇÕES DE TIC

Não existem itens desse tipo no plano.

Total: 490 item(s)
Valor total dos itens: **R\$ 2.202.342,05**

Documento Digitalizado Público

REATORIO DO PLANO ANUAL PGC-PAC ANO DE EXECUÇÃO 2022

Assunto: REATORIO DO PLANO ANUAL PGC-PAC ANO DE EXECUÇÃO 2022
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Relatório
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, em 20/04/2022 14:56:29.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/07/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 424478

Código de Autenticação: 8cc4fba16a





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Declaração 34/2022 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Declaração de Análise do item no PGC/PAC

Ano de Execução 2022

Em atendimento aos procedimentos disciplinados na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019 – Ministério da Economia, auxiliado pelo Setor de Compras e Licitações, e verificando o Plano Anual de Contratações do Campus Serrinha, fundamentado especificamente no art. 11 da referida Instrução Normativa, **solicito a inclusão/autorização no PGC/PAC – Ano de execução 2022** para o(s) item(ns) descrito(s) abaixo:

DETALHAMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QTD.	Valor Total R\$	Item no PGC/PAC – Ano 2022
01	BANANA DA PRATA (KG) BANANA , da prata, de primeira, tamanho grande, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	130	780,00	NÃO

02	MELANCIA , de primeira, in natura, higienizada, fatiada, para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	160	251,60	NÃO
03	GOIABA VERMELHA (KG) GOIABA VERMELHA , de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	145	561,88	NÃO
04	LARANJA PERA (KG) LARANJA , tipo pera, de primeira, in natura, higienizada para o consumo e descascada. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	175	R\$ 704,38	NÃO
05	TANGERINA(KG) TANGERINA , de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	120	R\$ 525,00	NÃO
06	BEIJU DE TAPIOCA AMANTEIGADO. Embalagem individual com 100g, contendo informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Composição básica goma de tapioca, sal, manteiga. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	Kg	75	1.245,00	NÃO

07	PÃO DE QUEIJO assado, pronto para o consumo em embalagem individual, pacote de 80g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	Kg	175	3.709,56	NÃO
08	BOLO DE OVOS , pronto para o consumo em embalagem individual de 110g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	Kg	80	1.352,00	NÃO
09	IOGURTE sabor MORANGO (UND) IOGURTE SABOR MORANGO. Embalagem de aproximadamente 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Temperatura de entrega de 10°C. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.	Und.	1.500	3.258,75	SIM CÓDIGO 446701
10	IOGURTE SABOR COCO. Embalagem de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Temperatura de entrega de 10°C. Prazo de validade de no mínimo 20 dias a partir da entrega do produto.	Und.	1.500	3.258,75	SIM CÓDIGO 446701

11	<p>CAFÉ COM LEITE (ML)</p> <p>CAFÉ COM LEITE. Café em infusão com leite integral (50% café e 50% leite), pronto para o consumo. Embalagem de com 250 ml.</p> <p>Café: em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC.</p> <p>Leite líquido integral de vaca: in natura embalagem tipo tetra pack contendo identificação do produto, líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado.</p>	Litros	855	11.478,38	NÃO
12	<p>BOLO DE CHOCOLATE, pronto para o consumo em embalagem individual de 110g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.</p>	Kg	80	1.356,00	NÃO
13	<p>BROA DE MILHO assada, pronta para o consumo em embalagem individual, pacote de 160g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.</p>	Kg	120	1.812,00	NÃO

Serrinha-BA, 06 de Julho de 2022.

Mayara Pimentel Almeida

Nutricionista

Membro da Comissão Especial – PNAE – Ano 2022

Portaria nº 38/2022

Em atendimento aos procedimentos disciplinados na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019 – Ministério da Economia, **autorizo/aprovo** a inclusão dos itens acima descritos e conseqüentemente a continuidade do processo.

Serrinha-BA, 06 de Julho de 2022.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n º 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 07/07/2022 12:10:18.
- **Mayara Pimentel Almeida, NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em 07/07/2022 08:47:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 341485
Verificador: 64b0e8cc5c
Código de
Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None

Documento Digitalizado Público

DECLARAÇÃO DE ANÁLISE DO ITEM NO PGC/PAC - ANO DE EXECUÇÃO 2022

Assunto: DECLARAÇÃO DE ANÁLISE DO ITEM NO PGC/PAC - ANO DE EXECUÇÃO 2022
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: DECLARAÇÃO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, em 08/07/2022 09:27:00.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/07/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 424483

Código de Autenticação: 76f3d77c62




[▶ Página Inicial](#)
[▶ Fale Conosco](#)
[▶ Ajuda](#)
[Características do Território](#)

Características do Território

Autor(es): [Reginaldo Alves Paes](#)

[▶ Busca Avançada](#)

O território do Sisal é considerado um dos mais pobres do Brasil. A população estimada em 2005 é de 555 mil habitantes (quinhentos e cinquenta e cinco mil), distribuídos em 20 municípios, distribuídos em

20,8 mil quilômetros quadrados (vinte mil e oitocentos). Os municípios que compõem o território do Sisal são: Araci, Barrocas, Biritinga, Candeal, Cansação, Conceição do Coité, Ichu, Iliúba, Lamarão, Monte Santo, Nordestina, Queimadas, Quijingue, Retiroândia, Santa Luz, São Domingos, Serrinha, Teofilândia, Tucano e Valente. A renda per capita é de aproximadamente R\$ 78,30 (setenta e oito reais e trinta centavos) por mês, correspondendo a menos de um quarto do salário mínimo. Além das atividades de exploração do Sisal, que enfrentou um forte período de decadência na década de setenta, e das pedreiras, a base econômica do território é a pecuária extensiva e a agricultura familiar de subsistência, sujeitos a longos períodos de seca que ciclicamente atingem região do semi-árido baiano, agravando os problemas sociais.

A denominação do território se deve à tradicional cultura do Sisal, também conhecido como Agave, planta rústica originária do México, que se desenvolve em regiões semi-áridas. Sua fibra tem vastas utilizações no mercado nacional e internacional, sendo empregada nas indústrias de cordas, papel e confecção entre outras. O Sisal não se desenvolveu até finais de 1930, visto que havia um concorrente nativo da caatinga amplamente utilizado pelas populações nordestinas: o Carotá.

▶ [Mapas](#)

▶ [População](#)

Dados populacionais do Território Sisal

▶ [Recursos Naturais](#)

▶ [Situação Fundiária](#)

Situação fundiária do Território Sisal

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa
 Todos os direitos reservados, conforme Lei n 9.610.
 Política de Privacidade. sac@sct.embrapa.br

[Topo](#) | [Página Inicial](#) | [Vai](#)

Embrapa/SCT
 Parque Estação Biológica - PqEB - Av. W3 Norte (fin.)
 Caixa Postal 040315 - Brasília, DF - Brasil - 70770-900
 Fone: (61) 448-4162 / 448-4155 - Fax: (61) 272-4111

Documento Digitalizado Público

CIDADES PERTENCENTES AO TERRITORIO DO SISAL

Assunto: CIDADES PERTENCENTES AO TERRITORIO DO SISAL

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, em 08/07/2022 09:28:49.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/07/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.fbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 424487

Código de Autenticação: 9f06cd57ba



MINUTA DE EDITAL NºXX /2022

CHAMADA PÚBLICA 1/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022

PROCESSO: 23790.250541.2022-47

PREÂMBULO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha, neste ato denominado simplesmente IF Baiano – Campus Serrinha, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar chamada pública para formalização de dispensa de licitação, conforme condições estabelecidas neste edital e em seus anexos. O procedimento observará as disposições da Lei nº 11.947/2009, da Resolução FNDE/CD nº 26/2013, Resolução FNDE/CD nº 21/2021 e demais normas aplicáveis, e será subsidiado pela Lei nº 8.666/1993.

DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DOS EVENTOS:

Período de divulgação da Chamada Pública: De XX/XX/2022 A XX/XX/2022

Entrega dos Envelopes: Até às 9 horas do dia XX/XX/2022 (horário local)

Abertura dos Envelopes: Dia XX/XX/2022, às 9 horas (horário local)

Endereço da Sessão Pública: Sala de Aula 09 – Prédio Acadêmico - IF Baiano – Campus Serrinha, Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha-BA, CEP 48.700-000.

DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DOS ANEXOS

1.2. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. Anexo I – Especificações (ou Termo de Referência);

1.2.2. Anexo II – Modelo de Projeto de Venda;

1.2.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Origem dos Produtos;

1.2.4. Anexo IV – Modelo de Termo de Recebimento;

1.2.5. Anexo V – Minuta do Contrato.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.3. Poderão participar deste procedimento, somente:



1.3.1. Fornecedores Individuais: Agricultores familiares não organizados em grupos, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP física;

1.3.2. Agricultores familiares organizados em grupos informais detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física de cada agricultor.

1.3.3. Grupos formais: Agricultores familiares organizados em grupos formais (cooperativas e associações) detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1.1. O proponente ou o seu representante deverá, preferencialmente, na mesma ocasião da entrega de seu envelope, apresentar-se à Comissão (Comissão de Avaliação da Chamada Pública – Portaria GAB/DG IF Baiano – Campus Serrinha ° 38/2022) para efetuar seu credenciamento como participante deste procedimento, munido da sua carteira de identidade e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a esta dispensa de licitação.

2.1.2. O credenciamento poderá ser efetuado durante a sessão pública, antes de quaisquer manifestações em nome do proponente a ser representado.

2.1.3. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do proponente no presente procedimento, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do proponente.

2.2. Considera-se como representante do proponente qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

2.3. Cada credenciado poderá representar apenas um proponente. Aquele que já tiver, na sessão pública, manifestado em nome de um proponente, não poderá mais optar por representar outro, nesta mesma sessão.

2.4. Os documentos exigidos nesta dispensa de licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.4.1. Não terá por comprovada a autenticidade de documentos por meio de cópias que não sejam das originais (cópia de cópia).

DO ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.5. Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações do IF Baiano - Campus Serrinha, localizado na Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha-BA, CEP 48.700-000.

2.6. Cada participante deverá apresentar único envelope contendo os documentos de habilitação.

2.7. O envelope poderá ser entregue à Comissão por qualquer pessoa, desde que apresente seu documento de identidade, para a qual será emitido o respectivo recibo.

2.8. A fim de evitar riscos quanto a eventuais polêmicas sobre a entrega tempestiva dos envelopes, não será aconselhado o encaminhamento de envelope por via postal.

2.9. O IF Baiano - Campus Serrinha não se responsabilizará por envelopes entregues a secretárias, recepcionistas ou em qualquer outra repartição do órgão que não seja o Setor de Compras e Licitações.

2.10. Se por ventura mais de um envelope de um mesmo participante for entregue à Comissão, terá preferência, para efeito de participação na disputa, aquele apresentado por representante devidamente credenciado pelo participante; se mais de um envelope do mesmo participante tiver sido entregue desta forma, terá preferência aquele apresentado por último, tempestivamente.

2.10.1. Envelopes apresentados após o momento definido previamente no preâmbulo deste edital somente serão recebidos se o responsável por entregá-los apresentar-se para tanto, no Setor de Licitações, até o horário limite determinado, e estiver aguardando o atendimento pela Comissão.

2.10.1.1. Depois de ultrapassado esse horário, exceto na situação acima, nenhum outro será recebido, tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação.

2.11. O conjunto de documentos relativos à habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e lacrado, identificado com o nome do participante e contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

CHAMADA PÚBLICA 1/2022

FORNECEDOR <Fornecedor Individual: nome e CPF; Grupo Informal: nome de um dos agricultores e CPF; Grupo Formal: nome do grupo e CNPJ>

2.11.1. Divergências dos dizeres nas partes externas dos envelopes em relação à forma acima indicada não serão impedimento para participação na dispensa de licitação, desde que não deixem dúvidas quanto à chamada pública a que se referem e o(s) participante(s), detentor(es) deste(s).

2.12. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos para fins de participação no procedimento.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ENVELOPE

2.13. Para a habilitação, os participantes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, conforme o tipo de fornecedor que se enquadrem:

2.13.1. Fornecedores Individuais, não organizados em grupo:

2.13.1.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.13.1.2. extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

2.13.1.3. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, conforme anexo deste edital;

2.13.1.4. prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

2.13.1.5. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.



2.13.2. Grupos Informais de Agricultores Familiares:

2.13.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.13.2.2. extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

2.13.2.3. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes, conforme anexo deste edital;

2.13.2.4. prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

2.13.2.5. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

2.13.3. Grupos Formais de Agricultores Familiares:

2.13.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

2.13.3.2. extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

2.13.3.3. prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

2.13.3.4. cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

2.13.3.5. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar assinado pelo seu representante legal, conforme anexo deste edital;

2.13.3.6. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda e

2.13.3.7. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

2.14. Para os produtos orgânicos, será exigida a respectiva certificação orgânica, a qual deverá constar no envelope, juntamente aos demais documentos de habilitação.

2.15. Cada documento deverá ser apresentado em uma via, podendo ser o original, cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão, no momento da abertura dos envelopes, mediante apresentação da original.

2.16. Toda a documentação deverá estar vigente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

2.17. Na ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos de habilitação, a Comissão, a seu critério, poderá conceder prazo para regularização, observado o tratamento isonômico a todos os proponentes.

2.18. A administração consultará o SICAF dos proponentes e caso haja e esteja atualizado, este dispensará a exigência dos documento contidos no referido cadastro.

DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

2.19. No dia, horário e local designados neste edital, a Comissão dará início à sessão pública.

2.19.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os proponentes ou representantes credenciados, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL BAIANO CAMPUS SERRINHA

2.20. Após assinatura nos envelopes pelos membros da Comissão e pelos proponentes, proceder-se-á a abertura desses, quando então a documentação de habilitação será analisada, conforme item próprio deste edital.

2.21. As documentações dos envelopes também deverão ser rubricadas pelos membros da Comissão e pelos proponentes e representantes presentes.

2.21.1. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir, informando os interessados.

2.22. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e proponentes presentes.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

9.1. Os valores dos itens foram definidos pela administração, por meio de pesquisa de preços e constam no anexo I (Termo de Referência) deste edital.

9.2. Só serão aceitas e classificadas as propostas cujo valor não seja diferente do definido neste edital.

9.3. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

9.3.1. - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

9.3.2 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

9.3.3 Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL BAIANO CAMPUS SERRINHA

complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no item 9.3.1.

- 9.4 Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).
- 9.5 No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item 9.3.1, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- 9.6 No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no §2º inciso III deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.
- 9.7 Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

DO PROJETO DE VENDA

2.23. O Projeto de Venda deverá estar em conformidade com esta chamada pública e ser entregue, conforme Anexo II deste edital, de forma legível em uma via, sem emendas ou rasuras, contendo preço(s) unitário(s) e total(is) propostos em moeda corrente do país. Deverá conter, ainda, conforme o caso:

2.23.1. Identificação do número da chamada pública;

2.23.2. Nome do Agricultor individual;

2.23.3. Nome dos proponentes dos grupos formais e/ou informais;

2.23.4. Nome da entidade articuladora do grupo informal;

2.23.5. Relação de fornecedores e produtos (produto, unidade, quantidade, preço e valor total);

2.23.6. Descrição dos mecanismos de acompanhamento das entregas dos produtos;

2.23.7. Característica do fornecedor proponente e assinatura.

2.24. A apresentação de Projeto de Venda para a contratação pretendida implica concordância do proponente em fornecer os produtos pelo preço de referência constante no Projeto Básico, independentemente do valor apresentado em sua proposta.

2.25. Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MDA, através das Resoluções RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA;



2.26. Os valores totais apresentados pelos proponentes deverão respeitar o limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar, no valor de R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP, por ano civil, conforme Resolução FNDE/CD 21/2021.

2.27. Os agricultores familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

2.27.1. As Entidades Articuladoras são aquelas definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA.

2.28. O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no edital de chamada pública e seus anexos e implica a aceitação integral e irretratável aos termos e condições deste edital e anexos.

DA HOMOLOGAÇÃO

2.29. Após o regular decurso da fase recursal, o processo de dispensa será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação.

DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

2.30. Depois de homologado o procedimento de análise da documentação, o proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar será convocado para apresentação de amostra dos produtos ofertados, no prazo de **2 (dois) dias úteis**.

2.31. As amostras deverão ser apresentadas no Refeitório do IF Baiano – Campus Serrinha, conforme constar na convocação, **no horário das 09:00**, na quantidade de 1 kg por produto, para aqueles fornecidos em caixa, saca ou kg, e 05 produtos, para aqueles fornecidos em unidades.

2.32. As amostras deverão ser apresentadas em embalagens identificadas com o número desta chamada pública, nome do fornecedor e especificação do conteúdo e trazer informações nutricionais, composição básica e prazo de validade.

2.33. As amostras serão submetidas aos testes necessários e analisadas pelo Nutricionista Responsável Técnico do IF Baiano - Campus Serrinha, a qual emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

2.34. A não apresentação de amostra ou aquela apresentada em desacordo com este edital e anexos, implicará a automática desclassificação do item e/ou proposta.

DO RESULTADO

2.35. A Comissão de Avaliação divulgará o resultado do processo em até **quarenta e oito** horas após a conclusão de todos os trabalhos desta chamada pública.

DO CONTRATO

2.36. O(s) proponente(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2.36.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do futuro fornecedor e aceita pela Administração.

2.37. Antes da assinatura do contrato, o órgão realizará consulta on line para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

2.38. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive

quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, independentemente da cominação prevista neste edital.

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

2.39. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

DA SUBCONTRATAÇÃO

2.40. É expressamente vedada a subcontratação.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.41. O prazo de vigência do contrato será de **doze meses**, a partir da data da assinatura ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro.

2.41.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

DO REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

2.42. No caso de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte do contratado, este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço, indicando fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis, apresentando, dessa forma, documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao futuro contrato. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços, **parecer contábil da solicitante** e **demonstração de reais impactos sobre a execução do futuro termo**.

2.42.1. Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

2.42.2. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços que o contratado não teria condições de suportar já na época de apresentação do seu Projeto de Venda. Solicitações dessa natureza serão prontamente indeferidas.

2.42.3. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até **trinta dias**.

2.42.4. Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo contratante, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto desta chamada pública. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial das obrigações assumidas, implicando a instauração de Processo Administrativo para aplicação das sanções cabíveis.

2.43. Sob nenhum pretexto haverá reequilíbrio econômico-financeiro retroativo; o prazo será contado a partir da manifestação do contratado, para os próximos fornecimentos para os quais não tenha sido ainda emitida a Ordem de Fornecimento.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

2.44. As obrigações do contratante e do contratado são as estabelecidas no anexo I e na minuta do contrato, bem como em outros itens deste edital.

DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

2.45. A convocação do fornecedor pelo IF Baiano – Campus Serrinha poderá ser por telefone, e-mail ou pelos correios e será informado o endereço, a repartição, o prazo máximo para início do fornecimento, bem como a quantidade a ser adquirida, observada a fração mínima de entrega constante no projeto básico.

2.46. Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem nesta chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo responsável técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE e com a declaração técnica da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.

2.47. Os quantitativos por entrega (“Frações por Entrega”) são meras previsões, de acordo com o histórico de consumo do Campus. Portanto, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade, desde que não causem ônus, não previstos nesta chamada pública, aos fornecedores.

2.47.1. Nos meses de férias o fracionamento mínimo de entrega poderá ser reduzido significativamente.

2.48. As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.

2.49. Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.

2.50. Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

2.51. Todo o fornecimento deverá ser entregue em um único endereço no IF Baiano – Campus Serrinha localizado na Estrada Vicinal de Aparecida, sn – Aparecida – Serrinha/Bahia, CEP: 48.700-000

2.52. A convocação para início do fornecimento deverá ter antecedência mínima de **48 horas**.

2.53. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de segunda a sexta no horário das 09:00.

2.54. Quando da entrega, os frutos e legumes deverão apresentar-se:

2.54.1. isentos de substâncias terrosas;

2.54.2. sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

2.54.3. sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;

2.54.4. sem umidade externa anormal;

2.54.5. isentos de odor e sabor estranhos;

2.54.6. isentos de enfermidades.

2.55. Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

2.56. Todos os produtos deverão conter em suas embalagens: identificação do produto e data de validade.

2.57. A pontualidade na entrega das mercadorias para o IF Baiano – Campus Serrinha está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

DO PAGAMENTO

2.58. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

2.59. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até **trinta** dias corridos, contado do Recebimento Definitivo do objeto adquirido e mediante apresentação da Nota Fiscal.



2.60. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até cinco dias úteis, contado do Recebimento Definitivo do objeto licitado e mediante apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.61. A nota fiscal deverá referir-se a produtos/serviços de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos/serviços de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

2.62. A Nota de Empenho para a qual haja pagamento parcial, cujo fornecedor tenha seu contrato rescindido, permanecerá no nome desse, mesmo que os futuros pagamentos sejam feitos em nome do próximo fornecedor que tenha concordado em fornecer os produtos, decorrente de negociação com a administração, obedecida à ordem de classificação.

2.63. Ficará reservado ao IF Baiano – Campus Serrinha o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega ou na fase de recebimento definitivo forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas.

2.64. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

2.65. Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.66. A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta *on line* para verificar a manutenção das condições de habilitação.

2.66.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de **cinco** dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

2.66.2. O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado única vez, por igual período, a critério da Administração;

2.66.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

2.66.4. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

2.66.5. Havendo o efetivo fornecimento dos produtos, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF;

2.66.6. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com fornecedor inadimplente no SICAF".

2.67. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

2.68. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.69. O contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo contratado, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

2.70. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

2.71. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado, por motivo de descumprimento de obrigações, será precedido de processo administrativo em que será garantido ao contratado o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

2.72. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devida pelo contratante, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento);

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad \rightarrow \quad I = (6/100)/365 \quad \rightarrow \quad I = 0,00016438$$

DA FISCALIZAÇÃO

2.73. A execução dos fornecimentos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666/1993.

2.74. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

2.75. O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o presente edital e seus anexos.

DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

2.76. O **recebimento provisório** é o ato pelo qual o material encomendado é entregue ao IF Baiano – Campus Serrinha no local previamente designado, não implicando, necessariamente, em aceitação. Transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora, independentemente dos dizeres típicos já impressos no documento fiscal, juntos à assinatura de quem tenha recebido o material.

2.77. A prova do recebimento provisório é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal ou documento equivalente e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos do subitem anterior e de comprovação da data da entrega.

2.78. O **recebimento definitivo** é o ato pelo qual o servidor competente declara, no documento fiscal ou em outro documento hábil, haver recebido o bem que foi adquirido, tornando-se, neste



caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação desse bem, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, contrato de aquisição ou outros instrumentos, consoante o artigo 62 da Lei 8.666/1993 atualizada.

2.79. O objeto deverá ser entregue pelo contratado, rigorosamente conforme especificações do edital, dentro do prazo estabelecido.

2.80. A pessoa/comissão designada para o recebimento provisório fará constar no canhoto e no verso do documento fiscal a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas, podendo essas últimas serem feitas em outro documento hábil.

2.81. Até os primeiros **dez dias úteis** do mês, serão realizados os procedimentos para fins de recebimento definitivo dos produtos entregues no mês anterior, verificando se está em conformidade com o exigido no edital e com o constante da respectiva proposta do vencedor.

2.81.1. Caso seja constatada a conformidade do objeto, será emitido Termo de Recebimento (definitivo), conforme anexo deste edital, e a nota encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

2.81.2. Caso seja constatada a deficiência no fornecimento do objeto, será lavrado termo, no qual se consignarão as desconformidades verificadas.

2.81.3. Quando for o caso, o contratado deverá sanar as falhas do fornecimento no prazo de **quarenta e oito horas**, para fins de novas verificações. Havendo nova desconformidade, ficará caracterizada a inexecução contratual pelo fornecedor.

2.81.4. Independentemente de o fornecedor providenciar a correção das falhas no fornecimento, o contratante poderá aplicar ao contratado as penalidades previstas, levando em consideração a gravidade do descumprimento das obrigações assumidas.

2.81.5. Os custos pelas correções do fornecimento em desconformidade correrão exclusivamente às expensas do contratado.

2.82. O IF Baiano – Campus Serrinha não se responsabilizará pela guarda de materiais recusados, por período superior àquele fixado para substituição/complementação.

2.83. Os materiais recusados somente serão devolvidos mediante Termo de Recolhimento emitido pelo fornecedor, autorizando para tanto quem venha retirá-los.

2.84. O objeto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.85. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

FONTE DE RECURSOS

2.86. As despesas decorrentes da presente contratação estão estimadas em **R\$ 30.293,29** (Trinta Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Nove Centavos) e correrão à conta dos recursos provenientes do FNDE/PNAE.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

2.87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, concomitantemente, sem o prejuízo de outras:

2.87.1. Advertência, comunicando o contratado sobre o descumprimento de obrigações assumidas, e, conforme o caso, informando o prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;



2.87.2. Multa:

2.87.2.1. de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto a ser entregue, por dia de atraso no fornecimento do objeto, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após **cinco** dias úteis, sem o objeto tenha sido entregue, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão.

2.87.2.2. de mora, correspondente a 1% (um por cento) do valor do objeto recusado. Não havendo a troca ou a complementação do objeto recusado no prazo de **quarenta e oito** horas, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão. Consequência idêntica terá se ocorrer nova recusa no mesmo fornecimento.

2.87.2.3. de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto, por dia, pelo atraso na retirada do objeto recusado, até o limite de **cinco** dias úteis, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após esse prazo, sem que o objeto tenha sido retirado, será considerado abandono dos materiais, podendo a administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

2.87.2.4. compensatória, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto vinculado à obrigação não cumprida;

2.87.2.4.1. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no IF Baiano – Campus Serrinha, em favor do contratado. Caso o valor a ser descontado for superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário, e com prazo de **dez** dias para pagamento por meio de GRU.

2.87.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano pelo prazo de até dois anos;

2.87.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

2.87.4.1. **Incorre nesta sanção, entre outros, aquele que entregar produtos de outrem, como se fosse de sua produção.**

2.88. A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

2.89. As sanções serão, quando for o caso, registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, o fornecedor deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e nas demais cominações legais.

2.90. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, no prazo de **cinco** dias úteis, ou de **dez** dias úteis quando houver indícios de inidoneidade, contado a partir da data em que o fornecedor tomar ciência.

DOS RECURSOS

2.91. Dos atos da Administração, praticados no curso deste procedimento, será admitido recurso hierárquico, no prazo de dois dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

2.91.1. habilitação ou inabilitação do proponente;

2.91.2. rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993;



2.91.3. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

2.92. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais participantes, que poderão apresentar contra razões no prazo de **dois** dias úteis.

2.93. O recurso será dirigido à Comissão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **cinco** dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

2.93.1. A decisão deverá ser proferida no prazo de **cinco** dias úteis, contando do recebimento do recurso.

2.94. Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de proponente terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

2.95. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do proponente aos autos do processo ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

2.96. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.97. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito ou encaminhado para o e-mail compras@serrinha.ifbaiano.edu.br, à Comissão, em até **cinco** dias consecutivos anteriores à data de abertura da sessão pública.

2.97.1. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

2.98. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o edital e seus anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto.

2.99. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por essas despesas, independentemente da condução ou do resultado do procedimento.

2.100. A participação neste procedimento implica plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

2.101. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.102. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data marcada, será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação contrária da Comissão.

2.103. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase deste procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

2.104. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL BAIANO CAMPUS SERRINHA

2.105. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

2.106. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

2.107. Todas as peças que compõem o processo são complementares entre si. Assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificada e válida. Não será admitida a argumentação de desconhecimento de obrigação a ser cumprida devido sua omissão em algum documento.

2.108. O edital e seus anexos, assim como os demais autos do processo administrativo, permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações do IF Baiano – Campus Serrinha situado na Estrada Vicinal de Aparecida, sn – Aparecida – Serrinha /BA nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

2.108.1. O Edital também será disponibilizado, na íntegra, por e-mail, mediante solicitação enviada para compras@serrinha.ifbaiano.edu.br.

2.109. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666/1993.

2.110. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições das normas aplicáveis.

DO FORO

2.111. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Serrinha/Bahia, XX de XX de 2022.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria nº 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

Othon José Lima do Sacramento

Diretor Administrativo Substituto

Portaria nº 1237/2020

D.O.U: 25/11/2020

Documento Digitalizado Público

MINUTA DO EDITAL - PNAE ANO 2022

Assunto: MINUTA DO EDITAL - PNAE ANO 2022
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, em 08/07/2022 09:43:11.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/07/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 424516

Código de Autenticação: a9d6b3feac





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Declaração 35/2022 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

- Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no edital de chamada pública e em seus anexos.
- **Das Quantidades, Lote Mínimo e Valores**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QTD.	VALOR UNIT.MAXIMO	VALOR TOT. MAXIMO
01	<p>BANANA DA PRATA (KG)</p> <p>BANANA, da prata, de primeira, tamanho grande, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p>	kg	130	R\$ 8,00	780,00
02	<p>MELANCIA, de primeira, in natura, higienizada, fatiada, para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p>	Kg	160	R\$ 2,10	251,60
03	<p>GOIABA VERMELHA (KG)</p> <p>GOIABA VERMELHA, de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p>	kg	145	R\$ 5,17	561,88
04	<p>LARANJA PERA (KG)</p> <p>LARANJA, tipo pera, de primeira, in natura, higienizada para o consumo e descascada. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p>	Kg	175	R\$ 5,37	R\$ 704,38

05	<p>TANGERINA(KG)</p> <p>TANGERINA, de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p>	Kg	120	R\$ 5,83	R\$ 525,00
06	<p>BEIJU DE TAPIOCA AMANTEIGADO. Embalagem individual com 100g, contendo informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Composição básica goma de tapioca, sal, manteiga. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.</p>	Kg	75	22,13	1.245,00
07	<p>PÃO DE QUEIJO assado, pronto para o consumo em embalagem individual, pacote de 80g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.</p>	Kg	175	21,20	3.709,56
08	<p>BOLO DE OVOS, pronto para o consumo em embalagem individual de 110g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.</p>	Kg	80	22,53	1.352,00
09	<p>IOGURTE sabor MORANGO (UND)</p> <p>IOGURTE SABOR MORANGO. Embalagem de aproximadamente 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Temperatura de entrega de 10°C. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.</p>	Und.	1.500	2,90	3.258,75

10	<p>IOGURTE SABOR COCO. Embalagem de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Temperatura de entrega de 10°C. Prazo de validade de no mínimo 20 dias a partir da entrega do produto.</p>	Und.	1.500	2,90	3.258,75
11	<p>CAFÉ COM LEITE (ML)</p> <p>CAFÉ COM LEITE. Café em infusão com leite integral (50% café e 50% leite), pronto para o consumo. Embalagem de com 250 ml.</p> <p>Café: em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC.</p> <p>Leite líquido integral de vaca: in natura embalagem tipo tetra pack contendo identificação do produto, líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado.</p>	Litros	855	13,43	11.478,38
12	<p>BOLO DE CHOCOLATE, pronto para o consumo em embalagem individual de 110g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.</p>	Kg	80	22,60	1.356,00
13	<p>BROA DE MILHO assada, pronta para o consumo em embalagem individual, pacote de 160g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.</p>	Kg	120	20,13	1.812,00
TOTAL					R\$ 30.293,29

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Será aceita a proposta do fornecedor:

- Que atender a todas as exigências de habilitação;
- Cujo produto ofertado tenha sido aprovado no teste de qualificação;
- Cujas especificações do produto ofertado seja compatível com a do edital da respectiva chamada pública;
- que tenha ofertado quantitativo não inferior a uma fração de entrega constante neste anexo do edital;
- que atenda às demais exigências do edital da chamada pública e de seus anexos.
- A apresentação de Projeto de Venda para a contratação pretendida implica concordância do fornecedor em fornecer os produtos pelo preço de referência constante neste anexo, independentemente do valor apresentado em sua proposta.
- A aceitabilidade será verificada por item, podendo o proponente ter item recusado e item aceito, ainda que em um mesmo Projeto de Venda.

• DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- A convocação do fornecedor pelo IF Baiano - Campus Serrinha poderá ser por telefone, e-mail ou pelos correios e será informado o endereço, a repartição, o prazo máximo para início do fornecimento, bem como a quantidade a ser adquirida, observada a fração mínima de entrega constante neste anexo.
- Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem nesta chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo responsável técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE e com a declaração técnica da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.
- Os quantitativos por entrega (“Frações por Entrega”) são meras previsões, de acordo com o histórico de consumo do campus. Portanto, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade, desde que não causem ônus, não previstos nesta chamada pública, aos fornecedores.
- Nos meses de férias dos alunos do IF Baiano - Campus Serrinha, a entrega será suspensa, o fornecedor será comunicado sobre a suspensão das aulas..
- As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.
- Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.
- Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.
- O endereço da entrega dos produtos é no IF Baiano - Campus Serrinha, na Estrada Vicinal de Aparecida, S/N – Aparecida – Serrinha-Bahia – CEP 48.700-000.
- A convocação para início do fornecimento deverá ter antecedência mínima de 48 horas.
- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de segunda a sexta-feira no horário das 08:30
- Quando da entrega, os frutos e legumes deverão apresentar-se:
 - isentos de substâncias terrosas;
 - sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
 - sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
 - sem umidade externa anormal;
 - isentos de odor e sabor estranhos;

- isentos de enfermidades.
- Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.
- Todos os produtos deverão conter em suas embalagens: identificação do produto e data de validade.
- A pontualidade na entrega das mercadorias para o Campus está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

• **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

• **Incumbe ao Contratante:**

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal Fatura, a entrega efetiva do objeto, emitir Termo de Recebimento Definitivo ou, se for o caso, recusar o fornecimento desconforme;
- Efetuar os pagamentos ao contratado dentro do prazo estipulado no edital;
- Efetuar o cadastramento do(s) proponente(s) homologado(s) no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, antes de sua contratação, com base no reexame da documentação apresentada para habilitação, devidamente atualizada, sem ônus para o proponente, se este ainda não estiver inscrito no referido cadastro.
- Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais.

• **Incumbe ao Contratado:**

- Substituir ou, se for o caso, complementar, sem ônus adicionais e no prazo, todos os produtos recusados na fase de recebimento;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à administração, decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento;
- Fornecer o objeto pelos preços apresentados em sua proposta;
- Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações.
- Retirar todos os materiais recusados, das dependências do IF Baiano - Campus Serrinha dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade com o objeto do contrato.

• **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, concomitantemente, sem o prejuízo de outras:

- Advertência, comunicando o contratado sobre o descumprimento de obrigações assumidas, e, conforme o caso, informando o prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
- Multa:
 - de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto a ser entregue, por dia de atraso no fornecimento do objeto, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após cinco dias úteis, sem o objeto tenha sido entregue, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão.
 - de mora, correspondente a 1% (um por cento) do valor do objeto recusado. Não havendo a troca ou a complementação do objeto recusado no prazo de **quarenta e oito** horas, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão. Consequência idêntica terá se ocorrer nova recusa no mesmo fornecimento.
 - de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto, por dia, pelo atraso na retirada do objeto recusado, até o limite de **cinco** dias úteis, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após esse prazo, sem que o objeto tenha sido retirado, será

considerado abandono dos materiais, podendo a administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

- compensatória, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto vinculado à obrigação não cumprida;
- Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Campus Serrinha, em favor do contratado. Caso o valor a ser descontado seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário, e com prazo de **dez** dias para pagamento por meio de GRU.
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Serrinha, pelo prazo de até dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- **Incorre nesta sanção aquele que entregar produtos de outrem, como se fosse de sua produção.**
- A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e nas demais cominações legais.
- Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, no prazo de **cinco** dias úteis, ou de **dez** dias úteis quando se tratar de inidoneidade, contado a partir da data em que o fornecedor tomar ciência.

• **DA FISCALIZAÇÃO**

- A execução contratual será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante.
- O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução contratual.
- O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, em desacordo com o edital e seus anexos.

Serrinha/BA, 06 de Julho de 2022.

Paulo Ricardo Barbosa da Silva Mascarenhas

Presidente da Comissão Especial – PNAE – Ano 2022

Portaria nº 38/2022

De acordo (Requisitante):

Mayara Pimentel Almeida

Nutricionista

Membro da Comissão Especial – PNAE – Ano 2022

Portaria nº 38/2022

Autorizo o presente Termo de Referência

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n º 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

De acordo.

Othon José Lima do Sacramento

Diretor Administrativo Substituto

Portaria nº 1237/2020

D.O.U: 25/11/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 07/07/2022 12:10:38.
- **Othon Jose Lima do Sacramento, DIRETOR ADMINISTRATIVO - SUBSTITUTO - SER-DAP**, em 07/07/2022 11:53:43.
- **Paulo Ricardo da Silva Barbosa Mascarenhas, COORDENADOR - FGFG 1 - SER-CAE**, em 07/07/2022 11:23:24.
- **Mayara Pimentel Almeida, NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em 07/07/2022 11:18:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 341326
Verificador: 935e5f8ada
Código de Autenticação:



Documento Digitalizado Público

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Assunto: ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Termo de Referência

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, em 08/07/2022 09:44:02.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/07/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 424518

Código de Autenticação: c87e2890ea



**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO À CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022 DO IF BAIANO – CAMPUS SERRINHA**

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal	7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da conta-corrente	

B – Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora	7. CPF		8. DDD/Fone	

C – Grupo Informal

1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora	7. CPF		8. DDD/Fone	

D – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da conta-corrente

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

--	--	--

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
		CPF:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura

Documento Digitalizado Público

ANEXO II - PROJETO DE VENDAS

Assunto: ANEXO II - PROJETO DE VENDAS
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, em 08/07/2022 09:46:39.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/07/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 424524

Código de Autenticação: dcd65dccc3



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha, por mim ofertados no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 2/2022, processo administrativo 23790.250541.2022-47, são oriundos de minha própria produção ou da produção dos associados/cooperados da entidade apresentada.

Local e Data

Nome do Produtor ou Representante legal da entidade

Documento Digitalizado Público

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ORIGEM DE PRODUTOS

Assunto: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ORIGEM DE PRODUTOS

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, em 08/07/2022 09:47:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/07/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 424528

Código de Autenticação: 48d09d69fb





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA – CNPJ 10.724.903/0012-21

ANEXO IV

TERMO DE RECEBIMENTO

Eu _____, RG _____, CPF _____,
declaro para fins de recebimento definitivo que recebi e conferi os produtos entregues por
_____, RG _____, CPF _____,
constantes na Nota Fiscal nº _____. Declaro ainda que os produtos estão de
acordo com as características e quantidades contratadas.

Serrinha/BA, ____ de _____ de 20 ____.

Ass.: _____
Nome do responsável pelo recebimento

Documento Digitalizado Público

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO

Assunto: ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 08/07/2022 09:50:38.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/07/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 424531

Código de Autenticação: 06b5747ee6





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ n° _____, DAP jurídica n° _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n° _____, CPF n° _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos contidos na Resolução CD/FNDE número 21 de 16 de novembro de 2021 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Art. 39 – Resolução 21/2021

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40 mil, por DAP Familiar/ano/EEEx; e

II - Para a comercialização com grupos formais, o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização.

Local, ____/____/____

Assinatura

Documento Digitalizado Público

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTROLE DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDAS

Assunto: ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTROLE DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDAS
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, em 08/07/2022 09:52:14.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/07/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 424534

Código de Autenticação: 072a1662e6





Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

CONTRATO Nº XX/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/
2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS
SERRINHA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Serrinha*, com sede na Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, CEP 48.700-000, na cidade de Serrinha/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0012-21, neste ato representado pelo Diretor Geral, o Sr. Leandro dos Santos Damasceno, nomeado pela Portaria nº 282 de 18 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 21/03/2022, portador da matrícula funcional nº 1792811, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada(a) na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela SSP-BA, e CPF nº XXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23790.250541.2022-47 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especificamente no art. 24, inciso XII e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 09/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, com recurso proveniente do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações contidas no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de **doze meses**, a partir da data da assinatura ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

2.1.1. Em atendimento à Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011, a vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do contrato é de **R\$ xxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive fretes, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

UG/Gestão/ Unidade: **155821/26404**

Fonte: **xxxxxx**

PTRES: **xxxxxx**

Elemento da despesa: **xxxxxx**

PI: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

4.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos provenientes do FNDE/PNAE e do orçamento de funcionamento do *Campus*.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancários indicados por ele, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.2. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até **trinta** dias corridos, contado do Recebimento Definitivo do objeto adquirido e mediante apresentação da Nota Fiscal.

5.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até cinco dias úteis, contado do Recebimento Definitivo do objeto licitado e mediante apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

5.5. A Nota de Empenho para a qual haja pagamento parcial, cujo fornecedor tenha seu contrato rescindido, permanecerá no nome desse, mesmo que os futuros pagamentos sejam feitos em nome do próximo fornecedor que tenha concordado em fornecer os produtos, decorrente de negociação com a administração, obedecida à ordem de classificação.

5.6. Ficará reservado ao IF Baiano - *Campus Serrinha* o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega ou na fase de recebimento definitivo forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas.

5.7. Não será efetuado qualquer pagamento ao contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.8. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

5.9. Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.10. A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta *online* para verificar a manutenção das condições de habilitação.

5.10.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de **cinco** dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

5.10.2. O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado única vez, por igual período, a critério da Administração;

5.10.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

5.10.4. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

5.10.5. Havendo o efetivo fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF;

5.10.6. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF".



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

5.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.12. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.13. O contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo contratado, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.14. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.15. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado, por motivo de descumprimento de obrigações, será precedido de processo administrativo em que será garantido ao contratado o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devida pelo contratante, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento);

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \rightarrow I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$$

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

6.1. No caso de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte do contratado, este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço, indicando fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis, apresentando, dessa forma, documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao futuro contrato. Na



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

análise da solicitação, dentre outros critérios, o contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços, parecer contábil da solicitante e demonstração de reais impactos sobre a execução do futuro termo.

6.1.1. Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

6.1.2. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços que o contratado não teria condições de suportar já na época de apresentação do seu Projeto de Venda. Solicitações dessa natureza serão prontamente indeferidas.

6.1.3. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até trinta dias.

6.1.4. Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo contratante, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial das obrigações assumidas, implicando a instauração de Processo Administrativo para aplicação das sanções cabíveis.

6.2. Sob nenhum pretexto haverá reequilíbrio econômico-financeiro retroativo; o prazo será contado a partir da manifestação do contratado, para os próximos fornecimentos para os quais não tenha sido ainda emitida a Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO

7.1. A convocação do fornecedor pelo IF Baiano – *Campus Serrinha* poderá ser por telefone, e-mail ou pelos correios e será informado o endereço, a repartição, o prazo máximo para início do fornecimento, bem como a quantidade a ser adquirida, observada a fração mínima de entrega constante no Anexo I - Especificações.

7.2. Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na cotação de preços e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo responsável técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE e com a declaração técnica da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.

7.3. Os quantitativos por entrega (“Frações por Entrega”) são meras previsões, de acordo com o histórico de consumo do *Campus*. Portanto, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade, desde que não causem ônus, não previstos nesta chamada pública, aos fornecedores.

7.3.1. Nos meses de férias do IF Baiano – *Campus Serrinha*, o fracionamento mínimo de entrega poderá ser reduzido.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

7.4. As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.

7.5. Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.

7.6. Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

7.6.1. Todo fornecimento deverá ser no IF Baiano – Campus Serrinha, localizado na Estrada Vicinal de Aparecida, s/n – Aparecida – Serrinha/BA, Cep: 48.700-000.

7.7. A convocação para início do fornecimento deverá ter antecedência mínima de 48 horas.

7.8. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no horário das 08:30 as terças e sextas-feiras, eventualmente na quinta-feira quando ocorrer feriado conforme descrito no cronograma em anexo. Poderão ocorrer outras solicitações de entrega, desde que previamente acordado entre as partes, conforme a característica do produto, como prazo de validade ou para atender necessidades extraordinárias do IF Baiano.

7.9. Quando da entrega, os frutos e legumes deverão apresentar-se:

7.9.1. Previamente higienizados, prontas para o consumo;

7.9.2. Isentos de substâncias terrosas;

7.9.3. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;s

7.9.4. Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;sem umidade externa anormal;

7.9.5. Sem umidade externa anormal;

7.9.6. Isentos de odor e sabor estranhos;

7.9.7. Isentos de enfermidades.

7.9.8. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.

7.10. Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

7.11. Todos os produtos deverão conter em suas embalagens: identificação do produto, data de validade e identificação do produtor.

7.12. A pontualidade na entrega das mercadorias está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

7.13 O fornecedor deverá observar também o Cronograma de Entrega dos Gêneros Alimentícios, elaborado pela Nutricionista do *Campus Serrinha* e anexado ao Processo. Uma cópia do Cronograma será entregue ao Fornecedor.

7.14 O Cronograma poderá sofrer modificações de acordo com a necessidade do Setor Requisitante. Em caso de modificações, o Contratado deverá ser comunicado com antecedência mínima de 7 (sete) dias através de e-mail, telefone ou em contato pessoal da modificação feita pelo Setor Requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal Fatura, a entrega efetiva do objeto, emitir Termo de Recebimento Definitivo ou, se for o caso, recusar o fornecimento desconforme;

8.2. Efetuar os pagamentos ao contratado dentro do prazo estipulado no edital;

8.3. Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Substituir ou, se for o caso, complementar, sem ônus adicionais e no prazo, todos os produtos recusados na fase de recebimento;

9.2. Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à administração, decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento;

9.3. Fornecer o objeto pelos preços apresentados em sua proposta;

9.4. Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações;

9.5. Retirar todos os materiais recusados, das dependências do IF Baiano – Campus Serrinha, dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade com o objeto do contrato;

9.6. Guardar pelo prazo de **cinco** anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação;



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

9.7. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É expressamente vedada a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.1. O **recebimento provisório** é o ato pelo qual o material encomendado é entregue ao IF Baiano - *Campus Serrinha* no local previamente designado, não implicando, necessariamente, em aceitação. Transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora, independentemente dos dizeres típicos já impressos no documento fiscal, juntos à assinatura de quem tenha recebido o material.

11.2. A prova do recebimento provisório é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal ou documento equivalente e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos do subitem anterior e de comprovação da data da entrega.

11.3. O **recebimento definitivo** é o ato pelo qual o servidor competente declara, no documento fiscal ou em outro documento hábil, haver recebido o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação desse bem, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, contrato de aquisição ou outros instrumentos, consoante o artigo 62 da Lei 8.666/1993 atualizada.

11.4. O objeto deverá ser entregue pelo contratado, rigorosamente conforme especificações do edital, dentro do prazo estabelecido.

11.5. A pessoa/comissão designada para o recebimento provisório fará constar no canhoto e no verso do documento fiscal a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas, podendo essas últimas serem feitas em outro documento hábil.

11.6. Até os primeiros **dez dias úteis** do mês, serão realizados os procedimentos para fins de recebimento definitivo dos produtos entregues no mês anterior, verificando se está em conformidade com o exigido no edital e com o constante da respectiva proposta do vencedor.

11.6.1. Caso seja constatada a conformidade do objeto, será emitido Termo de Recebimento (definitivo), conforme anexo deste edital, e a nota encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

11.6.2. Caso seja constatada a deficiência no fornecimento do objeto, será lavrado termo, no qual se consignarão as desconformidades verificadas.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

11.6.3. Quando for o caso, o contratado deverá sanar as falhas do fornecimento no prazo de **quarenta e oito** horas, para fins de novas verificações. Havendo nova desconformidade, ficará caracterizada a inexecução contratual pelo fornecedor.

11.6.4. Independentemente de o fornecedor providenciar a correção das falhas no fornecimento, o contratante poderá aplicar ao contratado as penalidades previstas, levando em consideração a gravidade do descumprimento das obrigações assumidas.

11.6.5. Os custos pelas correções do fornecimento em desconformidade correrão exclusivamente às expensas do contratado.

11.7. O IF Baiano - *Campus Serrinha* não se responsabilizará pela guarda de materiais recusados, por período superior àquele fixado para substituição/complementação.

11.8. Os materiais recusados somente serão devolvidos mediante Termo de Recolhimento emitido pelo fornecedor, autorizando para tanto quem venha retirá-los.

11.9. O objeto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante.

12.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução contratual.

12.3. O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, em desacordo com o edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, concomitantemente, sem o prejuízo de outras:



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

14.1.1. Advertência, comunicando o contratado sobre o descumprimento de obrigações assumidas, e, conforme o caso, informando o prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

14.1.2. Multa:

14.1.2.1. de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto a ser entregue, por dia de atraso no fornecimento do objeto, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após **cinco** dias úteis, sem o objeto tenha sido entregue, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão.

14.1.2.2.. de mora, correspondente a 1% (um por cento) do valor do objeto recusado. Não havendo a troca ou a complementação do objeto recusado no prazo de **quarenta e oito** horas, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão. Consequência idêntica terá se ocorrer nova recusa no mesmo fornecimento.

14.1.2.3. de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto, por dia, pelo atraso na retirada do objeto recusado, até o limite de **cinco** dias úteis, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após esse prazo, sem que o objeto tenha sido retirado, será considerado abandono dos materiais, podendo a administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

14.1.2.4. compensatória, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto vinculado à obrigação não cumprida;

14.1.2.4.1. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no IF Baiano – *Campus Serrinha*, em favor do contratado. Caso o valor a ser descontado for superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário, e com prazo de **dez** dias para pagamento por meio de GRU.

14.1.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Serrinha* pelo prazo de até dois anos;

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.1.4.1. Incorre nesta sanção aquele que entregar produtos de outrem, como se fosse de sua produção.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

14.2. A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

14.3. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e nas demais cominações legais.

14.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, no prazo de **cinco** dias úteis, ou de **dez** dias úteis quando se tratar de inidoneidade, contado a partir da data em que o fornecedor tomar ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.2. O contratante, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:

15.2.1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

15.2.2. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

15.2.3. Fiscalizar a execução do contrato;

15.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

15.3. Sempre que a contratante alterar ou rescindir o contrato sem culpa do contratado, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

16.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

16.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

16.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

16.1.4. O atraso injustificado no início do serviço;

16.1.5. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

16.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial;

16.1.7. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

16.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

16.1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do contratado, que prejudique a execução do contrato;

16.1.10. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

16.1.11. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

16.1.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada ao contratado o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

16.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

16.1.14. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. A rescisão deste contrato poderá ser:

16.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/1993;



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

16.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

16.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

16.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/1993, sem que haja culpa do contratado, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

16.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

16.8. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.9. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.10. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/1993.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Serrinha/BA, xxx de xxxxxx de 2022.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

IF BAIANO CAMPUS SERRINHA
Leandro dos Santos Damasceno
Diretor-Geral

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:

Documento Digitalizado Público

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

Assunto: ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, em 08/07/2022 09:53:41.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/07/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 424539

Código de Autenticação: 4e28226941





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Declaração 36/2022 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Autorização para realização de Dispensa de Licitação – Chamada Pública para o PNAE
- Programa Nacional de Alimentação Escolar

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Demandante: Setor de Nutrição – *Campus Serrinha*

Em atendimento aos procedimentos administrativos, no que tange à verificação de disponibilidade orçamentária e adequação da demanda às necessidades institucionais, e em conformidade com as disposições da Lei nº 11.947/2009, informamos não haver objeção para a realização da Dispensa.

Serrinha-BA, 07 de Julho de 2022.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n.º 282 de 18/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 07/07/2022 12:09:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 341496
Verificador: 63cada28a8
Código de
Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None

Documento Digitalizado Público

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, em 08/07/2022 09:55:27.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/07/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 424542

Código de Autenticação: 3bc93b1144





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

DCL 28/2022 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

PEDIDO N 25/2022 - INTERESSADO: SETOR DE NUTRIÇÃO

Solicitamos a V.S^ª., autorizar liberação da despesa abaixo:

A) Do Objeto: Aquisição de generos alimenticios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano - Campus Serrinha, por meio da Dispensa de Licitação 09/2022 - Chamada Publica 01/2022. O valor total da contratação é de R\$ 30.293,29 (Trinta Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais, Vinte e Nove Centavos). Salientamos que na presente data o Campus tem disponivel do PNAE para o ano de 2022 a importancia de R\$ 30.328,00 (Trinta Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais)

B) Da Motivação: A aquisição de generenos alimenticios em atendimento ao PNAE

C) Da Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Lei 14.133/2021, Resolução FNDE 06/2020, Resolução FNDE 26/2013, Resolução FNDE 21/2021, e demais cominações legais e suas alterações.

FONTE: 0113150072

PTRES: 169949

PI: CFF53M9601N

NATUREZA DE DESPESA: 339032

DISPONIVEL: R\$ 27.576,00

FONTE: 0113150072

PTRES: 169949

PI: JFF53B9601J

NATUREZA DE DESPESA: 339032

DISPONIVEL: R\$ 2.752,00

Declaro a existencia de saldo para aquisição do objeto acima mencionado, sendo necessaria analise da existencia de saldo orçamentario disponivel para empenho no momento da solicitação.

Serrinha/Bahia, 07 de julho de 2022

Othon Jose Lima do Sacramento

Diretor Administrativo Substituto

Portaria nº 1.237/2020

D.O.U: 25/11/2020

Diante da solicitação acima, autorizo a despesa acima especificada. Obdeçam-se as formalidades legais.

Serrinha/Bahia, 07 de Julho e 2022

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor - Geral

Portaria nº 282 de 18/03/2022

D.O.U: 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 07/07/2022 15:38:45.
- **Othon Jose Lima do Sacramento DIRETOR ADMINISTRATIVO - SUBSTITUTO - SER-DAP**, em 07/07/2022 15:10:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 341808

Código de cb85b29cfb

Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None

Documento Digitalizado Público

PEDIDO

Assunto: PEDIDO
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, em 08/07/2022 09:56:13.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/07/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 424544

Código de Autenticação: be2fabef72





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

DCL 27/2022 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Impacto Orçamentário-Financeiro da Despesa – Exercício 2022
(Inciso 1º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000)

Tendo em vista que a Dotação Orçamentária para 2022, para o PNAE, é da ordem de **R\$ 30.328,00 (Trinta Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais)** para aquisição de gêneros alimentícios através do programa PNAE, e a despesa está estimada em **R\$ 30. 293,29 (Trinta Mil, duzentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Nove Centavos)**, o impacto orçamentário-financeiro será de aproximadamente **99,88%** do recurso destinado para o PNAE no ano de 2022.

Serrinha-BA, 07 de Julho de 2022.

Othon José Lima do Sacramento

Diretor Administrativo Substituto

Portaria nº 1237/2020

D.O.U: 25/11/2020

Declaração do Ordenador de Despesas

(Inciso II do art. 16 da lei Complementar nº 101/2000)

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Serrinha-BA, 07 de Julho de 2022.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n º 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 07/07/2022 12:09:14.
- **Othon Jose Lima do Sacramento, DIRETOR ADMINISTRATIVO - SUBSTITUTO - SER-DAP**, em 07/07/2022 10:01:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 341521
Verificador: 07ffa7a0ec
Código de
Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None

Documento Digitalizado Público

IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO

Assunto: IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, em 08/07/2022 09:57:36.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/07/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 424545

Código de Autenticação: 4a56d7a486



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Itens da Dispensa

08/07/2022 13:50:21



• Ocorreu um erro na importação dos itens.

Órgão

26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

UASG Responsável

155821 - IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00009/2022

Lei

Lei nº 11.947

Artigo

Art. 14

Percentual de enquadramento da instituição

 %

Quantidade de Itens

Total de Itens Incluídos

Filtro

Nº do Item Descrição do Item

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	M	464381 - Fruta	130	Quilograma	780,00	Sim	Selecione
2	M	464418 - Fruta	160	Quilograma	251,60	Sim	Selecione
3	M	464392 - Fruta	145	Quilograma	561,88	Sim	Selecione
4	M	464393 - Fruta	175	Quilograma	704,38	Sim	Selecione
5	M	464436 - Fruta	120	Quilograma	525,00	Sim	Selecione
6	M	465693 - Amido	75	Quilograma	1.245,00	Sim	Selecione
7	M	460496 - Pão de queijo	175	Quilograma	3.709,56	Sim	Selecione
8	M	476817 - Bolo alimentício	80	Quilograma	1.352,00	Sim	Selecione
9	M	305354 - Bebida Láctea	1.500	Embalagem 200,00 ML	3.258,75	Sim	Selecione
10	M	305354 - Bebida Láctea	1.500	Embalagem 200,00 ML	3.258,75	Sim	Selecione
11	M	305354 - Bebida Láctea	855	Litro	11.478,38	Sim	Selecione
12	M	465634 - Bolo alimentício	80	Quilograma	1.356,00	Sim	Selecione
13	M	269658 - Broa de fubá	120	Quilograma	1.812,00	Sim	Selecione

13 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(*) M - Material S - Serviço

Documento Digitalizado Público

COMPROVANTE DE ITENS LANÇADOS NO SIASGNET - DC

Assunto: COMPROVANTE DE ITENS LANÇADOS NO SIASGNET - DC

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, em 08/07/2022 13:58:19.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/07/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 424901

Código de Autenticação: a5bff0b165





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Setor de Compras e Licitações

Despacho:

Prezado Procurador, solicito gentilmente a emissão de parecer jurídico, conforme disciplinado no artigo 38, inc. VI da Lei nº 8.666/93.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, SER-COMPRAS, em 08/07/2022 14:04:14.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
PROCURADORIA FEDERAL
RUA DO ROUXINOL, 115, IMBUI. SALVADOR - BAHIA

PARECER n. 00318/2022/PFIFBAIANO/PGF/AGU

NUP: 23790.250541/2022-47

INTERESSADOS: IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

ASSUNTO: Análise Jurídica da Chamada Pública Alimentos PNAE.

Ementa: Análise da Dispensa de Licitação. Edital de Chamada Pública. Aquisição Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento ao PNAE. *Campus Serrinha*. Pela aprovação.

1. I – RELATÓRIO

1. Enviado o processo administrativo acima referenciado a esta Procuradoria para análise do enquadramento de dispensa para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento ao PNAE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 11.947/09.

2. Esclareça-se, por oportuno, que a análise feita pelo signatário restringiu-se aos aspectos legais, não havendo qualquer manifestação tendente a avaliar o juízo de conveniência e oportunidade, por ser matéria intangível à Procuradoria.

3. A função do Órgão Jurídico é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada. Importante salientar, que o exame dos autos processuais é adstrito a seus aspectos jurídicos, o que exclui, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos. A numeração das folhas indicadas neste parecer refere-se às páginas do download gerado pelo SAPIENS dos arquivos .pdf juntado ao NUP.

4. Instruem o processo (principais peças):

- a. OFICIO 21 e 41/2022 - SER-CAE/SER-DA/SER-DG/RET/IFBAIANO – Solicitação de aquisição (fls. 5/11, 92/95);
- b. Autorização para abertura do processo de compra pela Direção Geral (fls. 21);
- c. Cotação de Preços (fls. 50/89);
- d. Justificativa, pesquisa de preços (fls. 102/103);
- e. Mapa Comparativo de Preços (fls. 105);
- f. Minuta da chamada pública e anexos, inclusive minuta do contrato (fls. 131/145);
- g. Termo de Referência, aprovado pela Direção do Campus (fls. 148/180);
- h. Autorização e justificativa de abertura do processo de chamada pública firmada pela Direção Geral (fls. 182);
- i. Declaração de disponibilidade orçamentária e com autorização para despesa firmada por autoridade competente (fls. 185/186);
- j. Declarações do Impacto Orçamentário-Financeiro e de adequação das despesas às leis orçamentárias (fls. 188/189);

5. Não localizei na instrução e recomendo providenciar: a) ratificação da dispensa pela autoridade superior **(Providenciar)**.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

6. A Lei 11.947/09, que fixa as diretrizes para a alimentação escolar, estabelece em seu artigo 14 e parágrafo primeiro o mínimo dos recursos que deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar, bem como possibilita a compra com dispensa de licitação, ao prever que:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, **desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local**, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

7. Pode-se observar da instrução processual que fora promovida cotação de preços junto a fornecedores, a fim de verificar o preço de mercado para cada um dos itens a ser adquirido, requisito para compra de alimentos por meio da dispensa prevista no art. 14, da Lei nº 11.947/09. Noto, ainda, que fora confeccionado mapa de preços, onde consta a indicação de três cotações para cada item a ser contratado.

8. A Administração deverá juntar aos autos o reconhecimento de Dispensa de licitação e sua ratificação pela autoridade competente (*providenciar*).

9. O artigo 20, da Resolução nº 26, de 17/13 estabelece que nas hipóteses de opção pela dispensa, a aquisição deverá se dar por prévia chamada pública, ao Edital de Chamada Publica e seus anexos, dentre eles, minuta de contrato estatuir que:

Art. 20 A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

§ 1º Quando a EEx. optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

§ 2º Considera-se **chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica** para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

10. Assim, trata-se de dispensa do procedimento licitatório, com prévia chamada pública à aquisição.

11. Cabe ressaltar que a Administração deve conferir a publicidade determinada pelos atos normativos que orientam o presente chamamento, de maneira possibilitar a participação de todos os interessados, bem como embasar o procedimento de seleção das propostas na integralidade dos atos legislativos de onde se extraiu os trechos acima transcritos, sendo oportuno destacar que os preços contratados não podem ser acima do valor praticado no mercado, sob pena de responsabilização dos envolvidos.

12. Neste sentido, o gestor deve atentar para a previsão do artigo 25, § 2º, da Lei 8.666/93, que estabelece que *“Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis”*.

13. A Administração **acostou a indicação dos recursos orçamentários**, conforme previsto no art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93 e art. 16, inc. I e II, da Lei Complementar 101/2000:

Art. 7º

(...)

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver **previsão de recursos orçamentários** que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o [art. 165 da onstituição Federal](#), quando for o caso

14. Não verifiquei impropriedades nas minutas do edital e do contrato.

III – CONCLUSÃO

15. Diante do exposto, opino pela aprovação da minuta do chamamento com dispensa de licitação submetida à análise desta Procuradoria, atendidas as recomendações do presente parecer e a legislação de regência.

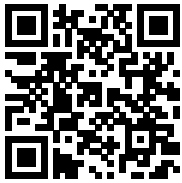
Salvador, 11 de julho de 2022.

Oswaldo Almeida Neto

Procurador-chefe

Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal Baiano

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23790250541202247 e da chave de acesso 477f79c1



Documento assinado eletronicamente por OSVALDO ALMEIDA NETO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 932978568 e chave de acesso 477f79c1 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): OSVALDO ALMEIDA NETO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 11-07-2022 16:14. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Documento Digitalizado Público

PARECER Nº 318.2022 - EMITIDO EM 11.07.2022

Assunto: PARECER Nº 318.2022 - EMITIDO EM 11.07.2022

Assinado por: Eliana Bastos

Tipo do Documento: Parecer

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eliana Bastos de Oliveira, Eliana Bastos de Oliveira - 4221 - RECEPCIONISTAS - Higiclean Tecnologia em Higienizacao e Conservacao Eireli (14768911000178),** em 12/07/2022 07:42:33.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/07/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 426265

Código de Autenticação: 5a1c6a973f





Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

RELATÓRIO DE PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Processo nº: 23790.250541.2022-47

Licitação: Dispensa de Licitação 07/2022 – Chamada Publica 01/2022 - PNAE

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PARECER n. 318/2022/PFIFBAIANO/PFIFBAIANO /PGF/AGU	
PENDÊNCIAS	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
<p>Não localizei na instrução e recomendo providenciar: a) ratificação da dispensa pela autoridade superior (Providenciar) .</p>	<p>A ação de ratificação da Dispensa de Licitação, conforme disciplinado no artigo 26 da Lei 8.666/93, é ato com equivalência de homologação, sendo assim tal ação só será realizada após a finalização de todo o processo.</p>



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Serrinha-BA, 18 de Julho de 2022.

Laércio dos Santos Cristo

Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.062/2022
D.O.U: 13/07/2022
IF – Baiano – Campus Serrinha

Documento Digitalizado Público

RELATÓRIO DE PROVIDENCIAS ADOTADAS APÓS PARECER JURIDICO

Assunto: RELATÓRIO DE PROVIDENCIAS ADOTADAS APÓS PARECER JURIDICO
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Relatório
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, em 18/07/2022 11:27:06.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/07/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 429781

Código de Autenticação: ac9aa28137





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Setor de Compras e Licitações

Despacho:

Solicito, após verificação, o número do Edital, que será incluído para divulgação do processo em questão.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, SER-COMPRAS, em 18/07/2022 11:29:28.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Gabinete

Despacho:

Prezado, utilizar a numeração 17 para o próximo edital.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Rodrigo Almeida Sampaio, CHEFE DE GABINETE - SUBSTITUTO - SER-GAB, SER-GAB, em 18/07/2022 11:38:03.

EDITAL Nº 17/2022

CHAMADA PÚBLICA 1/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022

PROCESSO: 23790.250541.2022-47

PREÂMBULO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha, neste ato denominado simplesmente IF Baiano – Campus Serrinha, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar chamada pública para formalização de dispensa de licitação, conforme condições estabelecidas neste edital e em seus anexos. O procedimento observará as disposições da Lei nº 11.947/2009, da Resolução FNDE/CD nº 26/2013, Resolução FNDE/CD nº 21/2021 e demais normas aplicáveis, e será subsidiado pela Lei nº 8.666/1993.

DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DOS EVENTOS:

Período de divulgação da Chamada Pública: De 21/07/2022 A 09/08/2022

Entrega dos Envelopes: Até às 9 horas do dia 10/08/2022 (horário local)

Abertura dos Envelopes: Dia 10/08/2022, às 9 horas (horário local)

Endereço da Sessão Pública: Sala de Reunião da Biblioteca - Prédio Administrativo - IF Baiano – Campus Serrinha, Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha-BA, CEP 48.700-000.

DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DOS ANEXOS

1.2. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. Anexo I – Especificações (ou Termo de Referência);

1.2.2. Anexo II – Modelo de Projeto de Venda;

1.2.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Origem dos Produtos;

1.2.4. Anexo IV – Modelo de Termo de Recebimento;

1.2.5. Anexo V – Minuta do Contrato.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.3. Poderão participar deste procedimento, somente:



1.3.1. Fornecedores Individuais: Agricultores familiares não organizados em grupos, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP física;

1.3.2. Agricultores familiares organizados em grupos informais detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física de cada agricultor.

1.3.3. Grupos formais: Agricultores familiares organizados em grupos formais (cooperativas e associações) detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1.1. O proponente ou o seu representante deverá, preferencialmente, na mesma ocasião da entrega de seu envelope, apresentar-se à Comissão (Comissão de Avaliação da Chamada Pública – Portaria GAB/DG IF Baiano – Campus Serrinha ° 38/2022) para efetuar seu credenciamento como participante deste procedimento, munido da sua carteira de identidade e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a esta dispensa de licitação.

2.1.2. O credenciamento poderá ser efetuado durante a sessão pública, antes de quaisquer manifestações em nome do proponente a ser representado.

2.1.3. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do proponente no presente procedimento, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do proponente.

2.2. Considera-se como representante do proponente qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

2.3. Cada credenciado poderá representar apenas um proponente. Aquele que já tiver, na sessão pública, manifestado em nome de um proponente, não poderá mais optar por representar outro, nesta mesma sessão.

2.4. Os documentos exigidos nesta dispensa de licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.4.1. Não terá por comprovada a autenticidade de documentos por meio de cópias que não sejam das originais (cópia de cópia).

DO ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.5. Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações do IF Baiano - Campus Serrinha, localizado na Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha-BA, CEP 48.700-000.

2.6. Cada participante deverá apresentar único envelope contendo os documentos de habilitação.

2.7. O envelope poderá ser entregue à Comissão por qualquer pessoa, desde que apresente seu documento de identidade, para a qual será emitido o respectivo recibo.

2.8. A fim de evitar riscos quanto a eventuais polêmicas sobre a entrega tempestiva dos envelopes, não será aconselhado o encaminhamento de envelope por via postal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL BAIANO CAMPUS SERRINHA

2.9. O IF Baiano - Campus Serrinha não se responsabilizará por envelopes entregues a secretárias, recepcionistas ou em qualquer outra repartição do órgão que não seja o Setor de Compras e Licitações.

2.10. Se por ventura mais de um envelope de um mesmo participante for entregue à Comissão, terá preferência, para efeito de participação na disputa, aquele apresentado por representante devidamente credenciado pelo participante; se mais de um envelope do mesmo participante tiver sido entregue desta forma, terá preferência aquele apresentado por último, tempestivamente.

2.10.1. Envelopes apresentados após o momento definido previamente no preâmbulo deste edital somente serão recebidos se o responsável por entregá-los apresentar-se para tanto, no Setor de Licitações, até o horário limite determinado, e estiver aguardando o atendimento pela Comissão.

2.10.1.1. Depois de ultrapassado esse horário, exceto na situação acima, nenhum outro será recebido, tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação.

2.11. O conjunto de documentos relativos à habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e lacrado, identificado com o nome do participante e contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

CHAMADA PÚBLICA 1/2022

FORNECEDOR <Fornecedor Individual: nome e CPF; Grupo Informal: nome de um dos agricultores e CPF; Grupo Formal: nome do grupo e CNPJ>

2.11.1. Divergências dos dizeres nas partes externas dos envelopes em relação à forma acima indicada não serão impedimento para participação na dispensa de licitação, desde que não deixem dúvidas quanto à chamada pública a que se referem e o(s) participante(s), detentor(es) deste(s).

2.12. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos para fins de participação no procedimento.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ENVELOPE

2.13. Para a habilitação, os participantes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, conforme o tipo de fornecedor que se enquadrem:

2.13.1. Fornecedores Individuais, não organizados em grupo:

2.13.1.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.13.1.2. extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

2.13.1.3. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, conforme anexo deste edital;

2.13.1.4. prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

2.13.1.5. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.



2.13.2. Grupos Informais de Agricultores Familiares:

2.13.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.13.2.2. extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

2.13.2.3. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes, conforme anexo deste edital;

2.13.2.4. prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

2.13.2.5. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

2.13.3. Grupos Formais de Agricultores Familiares:

2.13.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

2.13.3.2. extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

2.13.3.3. prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

2.13.3.4. cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

2.13.3.5. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar assinado pelo seu representante legal, conforme anexo deste edital;

2.13.3.6. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda e

2.13.3.7. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

2.14. Para os produtos orgânicos, será exigida a respectiva certificação orgânica, a qual deverá constar no envelope, juntamente aos demais documentos de habilitação.

2.15. Cada documento deverá ser apresentado em uma via, podendo ser o original, cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão, no momento da abertura dos envelopes, mediante apresentação da original.

2.16. Toda a documentação deverá estar vigente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

2.17. Na ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos de habilitação, a Comissão, a seu critério, poderá conceder prazo para regularização, observado o tratamento isonômico a todos os proponentes.

2.18. A administração consultará o SICAF dos proponentes e caso haja e esteja atualizado, este dispensará a exigência dos documento contidos no referido cadastro.

DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

2.19. No dia, horário e local designados neste edital, a Comissão dará início à sessão pública.

2.19.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os proponentes ou representantes credenciados, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL BAIANO CAMPUS SERRINHA

2.20. Após assinatura nos envelopes pelos membros da Comissão e pelos proponentes, proceder-se-á a abertura desses, quando então a documentação de habilitação será analisada, conforme item próprio deste edital.

2.21. As documentações dos envelopes também deverão ser rubricadas pelos membros da Comissão e pelos proponentes e representantes presentes.

2.21.1. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir, informando os interessados.

2.22. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e proponentes presentes.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

9.1. Os valores dos itens foram definidos pela administração, por meio de pesquisa de preços e constam no anexo I (Termo de Referência) deste edital.

9.2. Só serão aceitas e classificadas as propostas cujo valor não seja diferente do definido neste edital.

9.3. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

9.3.1. - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

9.3.2 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

9.3.3 Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL BAIANO CAMPUS SERRINHA

complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no item 9.3.1.

- 9.4 Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).
- 9.5 No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item 9.3.1, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- 9.6 No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no §2º inciso III deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.
- 9.7 Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

DO PROJETO DE VENDA

2.23. O Projeto de Venda deverá estar em conformidade com esta chamada pública e ser entregue, conforme Anexo II deste edital, de forma legível em uma via, sem emendas ou rasuras, contendo preço(s) unitário(s) e total(is) propostos em moeda corrente do país. Deverá conter, ainda, conforme o caso:

2.23.1. Identificação do número da chamada pública;

2.23.2. Nome do Agricultor individual;

2.23.3. Nome dos proponentes dos grupos formais e/ou informais;

2.23.4. Nome da entidade articuladora do grupo informal;

2.23.5. Relação de fornecedores e produtos (produto, unidade, quantidade, preço e valor total);

2.23.6. Descrição dos mecanismos de acompanhamento das entregas dos produtos;

2.23.7. Característica do fornecedor proponente e assinatura.

2.24. A apresentação de Projeto de Venda para a contratação pretendida implica concordância do proponente em fornecer os produtos pelo preço de referência constante no Projeto Básico, independentemente do valor apresentado em sua proposta.

2.25. Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MDA, através das Resoluções RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA;



2.26. Os valores totais apresentados pelos proponentes deverão respeitar o limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar, no valor de R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP, por ano civil, conforme Resolução FNDE/CD 21/2021.

2.27. Os agricultores familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

2.27.1. As Entidades Articuladoras são aquelas definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA.

2.28. O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no edital de chamada pública e seus anexos e implica a aceitação integral e irreatável aos termos e condições deste edital e anexos.

DA HOMOLOGAÇÃO

2.29. Após o regular decurso da fase recursal, o processo de dispensa será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação.

DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

2.30. Depois de homologado o procedimento de análise da documentação, o proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar será convocado para apresentação de amostra dos produtos ofertados, no prazo de **2 (dois) dias úteis**.

2.31. As amostras deverão ser apresentadas no Refeitório do IF Baiano – Campus Serrinha, conforme constar na convocação, **no horário das 09:00**, na quantidade de 1 kg por produto, para aqueles fornecidos em caixa, saca ou kg, e 05 produtos, para aqueles fornecidos em unidades.

2.32. As amostras deverão ser apresentadas em embalagens identificadas com o número desta chamada pública, nome do fornecedor e especificação do conteúdo e trazer informações nutricionais, composição básica e prazo de validade.

2.33. As amostras serão submetidas aos testes necessários e analisadas pelo Nutricionista Responsável Técnico do IF Baiano - Campus Serrinha, a qual emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

2.34. A não apresentação de amostra ou aquela apresentada em desacordo com este edital e anexos, implicará a automática desclassificação do item e/ou proposta.

DO RESULTADO

2.35. A Comissão de Avaliação divulgará o resultado do processo em até **quarenta e oito** horas após a conclusão de todos os trabalhos desta chamada pública.

DO CONTRATO

2.36. O(s) proponente(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2.36.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do futuro fornecedor e aceita pela Administração.

2.37. Antes da assinatura do contrato, o órgão realizará consulta on line para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

2.38. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive



quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, independentemente da cominação prevista neste edital.

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

2.39. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

DA SUBCONTRATAÇÃO

2.40. É expressamente vedada a subcontratação.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.41. O prazo de vigência do contrato será de **doze meses**, a partir da data da assinatura ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro.

2.41.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

DO REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

2.42. No caso de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte do contratado, este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço, indicando fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis, apresentando, dessa forma, documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao futuro contrato. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços, **parecer contábil da solicitante** e **demonstração de reais impactos sobre a execução do futuro termo**.

2.42.1. Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

2.42.2. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços que o contratado não teria condições de suportar já na época de apresentação do seu Projeto de Venda. Solicitações dessa natureza serão prontamente indeferidas.

2.42.3. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até **trinta dias**.

2.42.4. Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo contratante, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto desta chamada pública. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial das obrigações assumidas, implicando a instauração de Processo Administrativo para aplicação das sanções cabíveis.

2.43. Sob nenhum pretexto haverá reequilíbrio econômico-financeiro retroativo; o prazo será contado a partir da manifestação do contratado, para os próximos fornecimentos para os quais não tenha sido ainda emitida a Ordem de Fornecimento.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

2.44. As obrigações do contratante e do contratado são as estabelecidas no anexo I e na minuta do contrato, bem como em outros itens deste edital.

DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

2.45. A convocação do fornecedor pelo IF Baiano – Campus Serrinha poderá ser por telefone, e-mail ou pelos correios e será informado o endereço, a repartição, o prazo máximo para início do fornecimento, bem como a quantidade a ser adquirida, observada a fração mínima de entrega constante no projeto básico.

2.46. Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem nesta chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo responsável técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE e com a declaração técnica da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.

2.47. Os quantitativos por entrega (“Frações por Entrega”) são meras previsões, de acordo com o histórico de consumo do Campus. Portanto, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade, desde que não causem ônus, não previstos nesta chamada pública, aos fornecedores.

2.47.1. Nos meses de férias o fracionamento mínimo de entrega poderá ser reduzido significativamente.

2.48. As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.

2.49. Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.

2.50. Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

2.51. Todo o fornecimento deverá ser entregue em um único endereço no IF Baiano – Campus Serrinha localizado na Estrada Vicinal de Aparecida, sn – Aparecida – Serrinha/Bahia, CEP: 48.700-000

2.52. A convocação para início do fornecimento deverá ter antecedência mínima de **48 horas**.

2.53. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de segunda a sexta no horário das 09:00.

2.54. Quando da entrega, os frutos e legumes deverão apresentar-se:

2.54.1. isentos de substâncias terrosas;

2.54.2. sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

2.54.3. sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;

2.54.4. sem umidade externa anormal;

2.54.5. isentos de odor e sabor estranhos;

2.54.6. isentos de enfermidades.

2.55. Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

2.56. Todos os produtos deverão conter em suas embalagens: identificação do produto e data de validade.

2.57. A pontualidade na entrega das mercadorias para o IF Baiano – Campus Serrinha está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

DO PAGAMENTO

2.58. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

2.59. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até **trinta** dias corridos, contado do Recebimento Definitivo do objeto adquirido e mediante apresentação da Nota Fiscal.



2.60. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até cinco dias úteis, contado do Recebimento Definitivo do objeto licitado e mediante apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.61. A nota fiscal deverá referir-se a produtos/serviços de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos/serviços de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

2.62. A Nota de Empenho para a qual haja pagamento parcial, cujo fornecedor tenha seu contrato rescindido, permanecerá no nome desse, mesmo que os futuros pagamentos sejam feitos em nome do próximo fornecedor que tenha concordado em fornecer os produtos, decorrente de negociação com a administração, obedecida à ordem de classificação.

2.63. Ficará reservado ao IF Baiano – Campus Serrinha o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega ou na fase de recebimento definitivo forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas.

2.64. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

2.65. Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.66. A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta *on line* para verificar a manutenção das condições de habilitação.

2.66.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de **cinco** dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

2.66.2. O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado única vez, por igual período, a critério da Administração;

2.66.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

2.66.4. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

2.66.5. Havendo o efetivo fornecimento dos produtos, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF;

2.66.6. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com fornecedor inadimplente no SICAF".

2.67. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

2.68. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.69. O contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo contratado, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

2.70. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

2.71. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado, por motivo de descumprimento de obrigações, será precedido de processo administrativo em que será garantido ao contratado o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

2.72. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devida pelo contratante, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento);

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \rightarrow I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$$

DA FISCALIZAÇÃO

2.73. A execução dos fornecimentos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666/1993.

2.74. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

2.75. O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o presente edital e seus anexos.

DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

2.76. O **recebimento provisório** é o ato pelo qual o material encomendado é entregue ao IF Baiano – Campus Serrinha no local previamente designado, não implicando, necessariamente, em aceitação. Transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora, independentemente dos dizeres típicos já impressos no documento fiscal, juntos à assinatura de quem tenha recebido o material.

2.77. A prova do recebimento provisório é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal ou documento equivalente e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos do subitem anterior e de comprovação da data da entrega.

2.78. O **recebimento definitivo** é o ato pelo qual o servidor competente declara, no documento fiscal ou em outro documento hábil, haver recebido o bem que foi adquirido, tornando-se, neste



caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação desse bem, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, contrato de aquisição ou outros instrumentos, consoante o artigo 62 da Lei 8.666/1993 atualizada.

2.79. O objeto deverá ser entregue pelo contratado, rigorosamente conforme especificações do edital, dentro do prazo estabelecido.

2.80. A pessoa/comissão designada para o recebimento provisório fará constar no canhoto e no verso do documento fiscal a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas, podendo essas últimas serem feitas em outro documento hábil.

2.81. Até os primeiros **dez dias úteis** do mês, serão realizados os procedimentos para fins de recebimento definitivo dos produtos entregues no mês anterior, verificando se está em conformidade com o exigido no edital e com o constante da respectiva proposta do vencedor.

2.81.1. Caso seja constatada a conformidade do objeto, será emitido Termo de Recebimento (definitivo), conforme anexo deste edital, e a nota encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

2.81.2. Caso seja constatada a deficiência no fornecimento do objeto, será lavrado termo, no qual se consignarão as desconformidades verificadas.

2.81.3. Quando for o caso, o contratado deverá sanar as falhas do fornecimento no prazo de **quarenta e oito horas**, para fins de novas verificações. Havendo nova desconformidade, ficará caracterizada a inexecução contratual pelo fornecedor.

2.81.4. Independentemente de o fornecedor providenciar a correção das falhas no fornecimento, o contratante poderá aplicar ao contratado as penalidades previstas, levando em consideração a gravidade do descumprimento das obrigações assumidas.

2.81.5. Os custos pelas correções do fornecimento em desconformidade correrão exclusivamente às expensas do contratado.

2.82. O IF Baiano – Campus Serrinha não se responsabilizará pela guarda de materiais recusados, por período superior àquele fixado para substituição/complementação.

2.83. Os materiais recusados somente serão devolvidos mediante Termo de Recolhimento emitido pelo fornecedor, autorizando para tanto quem venha retirá-los.

2.84. O objeto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.85. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

FONTE DE RECURSOS

2.86. As despesas decorrentes da presente contratação estão estimadas em **R\$ 30.293,29** (Trinta Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Nove Centavos) e correrão à conta dos recursos provenientes do FNDE/PNAE.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

2.87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, concomitantemente, sem o prejuízo de outras:

2.87.1. Advertência, comunicando o contratado sobre o descumprimento de obrigações assumidas, e, conforme o caso, informando o prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

2.87.2. Multa:

2.87.2.1. de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto a ser entregue, por dia de atraso no fornecimento do objeto, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após **cinco** dias úteis, sem o objeto tenha sido entregue, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão.

2.87.2.2. de mora, correspondente a 1% (um por cento) do valor do objeto recusado. Não havendo a troca ou a complementação do objeto recusado no prazo de **quarenta e oito** horas, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão. Consequência idêntica terá se ocorrer nova recusa no mesmo fornecimento.

2.87.2.3. de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto, por dia, pelo atraso na retirada do objeto recusado, até o limite de **cinco** dias úteis, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após esse prazo, sem que o objeto tenha sido retirado, será considerado abandono dos materiais, podendo a administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

2.87.2.4. compensatória, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto vinculado à obrigação não cumprida;

2.87.2.4.1. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no IF Baiano – Campus Serrinha, em favor do contratado. Caso o valor a ser descontado for superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário, e com prazo de **dez** dias para pagamento por meio de GRU.

2.87.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano pelo prazo de até dois anos;

2.87.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

2.87.4.1. Incorre nesta sanção, entre outros, aquele que entregar produtos de outrem, como se fosse de sua produção.

2.88. A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

2.89. As sanções serão, quando for o caso, registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, o fornecedor deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e nas demais cominações legais.

2.90. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, no prazo de **cinco** dias úteis, ou de **dez** dias úteis quando houver indícios de inidoneidade, contado a partir da data em que o fornecedor tomar ciência.

DOS RECURSOS

2.91. Dos atos da Administração, praticados no curso deste procedimento, será admitido recurso hierárquico, no prazo de dois dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

2.91.1. habilitação ou inabilitação do proponente;

2.91.2. rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993;



2.91.3. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

2.92. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais participantes, que poderão apresentar contra razões no prazo de **dois** dias úteis.

2.93. O recurso será dirigido à Comissão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **cinco** dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

2.93.1. A decisão deverá ser proferida no prazo de **cinco** dias úteis, contando do recebimento do recurso.

2.94. Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de proponente terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

2.95. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do proponente aos autos do processo ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

2.96. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.97. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito ou encaminhado para o e-mail compras@serrinha.ifbaiano.edu.br, à Comissão, em até **cinco** dias consecutivos anteriores à data de abertura da sessão pública.

2.97.1. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

2.98. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o edital e seus anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto.

2.99. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por essas despesas, independentemente da condução ou do resultado do procedimento.

2.100. A participação neste procedimento implica plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

2.101. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.102. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data marcada, será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação contrária da Comissão.

2.103. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase deste procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

2.104. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL BAIANO CAMPUS SERRINHA

2.105. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

2.106. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

2.107. Todas as peças que compõem o processo são complementares entre si. Assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificada e válida. Não será admitida a argumentação de desconhecimento de obrigação a ser cumprida devido sua omissão em algum documento.

2.108. O edital e seus anexos, assim como os demais autos do processo administrativo, permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações do IF Baiano – Campus Serrinha situado na Estrada Vicinal de Aparecida, sn – Aparecida – Serrinha /BA nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

2.108.1. O Edital também será disponibilizado, na íntegra, por e-mail, mediante solicitação enviada para **compras@serrinha.ifbaiano.edu.br**.

2.109. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666/1993.

2.110. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições das normas aplicáveis.

DO FORO

2.111. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Serrinha/Bahia, 20 de Julho de 2022.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria nº 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

Kerdoval da Silva Souza

Diretor Administrativo

Portaria nº 1.617/2018

D.O.U: 14/06/2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Declaração 35/2022 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

- Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no edital de chamada pública e em seus anexos.
- **Das Quantidades, Lote Mínimo e Valores**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QTD.	VALOR UNIT.MAXIMO	VALOR TOT. MAXIMO
01	BANANA DA PRATA (KG) BANANA , da prata, de primeira, tamanho grande, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	130	R\$ 8,00	780,00
02	MELANCIA , de primeira, in natura, higienizada, fatiada, para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	160	R\$ 2,10	251,60
03	GOIABA VERMELHA (KG) GOIABA VERMELHA , de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	145	R\$ 5,17	561,88
04	LARANJA PERA (KG) LARANJA , tipo pera, de primeira, in natura, higienizada para o consumo e descascada. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	175	R\$ 5,37	R\$ 704,38

05	<p>TANGERINA(KG)</p> <p>TANGERINA, de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p>	Kg	120	R\$ 5,83	R\$ 525,00
06	<p>BEIJU DE TAPIOCA AMANTEIGADO. Embalagem individual com 100g, contendo informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Composição básica goma de tapioca, sal, manteiga. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.</p>	Kg	75	22,13	1.245,00
07	<p>PÃO DE QUEIJO assado, pronto para o consumo em embalagem individual, pacote de 80g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.</p>	Kg	175	21,20	3.709,56
08	<p>BOLO DE OVOS, pronto para o consumo em embalagem individual de 110g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.</p>	Kg	80	22,53	1.352,00
09	<p>IOGURTE sabor MORANGO (UND)</p> <p>IOGURTE SABOR MORANGO. Embalagem de aproximadamente 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Temperatura de entrega de 10°C. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.</p>	Und.	1.500	2,90	3.258,75

10	<p>IOGURTE SABOR COCO. Embalagem de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Temperatura de entrega de 10°C. Prazo de validade de no mínimo 20 dias a partir da entrega do produto.</p>	Und.	1.500	2,90	3.258,75
11	<p>CAFÉ COM LEITE (ML)</p> <p>CAFÉ COM LEITE. Café em infusão com leite integral (50% café e 50% leite), pronto para o consumo. Embalagem de com 250 ml.</p> <p>Café: em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC.</p> <p>Leite líquido integral de vaca: in natura embalagem tipo tetra pack contendo identificação do produto, líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado.</p>	Litros	855	13,43	11.478,38
12	<p>BOLO DE CHOCOLATE, pronto para o consumo em embalagem individual de 110g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.</p>	Kg	80	22,60	1.356,00
13	<p>BROA DE MILHO assada, pronta para o consumo em embalagem individual, pacote de 160g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.</p>	Kg	120	20,13	1.812,00
TOTAL					R\$ 30.293,29

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Será aceita a proposta do fornecedor:

- Que atender a todas as exigências de habilitação;
- Cujo produto ofertado tenha sido aprovado no teste de qualificação;
- Cujas especificações do produto ofertado seja compatível com a do edital da respectiva chamada pública;
- que tenha ofertado quantitativo não inferior a uma fração de entrega constante neste anexo do edital;
- que atenda às demais exigências do edital da chamada pública e de seus anexos.
- A apresentação de Projeto de Venda para a contratação pretendida implica concordância do fornecedor em fornecer os produtos pelo preço de referência constante neste anexo, independentemente do valor apresentado em sua proposta.
- A aceitabilidade será verificada por item, podendo o proponente ter item recusado e item aceito, ainda que em um mesmo Projeto de Venda.

• DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- A convocação do fornecedor pelo IF Baiano - Campus Serrinha poderá ser por telefone, e-mail ou pelos correios e será informado o endereço, a repartição, o prazo máximo para início do fornecimento, bem como a quantidade a ser adquirida, observada a fração mínima de entrega constante neste anexo.
- Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem nesta chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo responsável técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE e com a declaração técnica da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.
- Os quantitativos por entrega (“Frações por Entrega”) são meras previsões, de acordo com o histórico de consumo do campus. Portanto, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade, desde que não causem ônus, não previstos nesta chamada pública, aos fornecedores.
- Nos meses de férias dos alunos do IF Baiano - Campus Serrinha, a entrega será suspensa, o fornecedor será comunicado sobre a suspensão das aulas..
- As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.
- Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.
- Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.
- O endereço da entrega dos produtos é no IF Baiano - Campus Serrinha, na Estrada Vicinal de Aparecida, S/N – Aparecida – Serrinha-Bahia – CEP 48.700-000.
- A convocação para início do fornecimento deverá ter antecedência mínima de 48 horas.
- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de segunda a sexta-feira no horário das 08:30
- Quando da entrega, os frutos e legumes deverão apresentar-se:
 - isentos de substâncias terrosas;
 - sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
 - sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
 - sem umidade externa anormal;
 - isentos de odor e sabor estranhos;

- isentos de enfermidades.
- Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.
- Todos os produtos deverão conter em suas embalagens: identificação do produto e data de validade.
- A pontualidade na entrega das mercadorias para o Campus está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

• **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

• **Incumbe ao Contratante:**

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal Fatura, a entrega efetiva do objeto, emitir Termo de Recebimento Definitivo ou, se for o caso, recusar o fornecimento desconforme;
- Efetuar os pagamentos ao contratado dentro do prazo estipulado no edital;
- Efetuar o cadastramento do(s) proponente(s) homologado(s) no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, antes de sua contratação, com base no reexame da documentação apresentada para habilitação, devidamente atualizada, sem ônus para o proponente, se este ainda não estiver inscrito no referido cadastro.
- Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais.

• **Incumbe ao Contratado:**

- Substituir ou, se for o caso, complementar, sem ônus adicionais e no prazo, todos os produtos recusados na fase de recebimento;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à administração, decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento;
- Fornecer o objeto pelos preços apresentados em sua proposta;
- Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações.
- Retirar todos os materiais recusados, das dependências do IF Baiano - Campus Serrinha dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade com o objeto do contrato.

• **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, concomitantemente, sem o prejuízo de outras:

- Advertência, comunicando o contratado sobre o descumprimento de obrigações assumidas, e, conforme o caso, informando o prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
- Multa:
 - de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto a ser entregue, por dia de atraso no fornecimento do objeto, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após cinco dias úteis, sem o objeto tenha sido entregue, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão.
 - de mora, correspondente a 1% (um por cento) do valor do objeto recusado. Não havendo a troca ou a complementação do objeto recusado no prazo de **quarenta e oito** horas, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão. Consequência idêntica terá se ocorrer nova recusa no mesmo fornecimento.
 - de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto, por dia, pelo atraso na retirada do objeto recusado, até o limite de **cinco** dias úteis, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após esse prazo, sem que o objeto tenha sido retirado, será

considerado abandono dos materiais, podendo a administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

- compensatória, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto vinculado à obrigação não cumprida;
- Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Campus Serrinha, em favor do contratado. Caso o valor a ser descontado seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário, e com prazo de **dez** dias para pagamento por meio de GRU.
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Serrinha, pelo prazo de até dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- **Incorre nesta sanção aquele que entregar produtos de outrem, como se fosse de sua produção.**
- A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e nas demais cominações legais.
- Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, no prazo de **cinco** dias úteis, ou de **dez** dias úteis quando se tratar de inidoneidade, contado a partir da data em que o fornecedor tomar ciência.

• **DA FISCALIZAÇÃO**

- A execução contratual será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante.
- O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução contratual.
- O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, em desacordo com o edital e seus anexos.

Serrinha/BA, 06 de Julho de 2022.

Paulo Ricardo Barbosa da Silva Mascarenhas

Presidente da Comissão Especial – PNAE – Ano 2022

Portaria nº 38/2022

De acordo (Requisitante):

Mayara Pimentel Almeida

Nutricionista

Membro da Comissão Especial – PNAE – Ano 2022

Portaria nº 38/2022

Autorizo o presente Termo de Referência

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n º 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

De acordo.

Othon José Lima do Sacramento

Diretor Administrativo Substituto

Portaria nº 1237/2020

D.O.U: 25/11/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 07/07/2022 12:10:38.
- **Othon Jose Lima do Sacramento, DIRETOR ADMINISTRATIVO - SUBSTITUTO - SER-DAP**, em 07/07/2022 11:53:43.
- **Paulo Ricardo da Silva Barbosa Mascarenhas, COORDENADOR - FGFG 1 - SER-CAE**, em 07/07/2022 11:23:24.
- **Mayara Pimentel Almeida, NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em 07/07/2022 11:18:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 341326
Verificador: 935e5f8ada
Código de Autenticação:



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO À CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022 DO IF BAIANO – CAMPUS SERRINHA

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da conta-corrente	

B – Fornecedor Individual

1. Nome do Proponente					
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome da Entidade Articuladora		7. CPF		8. DDD/Fone	

C – Grupo Informal

1. Nome do Proponente					
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome da Entidade Articuladora		7. CPF		8. DDD/Fone	

D – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da conta-corrente

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

--	--	--

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Formal

Fone/E-mail:

CPF:

Local e Data:

Agricultores Fornecedores do Grupo Informal

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha, por mim ofertados no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 2/2022, processo administrativo 23790.250541.2022-47, são oriundos de minha própria produção ou da produção dos associados/cooperados da entidade apresentada.

Local e Data

Nome do Produtor ou Representante legal da entidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA – CNPJ 10.724.903/0012-21

ANEXO IV

TERMO DE RECEBIMENTO

Eu _____, RG _____, CPF _____,
declaro para fins de recebimento definitivo que recebi e conferi os produtos entregues por
_____, RG _____, CPF _____,
constantes na Nota Fiscal nº _____. Declaro ainda que os produtos estão de
acordo com as características e quantidades contratadas.

Serrinha/BA, ____ de _____ de 20 ____.

Ass.: _____
Nome do responsável pelo recebimento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ n° _____, DAP jurídica n° _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n° _____, CPF n° _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos contidos na Resolução CD/FNDE número 21 de 16 de novembro de 2021 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Art. 39 – Resolução 21/2021

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40 mil, por DAP Familiar/ano/EEEx; e

II - Para a comercialização com grupos formais, o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização.

Local, ____/____/____

Assinatura

Documento Digitalizado Público

EDITAL E ANEXOS APÓS PARECER JURIDICO

Assunto: EDITAL E ANEXOS APÓS PARECER JURIDICO
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, em 21/07/2022 09:44:50.

Este documento foi armazenado no SUAP em 21/07/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.fbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 431981

Código de Autenticação: 680345cb1a



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/07/2022 | Edição: 137 | Seção: 3 | Página: 49

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano/Campus Serrinha

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 1/2022 - UASG 155821

A comissão de Licitação do Instituto Federal Baiano - Campus Serrinha, no uso de sua competência delegada pela Portaria nº 44 de 01/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o aviso da chamada pública 01/2022. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de venda até o dia 10/08/2022 às 09:30, na Sala de reunião da Biblioteca do IF Baiano - Campus Serrinha. A aquisição faz parte do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Edital e demais anexos estarão disponíveis no endereço <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/diretoria-administrativa/licitacoes-e-contratos/licitacoes-nova/>.

**PAULO RICARDO DA SILVA BARBOSA
MASCARENHAS**

Presidente da Comissão

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Documento Digitalizado Público

AVISO DA CHAMADA PUBLICA - PNAE - PUBLICADA NO D.O.U

Assunto: AVISO DA CHAMADA PUBLICA - PNAE - PUBLICADA NO D.O.U

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, em 21/07/2022 09:45:54.

Este documento foi armazenado no SUAP em 21/07/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 431982

Código de Autenticação: ad59c98d6b





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Comprovante de Divulgação do Processo no site do IF Baiano – Campus Serrinha-BA

A captura de tela mostra o navegador com o endereço ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/. O cabeçalho do site apresenta o nome "Campus Serrinha" e uma barra de navegação com links para "BRASIL", "CORONAVÍRUS (COVID-19)", "Simplifique!", "Participe", "Acesso à informação", "Legislação" e "Canais".

O conteúdo principal é dominado por um banner para a "Chamada Pública 01/2022 – Aquisição de Gêneros Alimentícios através do PNAE", com o período de 21/07/2022 às 11:10h. Abaixo do banner, há três cartões de notícias:

- 18/07/2022 às 16:20h: Pós-Graduação em Alfabetização e Letramento - Lista de Documentação para Matrícula
- 18/07/2022 às 13:29h: Pós-Graduação em Alfabetização e Letramento - Resultado Final
- 13/07/2022 às 13:46h: Pós-graduação em Docência na Educação Profissional e Tecnológica - Lista de documentos para a matrícula

À direita, há um menu de navegação com links para "Estudante", "Egresso", "Concursos e Seleções", "Servidor", "Comunicação" e "Acesso a Sistemas". Um anúncio para "Ingresso de ESTUDANTES 2022" também está visível.

Na barra de tarefas inferior, o sistema operacional é identificado como Windows 10, com o relógio mostrando 11:01 em 22/07/2022.

Documento Digitalizado Público

COMPROVANTE DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO NO SITE DO IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Assunto: COMPROVANTE DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO NO SITE DO IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, em 22/07/2022 11:07:31.

Este documento foi armazenado no SUAP em 22/07/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 433122

Código de Autenticação: ba7cee5d20



[Handwritten signatures in blue and black ink]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS SERRINHA
ENVELOPE 02: PROJETO DE VENDAS**

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2022

BENEFICÁRIO FORNECEDOR/ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA: Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado- Arco Sertão Central

CNPJ: 15.303.517/0001-27. BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA.

TEL. (75) 3261-2099

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS SERRINHA
ENVELOPE 01: Documentos de Habilitação

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2022

BENEFICÁRIO FORNECEDOR/ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA: Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado- Arco Sertão Central

CNPJ: 15.303.517/0001-27. BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA.

Documento Digitalizado Público

ENVELOPES APRESENTADOS NA SESSÃO PÚBLICA 10.08.2022

Assunto: ENVELOPES APRESENTADOS NA SESSÃO PÚBLICA 10.08.2022

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, em 16/08/2022 14:55:08.

Este documento foi armazenado no SUAP em 16/08/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 450288

Código de Autenticação: 04840deb3d





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM
ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

DATA: 10 de Agosto de 2022.

PRESENTES: COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS PARA O PNAE – PORTARIA 44/2022 - SER-GAB/SER-DG- : Paulo Ricardo da Silva Barbosa Mascarenhas, Laércio dos Santos Cristo, Mayara Pimentel Almeida.

Às 09h:30 min, teve início a sessão pública na sala de reuniões da Biblioteca do Instituto Federal Baiano - Campus Serrinha. O presidente da Comissão apresenta-se e passa as orientações do processo. O primeiro e único representante a ser credenciado foi ao senhora Zenaide Alves de Jesus, CPF: 030.708.825-10, representante da Cooperativa Arco Sertão Central. Após a entrega do envelope lacrado constando os documentos de habilitação, todos os presentes foram convocados para assiná-lo. A sessão é suspensa para que sejam analisadas as documentações apresentadas pela representante da Arco Sertão Central. O retorno da sessão pública fica agendado para o mesmo dia (10/08/2022) às 14h00m. Às 14h00m reabriu-se a sessão pública e foi comunicada à representante da Cooperativa Arco Sertão Central que a documentação habilitatória, solicitada no Edital 17/2022, encontra-se condizente com o solicitado, a comissão também verificou que a descrição dos itens, respectivas quantidades e valores estão de acordo ao solicitado pela área técnica requisitante do IF Baiano – Campus Serrinha-Bahia. A Nutricionista do Campus Serrinha, dialogou com a representante da Cooperativa Arco Sertão, objetivando esclarecer pontos e logística para a entrega dos gêneros alimentícios, para que o processo seja feito com bastante organização.

Encerramento da sessão pública.

Laércio dos Santos Cristo
Mayara Pimentel Almeida
Zenaide Alves de Jesus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

TERMO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE ÚNICO

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu LAERCID DOS SANTOS CRISTO, CPF 825.584.42520 matrícula
SIAPE 2331252, membro da Comissão da Chamada Pública 01/2022, portaria nº 44/2022

- SER-GAB, declaro para fins de recebimento definitivo que recebi envelope único contendo os documentos
de habilitação, conforme solicitado no subitem 2.7 do Edital nº 17/2022 entregue pelo SR.

(a) ZENAIDE ALVES DE JESUS, RG
820500070, CPF 030.70882510, representante/proponente da(o)

(a) ARCO SERTÃO, CNPJ = 15.303.517/0001-27.

Serrinha/BA, 10 de Agosto de 2022.

Ass.: Mayara Pimentel Almeida
Nome do responsável pelo recebimento



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 26252850
Emitido em: 10/08/2022 às 08:44:20
Validade(*): 22/12/2023

DAP: SDW1530351700012212211213 Versão DAP: 3.3 Emissão: 22/12/2021

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 15.303.517/0001-27

Razão Social: Central de Coop. de Comer. da Agric. Fam. e Econ. Sol. do Esta. da Ba.

Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Central da AF

Município/UF: Serrinha/BA

Representante Legal: HILDA MERCÊS DA SILVA

Data Constituição: 19/05/2011

CPF: 001.774.145-96

Informações da DAP

Emissor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA TER

CNPJ: 21.730.638/0001-58

Agente Emissor: FABIO BRAGA DE JESUS PEREIRA

Local de Emissão: Serrinha/BA

CPF: 905.015.605-30

Composição Societária

CNPJ	Razão Social	Socios	C/DAP	S/DAP	%
04.315.166/0001-58	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ITABERABA LTDA	47	32	15	68,09
05.050.467/0001-60	COOPERATIVA DE PEQUENOS E.DE VALILANDIA E REGIÃO SISALEIRA	20	17	3	85,00
05.055.657/0001-70	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE NOVA FATIMA	54	42	12	77,78
05.161.291/0001-13	COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA	113	81	32	71,68
07.081.322/0001-51	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE CANUDOS. UAUÁ E CURAÇA	211	177	34	83,89
07.417.529/0001-54	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO LTDA	160	113	47	70,63
09.544.712/0001-46	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E GRUPOS DE EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS	51	38	13	74,51
09.578.262/0001-02	COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS CAFEICULTORES DE BARRA DO CHOÇA E REGIÃO	167	98	69	58,68
09.721.308/0001-09	COOPERATIVA REDE DE PRODUTORAS DA BAHIA	172	121	51	70,35
10.823.327/0001-17	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO VALE DO JIQUIRIÇÁ	99	89	10	89,90
11.495.805/0001-70	COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO DO SISAL	44	38	6	86,36
13.715.339/0001-16	COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA REGIONAL DE IRECE LTDA	374	263	111	70,32
14.184.283/0001-83	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CONCEIÇÃO DO COITE	53	46	7	86,79
14.804.885/0001-96	COOP.DE PROD. E COMER. DOS PROD. DA AGR. FA. E ECON. SOL. DE SERRINHA	68	66	2	97,06
20.460.252/0001-00	COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIAR DO VALE DE PEDRA DO CAVALO	190	145	45	76,32
21.212.321/0001-20	COOPERATIVA REGIONAL AGRICULTORES(AS) FAMILIARES E EXTRATIVISTA DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA	97	94	3	96,91

Percentual de agricultores familiares : 76,04

(*). Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.303.517/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ARCO SERTAO CENTRAL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
55.90-6-03 - Pensões (alojamento)
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO
ROD BR 116

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
48.700-000

BAIRRO/DISTRITO
SITIO ALAGOINHAS

MUNICÍPIO
SERRINHA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
arcosertaocentral@hotmail.com

TELEFONE
(75) 8112-0299/ (75) 8112-0299

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/01/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2022 às 08:56:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

BA

NOME
ZENAIDE ALVES DE JESUS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 820500070 SSP BA

CPF
 030.708.825-10

DATA NASCIMENTO
 31/01/1985

FILIAÇÃO
 JOSE LISBOA DE JESUS
 MARIA ALVES DE JESUS

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
 AB AE

Nº REGISTRO
 05125468571

VALIDADE
 29/07/2031

1ª HABILITACAO
 17/01/2011

OBSERVAÇÕES
Zenaide Alves de Jesus

LOCAL
 CONCEICAO DO COITE, BA

DATA EMISSAO
 04/08/2021

Assinatura do Emissor:
Rodul
 Rodrigo Parental de Souza Lima
 Diretor Geral

Assinatura do Emissor:
 11110696612
 BA710770939

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2146736855

PROIBIDO PLASTIFICAR
2146736855

B

Jesu. AH

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.303.517/0001-27
Razão Social: CENTRAL DE COOP DE COMERC DA AGRICULT FAM E ECO S DA BA
Endereço: ROD BR 116 SN / SITIO ALAGOINHAS / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2022 a 25/08/2022

Certificação Número: 2022072704364874772580

Informação obtida em 08/08/2022 09:19:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Declaração Gêneros Alimentícios

A Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária - ARCO SERTÃO CENTRAL, estabelecida na Rodovia BR 116, S/N, Sítio Alagoinhas - Serrinha Ba. Inscrita no CNPJ sob o N° 15.303.517/0001-27 - através de sua Diretora Responsável Legal, Sr.^a (a) ZENAIDE ALVES DE JESUS, portadora da cédula de identidade n° 0820500070 inscrito no CPF n° 001.774.145-96, Estado Civil Solteira, residente e domiciliada no POVOADO NOVA ESPERANÇA - ICHU/BA, DECLARA sob as penas da lei e para fins de participação na Chamada Pública N.º 001/2022 do edital n°17/2022, realizada pelo o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS SERRINHA que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria produzidos por associados/cooperados, relacionada no projeto de venda.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Serrinha-BA, 10 de agosto de 2022.


ZENAIDE ALVES DE JESUS
Diretora financeira
CPF n° 001.774.145-96



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS

O(A) **Central De Cooperativas De Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária – Arco Sertão Central**, CNPJ nº 15.303.517/0001-27, DAP jurídica nº SDW1530351700012212211213 com sede rodovia BR 116, s/n, sítio Alagoinhas- Serrinha-Ba, neste ato representado(a) **Zenaide Alves de Jesus**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 0820500070, CPF nº 030.708.825-10, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções CD/FNDE RESOLUÇÃO Nº 06 de 08/05/2020 e CD/FNDE RESOLUÇÃO Nº 21, de 16/11/2021 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito da Programa Nacional de Alimentação escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Art. 39

- Resolução 21/2021

- I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40 mil, por DAP
- II - Para a comercialização com grupos formais, o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP limite individual de comercialização.

Serrinha-BA, 10 de agosto de 2022.

Zenaide Alves de Jesus
Zenaide Alves de Jesus
CPF nº 030.708.825-10
Diretora Financeira



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu) **Zenaide Alves de Jesus** representante da Cooperativa/Associação da Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária - ARCO SERTÃO CENTRAL, com CNPJ nº 15.303.517/0001-27 e DAP Jurídica nº SDW1530351700012212211213 declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Serrinha, 10 de agosto de 2022.

Zenaide Alves de Jesus

Zenaide Alves de Jesus
CPF nº 030.708.825-10
Diretora Financeira

15.303.517/0001-27
ARCO SERTÃO CENTRAL
Rod. BR. 116 - S/N - Sítio Alagoinhas
CEP 48.700-000
Serrinha - Bahia

[Handwritten initials and signatures]



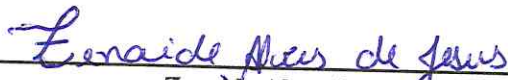
Serrinha, 10 de agosto de 2022.

Ofício: 13/2022

Assunto: Entrega de envelopes referente a chamada pública 001/2022 do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha.

A Arco Sertão Central, vem por meio deste, protocolar a entrega dos envelopes 001 (documentos de habilitação) e 002 (projeto de vendas), referente a chamada pública do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha.de número 001/2022.

Atenciosamente,

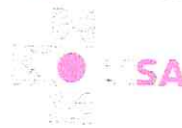

Zenaide Alves de Jesus
CPF: 030.708.825-10
Diretora financeira

11 15.303.517/0001-27
ARCO SERTÃO CENTRAL
Rod. BR 116 - S/N - Sítio Alagoinhas
CEP 48.700-000
Serrinha - Bahia





Prefeitura Municipal de Serrinha
Secretaria Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ Nº 346/2021

A Coordenadoria de VIGILÂNCIA SANITÁRIA em virtude de dispositivos legais vigentes, concede o Alvará de Saúde para o ano de 2021 válido até dia 19 de Setembro de 2022.

Nome Fantasia: ARCO SERTÃO CENTRAL

De propriedade da firma: Central de cooperativas de comercialização da agricultura familiar e economia solidária arco sertão

End: ROD. BR 116

Bairro: Sítio Alagoinhas

Conforme processo Nº 346/2021

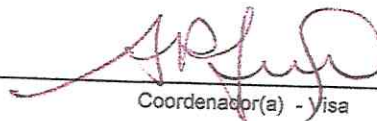
CNPJ: 15.303.517/0001-27

Ramo da Atividade: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especializados anteriormente

Código de Atividade: 47.29-6-99

Foi paga a importância de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais)

Serrinha-Ba, 22 de Setembro de 2021



Coordenador(a) - Visa

Edilson Prado Lima
Diretor de Vigilância
Sanitária e Ambiental
Port. 147/2021

NOTAS:

- 1 - O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização do Serviço de Vigilância Sanitária será revalidado anualmente.
- 2 - O pedido de revalidação anual do Alvará de Saúde será instruído com o Alvará do ano anterior.
- 3 - O Alvará de Saúde deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar visível ao público, nos estabelecimentos licenciados.





SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CNPJ: (M/F nº 13.845.086/0001-03
Pça Luiz Nogueira, nº 311 - Centro - Serrinha - Bahia.
CEP.: 48.700-00 - Tel: (75) 3261-8300 / 01 / 08

Diretor de Tributos

Certidão Negativa de Débitos Fiscais

Nº 0000760 / 2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME: CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E
CNPJ N.º: 15303517000127
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 40006000
ENDEREÇO: AVENIDA LOMANTO JUNIOR MARGENS DA BR 116, Nº SN – SÍTIO ALAGOINHAS - SERRINHA - BAHIA
- BA - CEP: 48700000

Certifico para devidos fins e efeitos legais que, revendo os arquivos da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Coordenadoria de Tributos e Arrecadação, vem informar que não constam débitos, até a presente data, de TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte mencionado.

A Certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

Esta certidão tem a validade de 180(cento e oitenta) dias.

Observação:

Serrinha-Bahia, 10 de Fevereiro de 2022

Cleza de Almeida de Oliveira
Diretor De Tributos e Arrecadação
Portaria 038 - 04/01/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR
E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTÃO**
CNPJ: 15.303.517/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:28 do dia 04/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2023.

Código de controle da certidão: **284B.32F7.88A6.EA99**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223307678

RAZÃO SOCIAL	
CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZACAO I	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
100.688.890	15.303.517/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
Secretário Municipal de Fazenda
Diretor de Tributos

Alvara de Fiscalização e Funcionamento

Alvará Nº: 000075/2022

Razão Social: CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DA
Nome Fantasia: ARCO SERTÃO CENTRAL
Endereço: AVENIDA LOMANTO JUNIOR MARGENS DA BR 116 **Nº: SN CEP: 48700-000**
Complemento: SENTIDO FEIRA DE SANTANA
Bairro: SÍTIO ALAGOINHAS

Atividade Principal

Código	Atividade
40110	04.01.10 Fundações, Associações e Sociedades civis.

Atividade(s) Secundária(s)

Código	Atividade
004729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
008219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
008230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Serviço(s)

Código	Descrição do Serviço
5689	17.09 - PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES.

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 40006000
Processo de Insc.:

CNPJ: 15.303.517/0001-27
Data de Emissão: 11/01/2022

Insc. Estadual: 100.688.890 NO
Validade: 19/09/2022

Observações:

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://sw.serrinha.ba.gov.br/> através do código de validação 0010201400060002022000075

Documento Digitalizado Público

PARTE 01 - HABILITAÇÃO - ARCOSERTÃO

Assunto: PARTE 01 - HABILITAÇÃO - ARCOSERTÃO
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

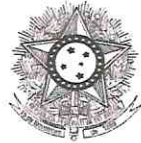
- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, em 16/08/2022 15:00:24.

Este documento foi armazenado no SUAP em 16/08/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.fbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 450305

Código de Autenticação: 33115f44ac





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTÃO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.303.517/0001-27
Certidão nº: 25180803/2022
Expedição: 08/08/2022, às 10:45:01
Validade: 04/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTÃO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.303.517/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão - CNPJ N° 15.303.517/0001-27. NIRE 29400038956.

Realizada aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, reuniram-se representantes das cooperativas filiadas, nesta cidade de Serrinha/Bahia, no Centro Juvenil situado à Av. Getúlio Vargas n° 100, Bairro Estação - CEP 48700-000 - Serrinha, conforme edital de convocação publicado no Jornal FOLHA DO ESTADO na data de 23 de novembro de 2020 na página 02 e afixado nos locais de maior frequência e também remetido aos/as filiadas, interessados/as por circular e e-mail. A Sr^a Hilda Mercês da Silva, Diretora Presidente interina da entidade (Arco Sertão), fez a abertura da assembleia em terceira convocação às 10h00min horas com a presença de doze (12) cooperativas filiadas, sendo elas: **COOPACT** - Cooperativa dos Produtores e Artesanatos de Couro da Comunidade de Tracupá; **COOPAFAM** - Cooperativa da Agricultura Familiar de Conceição do Coité; **COOMAPEBI** - Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares e Pecuáristas de Biritinga; **COOPERAGIL** - Cooperativa de Prod. Com. e Serv. Pe. Leopoldo Garcia; **COOPERREDE** - Cooperativa Rede de Produtoras da Bahia; **COOBENCOL** Cooperativa de Beneficiamento e Comercialização LTDA; **COOPAFSERRINHA** - Coop.de Prod. e Comer. dos Prod. da Agricultura Familiar e Econ. Sol. de Serrinha; **COOPERCAJU** Cooperativa dos Cajucultores Familiares do Nordeste da Bahia; **COOPERFATIMA** - Cooperativa Agroindustrial de Nova Fátima; **COOAFES** - Cooperativa e Grupos de empreendimentos Solidários de Conceição do Coité; **COOPERGAMA** cooperativa mista de produção de gameleira responsabilidade limitada; **COOPERLAD** - Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar da Comunidade de Lagoa de Dentro e Região; iniciado os trabalhos procedeu-se a leitura do edital de convocação 2019, cuja pauta é a seguinte: **1. Prestação de contas do exercício de 2019; 2. Distribuição das sobras ou rateio das perdas; 3. Eleição e posse do conselho de administração; 4. Eleição e posse do conselho fiscal; 5. O que ocorrer.** A Sr.^a presidente interina deu seguimento à assembleia com a primeira ordem do dia. **01 Prestação de contas do exercício de 2019**, Mediante parecer do Conselho Fiscal onde foi feita a leitura pelo membro efetivo Sr. Adriano Ferreira da Silva, que destacou o trabalho do conselho durante o decorrer do exercício e deu o parecer favorável à prestação de contas do ano de 2019 por unanimidade e sem ressalvas. Logo após, foi passado a palavra para o contador da entidade, o Sr. Osvaldo José, o qual apresentou à assembleia as peças contábeis referentes ao exercício de 2019 através do Balanço 2019, DRE (Demonstrativo de Resultado do Exercício)elaboradas dentro das normas e procedimentos éticos determinados pelo conselho federal de contabilidade, onde as

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária - ARCO SERTÃO CENTRAL
CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 3261-2099. arcosertaocentral@hotmail.com

Certifico o Registro sob o nº 98045430 em 12/02/2021
Protocolo 219878579 de 05/02/2021

Nome da empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO NIRE 29400038956

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128927081634140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral


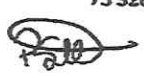


mesma apresentaram perdas no referido exercício no montante total de R\$ 101.200,02 (cento e um mil, duzentos reais e dois centavos) o contador ressaltou a importância do trabalho desenvolvido pelo conselho fiscal junto à entidade e destacou que isso faz com que as práticas e procedimentos operacionais se tornem eficazes. Logo após a explanação do contador sobre as peças contábeis, a presidente abriu para a plenária fazer os devidos questionamentos e tirar as dúvidas, sendo todas esclarecidas, em seguida o resultado foi levado para apreciação da plenária da assembleia para votação, posta em votação as contas do exercício de 2019 foram aprovadas por unanimidades, absteram-se de votar os impedidos por lei. Em seguida foi passado para a segunda ordem do dia. **2.**

Distribuição das sobras ou rateio das perdas. Houve perdas no montante total de R\$ 101.200,02 (cento e um mil, duzentos reais e dois centavos) conforme destacado no ponto de pauta anterior, e ficou determinado através de votação da assembleia que essas perdas serão abatidas uma parte da reserva legal e o restante serão dissolvidas nos exercícios posteriores. Passando para a terceira ordem do dia, **3. Eleição e posse do conselho de administração.** Foi convocado o **Comitê Especial Eleitoral** formado por: Valmira Lopes de Souza - representando a (COOPEREDE), Gécia de Jesus Sampaio Silva (Conselho Fiscal - representando a COOPERAGIL), Leane de Souza Cunha dos Reis - representando a (COOBENCOL), sobre a presidência da primeira. O Comitê Especial Eleitoral apresentou os membros da chapa única inscrita para compor o conselho de administração com o mandato de 03 anos no período de 10 de dezembro de 2020 a 09 de dezembro de 2023. Em seguida a chapa foi colocada em votação e os representantes das cooperativas filiadas foram eleitos por unanimidade com a seguinte composição: **Diretora Presidente** - Hilda Mercês da Silva, sexo feminino, brasileira, casada, residente na Rua da Batedeira, nº 9995, Centro São João, Conceição do Coité -BA CEP: 48.730-000, maior, nascida em 13/01/1976, natural de Conceição do Coité-Ba, agricultora familiar, portadora do RG nº.0589963899, Órgão Emissor SPP/BA, CPF nº 001.774.145-96, representando a Cooperativa e Grupos de empreendimentos Solidários de Conceição do Coité

COOAFES, Diretor Secretário - Jucimaria Santos da Silva, sexo Feminino, brasileira, solteira - residente no povoado de Baú s/n, Zona Rural, Serrinha-Bahia, CEP: 48.700-000, maior, nascida em 14/03/1970, natural de Serrinha-BA, Agricultora Familiar, portadora do RG - nº.04.445.391-40, Órgão Emissor SPP/BA, CPF nº. 515.671.215-00, representando a **COOPAFSERRINHA** - Cooperativa de Produção e Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Serrinha, **Diretora Financeira** - Zenaide Alves de Jesus, sexo feminino, brasileira, solteira, residente na Estrada de Campinas, s/n, Zona Rural, Novo Esperança - Ichu -BA CEP: 48.725-000, maior, nascida em 31/01/1985, natural de Ichu -BA, agricultora familiar, portadora do RG nº.08.205.000-70, Órgão Emissor

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária - ARCO SERTÃO CENTRAL
CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 3261-2099. arcosertaocentral@hotmail.com





CPF n°.030.708.825-10, representando a **COOPERAGIL, Diretor de Formação/Comunicação** - Adriano Ferreira da Silva, sexo masculino, brasileiro, casado, residente no povoado de Tracupá n° 9999, Zona Rural, Tucano - Bahia, CEP: 48.793-000, maior, nascido em 27/10/1981, natural Tucano - BA, Agricultor Familiar, portador do RG n°.13.428.206-06, Órgão Emissor SPP/BA, CPF n°. 058.874.125-69, representando a **COOPACT** - Cooperativa dos Produtores e Artesanatos de Couro da Comunidade de Tracupá, **Diretor de Comercialização** - **Patrícia Santos Pereira da Silva**, sexo feminino, brasileira, solteira, residente no Povoado de maxixe n° s/n, Zona Rural, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, maior, nascida em 14/05/1985, natural de Conceição do Coité - BA, agricultora familiar, portadora do RG n°. 13293934-73 Órgão Emissor SPP/BA, CPF n°. 022.599.275-21, representando a Cooperativa da Agricultura Familiar de Conceição do Coité - **COOPAFAM**. A seguir a presidente do Comitê eleitoral parabenizou os eleitos e declarou-os empossados em suas respectivas funções e os mesmos declararam-se desimpedidos para o exercício do cargo por não estarem inelegíveis, nem impedidos por lei, nem condenados por penas que vedem, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação. Aplaudidos presentes a presidente eleita e empossada agradeceu a confiança de todos depositada nela e nos demais diretores e pediu apoio de todos para desenvolver um bom trabalho frente à entidade. Quarta ordem do dia: **4. Eleição e posse do conselho fiscal:** A eleição do Conselho Fiscal para mandato de 01 ano no período de 10 de dezembro de 2020 a 09 de dezembro de 2021, composta por 03 membros do conselho efetivo e 03 do conselho suplente, e assim ficou definido: **Membros do Conselho Efetivo:** Icaro Renne de Gois Santos, sexo masculino, brasileiro, solteiro, residente no povoado raso n° 20, Zona Rural, Ribeira do Pombal - Bahia, CEP: 48.400-000, maior, nascido em 22/02/1989, natural Ribeira do Pombal - BA, engenheiro agrônomo, portador do RG n°.1134220677, Órgão Emissor SPP/BA, CPF n°. 041.565.665-60, representando a **COOPERACAJU** - Cooperativa dos Cajucultores Familiares do Nordeste da Bahia. Claudeci Lopes dos Reis, sexo feminino, brasileira, solteira, residente na povoado Lagoa escura, s/n, Rural, SantaLuz-Ba, CEP: 48.880-000, maior, nascida em 04/05/1987, natural de Santaluz-Ba, agricultora familiar, portadora do RG n°.11582832-02, Órgão Emissor SPP/BA, CPF n°. 036.878.865-22; representando a **COOBENCOL** Cooperativa de Beneficiamento e Comercialização LTDA; Jose Paulo Meireles Ribeiro, sexo masculino, brasileiro, casado, residente fazenda Cardozo s/n, zona rural, Biritinga-Ba, CEP: 48.780-000, maior, nascido em 25/09/1982, natural de Biritinga-Ba, agricultora familiar, portadora do RG n° 0992960983., Órgão Emissor SPP/BA, CPF n° 007.715.435-57, representando a **COOMAPEBI** Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares e Pecuaristas de Biritinga; **Membros do Conselho**

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária - ARCO SERTÃO CENTRAL
CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 3261-2099. arco.sertaocentral@hotmail.com



Certifico o Registro sob o nº 98045430 em 12/02/2021
Protocolo 219878579 de 05/02/2021

Nome da empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTÃO NIRE 29400038956

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128927081634140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Suplente, -Maria Edvirgem Lima Santos, sexo feminino, brasileira, casada, residente no distrito de Salgadália, s/n 65, Rural, Conceição do Coité -Ba, CEP: 48.730-000, maior, nascida em 31/01/1978, natural de Conceição do Coité-Ba, agricultora familiar, portadora do RG n°.0729976300, Órgão Emissor SPP/BA, CPF n 931.046.265-53 representando a **REDE PRODUTORA DA BAHIA**. A seguir a presidente do Comitê eleitoral parabenizou os eleitos e declarou-os empossados em suas respectivas funções e os mesmos declararam-se desimpedidos para o exercício do cargo por não estarem inelegíveis, nem impedidos por lei, nem condenados por penas que vedem, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação. Quarta ordem do dia: **04 - O que ocorrer**: A nova diretoria, empossada, colocou que é necessária uma auditoria interna contábil e fiscal pra verificação dos processos anteriores há posse, para que se possa da continuidade nestes três anos de mandato. Nada mais havendo a acrescentar, a Sra. Hilda Mercês da Silva agradeceu a presença de todos/as e deu a assembleia por encerrada e eu Marco Antonio Silva de Novais, secretário "ad hoc" dessa assembleia, lavrei a presente ata que é copia fiel da ATA do livro de registro de ATA, após lida, votada e aprovada será assinada por mim e pelos membros do Comitê Especial Eleitoral e cooperados presentes em lista em anexa, cujo ato constitutivo está lavrado no livro de atas. **Secretário que redigiu e lavrou o presente termo** Marco Antonio Silva de Novais. **Presidente do Comitê Especial Eleitoral** Valmira Lopes de Souza, Gécia de Jesus Sampaio Silva, Leane de Souza Cunha dos Reis, **membros do comitê especial eleitoral**.

Serrinha, BA 10 de Dezembro de 2020.


Hilda Mercês da Silva
Presidente


Marco Antonio S. de Novais
Secretário

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária - ARCO SERTÃO CENTRAL
CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 3261-2099. arcosertaocentral@hotmail.com



Certifico o Registro sob o nº 98045430 em 12/02/2021
Protocolo 219878579 de 05/02/2021

Nome da empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO NIRE 29400038956

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128927081634140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



LISTA DE PRESENÇA da Assembleia Extraordinária da Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária do estado da Bahia - Arco Sertão Central - CNPJ Nº 15.303.517/0001-27. NIRE 29400038956. Serrinha, 10/12/2020.

ORDEM	ASSINATURA	COOPERATIVA
01	José Paulo Meireles Ribeiro	COOMAPEB
02	Ida Dantas	COOMAPEB
03	Socorro Ramos de Jesus Souto	REDE COOPERATIVA
04	Josefa Alti Nascimento da Silva	COOAFES
05	Edson Mendes do Silva	COOPACT
06	Frederico Santos da Silva	COOPAF
07	Roseli Damascena Silva	COOPAF
08	Lenoide Alves de Jesus	COOPERAGIL
09	Valmira Lopes de Souza	COOPUDE
10	Beane de Souza Cunha dos Reis	COOBENED
11	Blaudecil Lopes dos Reis	COOBENED
12	Marleneide Bastião Pereira	COOPAF
13	Josevaldo dos Reis de Oliveira	COOPERAGIL
14	José de Jesus Campaino Silva	COOPERAGIL
15	Patrícia Santos Pereira da Silva	COOPAFAM
16	Adrialdo Lopes da Silva	COOPAFAM
17	Emilda Pereira da Silva	COOPAFAM
18	Elvira dos Santos Carneiro	COOPERAGIL
19	Mário Edvinson Lima Santos	COOPERUDE
20	Hilda Almeida da Silva	COOAFES
21	Válcio Santos Ferreira	COOPERLAD

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária - ARCO SERTÃO CENTRAL
 CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400038956, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
 75 3261-2099. arcosertaocentral@hotmail.com



Certifico o Registro sob o nº 98045430 em 12/02/2021
 Protocolo 219878579 de 05/02/2021

Nome da empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTÃO NIRE 29400038956

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 128927081634140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2020

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CENTRAL DE COOPERATIVA DE
COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO
SERTÃO – CNPJ – Nº 15.303.517/0001-27 – NIRE 29400038956**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2020

A Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária – **ARCO SERTÃO CENTRAL**, diante de sua representante legal, na pessoa da Sra. Hilda Mercês da Silva no uso de suas atribuições legais conferida no Estatuto Social, convoca as cooperadas que hoje somos 42 cooperativas e empreendimentos filiados, para participarem da:

Assembleia Geral Extraordinária.

Que acontecerá no dia 10 de Dezembro de 2020 na sede do Centro Juvenil, no endereço: Rua Av Getúlio Vargas n.º 100, Bairro Estação, Serrinha Bahia (em frente ao COPEISE), com primeira convocação para às 13:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados a segunda convocação para as 14:00 horas com a presença de metade e mais 1 (um) cooperado às 15:00 horas terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 cooperados com direito a voto.

Pauta:

- 1 - Prestação de contas do exercício de 2019;
- 2 - Distribuição das sobras ou rateio das perdas;
- 3 - Eleição e posse do conselho de administração;
- 4 - Eleição e posse do conselho fiscal.
- 5 - O que ocorrer

Realização: 10/12/2020

Local, CENTRO JUVENIL – AV GETÚLIO VARGAS, n.º 100 (EM FRETE AO COPEISE)

Serrinha, 23 de novembro 2020


Hilda Mercês da Silva
Diretora Financeira

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão
CNPJ 15.303.517/0001-27 . BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 3261 2099 / 8112-0299 . arcosertaocentral@yahoo.com.br



Certifico o Registro sob o nº 98045430 em 12/02/2021
Protocolo 219878579 de 05/02/2021

Nome da empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E
ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTÃO NIRE 29400038956

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128927081634140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Zenaide Alves de Jesus, brasileira, maior, solteira, inscrito no RG sob o nº 08.205.000-70 SSP/BA inscrito no CPF sob o nº 030.708.825-10, residente e domiciliado na cidade de Ichu estado da Bahia, no povoado Nova Esperança, S/N, Zona Rural CEP: 48.725-000, candidato ao cargo de **Diretor Financeira** declara, para os devidos fins de direito que não é pessoa impedida por lei ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, enquanto perdurarem os efeitos da condenação nos termos do Art. 1.011, §1º do Código Civil/2002.

Declara ainda, que não é parente até 2º grau em linha reta ou colateral de qualquer outro membro do Conselho de Administração ou Diretoria Executiva.

Serrinha – BA , 10 de dezembro de 2020.

Zenaide Alves de Jesus

CPF: 030.708.825-10

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado da Bahia
CNPJ 15.303.517/0001-27 . BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 9926-7273 / 8112-0299 . arcosertaocentral@yahoo.com.br



Certifico o Registro sob o nº 98045430 em 12/02/2021
Protocolo 219878579 de 05/02/2021

Nome da empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTÃO NIRE 29400038956

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128927081634140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Patrícia Santos Pereira da Silva, brasileira, maior, solteira, inscrito no RG sob o nº 13293934-73 SSP/BA inscrito no CPF sob o nº 022.599.275-21, residente e domiciliado na cidade de Conceição do Coité estado da Bahia, no povoado Maxixe, S/N, Zona Rural CEP: 48.730-000, candidato ao cargo de **Diretor de Comercialização**, declaro para os devidos fins de direito que não é pessoa impedida por lei ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, enquanto perdurarem os efeitos da condenação nos termos do Art. 1.011, §1º do Código Civil/2002.

Declara ainda, que não é parente até 2º grau em linha reta ou colateral de qualquer outro membro do Conselho de Administração ou Diretoria Executiva.

Serrinha – BA , 10 de dezembro de 2020.

Patrícia Santos Pereira da Silva

Patrícia Santos Pereira da Silva

CPF: 022.599.275-21

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado da Bahia
CNPJ 15.303.517/0001-27 . BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 9926-7273 / 8112-0299 . arcosertaocentral@yahoo.com.br



Certifico o Registro sob o nº 98045430 em 12/02/2021
Protocolo 219878579 de 05/02/2021

Nome da empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO NIRE 29400038956

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128927081634140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Adriano Ferreira da Silva, brasileiro, maior, casado, inscrito no RG sob o nº 13.428.206-06 SSP/BA inscrito no CPF sob o nº 058.874.125-69, residente e domiciliado na cidade de Tucano estado da Bahia, no povoado Tracupá, N.º 9999, Zona Rural CEP: 48.793-000, candidato ao cargo de **Diretor de Formação/Comunicação**, declaro para os devidos fins de direito que não é pessoa impedida por lei ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, enquanto perdurarem os efeitos da condenação nos termos do Art. 1.011, §1º do Código Civil/2002.

Declara ainda, que não é parente até 2º grau em linha reta ou colateral de qualquer outro membro do Conselho de Administração ou Diretoria Executiva.

Serrinha – BA , 10 de dezembro de 2020.

Adriano Ferreira da Silva

CPF: 058.874.125-69

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado da Bahia
CNPJ 15.303.517/0001-27 . BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 9926-7273 / 8112-0299 . arcosertaocentral@yahoo.com.br



Certifico o Registro sob o nº 98045430 em 12/02/2021
Protocolo 219878579 de 05/02/2021

Nome da empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTÃO NIRE 29400038956

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128927081634140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral




DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

JUCIMARIA SANTOS DA SILVA, brasileira, maior, solteira, agricultora, inscrito no RG sob o nº 04.445.391-40 SSP/BA inscrito no CPF sob o nº 515.671.215-00, residente e domiciliado na cidade de Serrinha estado da Bahia, no povoado de Baú, S/N, Zona Rural CEP: 48.700-000, candidato ao cargo de **Diretor Secretário** declara, para os devidos fins de direito que não é pessoa impedida por lei ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, enquanto perdurarem os efeitos da condenação nos termos do Art. 1.011, §1º do Código Civil/2002.

Declara ainda, que não é parente até 2º grau em linha reta ou colateral de qualquer outro membro do Conselho de Administração ou Diretoria Executiva.

Serrinha – BA , 10 de dezembro de 2020.



Jucimaria Santos da Silva
CPF: 515.671.215-00

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado da Bahia
CNPJ 15.303.517/0001-27 . BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 9926-7273 / 8112-0299 . arcosertaocentral@yahoo.com.br



Certifico o Registro sob o nº 98045430 em 12/02/2021
Protocolo 219878579 de 05/02/2021

Nome da empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTÃO NIRE 29400038956

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128927081634140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral








DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

HILDA MERCÊS DA SILVA, brasileira, maior, casada, agricultora, inscrito no RG sob o nº 0589963899 SSP/BA inscrito no CPF sob o nº 001.774.145-96, residente e domiciliado na cidade de Conceição do Coité estado da Bahia, no povoado de São João, à rua da Batedeira n.º 9995, Zona Rural CEP: 48.730-000, candidato ao cargo de **Diretora Presidente** declara, para os devidos fins de direito que não é pessoa impedida por lei ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, enquanto perdurarem os efeitos da condenação nos termos do Art. 1.011, §1º do Código Civil/2002.

Declara ainda, que não é parente até 2º grau em linha reta ou colateral de qualquer outro membro do Conselho de Administração ou Diretoria Executiva.

Serrinha – BA , 10 de dezembro de 2020.

Hilda Mercês da Silva

CPF: 001.774.145-96

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado da Bahia
CNPJ 15.303.517/0001-27 - BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 9926-7273 / 8112-0299 - arcosertaocentral@yahoo.com.br



Certifico o Registro sob o nº 98045430 em 12/02/2021
Protocolo 219878579 de 05/02/2021

Nome da empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTÃO NIRE 29400038956

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128927081634140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



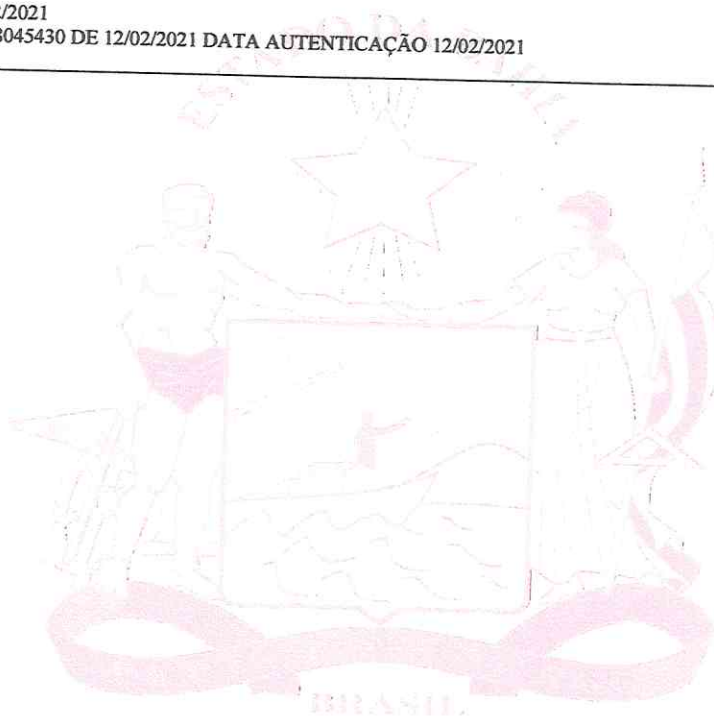
219878579

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO
PROTOCOLO	219878579 - 05/02/2021
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 29400038956
CNPJ 15.303.517/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98045430 DE 12/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 12/02/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
BILDA MERCES DA SILVA



DOC. IDENTIFIC. / ÓRG. EMISSOR / UF
589963899 98P BA

CPF 001.774.145-96 DATA NASCIMENTO 13/01/1976

FILIAÇÃO
VALDEMAR RIBEIRO DA SILVA
EROTILDES MARCES DA SILVA

PERMISSÃO N.º CAT. HAB.
B

N.º REGISTRO 05403081543
VALIDADE 31/03/2021 1.ª HABILITAÇÃO 12/01/2012

OBSERVAÇÕES

LOCAL CONCEIÇÃO DO COITE, BA DATA EMISSÃO 05/05/2016

ASSINATURA DO PORTADOR

Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral

01861586645
BA709214017

DETRAN-BA (BAHIA)



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1283642975



PROIBIDO PLASTIFICAR
1283642975

[Handwritten signatures and initials]

Documento Digitalizado Público

PARTE 02 - HABILITAÇÃO - ARCOSERTÃO

Assunto: PARTE 02 - HABILITAÇÃO - ARCOSERTÃO
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, em 16/08/2022 15:04:08.

Este documento foi armazenado no SUAP em 16/08/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.fbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 450315

Código de Autenticação: 4fa7989b55



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente: ARCO SERTÃO CENTRAL		2. CNPJ 15.303.517/0001-27	
3. Endereço: Rod. BR116 -S/N - Sítio Alagoinhas		4. Município/UF: Serrinha-Ba	
5. E-mail: arcosertaocentral@hotmail.com		6. DDD/Fone: (75) 3261-2099	
8. Nº DAP Jurídica: SDW1530351700012212211213		9. Banco: Brasil	
12. Nº de Associados: 16		10. Agência Corrente: 0225-9	
15. Nome do representante legal: ZENAIDE ALVES DE JESUS		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	
18. Endereço POVOADO NOVA ESPERANÇA - ICHU/BA		14. Nº de Associados com DAP Física	
		16. CPF 030.708.825-10	
		17. DDD/Fone (75) 98266-76-56	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS SERRINHA		2. CNPJ:	
4. Endereço: ESTRADA VICINAL DE APARECIDA, S/N - APARECIDA		3. Município/UF: SERRINHA - Bahia	
6. Nome do representante e e-mail: PAULO RICARDO BARBOSA DA SILVA MASCARENHA		5. DDD/Fone:	
		7. CPF:	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS			



1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
BANANA, da prata, de primeira, tamanho grande, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	130	R\$ 6,00	R\$ 780,00	
MELANCIA, de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	kg	160	R\$ 1,57	R\$ 251,20	
GOIABA VERMELHA, de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	kg	145	R\$ 3,87	R\$ 561,15	
LARANJA, tipo pera, de primeira, in natura, higienizada para o consumo e descascada. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	kg	175	R\$ 4,02	R\$ 703,50	





TANGERINA, de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA

BEIJU DE TAPIOCA AMANTEIGADO. Embalagem individual com 100g, contendo informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Composição básica goma de tapioca, sal, manteiga. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.

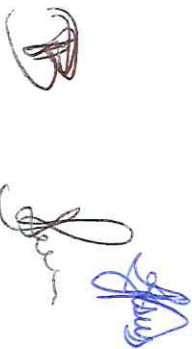
PÃO DE QUEIJO assado, pronto para o consumo em embalagem individual, pacote de 200g, sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.

BOLO DE OVOS, pronto para o consumo em embalagem individual de 110g, sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.

	kg	120	R\$ 4,37	R\$ 524,40	
	kg	75	R\$ 16,60	R\$ 1.245,00	
	kg	175	R\$ 21,19	R\$ 3.708,25	
	kg	80	R\$ 16,90	R\$ 1.352,00	

<p>IOGURTE SABOR MORANGO. Embalagem de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Temperatura de entrega de 10°C. Prazo de validade de no mínimo 20 dias a partir da entrega do produto.</p>	kg	1.500	R\$ 2,17	R\$ 3.255,00	
<p>IOGURTE SABOR COCO. Embalagem de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Temperatura de entrega de 10°C. Prazo de validade de no mínimo 20 dias a partir da entrega do produto.</p>	kg	1.500	R\$ 2,17	R\$ 3.255,00	
<p>CAFÉ COM LEITE. Café em infusão com leite integral (50% café e 50% leite), pronto para o consumo. Embalagem de com 250 ml. Café: em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabores característicos de café, tipo forte, apresentação moído, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. Leite líquido integral de vaca: in natura embalagem tipo tetra pack contendo identificação do produto, líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado.</p>	kg	855	R\$ 13,42	R\$ 11.474,10	
<p>BOLO DE CHOCOLATE, pronto para o consumo em embalagem individual de 110g, sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.</p>	kg	80	R\$ 16,95	R\$ 1.356,00	







PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente: ARCO SERTÃO CENTRAL		2. CNPJ 15.303.517/0001-27	
3. Endereço: Rod. BR116 -S/N - Sítio Alagoinhas		4. Município/UF: Serrinha-Ba	
5. E-mail: arcoseitaocentral@hotmail.com		6. DDD/Fone: (75) 3261-2099	
8. Nº DAP Jurídica: SDW1530351700012212211213		9. Banco: Brasil	
12. Nº de Associados: 16		10. Agência Corrente: 0225-9	
15. Nome do representante legal: ZENAIDE ALVES DE JESUS		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	
16. CPF 030.708.825-10		14. Nº de Associados com DAP Física	
18. Endereço POVOADO NOVA ESPERANÇA - ICHU/BA		17. DDD/Fone (75) 98266-76-56	
19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS SERRINHA		2. CNPJ:	
4. Endereço: ESTRADA VICINAL DE APARECIDA, S/N - APARECIDA		3. Município/UF: SERRINHA - Bahia	
6. Nome do representante e e-mail: PAULO RICARDO BARBOSA DA SILVA MASCARENHA		5. DDD/Fone:	
7. CPF:			

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS





1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
BANANA, da prata, de primeira, tamanho grande, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	130	R\$ 6,00	R\$ 780,00	
MELANCIA, de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	kg	160	R\$ 1,57	R\$ 251,20	
GOIABA VERMELHA, de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	kg	145	R\$ 3,87	R\$ 561,15	
LARANJA, tipo pera, de primeira, in natura, higienizada para o consumo e descascada. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	kg	175	R\$ 4,02	R\$ 703,50	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circular stamp on the left and several names on the right.

TANGERINA, de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA

BEJU DE TAPIOCA AMANTEIGADO. Embalagem individual com 100g, contendo informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Composição básica goma de tapioca, sal, manteiga. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.

PÃO DE QUEIJO assado, pronto para o consumo em embalagem individual, pacote de 200g, sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.

BOLO DE OVOS, pronto para o consumo em embalagem individual de 110g, sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.

	kg	120	R\$ 4,37	R\$ 524,40	
	kg	75	R\$ 16,60	R\$ 1.245,00	
	kg	175	R\$ 21,19	R\$ 3.708,25	
	kg	80	R\$ 16,90	R\$ 1.352,00	

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp and several illegible signatures.

IOGURTE SABOR MORANGO. Embalagem de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Temperatura de entrega de 10°C. Prazo de validade de no mínimo 20 dias a partir da entrega do produto.

IOGURTE SABOR COCO. Embalagem de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Temperatura de entrega de 10°C. Prazo de validade de no mínimo 20 dias a partir da entrega do produto.

CAFE COM LEITE. Café em infusão com leite integral (50% café e 50% leite), pronto para o consumo. Embalagem de com 250 ml. Café: em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabores características de café, tipo forte, apresentação moído, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC. Leite líquido integral de vaca: in natura embalagem tipo tetra pack contendo identificação do produto, líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado.

BOLO DE CHOCOLATE, pronto para o consumo em embalagem individual de 110g, sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.

	kg	1.500	R\$ 2,17	R\$ 3.255,00	
	kg	1.500	R\$ 2,17	R\$ 3.255,00	
	kg	855	R\$ 13,42	R\$ 11.474,10	
	kg	80	R\$ 16,95	R\$ 1.356,00	

Lucas

[Signature]

[Signature]

[Signature]

BROA DE MILHO assada, pronta para o consumo em embalagem individual, pacote de 160g, sempre fresco, não poderá ser servido após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.

	kg	120	R\$ 15,10	R\$ 1.812,00	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			VALOR TOTAL		30.277,60
Local e Data: SERRINHA-BAHIA 10 DE AGOSTO DE 2022.	<p><i>Zenalde Alves de Jesus</i></p> <p>Assinatura do Representante do Fornecedor Zenalde Alves de Jesus CPF: 030.708.825-10 Diretora Financeira</p>		<p>Fone/E-mail: arcoserfacentral@hotmail.com</p> <p>Fone/E-mail: (75) 98266-7656</p>		
<p>Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado da Bahia</p> <p>CNPJ 15.303.517/0001-27 . BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA</p> <p>75 9926-7273 / 8112-0299 . arcoserfacentral@yahoo.com.br</p>					

15.303.517/0001-27
 ARCO SERRÃO CENTRAL
 Rod. BR 116 - SN - Sítio Alagoinhas
 CEP 48.700-000
 Serrinha - Bahia

Jesus

[Signature]

[Signature]



ESTATUTO SOCIAL

CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTÃO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO E ANO SOCIAL

Art. 1º - Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão - rege-se pelo código civil, pela Constituição Federal, pelas demais disposições legais e normativas aplicáveis às cooperativas de comercialização e por este Estatuto Social, e terá o nome fantasia, **ARCO SERTÃO CENTRAL**, tendo:

- I - sede e administração e foro jurídico na Cidade de Serra - (BA).
- II - área de ação, para fins de composição do seu quadro social, em todo território Nacional;
- III - prazo de duração indeterminado;
- IV - exercício social, com duração de 365 meses, com início em primeiro de janeiro e término em trinta e um de dezembro, de cada ano.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO

Art. 2º - A ARCO SERTÃO CENTRAL tem por objetivo organizar serviços administrativos, financeiros, econômicos e de comercialização dos produtos em benefício de suas Cooperativas Afiliadas e empreendimentos parceiros, com o propósito de cumprir sua missão no fortalecimento das práticas da agricultura familiar e de economia solidária e do desenvolvimento sustentável.

Parágrafo 1º - No cumprimento de seu objetivo a ARCO SERTÃO CENTRAL se propõe a:

- I - Prestar às Cooperativas afiliadas, direta ou indiretamente, assessoramento e serviços nas áreas administrativas, comercialização, fiscal, legal, contábil, de informação, educacional, de normatização, planejamento, gestão e desenvolvimento;
- II - Buscar fontes alternativas de recursos para alimentar as atividades de comercialização de suas Cooperativas Afiliadas e empreendimentos parceiros, proporcionando condições para que haja a mobilização dos recursos locais;

Dr. Antônio César Oliveira Jr.
OAB/BA 31.735

B

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



- III - Fortalecer as atividades de comercialização dos produtos e serviços realizados pela Arco Sertão Central e suas afiliadas e parceiras;
- IV - Viabilizar a participação dos produtores (as) e de seus produtos em feiras e mercados solidários;
- V - Viabilizar e promover a inserção dos produtos de suas filiadas e parceiras nos mercados institucionais e justo-solidário e convencional;
- VI - Comercializar produtos de suas filiadas em todo Território nacional e/ou internacional;
- VII - Representar política e institucionalmente suas afiliadas;
- VIII - Adquirir e comercializar produtos, insumos, serviços e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades econômicas e sociais de suas filiadas e parceiras;
- IX - Prestar serviços de alimentação, hospedagem e locação de espaço a terceiros.

Parágrafo 2º - A ARCO SERTÃO CENTRAL poderá firmar contratos, acordos ou convênios buscando assegurar a prestação de serviços especializados às suas Cooperativas Afiliadas e ao quadro social destas bem como para suas parceiras.

Parágrafo 3º - A ARCO SERTÃO CENTRAL manterá indiscriminação político-partidária, religiosa, racial e cultural, no desenvolvimento das suas atividades.

CAPÍTULO III DAS COOPERATIVAS AFILIADAS

Art. 3º - Poderão fazer parte da ARCO SERTÃO CENTRAL:

- I - Cooperativas de produção e comercialização singulares, que defendam o desenvolvimento rural sustentável e tenham sua base social formada preponderantemente por agricultores familiares, que trabalhem em regime de agricultura familiar e da economia solidária por suas entidades;
- II - Cooperativas de segundo e terceiro grau, exceto de crédito, que defendam o desenvolvimento rural sustentável e tenham sua base social formada preponderantemente por agricultores familiares, que trabalhem em regime de economia familiar.

Parágrafo Único - O número de Cooperativas Afiliadas é ilimitado quanto ao máximo, não podendo ser inferior a três quanto ao mínimo.

Art. 4º - Para solicitar afiliação, a Cooperativa interessada deverá:

- I - apresentar pedido por escrito, dirigido ao Conselho de Administração da ARCO SERTÃO CENTRAL, acompanhando:

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão
CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400078-0/0, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 3062 9225, arcosertao central@hotmail.com

Dr. Antônio César Oliveira Jr.
OAB/BA 11.735

Documento Digitalizado Público

PARTE 03 - HABILITAÇÃO - ARCOSERTÃO

Assunto: PARTE 03 - HABILITAÇÃO - ARCOSERTÃO
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, em 16/08/2022 15:05:04.

Este documento foi armazenado no SUAP em 16/08/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.fbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 450318

Código de Autenticação: 2f1ec8d6c4



- a) Cópia da Ata da Assembléia Geral que aprovou a sua filiação e escolheu os delegados representantes;
- b) Relação com o número de seus cooperados;
- c) Cópia do Estatuto Social;
- d) Cópia da Ata de Constituição com homologação do órgão oficial;
- e) Cópia da Ata que elegeu a atual diretoria;
- f) DAP Jurídica;
- g) Cópia do RG e CPF do representante legal.

II – ter sua proposta de admissão examinada e aprovada pelo Conselho de Administração;

III – subscrever e integralizar as quotas-parte do capital social na forma prevista neste Estatuto Social;

IV – Participar de no mínimo duas reuniões do colegiado da Central.

Parágrafo único - O Conselho de Administração poderá recusar a admissão de candidata à filiação quando:

- a) Existir impossibilidade técnica de prestação de serviços;
- b) Deixar a interessada de atender aos dispositivos básicos de ingresso e de permanência no quadro social.

Art. 5º - Uma vez cumpridas todas as disposições constantes do artigo anterior, a Cooperativa Afiliada adquire pleno gozo dos direitos sociais e assume as obrigações decorrentes, observadas as restrições deste Estatuto Social, ressalvada as disposições do artigo 7º deste estatuto.

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS COOPERATIVAS AFILIADAS

Art. 6º - As Cooperativas afiliadas, representadas por seu Presidente ou substituto legal e pelos Delegados eleitos em Assembléia, têm direito a:

- a) tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos nelas tratados;
- b) propor ao Conselho de Administração ou as Assembléias Gerais as medidas que julgarem convenientes aos interesses sociais;
- c) votar e ter seus delegados votados para os cargos sociais da ARCO SERTÃO CENTRAL;

Dr. Antônio César Oliveira Jr.
PPAIS/BA/31.735



- d) inspecionar, na sede da ARCO SERTÃO CENTRAL, em qualquer tempo, os livros de atas de reuniões dos diversos órgãos de sua administração;
- e) solicitar ao Diretor-Presidente, por escrito, até três dias antes da realização da Assembléia Geral Ordinária, quaisquer esclarecimentos sobre a gestão do exercício findo, podendo, nessa ocasião e na sede social, solicitar a exibição de livros e documentos relacionados com os assuntos em exame;
- f) pedir a qualquer tempo sua demissão, sempre mediante apresentação de cópia da Ata da Assembléia Geral que aprovou o seu desligamento, com observância do Art. 13 Parágrafo 3º deste Estatuto.

Art. 7º - As Cooperativas Afiliadas, por seus Delegados, ficam impedidas de votar e de terem seus cooperados votados se:

- a) admitidas como afiliadas após a convocação da Assembléia Geral;

Parágrafo 1º - Também não poderão ser votados os Delegados de Cooperativas Afiliadas que sejam, ou tenham sido, empregados da ARCO SERTÃO CENTRAL até a aprovação, pela Assembléia Geral, das contas do exercício em que deixaram suas funções.

Parágrafo 2º - Os Delegados não poderão votar nas decisões sobre os assuntos que a eles se referirem de maneira específica, direta ou indiretamente, ou as suas Cooperativas Afiliadas, mas não ficam privados de tomar parte nos debates referentes a esses assuntos.

Art. 8º - São deveres das Cooperativas Afiliadas:

- a) subscrever e integralizar as quotas-parte do capital social nas condições que dispõe este Estatuto;
- b) pagar pontualmente as taxas estabelecidas para manutenção dos serviços prestados pela ARCO SERTÃO CENTRAL e outros compromissos que assumirem junto a esta;
- c) pagar sua parte nas perdas apuradas em Balanço, na proporção da soma das taxas estabelecidas para manutenção dos serviços prestados pela ARCO SERTÃO CENTRAL e das operações realizadas com ela, no exercício anterior, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- d) cumprir fielmente as disposições deste Estatuto e as deliberações tomadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho de Administração;
- e) zelar pelos interesses materiais e morais da ARCO SERTÃO CENTRAL, tendo sempre em vista que a cooperação é obra de interesse coletivo ao qual não devem sobrepor-se questões particulares;

Dr. Antônio César Oliveira Jr.
OAB/BA 11.735



- f) cumprir rigorosamente as normas operacionais estabelecidas e aprovadas pelo Conselho de Administração;
- g) participar ativamente da vida societária e honrar, nos prazos e demais condições ajustadas, os compromissos com ela assumidos;
- h) enviar regularmente e sempre que solicitadas, informações financeiras e administrativas vinculadas ao funcionamento da Cooperativa Afiliadas;
- i) comunicar, imediatamente, toda e qualquer modificação em seus quadros diretivos, encaminhando, inclusive, o cadastro dos novos dirigentes;
- j) designar e credenciar seus delegados às reuniões e Assembléias Gerais, observando o que dispõe este Estatuto.

CAPÍTULO V DAS PENALIDADES, DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO DAS COOPERATIVAS AFILIADAS.

SEÇÃO I DAS PENALIDADES

Art. 9º - O Regimento Interno disciplinará sanções e penalidades para o descumprimento dos deveres e das normas internas deliberadas pela Assembléia Geral.

SEÇÃO II DA DEMISSÃO

Art. 10º - A demissão de Cooperativas Afiliadas se dará unicamente por pedido.

SEÇÃO III DA ELIMINAÇÃO OU EXCLUSÃO

Art. 11º - Além de outros motivos de direito, o Conselho de Administração poderá eliminar a Cooperativa Afiliada que:

- a) venha a exercer qualquer atividade considerada prejudicial a ARCO SERTÃO CENTRAL ou ao Cooperativismo;
- b) faltar ao cumprimento contínuo de obrigações assumidas com Arco Sertão Central.

conforme detalhamento no regimento interno:

Parágrafo 1º - A eliminação será objeto de deliberação após duas comunicações por escrito à Cooperativa Afiliada faltosa, devendo os motivos que a determinaram constar de Termo lavrado em livro próprio.

Parágrafo 2º - Cópia autenticada do Termo de eliminação será remetida a Cooperativa Afiliada dentro de trinta dias, contados da data de decisão, por processo que comprove o dia da remessa e o do recebimento.

Parágrafo 3º - Da eliminação, a Cooperativa Afiliada poderá interpor recurso suspensivo para a primeira Assembléia Geral, mediante solicitação por escrito ao Conselho de Administração.

Art. 12º - A exclusão da Cooperativa Afiliada será feita automaticamente:

- a) por motivo de dissolução aprovada em Assembléia Geral;
- b) por deixar de atender aos requisitos estatutários;
- c) por cancelamento da autorização para funcionamento.

Art. 13º - Em qualquer caso - por demissão, eliminação ou exclusão - a Cooperativa Afiliada terá direito a restituição da quota-parte do capital que integralizou, corrigido, acrescido dos respectivos juros e saldos em contas de depósitos, abatidas as dívidas não liquidadas e corrigidas, bem como os juros correspondentes.

Parágrafo 1º - A restituição da quota-parte do capital integralizado somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela assembleia geral, o Balanço do exercício social em que se deu o desligamento.

Parágrafo 2º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões em tal número que a devolução das quotas-parte do capital social possa afetar a estabilidade econômico-financeira da ARCO SERTÃO CENTRAL, esta poderá devolvê-lo, a critério do Conselho de Administração, em até dez prestações mensais sucessivas, após aprovação do Balanço do exercício social em que se deu o desligamento.

Parágrafo 3º - As Cooperativas Afiliadas que solicitarem demissão ficarão sujeitas a integralização da quota-parte do capital social, até o encerramento do exercício social em que se deu o desligamento, bem como ao pagamento da taxa mensal de manutenção.

Art. 14º - Em relação as Cooperativas Afiliadas demitidas, eliminadas ou excluídas, os seus direitos e deveres como afiliadas quanto aos resultados econômico-financeiros, perdurarão até a data do Balanço do exercício social em que ocorreu o seu desligamento.

Dr. Antônio Carlos Oliveira Jr.
CAB/BA 31.765

B

ser

AA

Art. 15º - A Cooperativa Afiliadas responderá subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela ARCO SERTÃO CENTRAL, perante terceiros, até o valor das quotas-parte do capital social que subscrever.

CAPÍTULO VI DO CAPITAL SOCIAL

Art. 16º - O Capital Social da cooperativa Central, representado por quotas parte, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 900,00 (novecentos reais).

§ 1º O capital é subdividido em quotas-partes no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 2º A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperantes, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

Art. 17º - Cada Cooperativa Afiliada se obriga a subscrever ordinariamente o mínimo de trezentas quotas-parte.

Parágrafo 1º - Serão exigidas subscrições periódicas adicionais de capital social às Cooperativas Afiliadas, na forma de Plano aprovado em Assembleia Geral, até atingir o limite mínimo estabelecido pelas normas e regulamentos em vigor.


Parágrafo 2º - Na subscrição do capital social inicial e na de seus aumentos, será exigida, no ato, a realização de pelo menos 1/3 do montante subscrito e o restante em até seis meses, conforme deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - É facultado às Cooperativas Afiliadas antecipar as integralizações ou fazer subscrições espontâneas acima do limite exigido, observando o limite máximo de um terço do capital social, por Afiliadas.

Art. 18º - A quota-parte do capital social é indivisível, intransferível a Cooperativas não Afiliadas, não podendo ser negociada de modo algum, nem gravada ou dada em garantia, devendo ser escriturada na ficha de matrícula ou meios magnéticos permitidos.

Parágrafo Único - A transferência de quotas-parte, que se dará somente nos casos de fusão, incorporação e desmembramento, será averbada, mediante Termo que conterà as assinaturas da Cedente, da Cessionária e do Diretor Presidente da Arco Sertão Central.

Dr. Antônio César Oliveira Jr.
CARTER 01.735





Art. 19º – O capital social integralizado poderá ser remunerado, dependendo dos resultados econômicos e deliberação da Assembleia Geral Ordinária, em conformidade com a legislação em vigor.

CAPÍTULO VII DO REGIME FINANCEIRO

Art. 20º - As receitas para a manutenção das atividades da Arco Sertão Central no cumprimento de seus objetivos, serão compostas de:

- a) Taxa de manutenção mensal relativa aos custos fixos;
- b) Contribuições proporcionais das Cooperativas Afiliadas;
- c) Receitas de convênios, contratos, acordos, termos de parcerias específicos, firmados com Cooperativas e outras entidades, proporcional aos serviços usufruídos;
- d) Receitas de vendas;
- e) Receitas extraordinárias.

Parágrafo 1º – As despesas fixas e a contribuição proporcional das Cooperativas Afiliadas serão cobradas conforme definição em Regimento Interno.

Parágrafo 2º – As receitas extraordinárias compreenderão:

- a) Auxílios e doações com essa finalidade;
- b) Resultados de fornecimento de materiais;
- c) Receitas de convênios com cooperativas e entidades não associadas;
- d) Receitas de doações, empréstimos ou convênios com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais.
- e) Receitas eventuais.

Art. 21º – O Conselho de Administração poderá, com prévia autorização da Assembleia Geral, gerir fundos criados com finalidade específica.

CAPÍTULO VIII DA REPRESENTAÇÃO

Art. 22º – A representação das Cooperativas Afiliadas nos atos que estabelecem relações jurídicas ou de responsabilidade com a ARCO SERTÃO CENTRAL, caberá aos seus Presidentes e Delegados devidamente credenciados.

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão
CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400030355, BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 3062 9245. arco.sertao.central@hotmail.com

Dr. Antônio César Oliveira Jr.
CAB 22.1.735



Art. 23º – Nas Assembleias Gerais e em outros eventos da Central a Cooperativa Afiliadas será representada por um delegado efetivo ou seu respectivo Suplente, indicados por suas cooperativas por meio das respectivas atas das assembleias que o elegeu.

Parágrafo 1º – O Delegado que vier a perder a qualidade de sócio da Cooperativa Afiliadas que representa, ficará automaticamente descredenciado.

Parágrafo 2º – Cabe à Cooperativa Afiliadas comunicar, imediatamente, o desligamento de seu Delegado.

CAPÍTULO IX DOS ÓRGÃOS DA ARCO SERTÃO CENTRAL

Art. 24º – A CENTRAL exerce sua ação pelos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho de Administração;
- c) Conselho Fiscal;

CAPÍTULO X DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

SEÇÃO I DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 25º - A Assembléia Geral das Cooperativas, que poderá ser Ordinária ou Extraordinária, detém a autoridade máxima da CENTRAL, tendo uma e outra poderes, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social.

Parágrafo Único - As decisões tomadas em Assembléia Geral vinculam todas as Cooperadas ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 26º - As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de dez dias.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais poderão se realizar em primeira convocação, em segunda e terceira convocação, conforme for o caso, no mesmo dia e local da primeira, com a diferença mínima de uma hora entre uma e outra convocação, desde que assim expressamente conste do respectivo Edital.

Art. 27º - Os Editais de Convocação das Assembleias Gerais deverão conter:

- a) a denominação da Central, seguida da expressão: "Convocação da Assembléia Geral".

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão
CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 19.190030950, DR 116, s/n, São Alagoinhas - CEP 46700-000 - Serrinha - BA
Fone: (75) 32 9245. contato@arcosertao.com.br

Dr. Antônio Cesar Oliveira Jr.
CAGEX 31.735

—

Ordinária ou Extraordinária;

- b) o dia e a hora da reunião de cada convocação, assim como o local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- c) a seqüência ordinal da convocação;
- d) a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações e, em caso de reforma do Estatuto Social, a indicação precisa da matéria;
- e) o número de Cooperativas Associadas existentes na data da convocação, para efeito de cálculo do quorum de instalação;
- f) a data, o nome, o cargo e a assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo 1º - No caso da convocação ser feita pelas Cooperativas Afiliadas, o respectivo Edital de Convocação será assinado por no mínimo um quinto das Cooperativas Afiliadas através de no mínimo um de seus delegados.

Parágrafo 2º - Os Editais de Convocação deverão ser afixados nas dependências da Arco Sertão Central, publicados em jornal local entre as Cooperativas Afiliadas, rádios comunitárias e outros meios de comunicação;

Art. 28º - O quorum de instalação de Assembleia Geral é de:

- a) dois terços das Cooperativas Associadas, em condições de votar, em primeira convocação;
- b) a metade mais uma, em segunda convocação;
- c) Pelo menos 1/5 (um quinto) das cooperadas, em terceira e última convocação.

Parágrafo Único - Para efeito de verificação do quorum, o número de Cooperativas Afiliadas presentes, será determinado pelo Livro de Presenças, onde os Delegados colocarão suas assinaturas sob a denominação das respectivas Cooperativas, seguida do número de matrícula na Arco Sertão Central.

Art. 29º - A Convocação de Assembleias Gerais será feita pelo Diretor-Presidente, ou por qualquer dos órgãos de administração, ou, após solicitação não atendida, por um quinto das Cooperativas Afiliadas em pleno gozo de seus direitos.

Art. 30º - Nas Assembleias Gerais, que não forem convocadas pelo Diretor-Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um Delegado escolhido na ocasião e secretariado por outro, convidado pelo primeiro, e aprovado pela Assembleia.

Art. 31º - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos Balanços e Contas, o Diretor-Presidente, após a leitura do Relatório do Conselho de administração, das peças contábeis e do Parecer do Conselho Fiscal, suspenderá os trabalhos e solicitará a indicação de um

Antonio Cesar Oliveira Jr.
CNPJ 15.303.517/0001-27

B

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

delegado para dirigir os debates e a votação da matéria.

Parágrafo 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Diretor-Presidente, os demais Administradores e Conselheiros Fiscais deixarão a mesa, permanecendo no recinto para os esclarecimentos que forem solicitados, não podendo votar nas decisões a respeito dessas matérias.

Parágrafo 2º - O Presidente indicado escolherá entre os Delegados um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo nos trabalhos e coordenar a redação das decisões, a serem incluídas na Ata pelo Secretário da Assembléia.

Parágrafo 3º - Após votação da matéria, o Diretor-Presidente reassumirá a direção dos trabalhos e dará seguimento à Ordem do Dia.

Art. 32º - As deliberações das Assembléias Gerais que tratarem especificamente dos assuntos previstos nos artigos 36 e no Parágrafo Único do artigo 37 deste estatuto somente poderão ser tomadas se constante do Edital de Convocação.

Parágrafo 1º - Os assuntos referidos no caput deste artigo que não constarem expressamente do Edital de Convocação somente poderão ser discutidos depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que a votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente efetuada na próxima Assembléia Geral.

Parágrafo 2º - Habitualmente as votações serão a descoberto, mas a Assembléia poderá optar pelo voto secreto, atendendo, então, as normas usuais.

Parágrafo 3º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos favoráveis, os votos contrários e as abstenções.

Parágrafo 4º - Tudo o que ocorrer nas Assembléias deverá constar de Ata circunstanciada, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos Conselheiros presentes, por uma comissão de Delegados designados pela Assembléia e por todos aqueles que o queiram fazer.

Parágrafo 5º - As decisões das Assembléias Gerais serão tomadas pelo voto das Cooperativas Afiliadas com direito de votar, tendo cada cooperada direito a um voto.

Parágrafo 6º - Não é permitido o voto por procuração.

Art. 33º - É da competência das Assembléias Gerais - a destituição dos membros dos Conselhos de Administração ou Fiscal, mediante razões que a justifiquem.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa afetar a regularidade da administração ou fiscalização da Arco Sertão Central, poderá a Assembléia designar Administradores e fiscais até a posse dos novos eleitos, cuja eleição se realizará no prazo máximo de trinta dias.

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão
CNPJ 15.303.517/0001-27, NIRE 29400039/010, BR 153, s/n, Sítio Alagoinhas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 3062 9220, arco.sertao.central@hoiunad.com

Dr. Antônio Cesar Oliveira Jr.
OAB/BA 61.736

~~BB~~ ~~BB~~ ~~BB~~

Art. 34 - É de competência da Assembléia Geral a aprovação do Regimento Interno da Arco Sertão Central.

SEÇÃO II ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 35 - A Assembléia Geral Ordinária reúne-se obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos três primeiros meses, após o encerramento do exercício social, cabendo-lhe debater todos os assuntos de interesse da entidade, e especificamente:

- a) deliberar sobre as prestações de contas do primeiro e segundo semestres do exercício social anterior, compreendendo o Relatório da Gestão, os Balanços, os Demonstrativos de Sobras e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal;
- b) dar destino as sobras ou ratear as perdas;
- c) eleger os ocupantes dos cargos sociais;
- d) deliberar sobre os Planos de Trabalho formulados pelo Conselho de Administração para o ano respectivo, bem como sobre o correspondente Orçamento;
- e) criar Fundos para fins específicos, não previstos no Estatuto, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação;
- f) Deliberar sobre remuneração dos membros dos conselhos de administração e fiscal, definindo critérios de pagamentos de valores;

Parágrafo Único - As deliberações da Assembléia Geral Ordinária serão tomadas por maioria simples de votos, observando o que dispõe o Art. 29, deste Estatuto Social.

SEÇÃO III ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 36º - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da ARCO SERTÃO CENTRAL e/ou de suas Cooperativas Afiliadas.

Parágrafo 1º - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos, os quais necessariamente deverão constar no Edital de Convocação:

- a) reforma do Estatuto Social;

928

- b) fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) mudança do objeto da sociedade;
- d) dissolução voluntária da sociedade;
- e) contas do liquidante.

Parágrafo 2º - São necessários votos de dois terços das Cooperativas Afiliadas presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo 3º - As deliberações sobre outros assuntos serão tomadas pela maioria simples de votos.

SEÇÃO IV PROCESSO ELEITORAL

Art. 37º - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembléia Geral, o Conselho de Administração criará uma Comissão Eleitoral com a seguinte composição:

- a) Um membro do Conselho de Administração;
- b) Um membro do Conselho Fiscal;
- c) Dois delegados de Cooperativas Afiliadas.

Parágrafo 1º - Os integrantes da Comissão Eleitoral atuarão em conjunto e estarão a disposição das Cooperativas Associadas, desde a data da publicação do Edital até a realização da eleição, recebendo inscrição de chapas até o último dia útil a anteceder a Assembléia Geral.

Parágrafo 2º - Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos a qualquer cargo na respectiva Assembléia Geral.

Parágrafo 3º - A Comissão Eleitoral deverá escolher um Coordenador entre seus integrantes.

Art. 38º - O Presidente da Assembléia Geral, quando entrar em pauta o item relativo às eleições, repassará a condução dos trabalhos desta ao Coordenador da Comissão Eleitoral para que este dirija os trabalhos da eleição, compreendendo a apresentação das chapas, a discussão, a votação e a proclamação dos eleitos.

Parágrafo Único - Para o ato de inscrição a Chapa deverá apresentar o nome, e os respectivos cargos de todos os concorrentes com o reconhecimento de pelo menos uma cooperativa filiada.

Art. 39º - Não se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos membros do Conselho de Administração e Fiscal em exercício, consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão.

Art. 40º - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade.

Art. 41º - As funções da Comissão Eleitoral são:

- a) Coordenar o processo eleitoral;
- b) Receber a inscrição de chapas;
- c) Conferir a elegibilidade de todos os candidatos;
- d) Confeccionar as cédulas para votação, quando for o caso;
- e) Deliberar sobre outras questões pertinentes ao processo eleitoral;
- f) Apurar os votos e a declarar os eleitos.

Parágrafo Único - O Regimento Interno disciplinará outras questões referentes ao processo eleitoral, não tratada nessa seção.

CAPÍTULO XI DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 42º - O Conselho de Administração será composto por 05 (cinco) membros, sendo, um Diretor (a) Presidente, um Diretor Secretário (a), um Diretor Financeiro(a), um Diretor(a) de Formação/Comunicação e um Diretor (a) Comercialização, todos Delegados de Cooperativas Afiliadas, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato de três anos, observada a obrigatoriedade de renovação de, no mínimo um terço de seus membros, a cada eleição.

Parágrafo 1º - ARCO SERTÃO CENTRAL contratará um Secretário Executivo na forma do Art. 51º deste Estatuto, e ele participará da Diretoria quando solicitado, opinando em temas de sua esfera de competência, sem direito a voto.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral Ordinária definirá a forma de remuneração dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Não poderão fazer parte do Conselho de Administração as pessoas atingidas pelas inelegibilidades de previstas nos Art. 7º e 41 deste Estatuto Social.

Parágrafo 4º - Os membros eleitos não poderão exercer cumulativamente cargos no Conselho de



Administração e Conselho Fiscal.

Parágrafo 5º – Nenhuma Cooperativa Afiliada poderá participar do Conselho de Administração com mais de dois membros.

Parágrafo 6º – O Conselho de Administração deverá ser composto por representantes de cooperativas filiadas a Agência Regional de Comercialização do Sertão da Bahia.

Art. 43º - O mandato dos membros do Conselho de Administração substituído perdurará até a homologação dos nomes do novo Conselho de Administração eleito.

Parágrafo 1º - Perderá automaticamente o cargo, o membro do Conselho de Administração que faltar a três reuniões consecutivas, sem causa justificada, a juízo do próprio órgão.

Parágrafo 2º – Nos impedimentos por prazos inferiores a cento e oitenta dias, o Diretor Presidente será substituído pelo um membro do conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho, deverá o Diretor Presidente ou os membros restantes, se a presidência estiver vaga, convocar Assembléia Geral Extraordinária, para preenchimento dos cargos.

Parágrafo 4º - Os novos membros eleitos ocuparão os cargos até o final do mandato dos que foram substituídos.

Parágrafo 5º – Caso um dos membros do Conselho de Administração perca sua qualidade de sócio junto a Cooperativa Afiliada, perderá automaticamente o seu mandato na Arco Sertão Central.

Art. 44º - O Conselho de Administração observará as seguintes normas de funcionamento:

- a) realizar reuniões ordinárias mensais e extraordinárias sempre que necessário, por convocação do Diretor-Presidente, da maioria dos membros do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) deliberar com a presença mínimo (três de seus membros), proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria dos votos dos presentes.
- c) consignar suas decisões em Atas circunstanciadas, assinadas, ao final dos trabalhos de cada reunião, pelos presentes.

SEÇÃO II COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 45º - O Conselho de Administração é o órgão superior da hierarquia administrativa, sendo



privativa e da sua exclusiva responsabilidade a decisão de todo e qualquer assunto de ordem econômica, financeira, social ou administrativa, nos termos da lei, deste Estatuto Social e de resoluções da Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - Cabe ao Conselho de Administração, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) estabelecer as políticas e metas anuais ou semestrais das operações e serviços;
- b) tomar conhecimento das necessidades financeiras e verificar as suas disponibilidades, adotando as providências adequadas à obtenção, se for o caso, dos recursos exigidos;
- c) aprovar os programas e os respectivos orçamentos propostos pela Diretoria Executiva;
- d) Definir as normas de funcionamento e regulamentar os serviços administrativos;
- e) estabelecer Planos de Ação de comum acordo com as Cooperativas Afiliadas, destinados a promover o crescimento e o desenvolvimento destas e da ARCO SERTÃO CENTRAL.
- f) aprovar as despesas de administração e elaborar orçamentos semestrais, bem como decidir sobre as aplicações de conta de Fundos que venham a ser constituídos para fins específicos pela Assembléia Geral;
- g) elaborar os planos e programas de aplicação do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social, a serem submetidos anualmente à Assembléia Geral Ordinária;
- h) contrair obrigações, transigir, adquirir e alienar móveis e constituir mandatários;
- i) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- j) deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
- l) deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de cooperativas Associadas;
- m) designar Diretores substitutos nas ausências ou impedimentos;
- n) contratar pessoal necessário para a execução das atividades e operações da Arco Sertão Central;
- o) definir a estrutura organizacional da CENTRAL e elaborar normas administrativas e operacionais nas quais fiquem perfeitamente definidas as atribuições e responsabilidades dos ocupantes de cargos, segundo a natureza para a qual foram contratados;
- p) estabelecer normas de controle das operações, verificando, mensalmente, o estado econômico-financeiro da CENTRAL, através de informes financeiros, balancetes e demonstrativos específicos;
- q) acompanhar o desenvolvimento social e econômico de suas Cooperativas Afiliadas, submetendo-as a análise e orientando medidas quando necessário for;
- r) zelar pelo cumprimento da Lei do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo

Antônio Carlos Oliveira Jr.
CPF: 31.735.111-00

B

atendimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

s) determinar medidas de saneamento das Cooperativas Afiliadas, quando constatadas quaisquer irregularidades em processo de fiscalização exercido pela Arco Sertão Central, regulamentadas pelo regimento interno.

t) Nomear o Secretário Executivo mediante avaliação técnica da Entidade;

Parágrafo 3º – As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração são baixadas em forma de Resoluções, Circulares, Instruções e Regimento Interno.

Parágrafo 4º - O Conselho de Administração poderá solicitar o assessoramento de funcionários das Cooperativas Afiliadas para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir e determinar que apresentem projetos sobre questões específicas.

Parágrafo 5º - O Conselho de Administração poderá nomear Comissões Especiais, com a participação ou não de membros do próprio Conselho de Administração, permitida a inclusão de técnicos especialistas selecionados dentro ou fora do quadro social, para estudar e apresentar soluções aos problemas da CENTRAL ou de suas Cooperativas Afiliadas.

SEÇÃO III DO DIRETOR PRESIDENTE

Art. 46º - Ao Diretor Presidente compete:

- a) Supervisionar as operações e atividades da Arco Sertão Central;
- b) assinar com o Secretário Executivo ou com o Diretor Financeiro, os cheques emitidos pela Arco Sertão Central, os instrumentos de procuração e os contratos com terceiros, como estabelecer as normas de controle das operações e comercialização;
- c) baixar atos para o cumprimento das decisões do Conselho de Administração;
- d) Aplicar as penalidades que forem deliberadas pelo Conselho de Administração ou Assembléia Geral;
- e) Elaborar ou determinar ao Secretário Executivo, Regimento Interno, Organogramas, Fluxogramas e Tabelas de Cargos e Salários para apreciação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral;
- f) providenciar para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a devida antecedência, cópias de documentos e informações sobre os quais tenham que se pronunciar nas reuniões;
- g) convocar e presidir as Assembléias Gerais, bem como as reuniões do Conselho de



Administração:

- h) apresentar à Assembléia Geral:
 - I - Relatório da Gestão;
 - II - Balanços Gerais;
 - III - Plano ou Programa de Atividades para o exercício em curso, elaborado pelo Conselho de Administração.
- i) representar a Arco Sertão Central, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- j) assinar os termos de eliminação ou exclusão de Cooperativas Afiliadas, nas fichas de matrícula;
- k) supervisionar os atos de gestão;

SEÇÃO IV DO DIRETOR FINANCEIRO

Art. 47º - Ao Diretor Financeiro compete:

- a) acompanhar a movimentação econômico-financeira e propor ao Conselho de Administração medidas ou providências julgadas convenientes;
- b) assinar com o Diretor Presidente ou com o Secretário Executivo os cheques emitidos, instrumentos de procuração e contratos com terceiros;
- c) demandar junto às organizações bancárias oficiais e privadas recursos destinados a repasses às Cooperativas Afiliadas, bem como a entidades governamentais ou privadas por projetos que promovam a cooperação e o desenvolvimento da agricultura familiar;
- d) supervisionar junto com o Secretário Executivo, todas as atividades relacionadas com a contabilidade, tesouraria, dados estatísticos, custos e orçamentos semestrais, bem como com a cobrança e a guarda de valores;
- e) Elaborar com o Secretário Executivo, Programas e os seus respectivos Orçamentos para que possam ser apresentados ao Conselho de Administração;
- f) Elaborar com o Secretário Executivo, anualmente, Relatório de Gestão do exercício, que acompanhará as Demonstrações Financeiras, a ser submetido às Cooperativas Afiliadas, contendo os principais acontecimentos administrativos, financeiros e econômicos, inclusive o seu resultado;

Dr. Antônio César Oliveira Jr.
CPF: 022.111.735



JUL 2008
988

Parágrafo único. Ao Diretor Financeiro, compete substituir o Presidente em seus impedimentos, mais as atribuições determinadas pelo Conselho de Administração, desde que não conflitantes com as atribuições dos demais Diretores.

SEÇÃO V DO DIRETOR SECRETÁRIO

Art. 48º - Cabe ao Diretor Secretário:

- a) organizar as atividades administrativas da CENTRAL;
- b) lavrar ou coordenar a lavratura das Atas das Assembléias Gerais e das Reuniões do Conselho de Administração;
- c) manter estreito relacionamento com as administrações das Cooperativas Secretário Executivo e com a Agência Regional de Comercialização do Sertão da Bahia;
- d) fomentar atividades sociais, mediante Programas aprovados pelo Conselho de Administração que objetivem o desenvolvimento cooperativo, a confraternização e a harmonia entre todas as Cooperativas Associadas;
- e) participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração.

Parágrafo único. O Secretário Executivo poderá substituir o Diretor Secretário em seus impedimentos, mais as atribuições determinadas pelo Conselho de Administração, desde que não conflitantes com as atribuições dos demais Diretores.

SEÇÃO VI DO DIRETOR COMUNICAÇÃO E FORMAÇÃO

Art. 49º - Cabe ao Diretor de Comunicação e Formação:

- I- Elaborar e executar plano de comunicação
- II- Montar equipes de trabalho
- III- Enviar as rádios comunitárias, jornais, e canais de TV e outros veículos de comunicação notas informativas de eventos e atividades da Arco Sertão Central
- IV- Reunir-se com os demais diretores a cada trimestre ou sempre que houver necessidades.
- V- Elaborar boletim informativo, catalogo de produtos, panfletos e outros que venha divulgar as ações da ARCO SERTÃO CENTRAL;
- VI- Defender uma formação com base nos princípios cooperativista solidário;

Dr. Antônio César Oliveira Jr.
CPF: 034.61.735

Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão
CNPJ 15.303.517/0001-27, RIRV 29400038958, BR 116, s/n Sítio Alagoínas - CEP 48700-000 - Serrinha - BA
75 3052 9225. arcocentral@hotmail.com

- VII- Levantar necessidades de capacitação de grupos dentro da Central;
- VIII- Elaborar e fazer cumprir plano de trabalho;
- IX- Buscar parcerias para a realização de capacitações de gestão e cooperação;
- X- Contribuir na formação de agentes multiplicadores dentro da Central para atender as necessidades de seus cooperados;

SEÇÃO VII DO DIRETOR COMERCIALIZAÇÃO.

Art. 50º - Cabe ao Diretor de Comercialização.

- I- Manter sempre atualizado o calendário de feiras e exposições regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
- II- Elaborar e cobrar relatórios financeiros das feiras, exposições, espaços temporários e permanentes de comercialização e negócios ao qual a Central tenha participação;
- III- Coordenar o processo de reposição dos produtos em espaços temporários e permanentes de comercialização;
- IV- Acompanhar a contabilidade da Central de negócios e planejar os plantões das mesmas;
- V- Reunir com as equipes de comunicação e formação sempre que houver necessidades para montar grupos de trabalho;
- VI- Cobrar da equipe de formação cursos de design e padronização de produtos nas diversas tipologias;
- VII- Reunir como o conselho de administração bimestralmente para prestação de contas financeira e de atividades.

SEÇÃO VII DO SECRETARIO EXECUTIVO

Art. 51º - Ao Secretario Executivo:

- I- Assessorar a Diretoria em suas reuniões e atividades e submeter á sua apreciação plano, orçamentos, projetos e propostas;
- II- Representar a Central na esfera se sua competência, por delegação do Diretor Presidente;
- III- Apresentar a Diretoria, relatório semestral e anual das atividades da Central;


Dr. Antônio Carlos Oliveira Jr.
04/01/2005



- IV- Contratar o pessoal técnico administrativo, bem como, nomear as comissões que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento das atividades da Central, submetendo esse atos à Diretoria;
- V- Movimentar as contas Bancárias, juntamente com o Diretor Financeiro ou por quem ele delegar esta atribuição.
- VI- Assinar com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro, os cheques emitidos pela Arco Sertão Central, os instrumentos de procuração e os contratos com terceiros, como estabelecer as normas de controle das operações e comercialização;
- VII- Manter estreito relacionamento com as administrações das Cooperativas Diretor Secretário e com a Agencia Regional de Comercialização do Sertão da Bahia;

Paragrafo Único: O candidato ao Cargo de Secretario Executivo deverá ter vivência cooperativista e ter um perfil voltado para os princípios da Agricultura Familiar e - Economia Solidária.

CAPÍTULO XII DO CONSELHO FISCAL

- Art. 52º** - O Conselho Fiscal será constituído de três membros efetivos e três suplentes, todos cooperados de Cooperativas Afiliadas, eleitos pela Assembléia Geral da CENTRAL para um mandato de um ano, sendo permitida a reeleição de um terço dos seus membros efetivos e suplentes, assim considerados isoladamente;
- Parágrafo 1º** - A Assembléia Geral definirá a forma de remuneração dos membros do Conselho Fiscal.
- Parágrafo 2º** - O mandato dos membros do Conselho Fiscal substituído perdurará até a homologação dos nomes do novo Conselho Fiscal eleito;
- Parágrafo 3º** - Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal, além das pessoas enumeradas nos Art. 7º e 41 deste Estatuto Social, os parentes dos membros do Conselho de Administração até o segundo grau em linha reta ou colateral, e nem os parentes entre si até esse grau.
- Parágrafo 4º** - Perderá o mandato o membro do Conselho Fiscal que faltar, sem justificativa prévia, a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas.
- Art. 53º** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em dia e hora previamente fixados, e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de

três dos seus membros.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal escolherá em sua primeira reunião, dentre os seus membros efetivos, um Coordenador e um Relator, aos quais caberá dirigir os trabalhos e redigir os relatórios e atas.

Parágrafo 2º - As Reuniões serão convocadas pelo Coordenador, por qualquer dos seus membros, pelo Conselho de Administração ou pela Assembléia Geral.

Parágrafo 3º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos e constarão de Ata, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos pelos Conselheiros presentes.

Art. 54º - Os membros do Conselho Fiscal que perderem a condição de Conselheiro serão substituídos, pelos Suplentes, convocados pelo Coordenador de acordo com a ordem decrescente de idade.

Parágrafo 1º - Ocorrendo mais de três vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração deverá determinar a convocação da Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Parágrafo 2º - A cada Reunião, o Coordenador do Conselho Fiscal deverá convocar um Suplente para, em forma de rodízio, acompanhar a Gestão da Cooperativa.

Art. 55º - O Conselho Fiscal exercerá assídua e minuciosa fiscalização sobre as operações e atividades da CENTRAL, investigando fatos, colhendo informações e examinando livros e documentos, cabendo-lhe também, fazer análises de qualquer natureza, inclusive:

- a) lavrar em livro próprio atas com os relatórios dos exames procedidos;
- b) apresentar a Assembléia Geral Parecer sobre as operações da sociedade, tomando por base os Balanços semestrais e as contas do período;
- c) apreciar as conclusões dos Relatórios dos serviços de Auditoria feitos na CENTRAL e verificar se as observações estão sendo devidamente consideradas pelo Conselho de Administração;
- d) dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de seu trabalho, denunciando a este, à Assembléia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades porventura constatadas, e convocar, extraordinariamente, em qualquer tempo, Assembléia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes devidamente documentados.

Parágrafo 1º - No desempenho de suas funções, poderá valer-se de assistência técnica externa, quando a importância ou complexidade dos assuntos o exigirem.

Parágrafo 2º - A fiscalização será exercida mediante programas tecnicamente preparados e adequados aos seus fins, incluindo:

- a) examinar a escrituração dos livros de tesouraria;
- b) contar mensalmente o saldo de dinheiro em caixa e denunciar a existência de documentos não escriturados;
- c) verificar se os saldos excedentes foram regularmente depositados em instituições financeiras e se o extrato da conta destes confere com os registros na Contabilidade da CENTRAL;
- d) verificar se foram tomadas as providências cabíveis para a liquidação de eventuais débitos das Cooperativas Afiliadas em atraso;
- e) verificar se as despesas foram previamente aprovadas pelo Conselho de Administração;
- f) verificar o equilíbrio entre as despesas administrativas e as receitas para sua cobertura;
- g) examinar os livros da Contabilidade Geral e os balancetes mensais e subscrevê-los, se os aprovar;
- d) verificar se o Conselho de Administração reuniu-se regularmente e se foram lavradas as respectivas Atas;
- e) verificar se a CENTRAL está em dia com os seus compromissos legais fiscais, tributários, trabalhistas e de Previdência Social.

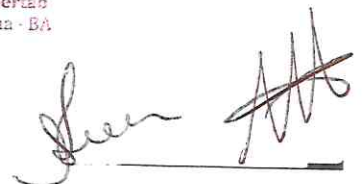
CAPÍTULO XIV DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 56º – A Arco Sertão Central se dissolverá voluntariamente quando assim deliberar a Assembléia Geral, através do voto de pelo menos dois terços das Cooperativas Afiliadas presentes, salvo se o número de três Cooperativas Afiliadas se dispuserem a assegurar a sua continuidade.

Parágrafo 1º - Além da deliberação espontânea da Assembléia Geral de acordo com os termos deste artigo, acarretará também a dissolução da Arco Sertão Central:

- a) a alteração de sua forma jurídica;
- b) a redução do número de Cooperativas Afiliadas para menos de três, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a seis meses, ele não for restabelecido;
- c) a paralisação de suas atividades normais por mais de 120 dias (cento e vinte dias).

Dr. Antônio César Oliveira Jr.
C.O.P. 31.756



Parágrafo 2º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior a dissolução da Arco Sertão Central poderá ser promovida judicialmente a pedido de qualquer Cooperativa Afiliadas, caso a Assembléia Geral não se realize por sua iniciativa.

Parágrafo 3º - Ocorrendo a dissolução, a Assembléia Geral que a deliberar nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de três membros para procederem a sua liquidação.

Parágrafo 4º - A Assembléia Geral, no limite de suas atribuições, poderá a qualquer tempo destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

Parágrafo 5º - Em todos os atos e operações, os liquidantes deverão usar a denominação "em liquidação" após a denominação de Arco Sertão Central.

Parágrafo 6º - A dissolução da sociedade importará no cancelamento do registro.

Art. 57º - Os liquidantes terão todos os poderes normais de administração, bem como poderão praticar atos e operações necessárias à realização do ativo e pagamento do passivo.

CAPÍTULO XV DO BALANÇO, SOBRES, PERDAS E FUNDOS.

Art. 58º - O balanço e o demonstrativo de sobras e perdas serão levantados semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, devendo também ser levantado mensalmente balancete de verificação.

Parágrafo 1º - Aprovado o Balanço pela Assembléia Geral, as Sobras apuradas no final de cada exercício serão distribuídas da seguinte forma:

- a) dez por cento para o Fundo de Reserva;
- b) cinco por cento para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social;
- c) o saldo restante ficará a disposição da Assembléia Geral, que decidirá sobre a atribuição de juros ao capital integralizado, distribuição de sobras, capitalização ou formação de novos fundos sociais, observando a proposta do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral Ordinária, mediante Proposta e Orçamento do Conselho de Administração, poderá criar fundos específicos, para fins determinados, a serem constituídos mediante percentuais sobre os resultados líquidos

Parágrafo 3º - As perdas verificadas no exercício anual serão rateadas entre as Cooperativas Afiliadas na proporção dos serviços prestados, após aprovação do Balanço pela Assembléia Geral Ordinária.



JUCEB
1098

Art. 12 - A Reserva destina-se a cobrir prejuízos eventuais e imprevistos que o E.P.T.B. ali se sobresscrever, desde que não haja prejuízo patrimonial.

Parágrafo 1º - Não havendo prejuízo no exercício do Exercício da Reserva, a Assembleia Geral poderá criar um Fundo Reserva para ser utilizado para a abertura de prejuízos que surgirem em decorrência de operações de natureza mercantil, por tempo determinado ou indeterminado, dentro do limite do capital social e até o limite do capital social subscrito por cada um a

Parágrafo 2º - Não será permitido o uso do F.F.R. para cobrir prejuízos no exercício financeiro de cada ano e nem para a compra de bens móveis, imóveis e para aplicação de R.F.I. ou R.F.C.F. para a aquisição de suas ações.

Art. 13 - Qualquer distribuição de lucros ou dividendos em favor do Fundo de Reserva para atender a qualquer uma das finalidades do E.P.T.B. em favor da administração.

CAPÍTULO IV
DO FUNDAMENTO PATRIMONIAL

Art. 14 - A dívida preferencial do E.P.T.B. terá prazo de dois anos a contar da data de sua criação de natureza social em outro órgão.

Art. 15 - Não poderão realizar parte o exercício de administração, funções:

- a) Não ter mais de 70 anos;
- b) Não ter sido condenado por crime grave em âmbito civil, criminal ou disciplinar;
- c) Não ter sido condenado por crime de natureza financeira;
- d) Não ter sido condenado por crime de natureza financeira;

que tenham sido condenados por qualquer um dos crimes acima mencionados.

Art. 16 - A dívida preferencial do E.P.T.B. terá prazo de dois anos a contar da data de sua criação de natureza social em outro órgão.

Art. 17 - Para exercer suas funções de administração de natureza social:

Eleneide Alves Carneiro Carneiro

Este estatuto foi lido e aprovado em sessão de 12 de maio de 2014, a Ordinaría do Conselho de Administração do E.P.T.B. em conformidade com a legislação em vigor.

Realizada em 12 de maio de 2014.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2014 SOB Nº: 97387992
Protocolo: 14/095110-5, DE 04/06/2014

Empresa: 29 4 0003895 6
CENTRAL DE COOPERATIVAS DE
COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA
FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO
ESTADO DA BAHIA - AMOS SERVEDORES

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Atestado em São Paulo
12-06-2014

Dr. Hélio Portela Ramos
CNPJ nº 06.908.738



Handwritten signature

Documento Digitalizado Público

PARTE 04 - HABILITAÇÃO - ARCOSERTÃO

Assunto: PARTE 04 - HABILITAÇÃO - ARCOSERTÃO
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, em 16/08/2022 15:06:59.

Este documento foi armazenado no SUAP em 16/08/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.fbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 450322

Código de Autenticação: a23ef8facf





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

DATA: 10 de Agosto de 2022.

PRESENTES: COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS PARA O PNAE – PORTARIA 44/2022 - SER-GAB/SER-DG- : Paulo Ricardo da Silva Barbosa Mascarenhas, Laércio dos Santos Cristo, Mayara Pimentel Almeida.

Às 09h:30 min, teve início a sessão pública na sala de reuniões da Biblioteca do Instituto Federal Baiano - Campus Serrinha. O presidente da Comissão apresenta-se e passa as orientações do processo. O primeiro e único representante a ser credenciado foi a senhora Zenaide Alves de Jesus, CPF: 030.708.825-10, representante da Cooperativa Arco Sertão Central. Após a entrega do envelope lacrado constando os documentos de habilitação, todos os presentes foram convocados para assiná-lo. A sessão é suspensa para que sejam analisadas as documentações apresentadas pela representante da Arco Sertão Central. O retorno da sessão pública fica agendado para o mesmo dia (10/08/2022) às 14h00m. Às 14h00m reabriu-se a sessão pública e foi comunicada à representante da Cooperativa Arco Sertão Central que a documentação habilitatória, solicitada no Edital 17/2022, encontra-se condizente com o solicitado, a comissão também verificou que a descrição dos itens, respectivas quantidades e valores estão de acordo ao solicitado pela área técnica requisitante do IF Baiano – Campus Serrinha-Bahia. A Nutricionista do Campus Serrinha, dialogou com a representante da Cooperativa Arco Sertão, objetivando esclarecer pontos e logística para a entrega dos gêneros alimentícios, para que o processo seja feito com bastante organização.

Encerramento da sessão pública.

Laércio dos Santos Cristo
Mayara Pimentel Almeida
Zenaide Alves de Jesus
Paulo R. Barbosa

Documento Digitalizado Público

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA 10.08.2022

Assunto: ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA 10.08.2022

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 16/08/2022 15:15:32.

Este documento foi armazenado no SUAP em 16/08/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 450346

Código de Autenticação: eaf18bac89





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
NÚCLEO DE PROMOÇÃO EM SAÚDE
Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Parecer Técnico 3/2022 - RET-NUPROS/RET-COASQ/RET-DGP/RET-GAB/RET/IFBAIANO

Serrinha, 16 de outubro de 2022

Ofício Nº 001/2022/CECAF/IF Baiano - CampusSerrinha

Ao Presidente da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar (CECAF)

Assunto: Parecer sobre apresentação das amostras referente à chamada pública 01/2022

Prezado,

1. Cumprimentando-a cordialmente venho apresentar parecer sobre a avaliação das amostras dos produtos da Empresa ARCO SERTÃO CENTRAL, CNPJ 15.305.517/0001-27 referente ao Edital da Chamada Pública 01/2022, processo 23790.250541.2022-47 para aquisição de alimentos da agricultura familiar.
2. A avaliação ocorreu no dia 16/09/2022 pela nutricionista e outros membros da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar do IF Baiano CampusSerrinha.
3. Foram apresentados os quatorze produtos vencedores do processo. As considerações acerca dos alimentos serão apresentadas na tabela abaixo.

ITEM CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022	OBSERVAÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
--	---

1	<p>BANANA DA PRATA (KG) BANANA, da prata, de primeira, tamanho grande, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p>	<p>A amostra entregue estava devidamente higienizada e maturação boa para o consumo.</p>
2	<p>MELANCIA, de primeira, in natura, higienizada, fatiada, para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA</p>	<p>A amostra entregue estava devidamente higienizada, embalada individualmente e com boa maturação.</p>
3	<p>GOIABA VERMELHA, de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p>	<p>A amostra entregue estava devidamente higienizada, embalada individualmente e boa maturação.</p>
4	<p>LARANJA, /po pera, de primeira, in natura, higienizada para o consumo e descascada. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p>	<p>A amostra entregue estava devidamente higienizada, descascada e embalada individualmente e boa maturação.</p>
5	<p>TANGERINA, de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p>	<p>A amostra entregue estava devidamente higienizada, embalada individualmente e boa maturação.</p>

6	<p>BEIJU DE TAPIOCA AMANTEIGADO. Embalagem individual com 100 g, contendo informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Composição básica goma de tapioca, sal, manteiga. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.</p>	<p>A amostra entregue estava devidamente embalada, saboroso e com informações nutricionais, validade e quantidade. Foi sugerido pela empresa troca de sabor e então apresentado o sabor coco com goiabada, mais saboroso e melhor consistência comparado ao sabor amanteigado. Sugestão aceita.</p>
7	<p>PÃO DE QUEIJO assado, pronto para o consumo em embalagem individual, pacote de 80g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo</p>	<p>A amostra foi entregue em embalagens individuais, saboroso e com informações no rótulo.</p>
8	<p>BOLO DE OVOS, pronto para o consumo em embalagem individual de 110g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.</p>	<p>A amostra entregue estava em embalagem individual, adequada, produto saboroso e com informações no rótulo.</p>
10	<p>IOGURTE SABOR MORANGO. Embalagem de aproximadamente 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Temperatura de entrega de 10°C. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.</p>	<p>A amostra entregue em embalagem individual, saboroso, e com informações no rótulo.</p>
11	<p>IOGURTE SABOR COCO. Embalagem de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Temperatura de entrega de 10°C. Prazo de validade de no mínimo 20 dias a partir da entrega do produto.</p>	<p>A amostra entregue em embalagem individual, saboroso, e com informações no rótulo.</p>

12	CAFÉ COM LEITE. Café em infusão com leite integral (50% café e 50% leite), pronto para o consumo. Embalagem de com 250 ml. Café: em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor caracterís/cos de café, /po forte, apresentação moído, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC. Leite líquido integral de vaca: in natura embalagem /po tetra pack contendo iden/ficação do produto, líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado.	A amostra foi apresentada pronto para o consumo, já misturado o café com o leite, porém em proporção maior de leite. Foi solicitado mandar o café separado do leite, na mesma quantidade.
13	BOLO DE CHOCOLATE, pronto para o consumo em embalagem individual de 110g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	A amostra entregue estava em embalagem individual, adequada, produto saboroso e com informações no rótulo.
14	BROA DE MILHO assada, pronta para o consumo em embalagem individual, pacote de 160g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.	A amostra entregue estava em embalagem individual, adequada, produto saboroso e com identificação/informações no rótulo.

4. As amostras apresentadas encontram-se adequadas, devem apresentar-se em conformidade durante todo período de fornecimento.

Mayara Pimentel Almeida

Nutricionista - SIAPE 1894233

Membro da Comissão Especial do PNAE - Portaria 44/2022 - SER-GAB/SER-DG/RET/IFBAIANO, de 1 de julho de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Ricardo da Silva Barbosa Mascarenhas, COORDENADOR - FG1 - SER-CAE**, em 10/10/2022 12:34:30.
- **Mayara Pimentel Almeida, NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em 10/10/2022 11:01:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 373161
Código de d7a24fe0c1
Autenticação:



Documento Digitalizado Público

PARECER TECNICO - ANALISE DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Assunto: PARECER TECNICO - ANALISE DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Parecer
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS, em 11/10/2022 16:29:37.

Este documento foi armazenado no SUAP em 11/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 489759

Código de Autenticação: 8a5126d12e





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Declaração 60/2022 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 23790.250541.2022-47

Serrinha-BA, 13 de Outubro de 2022

ASSUNTO: CHAMADA PUBLICA 01/2022 - PNAE

Proponho a V.S.^a a **RATIFICAÇÃO** da Chamada Pública 01/2022 - Aquisição de Gêneros Alimentícios através do PNAE, tendo em vista a solicitação feita pela área técnica requisitante através da documentação anexa ao processo, tendo como vencedora do processo a **CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO - ARCO SERTÃO, CNPJ: 15.303.517/0001 - 27**, para todos os itens contidos no processo, no valor **total de R\$ 30.277,60** (Trinta Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos), referente ao processo **Nº. 23790.250541.2022-47**.

Kerdoval da Silva Souza

Diretor Administrativo

Portaria nº 1.617/2018

RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a proposta acima, como prevê o artigo da referida Lei.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n.º 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 13/10/2022 10:33:49.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR - CD4 - SER-DAP**, em 13/10/2022 10:24:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 374147
Código de 85ca1ea893
Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None

Documento Digitalizado Público

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

Assunto: TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS, em 13/10/2022 14:10:03.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 490750

Código de Autenticação: aea400bcf8





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

DCL 52/2022 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

PEDIDO Nº 33/2022 - INTERESSADO: SETOR DE NUTRIÇÃO - COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - CAE

Solicitamos a V. S^a., autorizar liberação da despesa abaixo:

A) DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para o Instituto Federal Baiano - Campus Serrinha, por meio da Dispensa de Licitação nº 09/2022 - Chamada Pública 01/2022. O valor total da contratação é de R\$ 30.277,60 (Trinta Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)

B) EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO:

CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO - ARCO SERTÃO, CNPJ: 15.303.517/0001 - 27, para todos os itens contidos no processo **23790.250541.2022-47**.

C) DA MOTIVAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

D) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93, Lei 11.947/2009, Resolução 21/2021 FNDE, Resolução 26/2013 do FNDE e suas alterações.

FONTE: 0113150072
PTRES: 169949
PI: CFF53M9601N
NATUREZA DE DESPESA: 339032
DISPONÍVEL: 27.576,00

FONTE: 0113150072
PTRES: 169949
PI: JFF53B9601J
NATUREZA DE DESPESA: 339032
DISPONÍVEL: 2.752,00

Declaro a existência de saldo para aquisição do objeto acima, sendo necessária a análise da existência de orçamento disponível para empenho no momento da solicitação.

Serrinha-BA, 13 de Outubro de 2022.

Kerdoval da Silva Souza

Diretor Administrativo

Portaria nº 1.617/2018

D.O.U: 14/06/2018

Diante da solicitação acima, autorizo a despesa acima especificada. Obedeçam-se as formalidades legais.

Serrinha-BA, 13 de Outubro de 2022.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria nº 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 13/10/2022 10:33:26.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR - CD4 - SER-DAP**, em 13/10/2022 10:24:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 374164
Código de Autenticação: 7625017d13



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None

Documento Digitalizado Público

PEDIDO COM DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA

Assunto: PEDIDO COM DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS, em 13/10/2022 14:11:16.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 490752

Código de Autenticação: 71852866b7





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

DCL 53/2022 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Impacto Orçamentário-Financeiro da Despesa - Exercício 2022
(Inciso 1º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000)

Tendo em vista que a Dotação Orçamentária para 2022, para o PNAE, é da ordem de **R\$ 30.328,00 (Trinta Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais)** para aquisição de gêneros alimentícios através do programa PNAE, e a despesa está estimada em **R\$ 30.277,60 (Trinta Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)**, o impacto orçamentário-financeiro será de aproximadamente **99,83%** do recurso destinado para o PNAE no ano de 2022.

Serrinha-BA, 13 de Outubro de 2022.

Kerdoval da Silva Souza

Diretor Administrativo

Portaria nº 1.617/2018

D.O.U: 14/06/2018

Declaração do Ordenador de Despesas

(Inciso II do art. 16 da lei Complementar nº 101/2000)

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Serrinha-BA, 13 de Outubro de 2022.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n º 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 13/10/2022 11:28:20.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR - CD4 - SER-DAP**, em 13/10/2022 11:26:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 374198
Código de 00bc3ac0ad
Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None

Documento Digitalizado Público

IMPACTO ORÇAMENTARIO

Assunto: IMPACTO ORÇAMENTARIO
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS, em 13/10/2022 14:12:28.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 490755

Código de Autenticação: e0328c20d0



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Visualizar Dispensa

13/10/2022 14:28:04

Pedido de Cotação Eletrônica

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

UASG Responsável

155821 - IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00009/2022

Lei

Lei nº 11.947/2009

Artigo

Art. 14

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Nº do Processo

23790250541202247

Valor Total da Compra (R\$)

30.277,60

Quant. Informada de Itens

13

Itens Incluídos

13

Itens Cancelados

0

Objeto

Aquisição de Generos alimenticios atraves do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o ano de 2022.

Fundamento Legal

Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009.

Justificativa da Compra sem Licitação

Motivação e Legalidade, conforme disciplinado no Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009.

Reconhecimento da Compra

Data do Reconhecimento

26/04/2022

CPF do Responsável

028.062.365-84

Nome

CASSIANA MENDES DOS SANTOS ALMEIDA

Função

Diretora Geral Substituta

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora do Encerramento

13/10/2022 às 14:26

CPF do Responsável pelo Encerramento

825.584.425-20

[Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)

Documento Digitalizado Público

COMPROVANTE DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO NO COMPRASNET

Assunto: COMPROVANTE DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO NO COMPRASNET
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS, em 13/10/2022 14:38:14.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 490833

Código de Autenticação: af97e3ab11



Licitação

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Itens da Dispensa

13/10/2022 14:30:18



• Ocorreu um erro na importação dos itens.

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

UASG Responsável

155821 - IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00009/2022

Lei

Lei nº 11.947/2009

Artigo

Art. 14

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Quant. Informada de Itens

13

Itens Incluídos

13

Itens Cancelados

0

Filtro

Nº do Item Descrição do Item

 Apenas Itens Cancelados

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	M	464381 - Fruta	-	130	Quilograma	780,00	Sim	Visualizar
2	M	464418 - Fruta	-	160	Quilograma	251,20	Sim	Visualizar
3	M	464392 - Fruta	-	145	Quilograma	561,15	Sim	Visualizar
4	M	464393 - Fruta	-	175	Quilograma	703,50	Sim	Visualizar
5	M	464436 - Fruta	-	120	Quilograma	524,40	Sim	Visualizar
6	M	465693 - Amido	-	75	Quilograma	1.245,00	Sim	Visualizar
7	M	460496 - Pão de queijo	-	175	Quilograma	3.708,25	Sim	Visualizar
8	M	476817 - Bolo alimentício	-	80	Quilograma	1.352,00	Sim	Visualizar
9	M	305354 - Bebida Láctea	-	1.500	Embalagem 200,00 ML	3.255,00	Sim	Visualizar
10	M	305354 - Bebida Láctea	-	1.500	Embalagem 200,00 ML	3.255,00	Sim	Visualizar
11	M	305354 - Bebida Láctea	-	855	Litro	11.474,10	Sim	Visualizar
12	M	465634 - Bolo alimentício	-	80	Quilograma	1.356,00	Sim	Visualizar
13	M	269658 - Broa de fubá	-	120	Quilograma	1.812,00	Sim	Visualizar

13 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(*) M - Material S - Serviço

Documento Digitalizado Público

COMPROVANTE DOS ITENS LANÇADOS NO COMPRASNET NO DIA 13.10.2022

Assunto: COMPROVANTE DOS ITENS LANÇADOS NO COMPRASNET NO DIA 13.10.2022
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS, em 13/10/2022 14:47:48.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 490857

Código de Autenticação: 8cf8f0b3bb





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Setor de Compras e Licitações

Despacho:

Prezada, segue processo devidamente autuado, para que possa ser realizados os tramites pelo Setor de Contratos, a minuta de contrato encontra-se devidamente acostado ao processo.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS, SER-COMPRAS, em 13/10/2022 15:07:23.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.303.517/0001-27 DUNS®: 901274312
Razão Social: CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SO
Nome Fantasia: ARCO SERTAO CENTRAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2023
Natureza Jurídica: COOPERATIVA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/03/2023
FGTS Validade: 21/10/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/08/2018 (*)
Receita Municipal Validade: 02/02/2019 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2019 (*)



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20225605823**

RAZÃO SOCIAL	
CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZACAO I	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
100.688.890	15.303.517/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/10/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517 - CENTRO
BAIRRO: CENTRO - CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 - TEL: (75) 3261-8500

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 6624 / 2022

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO DA

CPF/CNPJ: 15.303.517/0001-27

Endereço: Avenida LOMANTO JUNIOR MARGENS DA BR 116 NºSN - SITIO ALAGOINHAS - Serrinha-BA CEP: 48700-000

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que revendo os arquivos da secretaria municipal da fazenda através da Diretoria de arrecadação e Tributos, vem informar que não constam débitos vencidos, até a presente data de, **TRIBUTOS MUNICIPAIS**, em nome do contribuinte supra citado.

A certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço <http://www.serrinha.ba.gov.br/>

OBSERVAÇÕES

null

Emitida em: 20/10/2022 , por Portal de Serviços

Validade: 180 dias

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

Chave de validação: 8dff9a2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/10/2022 09:43:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO**
CNPJ: **15.303.517/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Documento Digitalizado Público

Certidões Negativas

Assunto: Certidões Negativas
Assinado por: Addla Thaine
Tipo do Documento: Certidão
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Addla Thaine Santos Oliveira, CHEFE - FG2 - SER-CONTRATOS**, em 20/10/2022 11:15:48.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.fbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 495342

Código de Autenticação: bacd8bc717



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.303.517/0001-27

Razão Social: CENTRAL DE COOP DE COMERC DA AGRICULT FAM E ECO S DA BA

Endereço: ROD BR 116 SN / SITIO ALAGOINHAS / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2022 a 09/11/2022

Certificação Número: 2022101104563018840836

Informação obtida em 24/10/2022 10:38:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/10/2022 10:39:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO**
CNPJ: **15.303.517/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Documento Digitalizado Público

Atualização das certidões negativas

Assunto: Atualização das certidões negativas
Assinado por: Addla Thaine
Tipo do Documento: Certidão
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Addla Thaine Santos Oliveira, CHEFE - FG2 - SER-CONTRATOS**, em 24/10/2022 12:15:32.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.fbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 497335

Código de Autenticação: df7dd4ac68





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

PORTARIA 99/2022 - SER-GAB/SER-DG/RET/IFBAIANO, de 24 de outubro de 2022

Designa servidores para fiscalização do Contrato nº 03/2022, do IF Baiano Campus Serrinha, em atendimento ao art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO –CAMPUS SERRINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 282, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, página 54, e de acordo com as disposições contidas na Lei 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do processo nº 23790.251436.2022-25, de 20 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para fiscalização do Contrato nº 03/2022, celebrado com a Empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTÃO, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, com recurso proveniente do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em atendimento ao art. 67 da Lei n.º 8.666/93, os seguintes servidores(as):

Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Lotação	Função na comissão
Mayara Pimentel Almeida	1894233	Nutricionista	SER-CAE	Titular
Paulo Ricardo da Silva Barbosa Mascarenhas	2395350	Assistente de aluno	SER-CAE	Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 24/10/2022 11:06:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 376688
Verificador: 5d40c5ac7c
Código de
Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Fone: None

CONTRATO Nº 03/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SERRINHA E A EMPRESA CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTÃO.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Serrinha*, com sede na Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, CEP 48.700-000, na cidade de Serrinha/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0012-21, neste ato representado pelo Diretor Geral, o Sr. Leandro dos Santos Damasceno, nomeado pela Portaria nº 282 de 18 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 21/03/2022, portador da matrícula funcional nº 1792811, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.303.517/0001-27, sediada na Rodovia BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - Serrinha/BA – CEP: 48700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Hilda Mercês da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 0589963899, expedida pela SSP-BA, e CPF nº 001.774.145-96, tendo em vista o que consta no Processo nº 23790.250541.2022-47 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especificamente no art. 24, inciso XII e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 09/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, com recurso proveniente do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações contidas no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de **doze meses**, a partir da data da assinatura ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

2.1.1. Em atendimento à Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011, a vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do contrato é de R\$ 30.277,60 (trinta mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive fretes, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

UG/Gestão/ Unidade: 155821/26404

FONTE: 0113150072

PTRES: 169949

PI: CFF53M9601N

NATUREZA DE DESPESA: 339032

FONTE: 0113150072

PTRES: 169949

PI: JFF53B9601J

NATUREZA DE DESPESA: 339032

4.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos provenientes do FNDE/PNAE e do orçamento de funcionamento do *Campus*.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancários indicados por ele, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.2. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até trinta dias corridos, contado do Recebimento Definitivo do objeto adquirido e mediante apresentação da Nota Fiscal.

5.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até cinco dias úteis, contado do Recebimento Definitivo do objeto licitado e mediante apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

5.5. A Nota de Empenho para a qual haja pagamento parcial, cujo fornecedor tenha seu contrato rescindido, permanecerá no nome desse, mesmo que os futuros pagamentos sejam feitos em nome do próximo fornecedor que tenha concordado em fornecer os produtos, decorrente de negociação com a administração, obedecida à ordem de classificação.

- 5.6. Ficará reservado ao IF Baiano – *Campus Serrinha* o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega ou na fase de recebimento definitivo forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas.
- 5.7. Não será efetuado qualquer pagamento ao contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 5.8. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.
- 5.9. Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.10. A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta *online* para verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 5.10.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de **cinco** dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- 5.10.2. O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado única vez, por igual período, a critério da Administração;
- 5.10.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 5.10.4. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 5.10.5. Havendo o efetivo fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF;
- 5.10.6. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF".
- 5.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- 5.12. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.13. O contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo contratado, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 5.14. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 5.15. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado, por motivo de descumprimento de obrigações, será precedido de processo administrativo em que será garantido ao contratado o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 5.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma

forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devida pelo contratante, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento);

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \rightarrow I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$$

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

6.1. No caso de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte do contratado, este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço, indicando fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis, apresentando, dessa forma, documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao futuro contrato. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços, parecer contábil da solicitante e demonstração de reais impactos sobre a execução do futuro termo.

6.1.1. Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

6.1.2. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços que o contratado não teria condições de suportar já na época de apresentação do seu Projeto de Venda. Solicitações dessa natureza serão prontamente indeferidas.

6.1.3. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até trinta dias.

6.1.4. Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo contratante, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial das obrigações assumidas, implicando a instauração de Processo Administrativo para aplicação das sanções cabíveis.

6.2. Sob nenhum pretexto haverá reequilíbrio econômico-financeiro retroativo; o prazo será contado a partir da manifestação do contratado, para os próximos fornecimentos para os quais não tenha sido ainda emitida a Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO

7.1. A convocação do fornecedor pelo IF Baiano – *Campus Serrinha* poderá ser por telefone, e-mail ou pelos correios e será informado o endereço, a repartição, o prazo máximo para início do fornecimento, bem como a quantidade a ser adquirida, observada a fração mínima de entrega constante no Anexo I - Especificações.

7.2. Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na cotação de preços e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo responsável técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE e com a declaração técnica da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.

7.3. Os quantitativos por entrega (“Frações por Entrega”) são meras previsões, de acordo com o histórico de consumo do *Campus*. Portanto, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade, desde que não

causem ônus, não previstos nesta chamada pública, aos fornecedores.

7.3.1. Nos meses de férias do IF Baiano – *Campus Serrinha*, o fracionamento mínimo de entrega poderá ser reduzido.

7.4. As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.

7.5. Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.

7.6. Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

7.6.1. Todo fornecimento deverá ser no IF Baiano – *Campus Serrinha*, localizado na Estrada Vicinal de Aparecida, s/n – Aparecida – Serrinha/BA, Cep: 48.700-000.

7.7. A convocação para início do fornecimento deverá ter antecedência mínima de 48 horas.

7.8. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no horário das 08:30 as terças e sextas-feiras, eventualmente na quinta-feira quando ocorrer feriado conforme descrito no cronograma em anexo. Poderão ocorrer outras solicitações de entrega, desde que previamente acordado entre as partes, conforme a característica do produto, como prazo de validade ou para atender necessidades extraordinárias do IF Baiano.

7.9. Quando da entrega, os frutos e legumes deverão apresentar-se:

7.9.1. Previamente higienizados, prontas para o consumo;

7.9.2. Isentos de substâncias terrosas;

7.9.3. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;s

7.9.4. Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;sem umidade externa anormal;

7.9.5. Sem umidade externa anormal;

7.9.6. Isentos de odor e sabor estranhos;

7.9.7. Isentos de enfermidades.

7.9.8. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.

7.10. Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

7.11. Todos os produtos deverão conter em suas embalagens: identificação do produto, data de validade e identificação do produtor.

7.12. A pontualidade na entrega das mercadorias está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

7.13 O fornecedor deverá observar também o Cronograma de Entrega dos Gêneros Alimentícios, elaborado pela Nutricionista do *Campus Serrinha* e anexado ao Processo. Uma cópia do Cronograma será entregue ao Fornecedor.

7.14 O Cronograma poderá sofrer modificações de acordo com a necessidade do Setor Requisitante. Em caso de modificações, o Contratado deverá ser comunicado com antecedência mínima de 7 (sete) dias através de e-mail,

telefone ou em contato pessoal da modificação feita pelo Setor Requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal Fatura, a entrega efetiva do objeto, emitir Termo de Recebimento Definitivo ou, se for o caso, recusar o fornecimento desconforme;

8.2. Efetuar os pagamentos ao contratado dentro do prazo estipulado no edital;

8.3. Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Substituir ou, se for o caso, complementar, sem ônus adicionais e no prazo, todos os produtos recusados na fase de recebimento;

9.2. Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à administração, decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento;

9.3. Fornecer o objeto pelos preços apresentados em sua proposta;

9.4. Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações;

9.5. Retirar todos os materiais recusados, das dependências do IF Baiano – Campus Serrinha, dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade com o objeto do contrato;

9.6. Guardar pelo prazo de **cinco** anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação;

9.7. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É expressamente vedada a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.1. O **recebimento provisório** é o ato pelo qual o material encomendado é entregue ao IF Baiano – *Campus Serrinha* no local previamente designado, não implicando, necessariamente, em aceitação. Transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora, independentemente dos dizeres típicos já impressos no documento fiscal, juntos à assinatura de quem tenha recebido o material.

11.2. A prova do recebimento provisório é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal ou documento equivalente e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos do subitem anterior e de comprovação da data da entrega.

11.3. O **recebimento definitivo** é o ato pelo qual o servidor competente declara, no documento fiscal ou em outro documento hábil, haver recebido o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação desse bem, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, contrato de aquisição ou outros instrumentos, consoante o artigo 62 da Lei 8.666/1993 atualizada.

11.4. O objeto deverá ser entregue pelo contratado, rigorosamente conforme especificações do edital, dentro do

prazo estabelecido.

11.5. A pessoa/comissão designada para o recebimento provisório fará constar no canhoto e no verso do documento fiscal a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas, podendo essas últimas serem feitas em outro documento hábil.

11.6. Até os primeiros **dez dias úteis** do mês, serão realizados os procedimentos para fins de recebimento definitivo dos produtos entregues no mês anterior, verificando se está em conformidade com o exigido no edital e com o constante da respectiva proposta do vencedor.

11.6.1. Caso seja constatada a conformidade do objeto, será emitido Termo de Recebimento (definitivo), conforme anexo deste edital, e a nota encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

11.6.2. Caso seja constatada a deficiência no fornecimento do objeto, será lavrado termo, no qual se consignarão as desconformidades verificadas.

11.6.3. Quando for o caso, o contratado deverá sanar as falhas do fornecimento no prazo de **quarenta e oito** horas, para fins de novas verificações. Havendo nova desconformidade, ficará caracterizada a inexecução contratual pelo fornecedor.

11.6.4. Independentemente de o fornecedor providenciar a correção das falhas no fornecimento, o contratante poderá aplicar ao contratado as penalidades previstas, levando em consideração a gravidade do descumprimento das obrigações assumidas.

11.6.5. Os custos pelas correções do fornecimento em desconformidade correrão exclusivamente às expensas do contratado.

11.7. O IF Baiano – *Campus Serrinha* não se responsabilizará pela guarda de materiais recusados, por período superior àquele fixado para substituição/complementação.

11.8. Os materiais recusados somente serão devolvidos mediante Termo de Recolhimento emitido pelo fornecedor, autorizando para tanto quem venha retirá-los.

11.9. O objeto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante.

12.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução contratual.

12.3. O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, em desacordo com o edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, concomitantemente, sem o prejuízo de outras:

14.1.1. Advertência, comunicando o contratado sobre o descumprimento de obrigações assumidas, e,

conforme o caso, informando o prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

14.1.2. Multa:

14.1.2.1. de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto a ser entregue, por dia de atraso no fornecimento do objeto, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após **cinco** dias úteis, sem o objeto tenha sido entregue, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão.

14.1.2.2. de mora, correspondente a 1% (um por cento) do valor do objeto recusado. Não havendo a troca ou a complementação do objeto recusado no prazo de **quarenta e oito** horas, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão. Consequência idêntica terá se ocorrer nova recusa no mesmo fornecimento.

14.1.2.3. de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto, por dia, pelo atraso na retirada do objeto recusado, até o limite de **cinco** dias úteis, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após esse prazo, sem que o objeto tenha sido retirado, será considerado abandono dos materiais, podendo a administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

14.1.2.4. compensatória, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto vinculado à obrigação não cumprida;

14.1.2.4.1. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no IF Baiano – *Campus Serrinha*, em favor do contratado. Caso o valor a ser descontado for superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário, e com prazo de **dez** dias para pagamento por meio de GRU.

14.1.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Serrinha* pelo prazo de até dois anos;

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.1.4.1. Incorre nesta sanção aquele que entregar produtos de outrem, como se fosse de sua produção.

14.2. A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

14.3. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e nas demais cominações legais.

14.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, no prazo de **cinco** dias úteis, ou de **dez** dias úteis quando se tratar de inidoneidade, contado a partir da data em que o fornecedor tomar ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.2. O contratante, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:

15.2.1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

15.2.2. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

15.2.3. Fiscalizar a execução do contrato;

15.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

15.3. Sempre que a contratante alterar ou rescindir o contrato sem culpa do contratado, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

16.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

16.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

16.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

16.1.4. O atraso injustificado no início do serviço;

16.1.5. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

16.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial;

16.1.7. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

16.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

16.1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do contratado, que prejudique a execução do contrato;

16.1.10. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

16.1.11. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

16.1.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada ao contratado o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

16.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução

do contrato;

16.1.14. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. A rescisão deste contrato poderá ser:

16.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/1993;

16.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

16.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

16.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/1993, sem que haja culpa do contratado, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

16.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

16.8. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.9. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.10. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Serrinha/BA, 24 de outubro de 2022.

CONTRATANTE:

(Assinado eletronicamente)

IF BAIANO CAMPUS SERRINHA

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor Geral

CONTRATADA:

(Assinado eletronicamente)

**CENTRAL DE COOPERATIVAS DE
COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA
FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO
SERTÃO**

Hilda Mercês da Silva

Representante legal

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

NOME: RODRIGO ALMEIDA SAMPAIO

CPF: 024.430.845-40

(Assinado eletronicamente)

NOME: GIVALDO DE OLIVEIRA COSTA

CPF: 004.895.955-37

Documento assinado eletronicamente por:

- **Givaldo de Oliveira Costa, CHEFE - FAG - SER-ALMOX**, em 24/10/2022 13:53:18.
- **Rodrigo Almeida Sampaio, CHEFE DE NUCLEO - FG2 - SER-GAB**, em 24/10/2022 13:22:57.
- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 24/10/2022 12:04:57.
- **Hilda Mercês da Silva, Hilda Mercês da Silva - 612005 - Agricultor familiar polivalente - Centro de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão (15303517000127)**, em 24/10/2022 12:02:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 376034
Verificador: 0357ac433b
Código de
Autenticação:





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Setor de Contratos

Despacho:

À CFC para emissão de empenho.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Addla Thaine Santos Oliveira, CHEFE - FG2 - SER-CONTRATOS, SER-CONTRATOS, em 24/10/2022 14:08:00.

CAMPUS AVANÇADO IRANDUBA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022 - UASG 156623

Nº Processo: 23851.000029/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação direta com base no Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 21/10/2022. JOSE FERNANDES CARVALHO CAVALCANTE. Chefe do Decapi. Ratificação em 21/10/2022. JORGE NUNES PEREIRA. Diretor-geral. Valor Global: R\$ 14.160,00. CNPJ CONTRATADA : 02.341.467/0001-20 AMAZONASENERGIA S.A.

(SIDECE - 24/10/2022) 156623-26403-2022NE000046

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - UASG 158145

Nº Processo: 23278003961202235. Objeto: Contratação de empresa especializada na organização, coordenação, acompanhamento com fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos e suporte técnicos necessários à realização de Workshops, Congressos, Seminários, Conferências e outros eventos congêneres para o IFBA.. Total de Itens Licitados: 57. Edital: 25/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Araujo Pinho, 39, Canela - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/158145-5-00009-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/11/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SAULO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Licitações

(SIASGnet - 21/10/2022) 158145-26427-2022NE800015

CAMPUS BARREIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2022 - UASG 158404

Nº Processo: 23286.002143/2022-16. Pregão Nº 10/2022. Contratante: INST. FED. DA BAHIA/CAMPUS BARREIRAS. Contratado: 19.897.713/0001-28 - RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES. Objeto: Contratação de serviço de recarga e manutenção anual dos extintores de incêndio, a fim de atender necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA Campus Barreiras. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/10/2022 a 21/10/2027. Valor Total: R\$ 26.371,68. Data de Assinatura: 21/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/10/2022).

CAMPUS SALVADOR

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 6/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 10/10/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais esportivos para atender às necessidades do Departamento Acadêmico de Educação Física - DEF, do Instituto Federal da Bahia - Campus Salvador, na execução das atividades pedagógico/desportivas para o corpo discentes " conforme condições, quantidades e respectivos códigos dos itens discriminados na Tabela 01 a seguir, bem como as exigências estabelecidas neste instrumento.

EURES BALTAZAR PEREIRA DA ROCHA
Pregoeiro

(SIDECE - 24/10/2022) 158411-26427-2022NE800030

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - UASG 151889

Nº Processo: 23328252439202242. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de tradutor/intérprete de libras para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF BAIANO), campus Bom Jesus da Lapa.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Rodovia Br 349 - Km 14, Zona Rural - Bom Jesus da Lapa/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/151889-5-00017-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/11/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EDNA DE SOUZA COSTA
Chefe Substituta do Núcleo de Licitações

(SIASGnet - 24/10/2022) 151889-26404-2021NE800001

CAMPUS ALAGOINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 155891

Nº Processo: 23807251486202286. Objeto: Aquisição de solução de rede local sem fio (Wi-Fi), compreendendo o fornecimento de pontos de acesso (Access Points - AP) com adaptadores tipo PoE, appliance ou software controlador e/ou Controladora Wireless de gestão e controle, instalação, configuração e treinamento básico sobre operacionalização e configuração do ambiente, com garantia on-site, fornecimento de módulos MINI-GBIC de acordo com as especificações do TR e seus anexos. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 25/10/2022 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Manoel Romão, - Alagoinhas/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/155891-5-00004-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível www.comprasgovernamentais.gov.br.

ROBSON DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 24/10/2022) 155891-26404-2022NE800001

CAMPUS SERRINHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 155821

Nº Processo: 23790.250541/2022-47. Dispensa Nº 9/2022. Contratante: INST.FED.BAIANO / CAMPUS SERRINHA. Contratado: 15.303.517/0001-27 - CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTU. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, com recurso proveniente do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XII. Vigência: 24/10/2022 a 23/10/2023. Valor Total: R\$ 30.277,60. Data de Assinatura: 24/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/10/2022).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 137/2022

Torno público resultado do Pregão Eletrônico 137/2022 UASG 158125. Restaram vencedoras as empresas: C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 27349476000199 para os itens 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 19.525,55, e; SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA - CNPJ 17339156000102 para o item 6 no valor total de R\$ 3.762,00

EDUARDO BEECK GAROZZI
Pregoeiro

(SIDECE - 24/10/2022)

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 138/2022

Torno público o resultado do julgamento do Pregão 138/2022, no qual sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: Habib Decorações de Itajubá Ltda, do item 82; Advanced Comércio de Equipamentos Ltda, do item 95; Comercial Vanguarda Eireli, dos itens 02, 03, 10, 22 e 23; FS Suprimentos Eireli, do item 35; DMGR Comércio de Máquinas e Equipamentos Industriais Eireli, dos itens 28 e 29; Unione Indústria e Comércio de Válvulas e Equipamentos Ltda, do item 09; Argos Ltda, dos itens 06, 07 e 16; e Liliane Alessandra Gomes de Souza Alves, dos itens 48, 53, 54 e 55. Os itens 56 a 58 não estão em fase de recursos. Os itens 12, 20, 21, 30 a 34, 36 a 41, 44 a 47, 49 a 52, 59 a 81, 84 a 90 e 92, restaram desertos. Os itens 01, 04, 05, 070 11, 13 a 19, 24 a 27, 42, 43, 56 a 58, 83, 91 e 93, restaram fracassados.

EDNA MANUELA HAS DE SOUZA SCHOEFFEL
Pregoeira

(SIDECE - 24/10/2022) 158125-26422-2022NE000056

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 142/2022

Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Implementos Agrícolas com fornecimento de peças e acessórios originais para o IFC Campus Concórdia. Empresa vencedora: 221.861.847/0001-30 - Valor total estimado R\$ 108.100,00.

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
Diretor Geral

(SIDECE - 24/10/2022) 158125-26422-2022NE800053

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022 - UASG 158125

Nº Processo: 23351006043202238. Objeto: Aquisição de materiais para construção civil para construção de piso radier para atender as demandas Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 25/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Sc 283, Km 17, Fragosos, Cep 89.703-720 - Concórdia/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/158125-5-00148-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
Diretor Geral

(SIASGnet - 24/10/2022) 158125-26422-2022NE800053

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS FORTALEZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2021 CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ-IFCE-CAMPUS FORTALEZA. CONTRATADO: Silas Alysson Souza Tibúrcio: Prorrogação do prazo de vigência de 09/11/2022 a 08/11/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 8.745, de 09/12/93. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022. ASSINAM: José Eduardo Souza Bastos, Diretor-geral do IFCE do campus Fortaleza, pela contratante e Silas Alysson Souza Tibúrcio

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 10/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 18/10/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de bens de Tecnologia da Informação para as unidades do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE,

ADRIANO MONTEIRO DA SILVA
Diretor de Administração

(SIDECE - 24/10/2022) 158313-26405-2022NE000054



Documento Digitalizado Público

EXTRATO DE CONTRATO 03/2022

Assunto: EXTRATO DE CONTRATO 03/2022
Assinado por: Carla Oliveira
Tipo do Documento: Extrato
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Mary Carvalho Sales de Oliveira Queiroz, COORDENADOR - FG1 - SER-CFC**, em 27/10/2022 08:31:52.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 499525

Código de Autenticação: 3799dec9f1



Data e hora da consulta: 27/10/2022 08:59

Usuário: ***.912.335-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
155821	INST.FED.BAIANO / CAMPUS SERRINHA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.724.903/0012-21	ESTRADA VICINAL DE APARECIDA, S/NBAIRRO APARECIDA	48700-000
Município	UF	Telefone
SERRINHA	BA	71 3186-0036

Ano	Tipo	Número
2022	NE	103

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	169949	0113150072	339032	-	JFF53B9601J

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/10/2022	Global	23790.250541.2022-47	0,0000	2.750,57

Favorecido

Código	Nome	CEP
15.303.517/0001-27	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZACAO DA	48700-000
Endereço	UF	Telefone
BR 116 SN SITIO ALAGOINHAS	BA	75-9955-4681
Município	UF	Telefone
SERRINHA	BA	75-9955-4681

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
48	DISPENSA DE LICITACAO	1	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 11.947 / 2009	14	1	-	-

Descrição

ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA O IFBAIANO - CAMPUS SERRINHA POR MEIO DA DISPENSA Nº 09/2022 - CHAMADA PÚBLICA 01/2022.

Local da Entrega

IFBAIANO - CAMPUS SERRINHA

Informação Complementar

15582106000042022 - UASG Minuta: 155821

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/10/2022 08:52:55	Alteração

Data e hora da consulta: 27/10/2022 08:59

Usuário: ***.912.335-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339032 - MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIB. GRATUITA	2.750,57

Subelemento 03 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - FRUTA	780,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/10/2022	Inclusão	130,00000	6,0000	780,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - FRUTA	158,57

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/10/2022	Inclusão	101,00000	1,5700	158,57

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00013 - BROA DE FUBÁ	1.812,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/10/2022	Inclusão	120,00000	15,1000	1.812,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LEANDRO DOS SANTOS DAMASCENO

***.688.875-**

27/10/2022 08:52:55

Gestor Financeiro

KERDOVAL DA SILVA SOUZA

***.422.395-**

27/10/2022 08:45:57

Documento Digitalizado Público

EMPENHO 2022NE000103 - ARCO SERTÃO

Assunto: EMPENHO 2022NE000103 - ARCO SERTÃO
Assinado por: Carla Oliveira
Tipo do Documento: Empenho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Mary Carvalho Sales de Oliveira Queiroz, COORDENADOR - FG1 - SER-CFC, em 27/10/2022 09:01:38.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.fbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 499557

Código de Autenticação: 699f13a9fc



Data e hora da consulta: 27/10/2022 09:00

Usuário: ***.912.335-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
155821	INST.FED.BAIANO / CAMPUS SERRINHA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.724.903/0012-21	ESTRADA VICINAL DE APARECIDA, S/NBAIRRO APARECIDA	48700-000
Município	UF	Telefone
SERRINHA	BA	71 3186-0036

Ano	Tipo	Número
2022	NE	104

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	169949	0113150072	339032	-	CFF53M9601N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/10/2022	Global	23790.250541.2022-47	0,0000	27.527,03

Favorecido

Código	Nome	CEP
15.303.517/0001-27	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZACAO DA	48700-000
Endereço		
BR 116 SN SITIO ALAGOINHAS		
Município	UF	Telefone
SERRINHA	BA	75-9955-4681

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
48	DISPENSA DE LICITACAO	1	-	-
Ato Normativo	Artigo			
LEI 11.947 / 2009	14			

Descrição

ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA O IFBAIANO - CAMPUS SERRINHA POR MEIO DA DISPENSA Nº 09/2022 - CHAMADA PÚBLICA 01/2022.

Local da Entrega

IFBAIANO - CAMPUS SERRINHA

Informação Complementar

15582106000042022 - UASG Minuta: 155821

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/10/2022 08:53:12	Alteração

Data e hora da consulta: 27/10/2022 09:00

Usuário: ***.912.335.**

Impressão Completa

Nota de Empenho
Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339032 - MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIB. GRATUITA	27.527,03

Subelemento 03 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - FRUTA	92,63

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/10/2022	Inclusão	59,00000	1,5700	92,63

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00003 - FRUTA	561,15

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/10/2022	Inclusão	145,00000	3,8700	561,15

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00004 - FRUTA	703,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/10/2022	Inclusão	175,00000	4,0200	703,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00005 - FRUTA	524,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/10/2022	Inclusão	120,00000	4,3700	524,40

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00006 - AMIDO	1.245,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/10/2022	Inclusão	75,00000	16,6000	1.245,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00007 - PÃO DE QUEIJO	3.708,25

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/10/2022	Inclusão	175,00000	21,1900	3.708,25

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00008 - BOLO ALIMENTÍCIO	1.352,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/10/2022	Inclusão	80,00000	16,9000	1.352,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00009 - BEBIDA LÁCTEA	3.255,00

Data e hora da consulta: 27/10/2022 09:00

Usuário: ***.912.335-**

Impressão Completa

Nota de Empenho
Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339032 - MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIB. GRATUITA	27.527,03

Subelemento 03 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00009 - BEBIDA LÁCTEA	3.255,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/10/2022	Inclusão	1.500,00000	2,1700	3.255,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00010 - BEBIDA LÁCTEA	3.255,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/10/2022	Inclusão	1.500,00000	2,1700	3.255,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra: 00011 - BEBIDA LÁCTEA	11.474,10

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/10/2022	Inclusão	855,00000	13,4200	11.474,10

Seq.	Descrição	Valor do Item
011	Item compra: 00012 - BOLO ALIMENTÍCIO	1.356,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/10/2022	Inclusão	80,00000	16,9500	1.356,00

Assinaturas
Ordenador de Despesa

LEANDRO DOS SANTOS DAMASCENO

***.688.875-**

27/10/2022 08:53:12

Gestor Financeiro

KERDOVAL DA SILVA SOUZA

***.422.395-**

27/10/2022 08:46:12

Documento Digitalizado Público

EMPENHO 2022NE000104 - ARCO SERTÃO

Assunto: EMPENHO 2022NE000104 - ARCO SERTÃO
Assinado por: Carla Oliveira
Tipo do Documento: Empenho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Mary Carvalho Sales de Oliveira Queiroz, COORDENADOR - FG1 - SER-CFC**, em 27/10/2022 09:02:19.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 499559

Código de Autenticação: b288ac0a6a





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Coordenação Financeira e Contábil

Despacho:

Prezada, Segue processo com os empenhos emitidos e o extrato do contrato 03/2022 anexado.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Carla Mary Carvalho Sales de Oliveira Queiroz, COORDENADOR - FG1 - SER-CFC, SER-CFC, em 27/10/2022 09:03:51.

Zimbra

addla.oliveira@ifbaiano.edu.br

RE: Documentos Arco Sertão Central

De : Arco Sertão Central
<arcosertaocentral@hotmail.com>

Seg, 31 de out de 2022 13:08

Assunto : RE: Documentos Arco Sertão Central

Para : Contratos - Campus Serrinha
<contratos@serrinha.ifbaiano.edu.br>



Prezada,

Conforme solicitada, autorizo a correção.

Hilda Mercês
Presidente da ARCO SERTÃO CENTRAL

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO

ARCO SERTÃO CENTRAL
75 3261 2099
arcosertaocentral@hotmail.com

De: Contratos - Campus Serrinha <addla.oliveira@ifbaiano.edu.br>

Enviado: quinta-feira, 27 de outubro de 2022 10:37

Para: arcosertaocentral <arcosertaocentral@hotmail.com>; hilda_mercês@hotmail.com
<hilda_mercês@hotmail.com>

Cc: Mayara Almeida <mayara.almeida@ifbaiano.edu.br>; Paulo Ricardo da Silva Barbosa
<paulo.ricardo@ifbaiano.edu.br>

Assunto: Re: Documentos Arco Sertão Central

Prezada Empresa, bom dia.

Foi verificado uma inconsistência no item 7.8 do Contrato nº 03/2022 em relação ao que consta no Termo de Referência. O item do contrato diz que :

"7.8. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no horário das 08:30 as terças e sextas-feiras, eventualmente na quinta-feira quando ocorrer feriado conforme descrito no cronograma em anexo. Poderão ocorrer outras solicitações de entrega, desde que previamente acordado entre as partes, conforme a característica do produto, como prazo de validade ou para atender necessidades extraordinárias do IF Baiano."

No entanto, o horário e dias de entrega corretos é o que consta no Termo de Referência que diz que: "Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de segunda a sexta-feira no horário das 08:30". Dessa forma, **necessitaremos fazer um termo aditivo para corrigir esse vício**. Com essa correção, o item 7.8 do contrato passará a ter o seguinte texto: "7.8. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no horário das 08:30 de segunda a sexta-feira, conforme descrito no cronograma em anexo. Poderão ocorrer outras solicitações de entrega, desde que previamente acordado entre as partes, conforme a característica do produto, como prazo de validade ou para atender

necessidades extraordinárias do IF Baiano."

Gentileza enviar anuência na alteração, para que possamos proceder com os trâmites necessários.

No aguardo.

Atenciosamente,

Áddla Thaine Santos Oliveira
Chefe do Setor de Contratos
IF Baiano - Campus Serrinha
Portaria nº 565, de 05/04/2022
DOU de 06/04/2022

De: "Addla Thaine Santos Oliveira" <addla.oliveira@ifbaiano.edu.br>

Para: "arcosertaocentral" <arcosertaocentral@hotmail.com>

Cc: "Mayara Almeida" <mayara.almeida@ifbaiano.edu.br>, "Paulo Ricardo da Silva Barbosa" <paulo.ricardo@ifbaiano.edu.br>

Enviadas: Segunda-feira, 24 de outubro de 2022 14:05:22

Assunto: Re: Documentos Arco Sertão Central

Prezados, boa tarde

Segue em anexo o Termo de Contrato nº 03/2022 firmado entre o IF Baiano Campus Serrinha e a Arco Sertão referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, com recurso proveniente do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, decorrente da Dispensa nº 09/2022.

Nos leem em cópia, Mayara Almeida e Paulo Ricardo, a fiscal do contrato e o suplente, respectivamente, que acompanharão a execução do contrato.

Atenciosamente,

Áddla Thaine Santos Oliveira
Chefe do Setor de Contratos
IF Baiano - Campus Serrinha
Portaria nº 565, de 05/04/2022
DOU de 06/04/2022

De: "Addla Thaine Santos Oliveira" <addla.oliveira@ifbaiano.edu.br>

Para: "arcosertaocentral" <arcosertaocentral@hotmail.com>

Enviadas: Quinta-feira, 20 de outubro de 2022 10:50:11

Assunto: Re: Documentos Arco Sertão Central

Prezados,

O documento consta no SUAP para assinatura: https://suap.ifbaiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/376034/

No aguardo.

Atenciosamente,

Áddla Thaine Santos Oliveira
Chefe do Setor de Contratos
IF Baiano - Campus Serrinha
Portaria nº 565, de 05/04/2022
DOU de 06/04/2022

De: "arcosertaocentral" <arcosertaocentral@hotmail.com>
Para: "Addla Thaine Santos Oliveira" <addla.oliveira@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Quarta-feira, 19 de outubro de 2022 11:08:52
Assunto: Documentos Arco Sertão Central

Prezada bom dia,

Como solicitado, estamos te encaminhando os documentos em anexo, referente a chamada publica.
Att: Arco Sertão Central

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO

ARCO SERTÃO CENTRAL
75 3261 2099
arcosertaocentral@hotmail.com

Documento Digitalizado Público

E-mail de contato com a contratada e anuência para correção no contrato

Assunto: E-mail de contato com a contratada e anuência para correção no contrato
Assinado por: Addla Thaine
Tipo do Documento: E-mail
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Addla Thaine Santos Oliveira, CHEFE - FG2 - SER-CONTRATOS**, em 31/10/2022 12:57:25.

Este documento foi armazenado no SUAP em 31/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 500976

Código de Autenticação: 39c870f42a





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.303.517/0001-27 DUNS®: 901274312
Razão Social: CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SO
Nome Fantasia: ARCO SERTAO CENTRAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2023
Natureza Jurídica: COOPERATIVA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/03/2023
FGTS	Validade:	09/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/08/2018 (*)
Receita Municipal	Validade:	02/02/2019 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2019 (*)



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20225605823**

RAZÃO SOCIAL	
CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO I	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
100.688.890	15.303.517/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/10/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517 - CENTRO
BAIRRO: CENTRO - CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 - TEL: (75) 3261-8500

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 6624 / 2022

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO DA

CPF/CNPJ: 15.303.517/0001-27

Endereço: Avenida LOMANTO JUNIOR MARGENS DA BR 116 NºSN - SITIO ALAGOINHAS - Serrinha-BA CEP: 48700-000

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que revendo os arquivos da secretaria municipal da fazenda através da Diretoria de arrecadação e Tributos, vem informar que não constam débitos vencidos, até a presente data de, **TRIBUTOS MUNICIPAIS**, em nome do contribuinte supra citado.

A certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço <http://www.serrinha.ba.gov.br/>

OBSERVAÇÕES

null

Emitida em: 20/10/2022 , por Portal de Serviços

Validade: 180 dias

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

Chave de validação: 8dff9a2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/10/2022 12:59:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO**
CNPJ: **15.303.517/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Documento Digitalizado Público

CERTIDÕES NEGATIVAS

Assunto: CERTIDÕES NEGATIVAS
Assinado por: Addla Thaine
Tipo do Documento: Certidão
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Addla Thaine Santos Oliveira, CHEFE - FG2 - SER-CONTRATOS**, em 31/10/2022 13:01:27.

Este documento foi armazenado no SUAP em 31/10/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.fbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 500980

Código de Autenticação: fb350aa90a





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Declaração 74/2022 - SER-CONTRATOS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 03/2022

PROCESSO Nº: 23790.250541.2022-47

Autorizo a execução do objeto previsto no 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato 03/2022, celebrado entre o IF Baiano - Campus Serrinha e a empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTÃO, referente a correção do item 7.8 do referido contrato, em consonância com o Termo de Referência do Edital, conforme especificado no Projeto Básico.

(Assinado eletronicamente)

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor Geral

Portaria n º 282 de 18/03/2022

D.O.U. de 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 27/10/2022 11:02:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 378144
Verificador: 31e73c4a2e
Código de
Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Declaração 73/2022 - SER-CONTRATOS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

PROJETO BÁSICO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

(PROCESSO Nº: 23790.250541.2022-47)

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da correção do item 7.8 da contratação de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, com recurso proveniente do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que será realizada em consonância com o Termo de Referência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, com recurso proveniente do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE tem o objetivo de atender as recomendações da legislação vigente e oferecer lanche aos estudantes do IF Baiano – *Campus Serrinha*.

3. DA CORREÇÃO DO ITEM 7.8

3.1. A fim de promover a correção de erro material constante no item 7.8 do Contrato nº 03/2022, o item que atualmente tem a redação :

7.8. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no horário das 08:30 as terças e sextas-feiras, eventualmente na quinta-feira quando ocorrer feriado conforme descrito no cronograma em anexo. Poderão ocorrer outras solicitações de entrega, desde que previamente acordado entre as partes, conforme a característica do produto, como prazo de validade ou para atender necessidades extraordinárias do IF Baiano.

Passará a ter a seguinte redação:

7.8. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no horário das 08:30 de segunda a sexta-feira, conforme descrito no cronograma em anexo. Poderão ocorrer outras solicitações de entrega, desde que previamente acordado entre as partes, conforme a característica do produto, como prazo de validade ou para atender necessidades extraordinárias do IF Baiano.

Elaborado por:

(Assinado eletronicamente)

Servidor: Kerdoval da Silva Souza

Setor Solicitante: Diretoria Administrativa

Aprovação do Projeto Básico pela Autoridade Competente:

Aprovo o projeto básico, nos termos dos nos termos do no artigo 57, Inciso II da lei 8666/93 .

(Assinado eletronicamente)

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 27/10/2022 11:01:44.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR - CD4 - SER-DAP**, em 27/10/2022 11:00:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 378146
Verificador: 33125ae816
Código de
Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Fone: None

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS SERRINHA E A EMPRESA CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTÃO.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Serrinha, com sede na Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, CEP 48.700-000, na cidade de Serrinha/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0012-21, neste ato representado pelo Diretor Geral, o Sr. Leandro dos Santos Damasceno, nomeado pela Portaria nº 282 de 18 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 21/03/2022, portador da matrícula funcional nº 1792811, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.303.517/0001-27, sediada na Rodovia BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - Serrinha/BA - CEP: 48700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Hilda Mercês da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 0589963899, expedida pela SSP-BA, e CPF nº 001.774.145-96, tendo em vista o que consta no Processo nº 23790.250541.2022-47 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especificamente no art. 24, inciso XII e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CORREÇÃO DO ITEM 7.8 DO CONTRATO Nº 03/2022**, referente a contratação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, com recurso proveniente do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

1.2. Este Termo Aditivo vincula-se ao Edital e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA CORREÇÃO DO ITEM 7.8

2.1. O item 7.8 do Contrato 03/2022 passa a ter a seguinte informação:

7.8. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no horário das 08:30 de segunda a sexta-feira, conforme descrito no cronograma em anexo. Poderão ocorrer outras solicitações de entrega, desde que previamente acordado entre as partes, conforme a característica do produto, como prazo de validade ou para atender necessidades extraordinárias do IF Baiano.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

5. CLAUSULA QUINTA – FORO

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Serrinha, XX de XXXXX de 2022

CONTRATANTE:

(Assinado eletronicamente)

IF BAIANO CAMPUS SERRINHA

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor Geral

CONTRATADA:

(Assinado eletronicamente)

**CENTRAL DE COOPERATIVAS DE
COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E
ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTÃO**

Hilda Mercês da Silva

Representante legal

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

Nome:

CPF:

(Assinado eletronicamente)

Nome:

CPF:



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Setor de Contratos

Despacho:

Em atendimento ao que preceitua a legislação vigente de que as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração, solicitamos a emissão de Parecer Jurídico referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato 03/2022.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Addla Thaine Santos Oliveira, CHEFE - FG2 - SER-CONTRATOS, SER-CONTRATOS, em 31/10/2022 13:04:51.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
PROCURADORIA FEDERAL
RUA DO ROUXINOL, 115, IMBUI. SALVADOR - BAHIA

NOTA n. 00116/2022/PFIFBAIANO/PGF/AGU

NUP: 23790.250541/2022-47

INTERESSADOS: IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

ASSUNTOS: Minuta de aditivo. Alteração de cláusula contratual.

1. Encaminhado para análise jurídica desta Procuradoria Federal minuta do primeiro termo aditivo ao Contrato 03/22, adequação do cronograma de entrega dos produtos, cláusula 7.8.
2. Dispensada a instrução do expediente nos termos da Portaria PGF nº 1.399/09, por se tratar de manifestação jurídica de menor complexidade em forma de Nota.
3. A alteração proposta, acolhida pela contratada, tem fundamento no art. 65, II, 'b', Lei n.º 8.666/93.
4. Opino pelo prosseguimento do feito.
5. Prestados os esclarecimentos acima, sugiro retorno ao campus consulente.

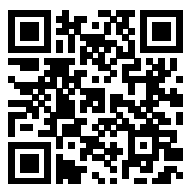
Salvador, 03 de novembro de 2022.

Oswaldo Almeida Neto

Procurador-chefe

Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal Baiano

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23790250541202247 e da chave de acesso 477f79c1



Documento assinado eletronicamente por OSVALDO ALMEIDA NETO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1027313235 e chave de acesso 477f79c1 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): OSVALDO ALMEIDA NETO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-11-2022 10:14. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Documento Digitalizado Público

NOTA Nº 116.2022 - EMITIDA EM 03.11.2022

Assunto: NOTA Nº 116.2022 - EMITIDA EM 03.11.2022

Assinado por: Eliana Bastos

Tipo do Documento: NOTA

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eliana Bastos de Oliveira, Eliana Bastos de Oliveira - 4221 - RECEPCIONISTAS - Higiclean Tecnologia em Higienizacao e Conservacao Eireli (14768911000178),** em 03/11/2022 10:29:37.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/11/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 503027

Código de Autenticação: f4cd36bbcc





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.303.517/0001-27 DUNS®: 901274312
Razão Social: CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SO
Nome Fantasia: ARCO SERTAO CENTRAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2023
Natureza Jurídica: COOPERATIVA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/03/2023
FGTS	Validade:	09/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/08/2018 (*)
Receita Municipal	Validade:	02/02/2019 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2019 (*)



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20226063145**

RAZÃO SOCIAL	
CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO I	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
100.688.890	15.303.517/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517 - CENTRO
BAIRRO: CENTRO - CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 - TEL: (75) 3261-8500

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 7026 / 2022

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO DA

CPF/CNPJ: 15.303.517/0001-27

Endereço: Avenida LOMANTO JUNIOR MARGENS DA BR 116 N°SN - SITIO ALAGOINHAS - Serrinha-BA CEP: 48700-000

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que revendo os arquivos da secretaria municipal da fazenda através da Diretoria de arrecadação e Tributos, vem informar que não constam débitos vencidos, até a presente data de, TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte supra citado.

A certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço <http://www.serrinha.ba.gov.br/>

OBSERVAÇÕES

null

Emitida em: 03/11/2022 , por Portal de Serviços

Validade: 180 dias

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Quinta-feira, 3 de Novembro de 2022

Chave de validação: 88d5c890



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/11/2022 11:51:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA ARCO SERTAO**
CNPJ: **15.303.517/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Documento Digitalizado Público

Certidões de Regularidade Fiscal - Arco Sertão

Assunto: Certidões de Regularidade Fiscal - Arco Sertão
Assinado por: Kerdoval Souza
Tipo do Documento: Certidão
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR - CD4 - SER-DAP**, em 03/11/2022 11:58:09.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/11/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 503198

Código de Autenticação: 7821384a9e





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Fone: None

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS SERRINHA E A EMPRESA CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTÃO.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Serrinha, com sede na Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, CEP 48.700-000, na cidade de Serrinha/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0012-21, neste ato representado pelo Diretor Geral, o Sr. Leandro dos Santos Damasceno, nomeado pela Portaria nº 282 de 18 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 21/03/2022, portador da matrícula funcional nº 1792811, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.303.517/0001-27, sediada na Rodovia BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas - Serrinha/BA - CEP: 48700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Hilda Mercês da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 0589963899, expedida pela SSP-BA, e CPF nº 001.774.145-96, tendo em vista o que consta no Processo nº 23790.250541.2022-47 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especificamente no art. 24, inciso XII e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CORREÇÃO DO ITEM 7.8 DO CONTRATO Nº 03/2022**, referente a contratação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, com recurso proveniente do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

1.2. Este Termo Aditivo vincula-se ao Edital e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA CORREÇÃO DO ITEM 7.8

2.1. O item 7.8 do Contrato 03/2022 passa a ter a seguinte informação:

7.8. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no horário das 08:30 de segunda a sexta-feira, conforme descrito no cronograma em anexo. Poderão ocorrer outras solicitações de entrega, desde que previamente acordado entre as partes, conforme a característica do produto, como prazo de validade ou para atender necessidades extraordinárias do IF Baiano.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - FORO

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Serrinha, 03 de novembro de 2022

CONTRATANTE:

(Assinado eletronicamente)

IF BAIANO CAMPUS SERRINHA

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor Geral

CONTRATADA:

(Assinado eletronicamente)

**CENTRAL DE COOPERATIVAS DE
COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E
ECONOMIA SOLIDÁRIA ARCO SERTÃO**

Hilda Mercês da Silva

Representante legal

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

Nome: Rodrigo Almeida Sampaio

CPF: 024.430.845-40

(Assinado eletronicamente)

Nome: Givaldo de Oliveira Costa

CPF: 004.895.955-37

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Almeida Sampaio, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 03/11/2022 15:19:39.
- **Givaldo de Oliveira Costa, CHEFE - FAG - SER-ALMOX**, em 03/11/2022 15:15:18.
- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 03/11/2022 15:03:08.
- **Hilda Mercês da Silva, Hilda Mercês da Silva - 612005 - Agricultor familiar polivalente - Centro de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão (15303517000127)**, em 03/11/2022 14:41:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 379605
Verificador: e2e7807d9c
Código de
Autenticação:



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/11/2022 | Edição: 209 | Seção: 3 | Página: 74

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano/Campus Serrinha

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2022 - UASG 155821

Número do Contrato: 4/2022.

Nº Processo: 23790.250541/2022-47.

Dispensa. Nº 9/2022. Contratante: INST.FED.BAIANO / CAMPUS SERRINHA. Contratado: 15.303.517/0001-27 - CENTRAL DE COOPERATIVAS DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA. Objeto: Correção do item 7.8 do Contrato nº 03/2022, referente a contratação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, com recurso proveniente do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Vigência: 03/11/2022 a 23/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.277,60. Data de Assinatura: 03/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/11/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Documento Digitalizado Público

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato 03/2022

Assunto: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato 03/2022
Assinado por: Kerdoval Souza
Tipo do Documento: Extrato
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR - CD4 - SER-DAP**, em 04/11/2022 15:01:29.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/11/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 504758

Código de Autenticação: a364529a14



2) COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILÓ E REGIÃO LTDA - COOPAG, CNPJ 07.417.529/0001-54, referente ao item 3, valor aproximado total de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

LARICE DE SOUZA DOURADO
Presidente da Comissão de Chamada Pública

JEIME NUNES DE ANDRADE
Diretor Geral

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 158408

Número do Contrato: 3/2021.
Nº Processo: 23282.001233/2021-49.
Contratante: INST. FED. DA BAHIA/CAMPUS PORTO SEGURO. Contratado: 09.216.620/0001-37 - BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A. Objeto: O objeto desse Termo de Apostilamento é o reajuste aplicado aos insumos do contrato nº 03/2021. Vigência: 29/10/2021 a 29/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 40.845,74. Data de Assinatura: 17/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2022).

CAMPUS VALENÇA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2022 - UASG 158405

Número do Contrato: 2/2020.
Nº Processo: 23280.001527/2020-83.
Contratante: INST. FED. DA BAHIA/CAMPUS VALENÇA. Contratado: 00.435.781/0001-47 - MAP SERVICOS DE SEGURANCA EIRELI. Objeto: Reajuste por índice anual dos insumos, referente ao período de 08/2021 a 08/2022 pelo ipca (igbe).. Vigência: 08/12/2020 a 07/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 421.889,02. Data de Assinatura: 16/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/11/2022).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158129

Número do Contrato: 9/2021.
Nº Processo: 23327.253681/2021-62.
Dispensa. Nº 9/2021. Contratante: INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO. Contratado: 39.981.745/0001-14 - CINTIA DE JESUS SANTOS 01652546537. Objeto: Prorrogação de vigência. Vigência: 02/12/2022 a 01/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 17.100,00. Data de Assinatura: 16/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/11/2022).

CAMPUS CATU

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Catu, inscrito no CNPJ nº 10.724.903/0005-03 e a Prefeitura Municipal de Olindina - BA, inscrito no CNPJ nº 13.647.854/0001-06.

Objeto: Estabelecer parceria entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Catu e a PREFEITURA DE OLINDINA, com um acordo de Cooperação Técnica e Científica visando promover e fortalecer a produção agrícola municipal com a realização de análise de fertilidade de solos, treinamento de técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEAMA) e de agricultores familiares nas diferentes comunidades rurais do município de Olindina bem como a promoção de cursos de capacitação para a comunidade rural. Fundamentação legal: Lei 8.666/93, Decreto nº 93.872/86, Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 424/2016. O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 03 (três) anos a partir da data de assinatura. Assinado pelas partes integrantes deste Acordo de Cooperação Técnica, a saber: Georgia Silva Xavier, Diretora Geral do IF Baiano - Campus Catu e Luis Alberto Araújo Dantas filho, Prefeito do Município de Olindina BA. Data de assinatura: 09/11/2022.

CAMPUS SANTA INÊS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

UASG 158277. Registrador: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Santa Inês, CNPJ 10.724.903/0002-50; Licitação: Pregão Eletrônico (SRP) nº 08/2022; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para atender a demanda do Refeitório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Santa Inês; Ata de Registro de Preços nº 46/2022, empresa: GMT Soluções Industriais LTDA CNPJ:11.370.797/0001-35, Valores Unitários Registrados: Itens: 02 - R\$ 8.500,00 e 03 - R\$ 6.171,84; Ata de Registro de Preços nº 47/2022, empresa: Omega Comercial de Equipamentos Eireli, CNPJ: 31.737.518/0001-36, Valor Unitário Registrado: Item: 05 - R\$ 35.951,66; Ata de Registro de Preços nº 48-2022, empresa: Cirúrgicas Mullet Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Eireli, CNPJ: 34.055.837/0001-50, Valor Unitário Registrado: Item 01 - R\$ 41.500,00; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata. Data da Assinatura das Atas 11/11/2022. Valor Global R\$ 184.247,00. Detalhamento da Ata no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG 158277>

CAMPUS SERRINHA

RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 04/11/2022, D.O.U., Edição nº 209, página 74 - Seção 3; referente ao "EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2022 - UASG 155821", onde se lê: "Número do Contrato: 4/2022.", leia-se: "Número do Contrato: 3/2022".--

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158143

Número do Contrato: 32/2021.
Nº Processo: 23513.000642/2021-67.
Inexigibilidade. Nº 3/2021. Contratante: IFB - REITORIA - BRASILIA-DF. Contratado: 07.797.967/0001-95 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. Objeto: PRORROGAR o prazo da vigência do contrato nº 32/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/11/2022 a 16/11/2023, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei n.º 8.666, de 1993.
REAJUSTAR o valor do contrato 32/2021, conforme previsão na cláusula sexta do contrato e as regras estabelecidas no projeto básico.
SUPRIMIR 40% da quantidade de licenças do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso ii, alíneas "a" e "d", da Lei n.º 8.666/1993;
ALTERAR a cláusula terceira - preço, em função da supressão e do reajuste.. Vigência: 17/11/2022 a 16/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 63.497,40. Data de Assinatura: 16/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/11/2022).

CAMPUS BRASÍLIA DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
CNPJ: 10.791.831/0001-82

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição informa que foram registrados 126 (cento e vinte e seis) diplomas no período de 21/09/2022 a 24/10/2022, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 8 - registros nº 1213 a nº 1312, registros nº 1314 a nº 1328 e registros nº 1330 a nº 1340.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço: <https://www.ifb.edu.br/diplomados>

Brasília - DF, 16 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ALBUQUERQUE DE LIMA

Diretor-Geral do Campus Brasília

CAMPUS SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 152144

Número do Contrato: 20210/0000.
Nº Processo: 23512.000617/2020-11.
Inexigibilidade. Nº 2/2020. Contratante: IFB - CAMPUS SAO SEBASTIAO. Contratado: 34.028.316/0007-07 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: O objeto do contrato em pauta é a prestação de serviços continuados de serviços postais e envio de encomendas do instituto federal de Brasília campus são sebastião.. Vigência: 18/11/2022 a 18/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.850,00. Data de Assinatura: 16/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/11/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 152144

Número do Contrato: 20210/0000.
Nº Processo: 23512.000617/2020-11.
Inexigibilidade. Nº 2/2020. Contratante: IFB - CAMPUS SAO SEBASTIAO. Contratado: 34.028.316/0007-07 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses.. Vigência: 16/12/2022 a 16/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.665,00. Data de Assinatura: 14/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/11/2022).

CAMPUS CEILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 152145

Nº Processo: 23509.000527/2021-51.
Pregão Nº 17/2021. Contratante: IFB - CAMPUS CEILANDIA.
Contratado: 29.024.468/0001-06 - GLP CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de pintura em ambientes interno e externo, para atender às necessidades das unidades do IFB, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/11/2022 a 10/11/2023. Valor Total: R\$ 248.939,58. Data de Assinatura: 07/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2022).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2022 - UASG 158125

Nº Processo: 23474.000985/2022-16.
Pregão Nº 124/2022. Contratante: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA.
Contratado: 14.048.837/0001-15 - ELOTECH SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, na plataforma elevatória do IFC Campus Ibirama.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 26/11/2022 a 26/11/2023. Valor Total: R\$ 46.090,00. Data de Assinatura: 11/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 120/2022

O Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo, por intermédio do pregoeiro, torna público resultado do Pregão Eletrônico SRP 120/2022, que trata da contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de coberturas em estrutura metálica. Sagrou-se vencedor um fornecedor. Valor Total R\$ 429.400,00. Os autos se encontram a disposição dos interessados para vistas.

MATEUS ANTUNES

Pregoeiro

(SIDECA - 17/11/2022) 158125-26422-2022NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 146/2022

Torno público o resultado do Pregão Eletrônico 146/2022, no qual sagrou-se vencedora a empresa Starjet Cartuchos Remanufaturados Ltda, com o valor total de R\$ 78.364,80. O pregão já foi homologado pela autoridade competente.

EDNA MANUELA HAS DE SOUZA SCHOEFFEL

Pregoeira

(SIDECA - 17/11/2022) 158125-26422-2022NE000057



Documento Digitalizado Público

Retificação - Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato 03/2022

Assunto: Retificação - Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato 03/2022
Assinado por: Addla Thaine
Tipo do Documento: Diário Oficial da União
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Addla Thaine Santos Oliveira, CHEFE - FG2 - SER-CONTRATOS**, em 18/11/2022 10:31:29.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/11/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 512985

Código de Autenticação: 3e08ab1698

